



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	28
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	34
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	76
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	80
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	84
Prefeitura Municipal de BONITO	88
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	107
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	110
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	114
Prefeitura Municipal de CARACOL	123
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	130
Prefeitura Municipal de DOURADINA	135
Prefeitura Municipal de ELDORADO	136
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	138
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	141
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	183
Prefeitura Municipal de JAPORA	188
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	189
Prefeitura Municipal de JARDIM	194
Prefeitura Municipal de JUTI	199
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	201
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	213
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	219
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	236
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	238
Prefeitura Municipal de PARANHOS	259
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	260
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	271
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	299
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	313
Prefeitura Municipal de SONORA	327
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	332
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	345
Prefeitura Municipal de TERENOS	352
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	357

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****SEGUNDA RETIFICAÇÃO -AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023****AVISO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da sede do CODEVALE, localizado na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, do tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**, conforme as exigências estabelecidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos dentre os quais comporão o kit de pavimentação asfáltica deste consórcio, visando atender ao convênio nº 004/2022-SGI/COVEN, nº 31.358, firmado entre o CODEVALE e a Agência Estadual de Empreendimentos – AGESUL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2023.

HORÁRIO: 08h00min – (MS).

LOCAL/AMBIENTE: portal de licitações Comprasbr, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: O edital estará à disposição dos interessados no CODEVALE sede, localizada na Rua Prudente de Moraes, n.º 651– Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, como também nos endereços eletrônicos: www.codevale.com.br e www.comprasbr.com.br, mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3445-1637, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h. Demais informações e comunicações serão publicadas no Diário Oficial da Associação Estadual dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no endereço eletrônico: www.assomasul.org.br e www.codevale.com.br.

Publique-se.

Anaurilândia - MS, 16 de Maio de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO: ETAPA DIAGNÓSTICO.**

A Prefeitura de Amambai por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente neste ato representadas por seu Secretário Luciney Muller Bampi convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da etapa de DIAGNÓSTICO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Este evento ocorrerá no dia 05 de junho de 2023, às 19:00 h na Câmara de Vereadores de Amambai, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura e distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal de Amambai/MS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2023 Autor: P.M Origem: PLC/GAB N. 005/2.023 "Institui o REFIS – Programa de Recuperação de Débitos Fiscais - alterando a redação dos artigos 312 e 317,§2º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências."**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 312, da Lei Complementar Municipal nº 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 312. Os contribuintes interessados em promover as regularizações decorrentes do REFIS (Programa de Recuperação de Débitos Fiscais), que aderirem a este, relativamente a débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até **31 de Dezembro de 2022**, poderão quitar os valores com redução de juros e multa, na seguinte proporção e mediante requerimento apresentado até as datas a seguir:*

*I – até **31/08/2023** pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa;*

*II- após **31/08/2023** até **30/11/2023**, pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos a juros e multa.*

Art. 2º. O §2º, do artigo 317, da Lei Complementar Municipal nº 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 317 (...)

(...)

§2º. Os contribuintes excluídos de parcelamento anterior por inadimplência, na forma descrita no inciso IV do caput deste artigo, salvo se já beneficiados por REFIS com anistia de juros e multa poderão, desde que não tenham aderido e inadimplido mais de 02 (dois) parcelamentos referentes ao mesmo débito, quitar seus débitos, com redução de juros e multa na seguinte proporção e mediante requerimento apresentado até as datas a seguir:

*I – até **31/08/2023** pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa;*

*II- após **31/08/2023** até **30/11/2023**, pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos a juros e multa;*

Art. 3º. Permanecem válidas as demais disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 002/2003 – acerca do parcelamento de débitos tributários municipais.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, podendo alterar os prazos nela estabelecidos através de Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI COMPLEMENTAR 091/2023 Autor: P.M Origem: PLC/GAB N. 006/2.023 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - SAÚDE - LCM 001/2003

"Cria cargos da área da saúde e consolida as Tabelas que especifica do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai - LCM nº 001/2003, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1. Esta Lei cria cargos efetivos na área da saúde, altera e consolida tabelas da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 – Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Amambai/MS.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na área da saúde:

I – Profissional de Educação Física;

II – Auditor de Serviço de Saúde;

III – Especialista em Serviço de Saúde (Sanitarista);

IV – Terapeuta Ocupacional;

V – Técnico em Assuntos Educacionais;

VI – Artesão oficinairo;

VII – Técnico em Higiene Dental;

VIII – Assistente de Serviço de Saúde – Técnico de Laboratório;

IX – Assistente de Serviço de Saúde – Técnico de Laboratório/Entomologia.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo passarão a integrar a carreira do efetivo público do Poder Executivo Municipal com as atribuições, nível, requisitos para ingresso e vagas discriminados nas tabelas anexas a esta Lei.

Art. 3º. As tabelas 1-A, 1-B, 2, 2-A, 3 e 3-A, do Anexo I, bem como as tabelas 1-A, 1-B, 2 e 3, do anexo II e as tabelas 2-A e 2-B, do Anexo III, todas da Lei complementar Municipal nº 001/2003, passam a vigorar com as alterações e acréscimos introduzidos pelo anexo único desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Anexo Único da Lei Complementar nº 091/2023

ANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

TABELA 1-A

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM.
Administrador	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	40h
Analista de Comunicação Social	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	40h
Arquiteto	A, B, C, D, E, F	VI	INF	02	40h
Auditor de Controle Interno I	A, B, C, D, E, F	VI	APL	03	40h
Auditor de Controle Interno II	A, B, C, D, E, F	VI	APL	04	40h
Auditor de Controle Interno III	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	40h
Auditor de Controle Interno IV	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	40h
Bibliotecário	A, B, C, D, E, F	VI	TCP	02	40h
Biólogo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	40h
Contador	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	40h
Economista	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	40h
Engenheiro Agrônomo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	40h
Engenheiro Ambiental	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	40h
Engenheiro Civil	A, B, C, D, E, F	VI	INF	06	40h
Engenheiro Elétrico	A, B, C, D, E, F	VI	INF	01	40h
Geólogo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	40h
Médico Veterinário	A, B, C, D, E, F	VI	PAV	03	40h
Procurador Municipal	A, B, C, D, E, F	VI	APL	03	40h
Tecnólogo da Construção Civil	A, B, C, D, E, F	VI	TCP	02	40h
Zootecnista	A, B, C, D, E, F	VI	PAV	01	40h

TABELA 1-B

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE

CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN. SEM.
Assistente Social	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	13	20h
Biomédico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	01	20h
Bioquímico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	06	20h
Dentista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	20	20h
Enfermeiro	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	21	20h
Farmacêutico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	08	20h
Fisioterapeuta	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	07	20h
Fonoaudiólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	03	20h
Médico	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	20	20h
Médico Cardiologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Gastroenterologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ginecologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Neurologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Oftalmologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ortopedista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Pediatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Psiquiatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Nutricionista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	05	20h
Psicólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	06	20h
Profissional de Educação Física	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	02	20h
Auditor de Serviço de Saúde	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	01	20h
Especialista em Serviço de Saúde - Sanitarista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	01	20h
Terapeuta Operacional	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	02	20h

TABELA 2
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM.
Assistente Administrativo	A, B, C, D, E, F	IV	APL	60	40h
Assistente Esportivo	A, B, C, D, E, F	V	APL	03	40h
Auxiliar de Biblioteca	A, B, C, D, E, F	IV	APE	02	40h
Desenhista e Projetista	A, B, C, D, E, F	V	TCP	02	40h
Fiscal Municipal	A, B, C, D, E, F	V	APL	12	40h
Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária	A, B, C, D, E, F	V	PAV	06	40h
Monitor de Informática	A, B, C, D, E, F	III	APE	50	20h
Recepcionista	A, B, C, D, E, F	IV	APL	04	40h
Secretário de Escola	A, B, C, D, E, F	IV	APE	20	40h
Técnico Agrícola	A, B, C, D, E, F	V	TCP	05	40h
Técnico de Apoio Social	A, B, C, D, E, F	IV	APE	03	40h
Técnico de Enfermagem	A, B, C, D, E, F	VII	SBE	30	40h
Técnico de Gesso Ortopédico	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Técnico em Contabilidade	A, B, C, D, E, F	V	APL	06	40h
Técnico em Prótese Dentária	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Técnico em Radiologia	A, B, C, D, E, F	V	SBE	06	20h
Topógrafo	A, B, C, D, E, F	V	INF	02	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Assistente Escolar	A, B, C, D, E, F	IV	APE	40	40h
Técnico em Assuntos Educacionais	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Artesão Oficineiro	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Técnico em Higiene Dental	A, B, C, D, E, F	V	SBE	10	40h
Assistente de Serviço de Saúde – Técnico de Laboratório	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Assistente de Serviço de Saúde – Técnico de Laboratório - Entomologia	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h

TABELA 2-A
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DECLARADOS EM EXTINÇÃO
CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – VAGAS PROVIDAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	VAGAS PROVIDAS	JORN.SEM.
Fiscal de Obras e Posturas	A, B, C, D, E, F	V	INF	02	40h
Fiscal de Tributos Municipais	A, B, C, D, E, F	V	APL	06	40h

TABELA 3
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO
PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM
Agente Administrativo	A	III	INF	50	40h
Artífice – Aux. Serv. Gerais	A	I	INF	180	44h
Auxiliar de Mecânico	A	I	INF	06	44h
Auxiliar de Saúde Bucal	A	IV	SBE	18	40h
Borracheiro	A	II	INF	02	4 4h
Construtor Civil	A	II	INF	13	44h
Cozinheiro	A	II	CAM	05	44h
Eletricista	A	III	INF	02	44h
Gari	A	I	INF	40	44h
Inseminador Artificial	A	III	PAV	02	40h
Inspetor de Alunos	A	III	APE	24	40h
Mecânico	A	II	INF	04	44h
Merendeira	A	II	CAM	70	40h
Motorista	A	III	INF	50	40h

Operador de Máquinas	A	III	INF	40	44h
Servente	A	I	INF	150	44h
Soldador	A	II	INF	01	44h
Vigias	A	I	INF	100	44h

TABELA 3-A
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO DECLARADOS EM EXTINÇÃO
CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – VAGAS PROVIDAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	VAGAS PROVIDAS	JORN.SEM.
Pedreiro	A	II	INF	04	44h
Carpinteiro	A	II	INF	02	44h
Encanador	A	II	INF	01	44h

ANEXO II

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA 1-A
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

CARGO	ADMINISTRADOR	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de Administração Pública ou Administração de Empresas.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional ou equivalência legal.		
CURSO ESPECÍFICO	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Propaganda, Relações Públicas, Publicidade ou Marketing.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de comunicação social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ARQUITETO	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Arquitetura		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à Arquitetura, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Contabilidade ou Ciências Contábeis		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.			

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação específica na área de Administração ou Economia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.			

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação específica na área Jurídica (Direito)		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.			

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO IV	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação específica na área de engenharia civil		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.			

CARGO	BIBLIOTECÁRIO	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Biblioteconomia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área de biblioteconomia, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIÓLOGO	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Biologia – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Biologia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	CONTADOR	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Contábeis.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ECONOMISTA	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Econômicas ou Economia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, economia, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Agronomia – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Ambiental – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Ambiental, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Civil – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Elétrica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Elétrica, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	GEÓLOGO	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Geologia – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Geologia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina Veterinária.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde, ao bem-estar social e à produção na área de medicina veterinária, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PROCURADOR MUNICIPAL	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Direito		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades jurídicas, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, cabendo representar e defender o Município em juízo, como autor, réu, assistente ou oponente nas ações cíveis, criminais, trabalhistas ou de acidentes de trabalho e nos processos especiais, desempenhando as funções de procurador fiscal, procurador administrativo e do patrimônio, bem como atividades de consultoria jurídica.			

CARGO	TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Tecnologia da Construção Civil – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da construção civil, voltadas à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ZOOTECNISTA	PADRÃO NÍVEL	VI CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Zootecnia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Zootecnia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

TABELA 1-B
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE E BEM ESTAR - SBE

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	PADRÃO/REF NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Serviço Social – Ciências Sociais.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIOMÉDICO	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Biomedicina		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de biomedicina, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIOQUÍMICO	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Farmácia Bioquímica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área Bioquímica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	DENTISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Odontologia.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENFERMEIRO	PADRÃO/REF NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Enfermagem.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Enfermagem, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FARMACÊUTICO	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Farmácia.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de física, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FISIOTERAPEUTA	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Fisioterapia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fisioterapia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FONOAUDIÓLOGO	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Fonoaudiologia.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fonoaudiologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional e título ou residência na respectiva especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO GINECOLOGISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO NEUROLOGISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO ORTOPEDISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO PEDIATRA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO PSIQUIATRA	PADRÃO NÍVEL	VII-1 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	NUTRICIONISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Nutrição.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Nutrição, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PSICÓLOGO	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Psicologia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Psicologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Educação Física		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Coordenar, desenvolver e orientar crianças, jovens e adultos, nas atividades físicas e práticas corporais. Estruturar e realizar ações de promoção de saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS, e demais questões correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.			

CARGO	AUDITOR DE SERVIÇO DE SAÚDE	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Contabilidade ou Ciências Contábeis		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Executar atividades de controle, avaliação e auditoria, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Auditoria e aquelas específicas do Sistema Estadual de Auditoria à área de atuação do profissional nos diversos postos de atendimentos do SUS, em serviços públicos ou privados credenciados; Acompanhar e controlar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, referente à área de saúde, e, especialmente do Sistema Único de Saúde; Apurar denúncia de irregularidades por determinação do Ministério da Saúde ou de outras autoridades; Realizar auditoria administrativa, financeira, patrimonial e de avaliação de desempenho, qualidade e resolubilidade das entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Município de Amambai; Auditar as ações analíticas hospitalares e ambulatoriais e auditoria operativa hospitalar, e ambulatorial de procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem; Vistoriar para credenciamentos de instituições interessadas em prestar atendimento por meio do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal.

CARGO	ESPECIALISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE - SANITARISTA	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de ensino superior em nível de graduação, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de curso de Pós-Graduação em saúde pública, com mínimo de 380 horas ou mestrado ou doutorado na área de saúde pública, comprovado por meio de título ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Participar do planejamento, organização, supervisão, assessoramento, avaliação e execução de planos, programas e projetos relativos à saúde pública, educação sanitária e das unidades prestadora de serviços de saúde; as operações de campo de erradicação e controle das endemias e outras doenças da área de saúde pública; analisar os dados e informações epidemiológicas; realizar estudos análise e diagnóstico do componente educativo do problema de saúde, elaborar e/ou selecionar material técnico-científico para o desenvolvimento de treinamentos, campanhas e outras atividades na área de educação em saúde; programar, coordenar, supervisionar, avaliar e participar da execução de treinamento de pessoal na área de saúde pública, bem como, a aplicação de normas técnicas e administrativas; registrar as atividades desenvolvidas para análise, avaliação e controle de dados e informações epidemiológicas, de saúde sanitária, com fins estatísticos e elaboração de relatórios; participar de equipes técnicas intersectoriais e multiprofissionais, em assuntos relacionados com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras atividades afins.			
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PADRÃO NÍVEL	VII-2 CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Terapia Ocupacional		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Prestar assistência terapêutica e recreativa, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e mental do paciente. Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas. Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em grupos. Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social. Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Atuar em educação, na coordenação de cursos e treinamento, pesquisa e na supervisão técnica e administrativa, desenvolvendo estudo e pesquisa relacionados a sua área de atuação. Atuar nas unidades de atenção básica e especializada registrando no prontuário do paciente a avaliação, análise de atividades, intervenção, evolução, e intercorrências em Terapia Ocupacional. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Realizar preceptoria no SUS. Executar atividades administrativas e correlatas a sua atividade.			

TABELA 2
NÍVEL MÉDIO

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO NÍVEL	IV CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Operação ou digitação de computadores.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, atendimento ao público em geral, incluídas as atividades que exijam digitação, atendimento ao público, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	PADRÃO NÍVEL	IV CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	PADRÃO NÍVEL	IV CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de saúde bucal ou Técnico em saúde bucal.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de capacitação específico, com registro no CRO		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar o Odontólogo na limpeza, secagem, polimento e esterilização de instrumentos odontológicos, preparação de amálgama e outros produtos de tratamento dentário; auxiliar o odontólogo quando houver necessidade de sua intervenção no abastecimento de material odontológico; participar de programas de trabalho referente a higiene bucal e programas de educação sanitária, juntamente com outros profissionais da área de saúde, participar dos serviços de saúde pública nos diversos sectores, preencher fichas; realizar trabalhos e datilografia; executar outras tarefas afins ao cargo, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ASSISTENTE ESPORTIVO	PADRÃO NÍVEL	V TCP
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Conhecimentos técnicos esportivos.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam assessorar, treinar e atender os regulamentos do Serviço.

CARGO	DESENHISTA E PROJETISTA	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Desenho.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária a elaboração e a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de instrumentos e software próprios, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - em extinção	PADRÃO NÍVEL	V TCP
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - em extinção	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	FISCAL MUNICIPAL	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço, de acordo com as necessidades administrativas e regulamentos inerentes à Secretaria ou Departamento Municipal onde se encontra lotado e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	MONITOR DE INFORMÁTICA	PADRÃO NÍVEL	III CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Capacitação na área de informática: IPD, WORD, WINDOWS, EXCEL, POWER POINT e Internet		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	RECEPCIONISTA	PADRÃO NÍVEL	IV CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	PADRÃO NÍVEL	IV CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Secretariado com Registro Profissional		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam datilografia ou digitação, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO DE APOIO SOCIAL	PADRÃO NÍVEL	IV CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Nível médio completo.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PADRÃO NÍVEL	VII CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Profissionalizante de Técnico de Enfermagem.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim dos órgãos e unidades de saúde, respeitada a área de formação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico de gesso ortopédico ou equivalência legal.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Contabilidade		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar o planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades-administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Prótese Dentária		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço, planejando, executando e restaurando toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias, zelando pela conservação de toda a aparelhagem, instrumental e material de uso do laboratório e dando suporte ao trabalho dos dentistas e dos programas de saúde bucal do Município.			

CARGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Radiologia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TOPÓGRAFO	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante em topografia e registro no CREA		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante em técnico em segurança do trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço, visando a higiene e segurança no ambiente de trabalho.			

CARGO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Nível Médio Completo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Programar, coordenar, executar, recuperar, conservar, catalogar, arquivar e manter atualizadas as atividades sob sua responsabilidade; elaborar textos e material; redigir ofícios, relatórios, formulários; projetos e planilhas; promover a orientação técnica; participar do planejamento e execução das ações desenvolvidas no CAPS; executar outras atividades correlatas.			

CARGO	ARTESÃO OFICINEIRO	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso em artesanato		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Entreter os pacientes que estão em permanência dia, semi ou não intensiva; elaborar junto aos usuários, artesanato em geral, desenhos, música, dança, recortes, colagens, reaproveitamento de materiais, entre outros; para que possuam atividade durante o tempo livre e/ou tenham condição de aprender novos ofícios, respeitando a particularidade, limites e vontade de cada um; buscar inovações para que as oficinas não se tornem repetitivas e monótonas para os usuários, para que eles tenham maior adesão e interesse ao serviço; planejar e relatar à coordenação sobre necessidade de materiais para as atividades, dando sempre preferência aos recicláveis e doações; buscar formas de conseguir junto à comunidade, doações de materiais que possam ser utilizados como matéria prima, aproveitável nas oficinas; auxiliar na informação para a coordenação do CAPS sobre locais e valores dos produtos a serem adquiridos.			

CARGO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de capacitação específico, com registro no CRO		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico de Técnico de Laboratório, ou curso de ensino médio profissionalizante de Técnico de Laboratório, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente e Registro no órgão de fiscalização da profissão.		
CURSO ESPECÍFICO	Profissionalizante de Técnico de Laboratório		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e de substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; zelar pela limpeza e pela conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.			

CARGO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ENTOMOLOGIA	PADRÃO NÍVEL	V CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico nas áreas de Agricultura ou Agropecuária ou Agrícola, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente e Registro no órgão de fiscalização da profissão		
CURSO ESPECÍFICO	Profissionalizante de Técnico (Agricultura, Agropecuária ou Agrícola)		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar a manipulação de criações de insetos e aracnídeos (ex.: aranhas, escorpiões, baratas, mosquitos, etc.); Auxiliar na confecção de materiais, limpeza e organização do laboratório; Auxiliar em realização de testes de eficácia para artrópodes pragas; Auxiliar na organização de documentos para emissão de relatórios.			

**TABELA 3
NÍVEL BÁSICO**

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO NÍVEL	III CNF
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	Digitação, Informática básica.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO NÍVEL	I CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.

CARGO	AUXILIAR DE MECÂNICO	PADRÃO NÍVEL	I CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de mecânica, equipamentos, máquinas, equipamentos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BORRACHEIRO	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção de máquinas e veículos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	CARPINTEIRO – em extinção	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação nas áreas onde for designado, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	COZINHEIRO	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do Serviço para as equipes que realizam atividades que exigem afastamento da sede do Município.			

CARGO	ELETRICISTA	PADRÃO NÍVEL	III CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma, instalação de redes elétricas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENCANADOR – em extinção	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção, instalação de redes hidráulicas, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	GARI	PADRÃO NÍVEL	I CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	INSEMINADOR ARTIFICIAL	PADRÃO NÍVEL	III CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	Curso ou treinamento na área específica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio animal e atividades-fim, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO NÍVEL	III CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Educação, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.

CARGO	MECÂNICO	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção recuperação da frota municipal, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MERENDEIRA	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Atividade culinária voltada para a merende escolar, de acordo com as normas de higiene e do regulamento do Serviço			

CARGO	MOTORISTA	PADRÃO NÍVEL	III CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
REQUISITO BÁSICO	Carteira Nacional de Habilitação de nível profissional.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Condução de veículos automotores de acordo com a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	PADRÃO NÍVEL	III CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	Carteira Nacional de Habilitação e capacitação para operar Trator de esteira, moto-niveladora, escavo-carregador, retroescavadeira , Trator de pneu.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Operação de máquinas e equipamentos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PEDREIRO – em extinção	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SERVENTE	PADRÃO NÍVEL	I CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SOLDADOR	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	VIGIA	PADRÃO NÍVEL	I CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de vigilância, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	CONSTRUTOR CIVIL	PADRÃO NÍVEL	II CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial (alvenaria ou madeira), instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

ANEXO III

Tabela 2A – CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL

Tabela Financeira – Valores em R\$

Valores atualizados (Lei Municipal nº 2.826/2023)

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
P	I	1.123,80	1.157,50	1.192,23	1.227,99	1.264,85	1.302,78	1.341,86	1.382,09	1.423,57	1.466,27	1.510,29	1.555,62	1.602,26	1.650,30	1.699,82	1.750,79	1.803,33	1.857,46
A	II	1.221,56	1.258,19	1.295,95	1.334,82	1.374,89	1.416,10	1.458,60	1.502,33	1.547,42	1.593,87	1.641,64	1.690,93	1.741,64	1.793,89	1.847,71	1.903,13	1.960,21	2.019,04
D	III	1.336,41	1.376,51	1.417,82	1.460,35	1.504,15	1.549,29	1.595,76	1.643,66	1.692,96	1.743,74	1.796,05	1.849,91	1.905,39	1.962,58	2.021,48	2.082,11	2.144,56	2.208,91
R	IV	1.682,55	1.733,01	1.784,99	1.838,60	1.893,70	1.950,56	2.009,06	2.069,32	2.131,41	2.195,39	2.261,23	2.329,04	2.398,92	2.470,89	2.545,00	2.621,37	2.700,00	2.781,01
Ã	V	2.019,02	2.079,59	2.142,00	2.206,24	2.272,44	2.340,61	2.410,82	2.483,12	2.557,60	2.634,37	2.713,42	2.794,50	2.878,64	2.965,01	3.053,98	3.145,57	3.239,95	3.337,413
O	VI 20h	4.466,39	4.600,39	4.738,40	4.880,56	4.026,97	5.177,75	5.333,13	5.493,11	5.657,86	5.827,63	6.002,44	6.182,54	6.368,01	6.559,06	6.755,83	6.958,50	7.167,26	7.382,29
	VI 40h	8.932,81	9.200,78	9.476,82	9.791,14	10.054,00	10.355,58	10.666,23	10.986,24	11.315,77	11.655,28	12.004,94	12.365,08	12.736,01	13.118,13	13.511,68	13.917,03	14.334,53	14.764,56
	VII	3.517,52	3.623,04	3.731,73	3.843,68	3.958,91	4.077,76	4.200,10	4.326,10	4.455,89	4.589,56	4.727,25	4.869,06	5.015,13	5.165,59	5.320,56	5.480,18	5.685,98	5.856,57

PADRÃO:

I Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Mecânico; Gari; Servente; Trabalhador Braçal (*em extinção*); Vigia.**II** Borracheiro; Carpinteiro (*em extinção*); Construtor Civil; Cozinheiro; Encanador (*em extinção*); Pedreiro (*em extinção*); Mecânico; Merendeira; Soldador.**III** Agente Administrativo ; Eletricista; Inseminador Artificial; Inspetor de Alunos; Motorista; Operador de Maquinas; Monitor de Informática.**IV** Assistente Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Recepcionista; Secretario de Escola; Técnico de Apoio Social (*em extinção*); Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente Escolar.**V** Assistente Esportivo; Desenhista e Projetista; Fiscal de Obras e Posturas (*em extinção*); Fiscal de Tributos Municipais (*em extinção*); Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária; Fiscal Municipal; Técnico Agrícola; Técnico de Gesso Ortopédico; Técnico em Contabilidade; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Topógrafo, Técnico em Assuntos Educacionais, Artesão Oficineiro, Técnico em Higiene Dental, Assistente de Serviço de Saúde – Técnico de Laboratório, Assistente de Serviço de Saúde – Técnico de Laboratório/Entomologia.**VI 20h** – Em extinção: Administrador; Analista de Comunicação Social; Arquiteto; Auditor de Controle Interno I; Auditor de Controle Interno II; Auditor de Controle Interno III; Auditor de Controle Interno IV; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Geólogo; Medico Veterinário; Procurador Municipal; Tecnólogo em Construção Civil; Zootecnista.**VI 40h** Administrador; Analista de Comunicação Social; Arquiteto; Auditor de Controle Interno I; Auditor de Controle Interno II; Auditor de Controle Interno III; Auditor de Controle Interno IV; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Geólogo; Medico Veterinário; Procurador Municipal; Tecnólogo em Construção Civil; Zootecnista.**VII** Técnico em Enfermagem .

Tabela 2B – CARGOS QUADRO DE PESSOAL SAÚDE E BEM ESTAR – SBE

Tabela Financeira – Valores em R\$

Valores atualizados (Lei Municipal nº 2.826/2023)

REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
P	VII 1	8.520,63	8.691,03	8.865,71	9.042,48	9.223,57	9.408,89	9.597,36	9.788,05	9.984,02	10.184,27	10.388,76	10.597,51	10.808,40	11.023,54	11.242,96	11.466,63	11.096,68	11.931,01
A	VII 2	4.466,39	4.600,39	4.738,40	4.880,56	5.026,97	5.177,75	5.333,13	5.493,11	5.657,86	5.827,63	6.002,44	6.182,54	6.368,01	6.559,06	6.755,83	6.958,50	7.167,26	7.382,29
D																			
R																			
Ã																			
O																			

PADRÃO:

VII-1 Médico; Médico Cardiologista; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra.

VII-2 Assistente Social; Biomédico; Bioquímico; Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo, Profissional de Educação Física, Auditor de Serviço de Saúde, Especialista em Serviço de Saúde (Sanitarista), Terapeuta Ocupacional.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 162/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023 "Retirada de Complemento de Carga Horária aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério .

RESOLVE:

Art. 1º Retirada de complemento de carga horária aos servidores identificados na tabela abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLEMENTO	A CONTAR DE:
Weid Mara Machado De Lima	7913-19	de 26h/a para 23h/a	03h/a	03/04/2023
Eliana Mazzer Fortes	14618-16	de 50h/a para 40h/a	10h/a	03/04/2023
Cristiane Aparecida Da Silva	10189-36	de 30h/a para 20h/a	10h/a	03/04/2023
Eloisa Pereira Lima Ledesma	20086-4	de 33h/a para 30h/a	03h/a	03/04/2023
Josiane Duarte Dos Santos	9471-29	de 40h/a para 20h/a	20h/a	03/04/2023
Joanir Dutra Luciano De Sousa	2648-62	de 40h/a para 20h/a	20h/a	10/04/2023
Terezinha De Fátima Schinaider	2502-17	de 42h/a para 32h/a	10h/a	03/04/2023
Maria Francisca Alcantara De Souza Teixeira	10109-17	de 45h/a para 25h/a	20h/a	10/04/2023
Glauce Leite Mascarenhas	2240-3	de 50h/a para 30h/a	20h/a	12/04/2023
Betiane Padilha Dos Santos	10378-29	de 29h/a para 28h/a	01h/a	03/04/2023
Maisa Escobar Vera Neto	10382-7	de 21h/a para 20h/a	01h/a	03/04/2023
Renata Carla Ribeiro Lhopis	10406-9	de 23h/a para 20h/a	03h/a	03/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 163/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023. Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 , de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a cedências dos professores para esse município conforme portaria nº 266/2021 de 07 dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2988, Ano XI, págs. 280-281, de 10 de dezembro de 2021, e portaria nº 262/2021 de 30 de novembro 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2981, Ano XI, pág. 243, e portaria 001/2023 de 23 de janeiro 2023.

RESOLVE :

Art. 1º Convocar professores para o primeiro e segundo semestre do ano letivo e escolar de 2023, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL- PROFESSOR DE APOIO			Local de lotação
		CH	Nível	Período	
01	LUANA GOMES RODRIGUES	20	P.L	03/04/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL MBO'EROY GUARANI KAIOWA
				01/08/2023 A 19/12/2023	
02	LEILAINE MENDES NUNES	20	P.L	04/04/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MITÃ RORY
				01/08/2023 A 19/12/2023	
03	SAYBER JEKK VERA	20	P.L	12/04/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MITÃ RORY
				01/08/2023 A 19/12/2023	

Nº	Nome	PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL- PROFESSOR DE SALA DE RECURSO			Local de lotação
		CH	Nível	Período	
01	CARMEM GARAI LOPES	40	II	03/04/2023 A 14/07/2023	E.M MBO' ERENDA TUPÃ I NÃNDEVA
				01/08/2023 A 19/12/2023	

Nº	Nome	PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H			Local de lotação
		CH	Nível	Período	
01	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	36	II	01/04/2023 A 14/07/2023	CEI. RECANTO DO SABER/ CEI. DEBORAH A. B.QUINZANI
				01/08/2023 A 19/12/2023	
02	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	20	II	04/04/2023 A 14/07/2023	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
				01/08/2023 A 19/12/2023	
03	VALDETE LORENSETTI	11	II	04/04/2023 A 14/07/2023	CEI. NOSSO LAR
				01/08/2023 A 19/12/2023	
04	MARLENE SOLEY DA ROSA	20	II	24/04/2023 A 14/07/2023	CEI. NOSSO LAR
				01/08/2023 A 19/12/2023	

Nº	Nome	PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL – INDIGENA				Local de lotação
		CH	Nível	DISCIPLINA	Período	
01	LILIAN RAQUEL POMPEO HANDEL NASCIMENTO	14	II	INGLES/PORTUGUES	03/04/2023 A 14/07/2023	E.M MBO' ERENDA TUPÃ I NÃNDEVA
					01/08/2023 A 19/12/2023	

Nº	Nome	PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA			Local de lotação
		CH	Nível	Período	
01	JEAN GARCETE DA SILVA	20	P.L	10/04/2023 A 14/07/2023	E. M. MBOE' ERENDA YPYENDY
				01/08/2023 A 19/12/2023	

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 164/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023 "Concede Complemento de Carga Horaria aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério .**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder **complemento de carga horária** aos servidores identificados na tabela abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLEMENTO	A CONTAR DE:
CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	4328-72	DE 20H/A PARA 40H/A	20H/A	05/04/2023
JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	2671-18	DE 20H/A PARA 40H/A	20H/A	10/04/2023
JUSCILEIA RODRIGUES DO AMARAL	638-1	DE 30H/A PARA 40H/A	10H/A	03/04/2023
FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	2684-22	DE 20H/A PARA 25H/A	05H/A	03/04/2023
MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA	2459-3	DE 20H/A PARA 25H/A	05H/A	03/04/2023
ROZELI GOIS PEREIRA FEITOSA	9464-37	DE 25H/A PARA 45H/A	20H/A	03/04/2023
CRISLANI ASSIS DE MOURA	24751-6	DE 22H/A PARA 31H/A	09H/A	03/04/2023
JOANITA DA SILVA CEZAR	24571-4	DE 18H/A PARA 21H/A	03H/A	20/03/2023
KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	2802-12	DE 19H/A PARA 22H/A	03H/A	20/03/2023
RONALDO DA SILVA BERIBA	2249-14	DE 23H/A PARA 41/A	18H/A	23/03/2023
SIRLEI ARAGAO DOS SANTOS DONDONI	5068-26	DE 20H/A PARA 35/A	15H/A	03/04/2023
KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	10084-15	DE 40H/A PARA 43H/A	03H/A	03/04/2023
LEONARDO CALIXTO MARUCHI	25507-3	DE 08H/A PARA 16H/A	08H/A	03/04/2023
LUZINETE BENITES	2450-50	DE 25H/A PARA 31H/A	06H/A	03/04/2023
SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	2514-18	DE 20H/A PARA 26H/A	06H/A	03/04/2023
ALCINDO LOPES	752-1	DE 26H/A PARA 31H/A	05H/A	03/04/2023
JUCILENA NUNES LHOPI	11951-12	DE 25H/A PARA 26H/A	01H/A	03/04/2023
JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	19346-11	DE 24H/A PARA 28H/A	04H/A	03/04/2023
CLEDSON MARTINS	19039-11	DE 13H/A PARA 32H/A	19H/A	03/04/2023
RODINEI NELSON DE OLIVEIRA	25277-8	DE 19H/A PARA 23H/A	04H/A	03/04/2023
DEIVISON MONTIEL NUNES	22564-9	DE 16H/A PARA 17H/A	01H/A	03/04/2023
EDNA FERREIRA VERA LUTZ	2604-12	DE 12H/A PARA 22H/A	10H/A	03/04/2023
ANTONIELY GOMES ROSA	15206-17	DE 20H/A PARA 40H/A	20H/A	12/04/2023
CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	6852-25	DE 20H/A PARA 25H/A	05H/A	12/04/2023
IDETI NOGUEIRA SOLEI	8183-24	DE 18 H/A PARA 20H/A	02H/A	25/04/2023
EUZA COUTINHO VENCIGUERRA	858-1	DE 20H/A PARA 23H/A	03H/A	24/04/2023
EUZA COUTINHO VENCIGUERRA	1354-1	DE 20H/A PARA 23H/A	03H/A	24/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 165/23 DE 16 DE MAIO DE 2.013 "Concede gratificação de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências."***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições

legais, e com base nas Leis Complementares Municipais n°s. 013/2009, ART. 37

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder gratificação de difícil acesso aos professores que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)		
SERVIDOR	LOCAL/ESCOLA	A CONTAR DE:
KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	E.M. JOÃO RODRIGUES	03/04/2023
FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	E.M. JOÃO RODRIGUES	03/04/2023
LILIAN RAQUEL HANDEL NASCIMENTO	E. M. I. TUPÃ 'I ÑANDEVA	03/04/2023
CARMEM GARAI LOPES	E. M. I. TUPÃ 'I ÑANDEVA	03/04/2023

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário n° _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 166/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023** Torna sem efeito a convocação da professora AURELIA VERA e dá outras providências.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal n° 058/2018 e posteriores alterações.****RESOLVE:****Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria n° 113/23, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, com a carga horária de 20 (VINTE) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
27695-1	AURELIA VERA	PROFESSOR	12/04/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário n° _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 167/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023** Torna sem efeito a convocação da professora ANTONIELY GOMES ROSA e dá outras providências.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e**

com fulcro na Lei Municipal nº 058/2018 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 071/23, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, com a carga horária de 20 (VINTE) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
15206-16	ANTONIELY GOMES ROSA	PROFESSOR	04/04/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 168/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023 Torna sem efeito a convocação da professora NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 058/2018 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 071/23, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, com a carga horária de 20 (VINTE) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
11661-13	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	PROFESSOR	10/04/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N. 169/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023 Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL 2023

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 70% FUNDEB				LOCAL	OBS	
			PERÍODO	DIAS	CH	N RC			
01	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	13/03/2023	A	05	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			17/03/2023					MATUTINO	
02	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES	13/03/2023		01	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			14/03/2023					VESPERTINO	
03	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA	ELAINE PINZAN MENDONÇA	17/03/2023	A	04	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			17/03/2023					VESPERTINO	
04	JOANITA DA SILVA CEZAR	WEID MARA MACHADO DE LIMA	15/03/2023		01	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			16/03/2023					MATUTINO	
05	PATRICIA MARQUES FARIAS DOS SANTOS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	16/03/2023		01	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			23/03/2023					VESPERTINO	
06	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPI	23/03/2023		01	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			27/03/2023					VESPERTINO	
07	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	WEID MARA MACHADO DE LIMA	27/03/2023		01	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			30/03/2023					MATUTINO	
08	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARTE	04/04/2023	A	06	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	LICENÇA NOJO
			05/04/2023					MATUTINO	
09	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	WEID MARA MACHADO DE LIMA	05/04/2023		01	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	LICENÇA NOJO
			10/04/2023					MATUTINO	
10	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	WEID MARA MACHADO DE LIMA	10/04/2023	A	15	20	II 9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
			24/04/2023					MATUTINO	
11	ROSELI MORAES ARCE	TÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/03/2023	A	05	23	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			20/03/2023						
12	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	MARIA FERNANDA NASS NOGUEIRA	08/03/2023		01	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			13/03/2023					E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	
13	ANDREA CALISTRO SOARES	MILIANA ALVES DOS SANTOS	13/03/2023		01	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			16/03/2023					E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	
14	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	MILIANA ALVES DOS SANTOS	16/03/2023		01	23	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			21/03/2023					E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	
15	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	ANA ALICE DE LIMA GONZAGA	21/03/2023		01	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			16/03/2023					E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	
16	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	16/03/2023		01	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			10/04/2023					E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	
17	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	MILIANA ALVES DOS SANTOS	10/04/2023		01	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	AUDIÊNCIA.
			15/03/2023					E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	
18	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	MILIANA ALVES DOS SANTOS	15/03/2023		01	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			17/03/2023					E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	
19	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	MILIANA ALVES DOS SANTOS	17/03/2023		01	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			13/03/2023						
20	ZULMARIA IZABEL DE MELO SOUZA TARGAS	MILIANA ALVES DOS SANTOS	15/03/2023	A	03	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			16/03/2023						
21	ZULMARIA IZABEL DE MELO SOUZA TARGAS	MILIANA ALVES DOS SANTOS	17/03/2023	A	02	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			20/03/2023						
22	ZULMARIA IZABEL DE MELO SOUZA TARGAS	MILIANA ALVES DOS SANTOS	17/03/2023	A	05	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.
			24/03/2023						
23	ZULMARIA IZABEL DE MELO SOUZA TARGAS	MILIANA ALVES DOS SANTOS	27/03/2023	A	31	20	II 9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE.
			30/04/2023						

			23/03/2022									
24	LUIS CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	A	02	05	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.			
			24/03/2023									
25	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	MILIANA ALVES DOS SANTOS	03/04/2023	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO.			
			27/03/2023									
26	LUIS CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	A	02	05	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA PATERNIDADE			
			31/04/2023									
27	TIAGO NELSON DOS SANTOS	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	15/03/2023	01	24	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
28	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA	LUIZ CLÁUDIO TOBIAS ORTIZ	15/03/2023 A 16/03/2023	02	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
29	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA	ALISON DE LIMA	21/03/2023 A 04/04/2023	15	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
30	CRISTINA BAENA XAVIER	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	31/03/2023 A 03/04/2023	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
31	CRISTINA BAENA XAVIER	CELINA DA SILVA ROLON	31/03/2023 A 03/04/2023	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
32	LUIZ CLÁUDIO TOBIAS ORTIZ	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	24/03/2023 A 25/03/2023	02	28	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
33	LUIZ CLÁUDIO TOBIAS ORTIZ	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	27/03/2023 A 03/04/2023	08	28	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
34	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	31/03/2023	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
35	ROZANA FERNANDES	MARCOS ANDREY DE BARROS BARBOSA	28/03/2023 A 29/03/2023	02	30	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO			
36	JULIANA ENCISO	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	17/03/2023	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO			
37	SUELI DOMINGAS BASTISTA VILHALVA	SILVANA GONÇALVES	22/03/2023 A 25/03/2023	04	40	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO			
38	JOSELI DOS SANTOS ROSA	JOSEFA GIRLANE DOS SANTOS	23/03/2023 E 24/03/2023	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO			
39	JOSELI DOS SANTOS ROSA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	23/02/2023 E 24/03/2023	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO			
40	ELOISA PEREIRA LIMA LEDESMA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	29/03/2023	01	30	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO			
41	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	JOSEFA GIRLANE DOS SANTOS	30/03/2023 A 06/04/2023	08	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	LICENÇA NOJO.			
42	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	05/04/2023	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO			
43	ELIANE CORREIA DOS SANTOS CARDENA	ROSEMARY SANTOS SILVA	10/04/2023 A 14/04/2023	05	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO			
44	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	JOSEFA GIRLANE DOS SANTOS	10/04/2023	15	20	II	09	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.			
45	ALESON MICHEL JUNIOR PARIZ	ROBERTA SANTANA DA SILVA	24/03/2023	01	20	II	09	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.			
46	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	14/03/2023 A 12/04/2023	30	20	II	09	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.			
			13/03/2023, 14/03/2023, 04/04/2023 E 05/04/2023									
47	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	PATRICIA COSTA DA SILVA		04	20	II	09	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.			
48	JOSIANE DUARTE DA SILVA	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	03/04/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
49	ROSE FERREIRA DA SILVA	MAIZA ROMEIRO MACHADO	14/03/2023 A 13/04/2023	30	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
50	ROSE FERREIRA DA SILVA	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	14/03/2023 A 13/04/2023	30	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
51	VERONICA MARTINS MOREIRA	LARINA LOPES	14/03/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
52	NEIMAR ORTIZ BENITES	OSMAR MORAES	20/03/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
53	VERONICA MARTINS MOREIRA	LARINA LOPES	21/03/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
54	MARIA JISELLE ADIALA	GAMALIEL SAVALA	21/03/2023 A 23/03/2023	03	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
55	VERONICA MARTINS MOREIRA	LARINA LOPES	24/03/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
56	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	29/03/2023 A 30/03/2023	02	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
57	JOSIANE DUARTE DA SILVA	GAMALIEL SAVALA	29/03/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
58	DANIA RAMOS LIMA	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	30/03/2023	01	20	II	9%	E. M., MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
59	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	GAMALIEL SAVALA	30/03/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
60	JOICE MARA DE FRETAS	ELI REGINA DA COSTA PEREIRA DA SILVEIRA	04/04/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
61	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA RICARTE	MAIZA ROMEIRO MACHADO	04/04/2023 A 05/04/2023	02	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
62	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA RICARTE	CLEICIELI RICARTE	04/04/2023 A 05/04/2023	02	10	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO			
63	ALINE BATISTA	JENIFER RODRIGUES MORALES	28/03/2023 À 31/03/2023	04	09	II	9%	E.M. MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA	ATESTADO MÉDICO			
64	SÔNIA PAVÃO	NICE LISIANE NELSON	04/04/2023 à 07/04/2023	04	20	II	9%	E.M. MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA	ATESTADO MÉDICO			
65	REGINA FRANÇA MARIANO	JAQUELI DOMINGUES	03/04/2023 A 04/04/2023	02	20	II	9%	E. M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO			
66	ZÉLIA VASQUE	MARILENE DOMINGUES	24/03,27/03,30/03, 04/04/23	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA	ACOMPANHAMENTO DE SINDICÂNCIA.			
67	VERONICA MARTINS MOREIRA	CELINA DA SILVA ROLON	14/03, 24/03, 21/03, 28/03 04/04,	05	20	II	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO			

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL –70% FUNDEB										
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS	
01	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	PATRICIA COSTA DA SILVA	15/03/2023 A 16/03/2023	02	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO	
02	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	PATRICIA COSTA DA SILVA	23/03/2023	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO	
03	FLÁVIA MACHADO DE AQUINO	PATRICIA COSTA DA SILVA	22/03/2023	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO	
04	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	24/03/2023	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO	
05	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	TEODORINHA PERALTA ARCE	31/03/2023	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO	
06	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	TEODORINHA PERALTA ARCE	31/03/2023	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO	
07	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	14/03/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
08	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	TAIZA MABYARA XAVIER LOPES PEREIRA	14/03/2023	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
09	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	14/03/2023	01	20	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
10	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	16/03/2023	01	20	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
11	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	ALINE CRISTOVAM CASSINAO	16/03/2023 A 17/03/2023	02	23	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
12	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	20/03/2023 A 24/03/2023	05	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
13	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	ALINE CRISTOVAM CASSINAO	21/03/2023 A 24/03/2023	04	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
14	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	DANIELI ROLIM LORENSETTI	20/03/2023 A 24/03/2023	05	25	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
15	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	20/03/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
16	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	27/03/2023	01	20	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
17	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	DANIELI ROLIM LORENSETTI	30/03/2023	01	24	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
18	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	30/03/2023	01	20H	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
19	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	05/04/2023	01	20	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO	
20	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	TEODORINHA PERALTA ARCE	16/03/2023 A17/03/2023	02	23	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
21	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	PATRICIA COSTA DA SILVA	03/04/2023	01	23	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
22	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	PATRICIA COSTA DA SILVA	27/03/2023 A 31/03/2023	05	23	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
23	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20/03/2023 E 21/03/2023	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MEDICO	
24	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	20/03/2023 E 21/03/2023	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MEDICO	
25	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	23/03/2023 A 25/03/2023	03	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
26	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	23/03/2023 A 25/03/2023	03	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
27	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	28/03/2023 A 26/04/2023	30	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
28	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	28/03/2023 A 26/04/2023	30	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
29	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	27/03/2023	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
30	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	27/03/2023	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
31	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	LETICIA SILVA DOS SANTOS	16/03/2023	01	20	I	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
32	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	TEODORINHA PERALTA ARCE	30/03/2023	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
33	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	TEODORINHA PERALTA ARCE	30/03/2023	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
34	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	LETICIA SILVA DOS SANTOS	23/03/2023	01	20	I	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
35	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	TEODORINHA PERALTA ARCE	03/04/2023 A 05/04/2023	03	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
36	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	TEODORINHA PERALTA ARCE	03/04/2023 A 05/04/2023	03	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
37	KARINA RAUZER	LETICIA SILVA DOS SANTOS	24/03/2023	01	23	I	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MEDICO	
38	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	JANE FLORES FALCÃO	10/04/2023 A14/04/203	05	23	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO	
39	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	14/03/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO	
40	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	15/03/2023 A 16/03/2023	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO	
41	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	17/03/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO	
42	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	20/03/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO	
43	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	MARLENE SOLEY DA ROSA	21/03/2023 A 22/03/2023	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO	
44	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	29/03/2023 A 31/03/2023	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO	

45	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	30/03/2023 A 31/03/2023	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
46	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	CATIA DE OLIVEIRA	31/03/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
47	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	JASIELI CARVALHO RATIER	14/03/2023 A 17/03/2023	04	24	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
48	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	JASIELI CARVALHO RATIER	16/03/2023 A 17/03/2023	02	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
49	LUCILENE RUIZ	PATRICIA COSTA DA SILVA	16/03/2023	01	11	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
50	IVONE VANIA SANTO SILVA SOARES	MARLENE SOLEY DA ROSA	16/03/2023 A 17/03/2023	02	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	TEODORINHA PERALTA ARCE	17/03/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	PATRICIA COSTA DA SILVA	17/03/2023	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
53	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	20/03/2023 A 21/03/2023	02	20	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
54	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	20/03/2023 A 22/03/2023	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
55	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	23/03/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
56	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	22/03/2023	01	20	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
57	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER (MATUTINO)	TEODORINHA PERALTA ARCE	22/03/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
58	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	05/04/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
59	IVONE VANIA SANTO SILVA SOARES	DAIANE KAROLINE SANTOS BARBOSA	10/04/2023	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
60	BEATRIZ FABIANO LISBOA	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	20/03/2023 A 02/04/2023	14	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
61	SOLANGE DUTRA TAVARES	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	21/03/2023	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
62	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	21/03/2023	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
63	BEATRIZ FABIANO LISBOA	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	03/04/2023 A 30/04/2023	28	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
64	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	23/03/2023 A 24/03/2023	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
65	VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	29/03/2023 A 31/03/2023	03	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
66	VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ	CRISLANI ASSIS DE MOURA NAUROSKI	29/03/2023 A 31/03/2023	03	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
67	VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ	JASIELI CARVALHO RATIER	03/04/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
68	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	03/04/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
69	VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ	PATRICIA COSTA DA SILVA	04/04/2023 A 05/04/2023	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
70	VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ	JASIELI CARVALHO RATIER	04/04/2023 A 05/04/2023	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
71	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	PRISCILA DANIELLI DA SILVA ROSSI	05/04/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
72	VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ	PATRICIA COSTA DA SILVA	10/04/2023 A 14/04/2023	05	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
73	VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ	JASIELI CARVALHO RATIER	10/04/2023	05	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
74	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	16/03/2023	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
75	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	TEODORINHA PERALTA ARCE	30/03/2023	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
76	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	17/03/2023	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
77	ROSANA DE ASSIS LIMA	DANIELI ROLIM LORENSETTI	23/03/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
78	ROSANA DE ASSIS LIMA	PATRICIA COSTA DA SILVA	23/03/2023 à 24/03/2023	02	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
79	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	27/03/2023 À 31/03/2023	05	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
80	ROZIENE CASSAL SANABRIA	TEODORINHA PERALTA ARCE	27/03/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
81	ROZIENE CASSAL SANABRIA	TEODORINHA PERALTA ARCE	27/03/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
82	ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	30/03/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
83	ROSANA DE ASSIS	CATIA DE OLIVEIRA	03/04/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
84	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	03/04/2023	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
85	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ELESANDRA DA ROSA	30/03/2023 À 31/03/2023	02	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA NOJO
86	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ELESANDRA DA ROSA	03/04/2023 À 06/04/2023	04	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA NOJO
87	ROSANA DE ASSIS LIMA	MARLENE SOLEY DA ROSA	03/04/2023 À 05/04/2023	03	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
88	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	CLÁUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	03/04/2023 À 05/04/2023	03	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
89	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	03/04/2023	03	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
90	ROSANA DE ASSIS LIMA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	03/04/2023 À 04/04/2023	02	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
91	KAROLINA MENDES DE MARIA	CÁTIA DE OLIVEIRA	04/04/2023	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

92	VANESSA GIMENES BARBOSA	SIDNÉIA DALASTRA	05/04/2023	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
93	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PATRICIA COSTA DA SILVA	10/04/2023	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
94	ROSANA DE ASSIS	CÁTIA DE OLIVEIRA	24/03/2023	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
95	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	MARLENE SOLEY DA ROSA	11/04/2023 À 14/04/2023	04	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
96	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	10/04/2023	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
97	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	18/03/2023 À 01/04/2023	15	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
98	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	18/03/2023 À 01/04/2023	15	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
99	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA	ANTONIELI ZARATE ESPÍNDOLA	15/03/2023	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
100	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA	KARINA VALÉRIO RAUZER	15/03/2023	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
101	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	CÁTIA DE OLIVEIRA	22/03/2023 À 24/03/2023	03	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
102	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA	CÁTIA DE OLIVEIRA	27/03/2023	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
103	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	CÁTIA DE OLIVEIRA	28/03/2023 À 31/03/2023.	04	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
104	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	CÁTIA DE OLIVEIRA	03/04/2023 à 05/04/2023	03	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
105	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	03/04/2023	01	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
106	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	04/04/2023	01	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Departamento de Licitações

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1688/2023LOCADOR: Ana Paula Hartemam Marques

CPF nº 046.908.611-45

Objeto: locação de imóvel comercial para instalação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João/MS.**DISPENSA** nº 013/2023**Processo** nº 036/2023**DATA:02/05/2023**

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
10	08.001.10.1001.2064-3.3.90.36.00.00	1500	R\$12.800,00

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1632/2023EMPRESA: **LOOK MERCADO - LTDA ME**

CNPJ nº 09.527.650/0001-64

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender o evento promovido pela Secretaria Municipal de assistência Social, denominada Festa dos Dias das Mães em parceria com a Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS.**DISPENSA** nº 16/2023**Processo** nº 041/2023**DATA:10/05/2023**

Dotação Orçamentária: 17.002.08.244.0601.2022-3.3.90.30.00.00(183-1500)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Presencial nº 017/2023 .**Objeto:** Contratação de serviços em hospedagem na cidade de Cascavel- Paraná, para os pacientes do Transporte Fora do Domicilio- TFD em tratamento na referida cidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João MS .Empresa Classificada: **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 55.920,00** (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Antonio João/MS, 16 de maio de 2023.

Clédina Apª Valensuelos**Pregoeira****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 022/2023 de 11 de janeiro de 2023, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 017 /2023, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, e do item VII da Ata de julgamento, tendo como o objeto Contratação de serviços em hospedagem na cidade de Cascavel- Paraná, para os pacientes do Transporte Fora do Domicilio- TFD em tratamento na referida cidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João MS, advindo do processo administrativo 034 /2023 , em favor da seguinte empresa: **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 55.920,00** (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Antonio João/MS, 16 de maio de 2023.

Clédina Apª Valensuelos**Pregoeira**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PARTES: MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa COMERCIAL S & S LTDA ,resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.

OBJETO : Aquisição de Mantas em microfibras para atender as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade e risco social, devido as baixas temperaturas que acometem o município de Antonio João MS .

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº018/2023, a saber:

Nr. Item	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1/2	MANTAS EM MICROFIBRA SOFT- MANTAS ANTIALÉRGICA, MACIA, FELPUDA E AVELUDADA, 100% POLIÉSTER TAMANHO DE CASAL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2 X 1,8 METROS, CORES VARIADAS, INIDORO, RESISTENTE À LAVAGEM.	2.250	R\$ 52,90	R\$ 119.025,00
2/2	MANTAS EM MICROFIBRA SOFT- MANTAS ANTIALÉRGICA, MACIA, FELPUDA E AVELUDADA, 100% POLIÉSTER TAMANHO DE CASAL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2 X 1,8 METROS, CORES VARIADAS, INIDORO, RESISTENTE À LAVAGEM.(COTA RESERVADA)	750	R\$ 52,90	R\$ 39.675,0

Valor total: R\$ 158.700,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 08.666/93 e alterações.

Antonio João - MS, 09 de maio de 2023.

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

EDILE RODRIGUES MULLER FERNANDES

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos
Lei

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 128,
de 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2023 – data focal 31/12/2022, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

CONSIDERANDO que o § 3º, artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, determina que a taxa de administração do plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano.

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Art. 3º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 19,12% (dezenove inteiros e doze centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo:

I - A alíquota de custo normal de 19,12% (dezenove inteiros e doze centésimos por cento) refere-se à:

- 14,00% (quatorze por cento) destinada ao custeio dos benefícios previdenciários; e
- 5,12% (cinco inteiros e doze centésimos por cento) destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

Parágrafo Único - O Limite de Gasto Anual da despesa de Administração (despesas correntes e de capital) do RPPS foi definida sendo uma alíquota de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) calculada sobre o somatório da

Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos, mais a Folha Anual Bruta dos Proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte do RPPS apurado no exercício financeiro anterior. Para a constituição da Reserva Administrativa, ao aplicar a alíquota de custo normal do ente, o valor a ser arrecadado incidirá sobre uma Base de cálculo menor, sendo somente o somatório da Folha Anual de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Dessa forma, para se manter a equivalência entre o limite de gasto anual e o valor arrecadado para a constituição da Reserva Administrativa, faz-se necessário a equivalência da alíquota da Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, afim de atender o artigo 53, § 3º da Portaria MTP 1.467/2022, que determina que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano.

Art. 4º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela anexo a esta Lei.

Art. 5º - A cobrança das contribuições previdenciárias relativas ao Ente previstas nos artigos 3º e 4º serão exigidas a partir do primeiro dia do mês subsequente, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.865/2023, data focal 31/12/2022, realizada em 23 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revoga-se neste ato, a Lei Municipal nº 1.169 de 11 de junho de 2021.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	Custo Suplementar
0		(21.566.454,17)				
1	2023	(21.609.184,67)	(42.730,50)	1.110.672,39	1.067.941,89	13,67%
2	2024	(21.643.400,97)	(34.216,30)	1.112.873,01	1.078.656,71	13,67%
3	2025	(21.602.445,22)	40.955,75	1.114.635,15	1.155.590,90	14,50%
4	2026	(21.539.488,26)	62.956,95	1.112.525,93	1.175.482,88	14,60%
5	2027	(21.453.054,63)	86.433,64	1.109.283,65	1.195.717,28	14,71%
6	2028	(21.341.586,95)	111.467,67	1.104.832,31	1.216.299,99	14,81%
7	2029	(21.203.441,68)	138.145,27	1.099.091,73	1.237.237,00	14,92%
8	2030	(21.036.884,51)	166.557,17	1.091.977,25	1.258.534,41	15,03%
9	2031	(20.840.085,63)	196.798,88	1.083.399,55	1.280.198,44	15,13%
10	2032	(20.611.114,66)	228.970,97	1.073.264,41	1.302.235,38	15,24%
11	2033	(20.347.935,42)	263.179,25	1.061.472,41	1.324.651,65	15,35%
12	2034	(20.048.400,30)	299.535,12	1.047.918,67	1.347.453,80	15,46%
13	2035	(19.710.244,46)	338.155,83	1.032.492,62	1.370.648,45	15,57%
14	2036	(19.331.079,69)	379.164,78	1.015.077,59	1.394.242,37	15,68%
15	2037	(18.908.387,87)	422.691,82	995.550,60	1.418.242,42	15,79%
16	2038	(18.439.514,23)	468.873,63	973.781,98	1.442.655,61	15,91%
17	2039	(17.921.660,18)	517.854,05	949.634,98	1.467.489,04	16,02%
18	2040	(17.351.875,74)	569.784,44	922.965,50	1.492.749,94	16,13%
19	2041	(16.727.051,67)	624.824,07	893.621,60	1.518.445,67	16,25%
20	2042	(16.043.911,10)	683.140,57	861.443,16	1.544.583,73	16,36%
21	2043	(15.299.000,81)	744.910,29	826.261,42	1.571.171,71	16,48%
22	2044	(14.488.681,98)	810.318,83	787.898,54	1.598.217,38	16,60%
23	2045	(13.609.120,50)	879.561,47	746.167,12	1.625.728,60	16,72%
24	2046	(12.656.276,82)	952.843,68	700.869,71	1.653.713,38	16,84%
25	2047	(11.625.895,19)	1.030.381,64	651.798,26	1.682.179,89	16,96%
26	2048	(10.513.492,37)	1.112.402,82	598.733,60	1.711.136,42	17,08%
27	2049	(9.314.345,84)	1.199.146,53	541.444,86	1.740.591,39	17,20%
28	2050	(8.023.481,25)	1.290.864,58	479.688,81	1.770.553,39	17,32%
29	2051	(6.635.659,39)	1.387.821,87	413.209,28	1.801.031,15	17,45%
30	2052	(5.145.362,30)	1.490.297,08	341.736,46	1.832.033,54	17,57%
31	2053	(3.546.778,86)	1.598.583,44	264.986,16	1.863.569,60	17,70%
32	2054	(1.833.789,46)	1.712.989,40	182.659,11	1.895.648,51	17,82%
33	2055	50,00	1.833.839,46	94.440,16	1.928.279,62	17,95%
34	2056	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 129

de 16 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de reajuste para os profissionais da Educação regidos pela lei complementar 030/2009.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos do Magistério/Professor – 20 horas, Classe/Nível I, II, III, IV, V regidos pela lei complementar 030/2009, constante no anexo III da mesma lei.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos do Apoio Técnico Operacional– 40 horas, Classe/Nível I, II, III, IV, V regidos pela lei complementar 030/2009, constante no anexo IV da mesma lei.

Art. 3º Os anexos III e IV, da lei complementar 030/2009, passarão a vigorar com a seguinte redação após concessão do reajuste de 8% a que se refere o artigo 1º e 2º desta lei.

ANEXO III

VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO/PROFESSOR – 20 HORAS

Classe/ Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35
I	1,00	1.870,29	1.963,80	2.057,32	2.150,83	2.244,35	2.337,86	2.431,38	2.524,89
II	1,50	2.805,44	2.945,71	3.085,98	3.226,25	3.366,52	3.506,79	3.647,07	3.787,34
III	1,60	2.992,46	3.142,09	3.291,71	3.441,33	3.590,96	3.740,58	3.890,20	4.039,83
IV	1,65	3.085,98	3.240,28	3.394,58	3.548,88	3.703,17	3.857,47	4.011,77	4.166,07
V	1.70	3.179,49	3.338,47	3.497,44	3.656,42	3.815,39	3.974,37	4.133,34	4.292,32

ANEXO IV

VENCIMENTOS – APOIO TÉCNICO OPERACIONAL – 40 HORAS

Classe/ Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35
I	1,00	1.072,32	1.125,94	1.179,55	1.233,17	1.286,78	1.340,40	1.394,02	1.447,63
II	1,10	1.179,55	1.238,53	1.297,51	1.356,48	1.415,46	1.474,44	1.533,42	1.592,40
III	1,20	1.286,78	1.351,12	1.415,46	1.479,80	1.544,14	1.608,48	1.672,82	1.737,16
IV	1,30	1.394,02	1.463,72	1.533,42	1.603,12	1.672,82	1.742,52	1.812,22	1.881,92

Art. 4º – O percentual de aumento fixado pelo art. 1º para os profissionais do magistério/professor 20 horas, com vencimento regido pelo anexo III da lei complementar 030/2009, retroagirá a 1º de janeiro de 2023.

§1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a parcelar com os profissionais os valores retroativos.

Art. 5º - O percentual de aumento fixado pelo art. 2º para os profissionais do apoio técnico operacional – 40 horas, com vencimento regido pelo anexo IV da lei complementar 030/2009, terá eficácia a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 6º - Fica autorizado, o Poder Executivo, a conceder, a partir de 01 de agosto de 2023, reajuste de 7% os profissionais do Magistério/Professor – 20 horas, Classe/Nível I, II, III, IV, V regidos pela lei complementar 030/2009, constante no anexo III da mesma lei e profissionais do Apoio Técnico Operacional – 40 horas, Classe/Nível I, II, III, IV, V, anexo IV da mesma lei incidentes sobre as tabelas fixadas pelo artigo 4º dessa lei.

§1º - As tabelas salariais previstas nos anexos III e IV, da lei complementar 030/2009 passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO/PROFESSOR – 20 HORAS

Classe/ Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35
I	1,00	2.001,22	2.101,28	2.201,34	2.301,40	2.401,46	2.501,53	2.601,59	2.701,65
II	1,50	3.001,83	3.151,92	3.302,01	3.452,10	3.602,20	3.752,29	3.902,38	4.052,47
III	1,60	3.201,95	3.362,05	3.522,15	3.682,24	3.842,34	4.002,44	4.162,54	4.322,64
IV	1,65	3.302,01	3.467,11	3.632,21	3.797,31	3.962,42	4.127,52	4.292,62	4.457,72
V	1.70	3.402,07	3.572,18	3.742,28	3.912,39	4.082,49	4.252,59	4.422,70	4.592,80

ANEXO IV

VENCIMENTOS – APOIO TÉCNICO OPERACIONAL – 40 HORAS

Classe/ Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35
I	1,00	1.147,39	1.204,76	1.262,13	1.319,50	1.376,87	1.434,24	1.491,61	1.548,98
II	1,10	1.262,13	1.325,24	1.388,34	1.451,45	1.514,55	1.577,66	1.640,77	1.703,87
III	1,20	1.376,87	1.445,71	1.514,55	1.583,40	1.652,24	1.721,09	1.789,93	1.858,77
IV	1,30	1.491,61	1.566,19	1.640,77	1.715,35	1.789,93	1.864,51	1.939,09	2.013,67

§2º - Os efeitos do presente artigo ficarão suspensos e somente terão validade em 1º de agosto de 2023.

§3º - As tabelas remuneratórias fixadas por esse artigo produzirão efeitos a partir de 01 de agosto de 2023 e não se admitirá qualquer pagamento retroativo com base nos valores fixados por esse artigo.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA, admitindo-se suplementação em caso de necessidade.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Recursos Humanos**lei1218**

LEI MUNICIPAL Nº1218, de 17 de maio de 2023.

“Considera de utilidade pública o Clube Do Laco Florencio Jose Pereira de Antônio João e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Antônio João - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º. Será considerada de Utilidade Pública o Clube Do Laco Florencio Jose Pereira de Antônio João, CNPJ 01.997.758/0001-09, entidade civil sem fins lucrativos, tendo como papel principal a prestação de serviços para o município de Antônio João e Região.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Recursos Humanos**Portarias**

Portaria RH nº. 165/2023 De 16 de Maio de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, CHRISTIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA , do cargo Comissionado de Assessor II, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 11 de Maio de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 166/2023.

De 16 de Maio de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, JANAINA LEITE ARCE, para exercer o cargo comissionado de Assessor II, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 17 de Maio de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 167/2023.

De 16 de Maio de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, CHRISTIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de divisão de Epidemiologia, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 17 de Maio de 2023.

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Instituto Municipal de Previdência Social**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IMPS Nº 01/2023.**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3340, página 11 foi publicado referente a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para Luiz Roman Duarte, e dá outras providências.

Objeto “concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para Luiz Roman Duarte e dá outras providências.”

Onde se lê: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Sr. Luiz Roman

Duarte, e dá outras providências.

Leia se: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado Sr. Luiz Roman Duarte, e dá outras providências.

Onde se lê: PORTARIA IMPS Nº 01/2023

Leia se: PORTARIA IMPS Nº 03/2023

Cumpra e publique.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor-Presidente

Antônio João, 16 de Maio de 2023

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 320,10 de maio de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 302/2023, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
3.	5174	Gleicimar Pereira Mendes	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4412	Horacides Martins Junior	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4543	Jaqueline da Silva Negrão	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4681	Laura Pereira Gabriel	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	2922	Leticia Barbosa dos Santos	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	3450	Nathalia Candelária Tonelli	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4512	Priscila Grubert Knoll	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4520	Vinicius Leonel Pereira de Souza	02.05.2023 A 31.05.2023	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	21	Adma Aparecida de Almeida	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4862	Aliceia Maria Ramos	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4872	Ana Aparecida Barbosa	17.05.2023 A 31.05.2023	15
1.	1154	Paulo Rego Leite	02.05.2023 A 31.05.2023	30

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	71	André Luiz Santos da Rocha	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	5080	Monica Ferreira Porto	02.05.2023 A 31.05.2023	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	5178	Gabriel Henrique Lima Oliveira	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	5079	Gelson Martinelli	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4502	Izabel Cristina Prudêncio	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	287	Josygerk de Almeida Lima	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	385	Marcelo Thenório de Abreu	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	5074	Marcos Marques Sartori	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4511	Micaela Silva Gregório	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	3293	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	02.05.2023 A 31.05.2023	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	4510	Henrique Lucas Parreira Furquim	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	1402	Leonardo Pereira Fiori Dias	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	5170	Natalia Carvalho Alm. Q. Souto	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	5166	Wesley Rodrigues da Silva	02.05.2023 A 31.05.2023	30

Gabinete do Prefeito e Dependências

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1087	Roni Carlos de Oliveira	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	5077	Sergio Lazaro Ferreira	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	5078	Tacianny Vargas Queiroz		

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	5146	Henrique Leite do Nasc. Klein	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	3202	José Eduardo Santana	02.05.2023 A 16.05.2023	15

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	4524	Alex Aguilar dos Santos	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	45	Altair José Tiago de Queiroz	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	4344	Francine Ap. Nunes Correa	02.05.2023 A 31.05.2023	30
1.	482	Sebastiana Anselmo André	12.05.2023 A 31.05.2023	20
1.	1144	Sérgio Carneiro	02.05.2023 A 31.05.2023	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza de Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 325, 17 de maio de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade **ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO**, matrícula n.º 5041, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Obras, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, enquanto durar as férias do Secretário Municipal de Obras, o senhor JOSE EDUARDO SANTANA, matrícula n.º 3202, a partir de 17 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de maio de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 04/05/2023	NÚMERO 1506
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 610	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 01663/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 48.823,06	VALOR EMPENHADO 5.303,76
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 43.519,30	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS SOLICITAÇÃO DE VIAGEM, ITINERARIO SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSP. REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ CASA DE APOIO DA CIDADE DE CAMPO			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 984
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 5.303,76
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 5.303,76
			Valor Empenhado 5.303,76
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1874				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 611	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-013				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EME F JOÃO ALVES LARA				
			Nº Pedido 02350/23				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.788,12	4.416,60				
			SALDO ATUAL 371,52				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	14	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	364,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 4.416,60		Valor Empenhado		4.416,60
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1874				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 611	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA					
		Nº Pedido 02350/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.788,12					
		VALOR EMPENHADO					
		4.416,60					
		SALDO ATUAL					
		371,52					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		4.416,60
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1875				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 613	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIMI					
		Nº Pedido 02352/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.957,43					
		VALOR EMPENHADO					
		4.983,40					
		SALDO ATUAL					
		1.974,03					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 82	CÓDIGO 048.012.128	DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	QTD 36	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 42,90	TOTAL 1.544,40
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	16	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	416,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 4.983,40		Valor Empenhado		4.983,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1875				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 613	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	02352/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.957,43	4.983,40				
SALDO ATUAL		1.974,03					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT					
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	4.983,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							09/05/2023	1876
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			02354/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.974,03		1.876,80	97,23
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90		514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80		477,60
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20		201,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48		474,80
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTÉINAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00		208,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.876,80		Valor Empenhado		1.876,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1876
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 613	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 306
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2019
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-014
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO
			Nº Pedido 02354/23
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.974,03	1.876,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		0.00G ---- GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	1.876,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1877					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 612	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		02360/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.026,24		1.610,40		4.415,84
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	15	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	712,20	
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	26,00	156,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.610,40		Valor Empenhado		1.610,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1877					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 612	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		02360/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.026,24		1.610,40		4.415,84
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.610,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1878					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 612	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		02356/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.415,84		2.229,20		2.186,64
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90		514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80		477,60
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70		264,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	15	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48		712,20
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00		260,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.229,20		Valor Empenhado		2.229,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							09/05/2023	1878
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			02356/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.415,84		2.229,20	2.186,64
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIBO GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	2.229,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							09/05/2023	1879
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			02355/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.186,64		2.177,20	9,44
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI PROF. ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90		514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80		477,60
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70		264,60
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	15	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48		712,20
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00		208,00
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.177,20		Valor Empenhado	2.177,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1879					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 612	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		02355/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.186,64		2.177,20		9,44
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI PROF. ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		2.177,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							09/05/2023	1880	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 116432									
NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4.306									
MUNICÍPIO: UMUARAMA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	675	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.21	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-077		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					Escola		02371/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					617,72		270,00	347,72	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- PRE-ESCOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
160	046.004.075	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) - CERDAS MACIAS EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			300	UN	MEDFIO	0,90	270,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 270,00		Valor Empenhado		270,00	
FORNECEDOR CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT 34.479.558/0001-13									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1881
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: 114920 NOME: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53 ENDEREÇO: R TEOFILO OTONI, 169 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 674	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2013
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 003-076
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 02370/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.158,01	5.710,01
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022			
ITEM 449	CÓDIGO 046.003.050	DESCRIÇÃO TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS - CONFECCIONADA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE, FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA COBRINDO TODA EXTREMINDADE FINAL DO PRODUTO ESTE FECHAMENTO DEVERÁ SER POR UM OU POR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS LÁTEX, PARA AJUSTE NA CABEÇA, TOTALMENTE RECOBERTO COM TECIDO FINO DE POLIESTER; COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	QTD 40
			UNID PCT
			MARCA ANAD ONA ANAD ONA
			VLR UNIT R\$ 11,20
			TOTAL 448,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 448,00
			Valor Empenhado 448,00
FORNECEDOR GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT 32.181.809/0001-53			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1882						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116655 NOME: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 606 MUNICÍPIO: RIO AZUL UF: PR		CNPJ/CPF: 28.362.472/0001-03							
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 674	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		02368/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.710,01		168,00		5.542,01	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022									
ITEM 362	CÓDIGO 034.002.117	DESCRIÇÃO PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO - 150 MM DIÂMETRO.			QTD 140	UNID PCT	MARCA BOM P PRAT O DESC BOLO	VLR UNIT R\$ 1,20	TOTAL 168,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 168,00		Valor Empenhado		168,00	
FORNECEDOR D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI 28.362.472/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1883					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 116655 NOME: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 606 MUNICÍPIO: RIO AZUL UF: PR		CNPJ/CPF: 28.362.472/0001-03						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 674	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		02369/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.542,01		275,80		5.266,21		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
126	041.003.317	CORDA PARA VARAL - MATERIAL DE NYLON - RESISTENTE - PACOTE COM 10 METROS.	20	PCT	PERO V CORDA VARAL	2,09	41,80	
292	041.003.381	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICO - CABO COM ALTURA ERGONÔMICA, MEDIDAS (AXLXC): 14X29X29CM APROX. DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO ANATÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR A ALTURA CORRETA PARA O OPERADOS QUE EFETUA O RECOLHIMENTO DOS DESTritos E SUJIDADES EM DIVERSOS PISOS.	50	UN	PERO VINHA PA COLETADORA DE LIXO	3,90	195,00	
366	080.007.055	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	30	PCT	PREN BEM PREN DENO DR DE ROUPAS	1,30	39,00	
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 275,80		Valor Empenhado		275,80	
FORNECEDOR D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI 28.362.472/0001-03								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							09/05/2023	1884	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 116640 NOME: SABIA E ROCHA LTDA ENDEREÇO: AV 16 DE SETEMBRO, 17 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE DE MINAS UF: MG							CNPJ/CPF: 64.317.761/0001-54		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 674	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.21		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		0505-0100-0000		02365/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.266,21		390,00	4.876,21	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022									
ITEM 393	CÓDIGO 041.005.032	DESCRIÇÃO RÓDÓ MÉDIO DE MADEIRA - 02 BORRACHAS REFORÇADA, COM BASE DE 40 CM.			QTD 60	UNID UN	MARCA rodobe m confor me edital	VLR UNIT R\$ 6,50	TOTAL 390,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 390,00		Valor Empenhado		390,00	
FORNECEDOR SABIA E ROCHA LTDA 64.317.761/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							09/05/2023	1885	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 4015 NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP							CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 674	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-076		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					02363/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.876,21		391,20	4.485,01	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022									
ITEM 139	CÓDIGO 041.009.010	DESCRIÇÃO DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 80	UNID GAL	MARCA MARC A PROP RIA TRADI CIONA L	VLR UNIT R\$ 4,89	TOTAL 391,20
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 391,20		Valor Empenhado 391,20			
FORNECEDOR WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1886						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 4015 NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08							
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 674	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FUNTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Fundamental		02364/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.485,01		4.425,00		60,01	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022									
ITEM 115	CÓDIGO 046.001.033	DESCRIÇÃO COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.			QTD 50	UNID CX	MARCA IBRAS COPO TRADI CIONA L	VLR UNIT R\$ 88,50	TOTAL 4.425,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 4.425,00		Valor Empenhado		4.425,00	
FORNECEDOR WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							09/05/2023	1887	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 111903 NOME: JOAO ABADIO GOMES ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 25.246.506/0001-06		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 722	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			CMEI ADALBERTON RODRIG			02373/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.284,65		406,50	4.878,15	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS PARA COZINHA, COM PERÍODO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 16	CÓDIGO 035.003.059	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA - P 45			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GAS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 406,50	TOTAL 406,50
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 406,50		Valor Empenhado		406,50	
FORNECEDOR JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							09/05/2023	1888	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 4015 NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP							CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	722	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.21	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-078		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO							02366/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.878,15		391,20	4.486,95	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
139	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			80	GAL	MARCA A PROPRIETÁRIA TRADICIONAL	4,89	391,20
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 391,20		Valor Empenhado		391,20	
FORNECEDOR WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1889							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: 4015 NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, N° 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08								
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 722	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Creche		02367/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.486,95		4.425,00		61,95				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA UNIDADES ESCOLARES- ESCOLAS MUNICIPAIS- EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022										
ITEM 117	CÓDIGO 046.001.033	DESCRIÇÃO COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.				QTD 50	UNID CX	MARCA IBRAS COPO TRADI CIONA L	VLR UNIT R\$ 88,50	TOTAL 4.425,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 4.425,00		Valor Empenhado		4.425,00		
FORNECEDOR WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1890						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		02348/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				20.000,00		5.324,80		14.675,20	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$		TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90			1.544,40
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80			1.432,80
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20			403,20
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISGERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	30	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48			1.424,40
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00			520,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 5.324,80		Valor Empenhado		5.324,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 09/05/2023	NÚMERO 1890
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Page 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJ/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			N° Pedido 02348/23		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 20.000,00	VALOR EMPENHADO 5.324,80	SALDO ATUAL 14.675,20	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		5.324,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1891					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		02347/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.675,20		4.983,40		9.691,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00	
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTÉINAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	16	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	416,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 4.983,40		Valor Empenhado		4.983,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1891					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		02347/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.675,20		4.983,40		9.691,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		4.983,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1895					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		02351/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.691,80		5.287,60		4.404,20
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.910,40	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACCO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	30	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.424,40	
227	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTÉINAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	26,00	520,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 5.287,60		Valor Empenhado		5.287,60	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/05/2023	NÚMERO 1895					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		02351/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.691,80		5.287,60		4.404,20
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE MAIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	5.287,60	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 11/05/2023	NÚMERO 1912						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 4108 NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362 MUNICÍPIO: SELVIRIA UF: MS		CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56							
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 675	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Ensino Infantil - Pré Escola		02437/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				7.347,72		1.995,00		5.352,72	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PRE-ESCOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.									
ITEM 122	CÓDIGO 046.001.007	DESCRIÇÃO COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A			QTD 21	UNID CX	MARCA COPO SUL	VLR UNIT R\$ 95,00	TOTAL 1.995,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.995,00		Valor Empenhado		1.995,00	
FORNECEDOR DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME 24.283.121/0001-56									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/05/2023	1913
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4108 NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362 MUNICÍPIO: SELVIRIA UF: MS							CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	675	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.21	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-077			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			PRE-ESCOLA			02441/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.352,72		4.513,15	839,57
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PRE-ESCOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
25	041.009.005	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS - AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, ACIDULANTE COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6 APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	81	GAL	DEMEU	6,70	542,70	
129	046.004.072	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERNES - CAIXA COM 75 UNIDADES.	10	CX	CORT EX	1,29	12,90	
147	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	45	UN	BOM AR	6,99	314,55	
153	041.009.012	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	172	GAL	DEMEU	9,00	1.548,00	
247	041.002.025	LIXEIRA - 100 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.	10	UN	TOTAL PLAST	185,00	1.850,00	
397	041.009.016	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	35	PCT	KRAK RA	7,00	245,00	
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 4.513,15		Valor Empenhado		4.513,15
FORNECEDOR DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME 24.283.121/0001-56								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/05/2023	1914
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	675	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.07	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-077			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Ensino Infantil - Pré Escola			02415/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					839,57		289,61	549,96
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - FAZ NECESSÁRIO A DEVIDA SOLICITAÇÃO DE COFFE BREAK, PARA O EVENTO QUE SERA REALIZADO NA BIBLIOTECA DO SESI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.005.003	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	3	KG.	MARC A PROP RIA	26,25	78,75	
28	048.005.019	LANCHE NATURAL - (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	30	UN	MARC A PROP RIA	5,99	179,70	
56	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16	
87	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	2	UN	NUTRI NECTA R	7,00	14,00	
PROCESSO 074/22			LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens: R\$ 289,61		Valor Empenhado 289,61	
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							11/05/2023	1915	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 117539 NOME: CAFE COLISEU LTDA ENDEREÇO: R JOSE SIMAO MAGALHAES MUNICÍPIO: ERVALIA UF: MG							CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-011			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria de Educação			02416/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.174,57		798,00	4.376,57	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSÁRIO PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023									
ITEM 68	CÓDIGO 048.012.024	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE			QTD 70	UNID PCT	MARCA coliseu 500g	VLR UNIT R\$ 11,40	TOTAL 798,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 798,00		Valor Empenhado		798,00	
FORNECEDOR CAFE COLISEU LTDA 42.619.993/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							11/05/2023	1916	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Administração			02446/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.376,57		253,00	4.123,57	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM IMPRESCINDIVEL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.043	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML, EMBALAGEM PLASTICA. CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.			QTD 11	UNID CX	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 23,00	TOTAL 253,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 253,00		Valor Empenhado		253,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 11/05/2023	NÚMERO 1917							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88								
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 634	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FUNTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		02426/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.446,25		1.042,40		2.403,85		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DA PEÇA UMA MOÇA DA CIDADE, QUE SERA APRESENTADA NO DIA 04/06/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. DIA 03 E 04/06 - ALMOÇO E JANTAR - EDNER G. CARDOSO- ATOR 062.724.711.30 ANDERSON BERNARDÊS - ATOR 583.165.311.00 - DOUGLAS MOREIRA - ATOR 014.116.741.62										
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 20	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 1.042,40
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		Soma/Itens: R\$ 1.042,40		Valor Empenhado		1.042,40		
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							11/05/2023	1918
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 115889 NOME: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA ENDEREÇO: R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 MUNICÍPIO: SANTA MARIA UF: RS							CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 722	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.21		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA		0505010000		02442/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.061,95		2.546,00	515,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CRECHE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
421	041.003.429	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	70	PCT	RAVA RAVA	11,00	770,00	
427	041.003.428	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PCT	RAVA RAVA	17,76	1.776,00	
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 2.546,00		Valor Empenhado		2.546,00
FORNECEDOR L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA 11.145.401/0001-56								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 11/05/2023	NÚMERO 1919						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 111903 NOME: JOAO ABADIO GOMES ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 25.246.506/0001-06							
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 722	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Ensino Infantil - Creche		02417/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					515,95	406,50	109,45		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOLICITA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS PARA COZINHA- P 45, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 16	CÓDIGO 035.003.059	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA - P 45			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GAS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 406,50	TOTAL 406,50
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens:	R\$ 406,50	Valor Empenhado	406,50		
FORNECEDOR JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							31/03/2023	1168	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1	
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	734	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.32.99	6210000 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ATENÇÃO PRIMÁRIA		01116/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					35.000,00		1.940,97	33.059,03	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda PEDIDO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MMS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	027.014.633	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG/5ML frasco 120ml			300	UN	Cimed Cimed	5,4399	1.631,97
10	027.002.055	COMPLEXO B - 20MG COMPRIMIDO			10000	COM	Vitame d Suplem ento Vitamin ic	0,0309	309,00
PROCESSO 027/22		LICITAÇÃO: 000048/22		Soma/Itens: R\$ 1.940,97			Valor Empenhado 1.940,97		
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 31/03/2023	NÚMERO 1169	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 115027 NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA, 2.320 MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC							CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 734	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 6210000 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		Nº Pedido 01117/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ATENÇÃO PRIMÁRIA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 33.059,03	VALOR EMPENHADO 1.434,00	SALDO ATUAL 31.625,03		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda PEDIDO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MMS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.									
ITEM 9	CÓDIGO 027.010.189	DESCRIÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO 60mg/ ml - frasco de 100 ML			QTD 150	UNID FRA	MARCA PRATI DONA DUZZI IONCL OR/125 680032 0143	VLR UNIT R\$ 9,56	TOTAL 1.434,00
PROCESSO 027/22		LICITAÇÃO: 000048/22		Soma/Itens: R\$ 1.434,00		Valor Empenhado 1.434,00			
FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02									

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03.563.335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							11/04/2023	5	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	731	13.03	08	122	0006	2050	3.3.90.32.99	8997407 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C.		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		Não Oritado no Empenho		00004/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					31.000,00		30.845,10	154,90	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS, FONTE 1899, C/C 6.183-2 FIS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	048.004.081	LEITE INTEGRAL TIPO "C"			4290	L	LEVE STATU S ALIME NTOS	7,19	30.845,10
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 30.845,10			Valor Empenhado	30.845,10	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Administrativo nº 64/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de rede telefônica de dados (cabeamento estruturado), com fornecimento de mão de obra, equipamento e matérias na parte interna e lançamento de fibra óptica para realizar a comunicação de serviço de internet do Novo Paço Municipal, e seus anexos serão reavaliados em função de pedidos de esclarecimentos apresentados e impugnação interposta, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório:

MAIORES INFORMAÇÕES : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser consultado pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> e <https://comprasbr.com.br/>.

Bataguassu – MS, 16 de Maio de 2023.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes

Pregoeira

Dec. 75/2023

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

TERMO DE FOMENTO Nº: 022/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, sob o nº de CNPJ 14.761.260/0001-94, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA, portadora da Cédula de Identidade nº 512473 SSP/MS e CPF nº 542.550.581-72, doravante denominadas CONCEDENTES e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.905.235/0001-08, estabelecida nesta cidade, na Rua Rondon nº 478, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ AGNALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.554.249 SSP/SP e do CPF nº 091.563.468-67, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022 e Lei Municipal nº 2.925, de 28 de novembro de 2022, diante das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros de doações de I.R. a título de subvenção Social, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 92.975,65 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Repassadas em 02 (duas) parcela.

5.2 – As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 e Natureza de Despesa 33.5043.00 – FONTE – 1.899.000 - F.M.D.C.A.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em 30/03/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 08 de maio de 2023.

ASSINAM: Akira Otsubo/José Agnaldo B. De Oliveira

Empenho: 08 de 08/05/2023.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização a seco dos uniformes da Banda de Música Municipal Ambrósio Lemes, conforme

detalhamento dos serviços previstos no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU e a empresa a empresa **ADENILDO SANTANA 01757433120**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo aditivo é Celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 187/2022 – Dispensa de Licitação nº 085/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses , conforme ofício, justificativa e parecer jurídico anexo .

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência, **com início em 10 de maio de 2023 e término em 09 de Novembro de 2023**.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu – MS, 09 de maio de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / ADENILDO SANTANA.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento, através de software de gerenciamento via web (internet), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Bataguassu/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br

Bataguassu – MS, 16 de Maio de 2023

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL
PREGOEIRA
DECRETO 075/2023

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (2023)
RESOLUÇÃO 02/2023

Divulga a lista de candidatos com inscrições deferidas ao processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar a realizar-se no Município de Bataguassu/MS no ano de 2023, retifica o calendário eleitoral e estabelece os conteúdos para as Provas de Conhecimento Específico.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n. 1.936 de 25 de abril de 2012 e suas alterações, assim como previsto no EDITAL 01/2023, conjuntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL;

I - TORNA PÚBLICO:

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS				
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES				
	NOME	RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Adão da Silva	12.518.996	DEFERIDO	
02	Adrielly Vitoria Lopes de Assis	54.363.726-8	INDEFERIDO	8.3 do Edital, item VII
03	Aimê Costa de Araujo	2.707.290	DEFERIDO	
04	Aline Pereira Bertasso	52.774.572-8	INDEFERIDO	8.3 do Edital, item VII
05	Ana Carla da Silva Souza Pontes	1.567.007	DEFERIDO	
06	Ana Maria da Silva de Almeida	10.229.320	DEFERIDO	

07	Ana Paula Alves da Rocha	1.223.331	DEFERIDO	
08	Andrea dos Santos Doloveti	34.803.537-8	DEFERIDO	
09	Aparecida Amaral	31.048.154-3	DEFERIDO	
10	Aparecida Ramos dos Santos	473.813	DEFERIDO	
11	Brenda Caroline Souza Leite	1.575.363	DEFERIDO	
12	Caroline Ramos dos Santos Prado	45.557.130-2	INDEFERIDO	8.3 do Edital, item VII
13	Elidinéia Lacerda de Souza	1.623.492	DEFERIDO	
14	Fabio Gonçalves Cota	273.081.895	DEFERIDO	
15	Fabricio Leão Ferreira	2.207.226	DEFERIDO	
16	Ivanilde de Lima Bastos	1.070.191	DEFERIDO	
17	Janaina Gomes Romão	1.961.408	DEFERIDO	
18	Julio Ferreira Viana	46.001.923-5	DEFERIDO	
19	Magna Antonia da Silva	637.388	DEFERIDO	
20	Maria de Lurdes Alves	705.716.489-4	DEFERIDO	
21	Marileide da Silva	39.514.920-4	DEFERIDO	
22	Mayara dos Reis Kotai	1.780.366	DEFERIDO	
23	Nayara Lucas da Luz	2.113.736	DEFERIDO	
24	Patricia Aparecida Calixto Albano	35.301.587-8	DEFERIDO	
25	Patrícia Martins Pereira	7.295.688-5	DEFERIDO	
26	Rickelmy Abreu Souza	2.385.466	INDEFERIDO	8.3 do Edital, itens II e V
27	Ronaldo Santos da Silva	867.779	DEFERIDO	
28	Silvana da Conceição Bernardo Nascimento	154.335-4	INDEFERIDO	8.3 do Edital, Item II
29	Vanderlei Veríssimo dos Santos	1.194.010	DEFERIDO	
30	Vandinei Aparecido Pereira Viana	1.394.670	DEFERIDO	

Atenção: Os interessados em manifestar recursos, impugnações, deverão fazê-los, devidamente identificados e assinados, no período de 17 a 23 de maio de 2023, endereçado à Comissão Especial Eleitoral - Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Bataguassu – 2023, e ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário de expediente da Secretaria.

II - COMUNICA AOS CANDIDATOS DEFERIDOS QUE:

De acordo com o Edital 01/2023 os candidatos deverão realizar as seguintes Etapas subsequentes:

1. Curso Preparatório para Avaliação de Conhecimentos Específicos, a ser realizada no dia **23/06/2023, às 19h00**, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral;

3. Prova de Conhecimento Específico, Português e Informática, de caráter obrigatório, a ser realizada no dia **05/07/2023, às 19h00**, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral. Não será permitido acesso ao local da prova após as 19h00. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. A prova das matérias de conhecimento específico, português e informática terão duração de 3h, sendo 20 questões de Conhecimento Específico (0,5 cada questão) e 10 questões de Língua Portuguesa (1,0 cada questão), 10 questões de Informática (1,0 cada questão) A soma das notas obtidas por matérias serão divididas por 03 (três), tendo a média como resultado. Será aprovado o candidato que atingir no mínimo nota 5,00 de média.

III - DIVULGA O CONTEÚDO DA PROVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Constituição Federal de 1988 arts. 203 ao 208 e arts 226 e 227; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

LINGUA PORTUGUESA

I. Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Pontuação. 5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 6. Concordância verbal e nominal.

INFORMÁTICA

1. Funcionalidades e Botões do Word (Efeitos, Estilos, etc); 2. Teclas de Atalho; 3. Uso de Correio Eletrônico (E-mail); 3. Navegador de Internet; 4. Botões do Mouse.

IV – RETIFICAÇÕES EDITAL 01/2023

Fica retificado o Calendário Eleitoral (Anexo I) do Edital 01/2023 conforme tabela e prazos abaixo:

Calendário Eleitoral Retificado - Edital nº 01/2023 do CMDCA

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Lista dos Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas fixadas em prédios públicos e sede do Conselho Tutelar	16/05/2023
Publicação Oficial da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	17/05/2023
Prazo para recurso	17/05/2023 a 23/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	23/05/2023 a 29/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista; preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	30/05/2023
Abertura de prazo para recurso dos pedidos de Impugnação	01/06/2023 a 07/06/2023
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	12/06/2023 a 16/06/2023

Divulgação do resultado dos recursos	19/06/2023
Realização do Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Sociais	23/06/2023
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	05/07/2023
Resultado dos aprovados na prova de conhecimentos específicos e publicação da lista definitiva dos candidatos	07/07/2023
Impugnação do resultado por algum candidato	10/07/2023 a 14/07/2023
Análise da impugnação pelo CMDCA	17/07/2023 a 21/07/2023
Publicação das análises das impugnações	24/07/2023
Publicação do Resultado Final dos Aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos	26/07/2023
Divulgação dos Candidatos Habilitados a realização de campanha	04/08/2023
Período Autorizado para Campanha	04/08/2023 a 28/09/2023 às 22h
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	02/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição	02/10 a 06/10/23
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	09/10 a 13/10/23
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	16/10/23
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	16/10 a 20/10/23
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	23/10/2023
Proclamação do resultado final da eleição	23/10/2023
Capacitação dos eleitos	26/10/2023
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

Essa resolução deverá ser fixada na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social e publicada no Diário Oficial.

Bataguassu, 15 de maio de 2023.

IEDA APARECIDA ALBERTO BALBINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Bataguassu / MS

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002/2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE
"C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO DO P.S.S. Nº 002/2023** em acordo com o edital de convocação 014/2023.

Art. 1º - Fica convocado para início das suas atividades laborais no dia 17 de maio de 2023 as 07:00 horas no **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** anexo ao **NAEEM - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Municipal – (prédio da antiga prefeitura - garagem) o candidato abaixo relacionado:**

CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	CPF
9º	Ivani Zifirino da Silva	943.106.531-20
10º	Helber de Moura Moraes	047.836.961-10

Batayporã-MS, 17 de maio de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2023 - SETOR FISCALIZAÇÃO E POSTURAS - SODETA
Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização – Setor de Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2023**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal, pela ausência de endereço válido no cadastro de contribuintes, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro, conforme dispõe o Lei Complementar 008/2003 de 24 de junho de 2003

Art. 12 – Os proprietários ou responsáveis ficam obrigados a:

I – Conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

Art. 13 - §3º - Decorrido o prazo definido pela prefeitura para que um terreno seja limpo, ao proprietário ou responsável será imposta a multa de 200% (duzentos por cento) do Valor de Referência Fiscal do Código Tributário Municipal vigente.

Correspondendo ao valor de R\$ 910,50 – sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	CPF	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
Francisco Carlos Hashinokuti Simões	992.281.571-00	R. Valdir Sãovesso	08	07
Sidinei Picinim Châmbó	305.851.121-34	R. Valdir Sãovesso	54	01
Sérgio Antonio Menegati	366.168.771-91	R. Alcides Sãovesso	03	01
Tereza Ana Monteiro Sobrinho	481.617.051-00	R. João Antonio da Silva	11	12
Valdelis de Oliveira Vieira	636.816.841-20	R: Francisco Barthiman	07	15
Deroci Ruiz	500.676.131-87	R: Francisco Barthiman	08	17

Agente Fiscal de Obras e Posturas**Samira Peres Ibrahim****Matrícula 0064/2011****Batayporã – MS, 16 de maio de 2023**

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 013 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – P.S.E. Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Decreto Municipal nº100 de 18 de novembro de 2020** juntamente com o disposto na **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, torna público a todos os interessados, **A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO DO P.S.E. Nº 001/2023** em acordo com o edital de convocação 009/2023.

Art. 1º - Fica convocado para início das suas atividades laborais no dia 15 de maio de 2023 as 07:00 horas no **PAÇO MUNICIPAL** os candidatos abaixo relacionados:

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis)

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Geovana de Azevedo Albuquerque	Ciências Contábeis	10º

Art 2º - Ficam **desclassificados** os Candidatos abaixo relacionados de acordo com o **art. 2º dos editais de convocação nº 011/2023 e nº 012/2023 do PSE nº 001/2023:**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis)

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Guilherme Henrique Mateus Sena	Administração	9º	DESCLASSIFICADO
Paola Silva de Oliveira	Administração	11º	DESCLASSIFICADA

Secretaria Municipal de Educação (Pedagogia, Letras, Educação Física e demais Licenciaturas)

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Igor Gabriel de Souza Sepulveda	Matemática – licenciatura	6º	DESCLASSIFICADO

Batayporã-MS, 17 de maio de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 011 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Decreto Municipal nº100 de 18 de novembro de 2020** juntamente com o disposto na **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, torna público a todos os interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO P.S.E. Nº 001/2023.**

Art 1º - Fica convocado o candidato infracitado no Anexo I deste edital aprovado no Processo Seletivo de Estágio Nº 001/2023 à comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **17/05/2023 a 19/05/2023**, munido das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I – Cópia dos seguintes **documentos**:

4. Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas de todas as matérias cursadas no último período da data da inscrição, para candidato(a) de ensino superior ou pós-graduação;
5. Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
6. Formulário de Contratação devidamente preenchido. (disponível no site da Prefeitura Municipal de Batayporã na aba do Processo Seletivo de Estágio)
7. RG;
8. CPF;
9. Título de Eleitor;
10. PIS/PASEP;
11. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso, se carteira física;

ou, arquivo digital da carteira de trabalho contendo todos os dados da carteira digital.);

2. Certidão de nascimento ou casamento;
2. Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
3. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

III – Certidão de quitação eleitoral;

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Declaração de bens e valores;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

2. Telefone;
3. Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
4. e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

XI – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.E nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art.3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2023

ANEXO I CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis)

NOME	CURSO	MÉDIA DAS NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
Isabelly Ibiapino Peres	Administração	6.36	12º
Lorena Alves dos Santos	Admionistração	4.12	13º

Secretaria Municipal de Educação (Pedagogia, Letras, Educação Física e demais Licenciaturas)

NOME	CURSO	MÉDIA DAS NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Stuchi de Lima	Matemática - licenciatura	7.38	7º

Batayporã-MS, 17 de maio de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

SETOR DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 039/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de câmeras fotográficas para projeto em parceria com o Grupo Votorantim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de entrega imediata, através da CI nº 419/SMAS/2023, **processo administrativo nº 083/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28, no **valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Batayporã-MS, 16 de maio de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, nº 008/2023, de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão Permanente de Licitação, afim da aquisição de cartilhas educativas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes fornecida por empresa exclusiva, para divulgação nas campanhas municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 461/SMAS/2023, **processo administrativo nº 087/2023** nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.096.738/0001-55, no valor total de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Batayporã – MS, 16 de maio de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo Sanitário**

A Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS torna público a abertura do Processo Administrativo Sanitário em 1ª instância, abaixo:

Processo nº: 003/2023/CVSB/SMS

Auto de Infração nº: 003/2023

CNPJ: 76.535.764-0001/43

Razão Social: OI S.A

Nome Fantasia: OI

Município: RIO DE JANEIRO/RJ

Embasamento Legal: LEI Nº 6437/77; LEI ESTADUAL (MS) Nº1293/92; LEI ESTADUAL (MS)

Tipificação: Incisos XXXIII, Art. 341 da Lei Estadual 1.293/1992. concomitante a Lei nº 6437/77, incluindo o inciso XXIV do Art. 10.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Bodoquena/MS

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 132/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 601/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2022, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para instalação de centrais geradoras de energia elétrica por meio de 7 (sete) usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede da distribuidora local (Energisa MS) considerando também o fornecimento de materiais e instalação da entrada de energia (caso necessário); sistema de iluminação noturna para segurança das áreas; sistema de segurança eletrônica através de circuito fechado de televisão (CFTV); sistemas de alarmes para monitoramento das áreas das usinas; conexão da usina solar ao sistema elétrico da distribuidora local; atualização dos projetos executivos para versão "as built" e; sistema de comunicação para coleta de dados e monitoramento em tempo real das usinas solares fotovoltaicas, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 20 de Janeiro de 2023 às 10:00 horas, horário de Brasília, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 3249 de 02 de Janeiro de 2023, esta **CANCELADO**, tendo em vista a necessidade de alterações no Edital e no Termo de Referência e anexos referente ao projeto.

Diário oficial dos municípios do estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Imprensa oficial Mato Grosso do Sul. Bodoquena -MS, 16 de maio de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL Nº003/2023/CMDCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bodoquena/MS, juntamente com a comissão, criada pela Resolução nº 01/2023 de 03 de Abril de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 697/2015 e 698/2015, torna público o presente edital com o resultado definitivo das inscrições habilitadas para a prova escrita de conhecimentos gerais, que será realizada no dia 18/06/2023, na Escola Municipal Drº Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizado na Rua Manoel de Pinho, nº 335, Centro – Bodoquena/MS com início das provas às 8h00min até 12h00min termi no.

Ins.	NOME	RESULTADO
01	ALBERTO CORDEIRO FILHO	HABILITADO
02	ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA GOUBART	HABILITADO
03	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
04	DEYSE CAROLINE DOS SANTOS	HABILITADO
05	ELIZANA CHIMENES MACIEL	HABILITADO
06	EGISLAINE COSTA CONCEIÇÃO DE PAULA	HABILITADO
07	GRAZILENE NASCIMENTO MARTINEZ	HABILITADO
08	IZABEL FLORIANO DA SILVA	HABILITADO
09	KERLE DE OLIVEIRA CARDOSO DE CASTRO	HABILITADO
10	LARISSA ARANDA CORREA	HABILITADO
11	LEYENNE FRANCO SANTOS PEREIRA	HABILITADO
12	MARCIO JOSÉ MONZANI	HABILITADO

13	MARIA APARECIDA GRABNER	HABILITADO
14	MARIA APARECIDA DE MELO COSTA	HABILITADO
15	MARTA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
16	MILENE VITAL ROSA	HABILITADO
17	MOACIR VALEJO DE GOES JUNIOR	HABILITADO
18	NAILSON MATIAS DE SOUZA	HABILITADO
19	RENATA VILLAS DE LIMA	HABILITADO
20	RENATO PISSURNO MONTEIRO	HABILITADO
21	ROSANGELA APARECIDA OZÓRIO MENDONÇA SOUZA	HABILITADO
22	ROGERIO GAUDIOSO DA SILVA	HABILITADO
23	ROSILENE MARTINHA DE SOUZA	HABILITADO
24	SANDRA MARIA DOS SANTOS	HABILITADO
25	SELMA DIAS DALEÃO	HABILITADO
26	THALLIANE DESSBESELL SOUZA	HABILITADO
27	WAGNER JOSÉ DA SILVA	HABILITADO

Bodoquena/MS, 15 de Maio de 2023

Niquelli Gomes Gonçalves
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Suelen Alves da Silva

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
CIRURGICA MS LTDA 10.656.587/0001-45	297.144,50 (duzentos e noventa e sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 11.606.767/0001-85	12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI 18.483.775.0001-20	29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02	114.959,50 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor total: R\$ 454.434,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Bodoquena-MS, 16 de maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
CIRURGICA MS LTDA 10.656.587/0001-45	297.144,50 (duzentos e noventa e sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 11.606.767/0001-85	12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI 18.483.775.0001-20	29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12.889.035/0001-02

114.959,50 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor total: R\$ 454.434,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Bodoquena-MS, 16 de maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Cynthia Gonçalves da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Cynthia Gonçalves da Silva - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023**

ONDE LE

Assinam:

Valor Global: 60.274,95 (sessenta mil e duzentos e setenta e quatro e noventa e cinco centavos)

LEIA SE

Assinam:

Valor Global: 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

EDSON SCARABELO

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023
CARTA CONVITE Nº 07/2023**

PARTES: O Município De Bodoquena – Contratante

EDSS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada

OBJETO : Serviço de confecção de uniformes personalizados, para desfile cívico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.

PREÇO: O valor total da contratação é **R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação:

10.001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00- ficha-322

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Bodoquena/MS, 16 de dezembro de 2023.

Assinam:

EDSON SCARABELO- Secretário Geral de Governo e Gestão

EDSS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Welbert José Biagi de Amorim- Responsável legal da CONTRATADA
Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 850, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2023 do município e dá outras providências.

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar a suplementação de mais 15% (quinze por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 842/2022, de 22 de dezembro de 2022, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 9º, da Lei 842/2022, de 22 de dezembro de 2022, antes deste acréscimo.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 16 de maio de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública Municipal.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de maio de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 16 de maio de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Recursos Humanos**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 44 /2023**

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Mary Anne Alves de Souza.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

MARY ANNE ALVES DE SOUZA brasileira, portadora da C. I. RG nº 001.830.848 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.595.671-37, domiciliada à Rua Joana Sorta, 938, Vila Donária, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Agente Administrativo** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.771,17 (hum Setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Maio de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou

subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARY ANNE ALVES DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, em obediência ao Parágrafo único e alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, que os Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado, ficam dispensados da realização de processo seletivo.

Bonito, 01 de Maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 45 /2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Jessica Fonseca Ferreira.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

JESSICA FONSECA FERREIRA, brasileira, portadora da C. I. RG nº 124462282 – SEJUSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.830.629-23, domiciliada à Rua João XXIII, Águas de Miranda, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Agente Administrativo** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.771,17 (um Setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 02 de Maio de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 – Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 02 de Maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

JESSICA FONSECA FERREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, em obediência ao Parágrafo único e alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, que os Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado, ficam dispensados da realização de processo seletivo.

Bonito, 02 de Maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado nº 44/2023, de 01/05/2023.

DECLARAÇÃO

Contratante :	Municipal de Bonito – MS.
Contratado:	MARY ANNE ALVES DE SOUZA
Cargo:	Agente Administrativo

Declaramos para os devidos fins, para quem possa interessar, revendo os arquivos da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, constatamos que não há candidato habilitado em Concurso Público para o preenchimento do **Cargo de Agente Administrativo**, correspondente á contratação feita pela Administração Municipal para atender a Lei municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

Bonito – MS, 01 de maio de 2023

Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado nº 45/2023, de 02/05/2023.

DECLARAÇÃO

Contratante :	Municipal de Bonito – MS.
Contratado:	JESSICA FONSECA FERREIRA
Cargo:	Agente Administrativo

Declaramos para os devidos fins, para quem possa interessar, revendo os arquivos da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, constatamos que não há candidato habilitado em Concurso Público para o preenchimento do **Cargo de Agente Administrativo**, correspondente á contratação feita pela Administração Municipal para atender a Lei municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

Bonito – MS, 02 de maio de 2023

Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Procuradoria Juridica**DECRETO Nº 88 DE, 09 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a atribuição da função docente, em regime de suplência, para as unidades escolares da rede pública municipal de educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a suplência é o exercício em caráter temporário da função docente, ocorrendo pelo regime de complementação ou convocação, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do município de Bonito/MS;

CONSIDERANDO que o art. 17, da Lei Complementar nº 088/2010, determina a regulamentação da suplência através de Decreto do Poder Executivo;

DECRETA :

Art. 1º A atribuição da função docente, em caráter temporário, para docentes que possuem um vínculo efetivo de 20 (vinte) horas semanais na rede pública municipal de Educação, será formalizada em regime de suplência da seguinte

maneira:

I – docente com vínculo efetivo contemplado com até 10 (dez) horas semanais será formalizado por meio de aula complementar;

II – docente com vínculo efetivo contemplado com 20 (vinte) horas semanais poderá optar formalizar o regime de suplência por complementação ou convocação.

Art. 2º Para docentes que não possuem vínculo efetivo com a rede pública municipal de Educação, o regime de suplência será formalizado por meio de convocação.

Art. 3º A atribuição de aulas em regime de suplência visa ao preenchimento de vagas na lotação das unidades escolares e Centros de Educação Infantil da rede pública municipal de educação ou à substituição de professor em afastamento na forma da lei, sendo autorizada nas seguintes situações:

I – instalação de nova unidade escolar, abertura de novas turmas e/ou salas de aula;

II – afastamento de docente para exercer a função de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Assessoramento Escolar ou Coordenador de Programas Educacionais, em unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – licença por motivo de saúde, maternidade, adoção, mandato classista ou outros afastamentos previstos em lei;

IV – participação de docente em curso de formação continuada ou em projetos especiais do Governo Municipal, de interesse da área educacional;

V – afastamento do docente da unidade escolar para:

a) ocupar cargo em comissão em órgão ou entidade da administração pública;

b) atuar em atribuições específicas de interesse da educação, por prazo determinado, em órgão ou entidade do Município ou da administração pública;

c) exercer função de docência em unidade filantrópica que atue em educação especial e ou inclusiva mediante Termo de Cooperação.

Parágrafo único. A substituição de docente afastado ou licenciado em razão de quaisquer das situações de que tratam os incisos III e V, fica condicionada à comprovação do afastamento do professor a ser substituído.

Art. 3º O candidato será convocado no nível de graduação V, ainda que possua habilitação superior a esse nível.

Art. 4º O exercício temporário da função de docente não assegura ao docente em regime de suplência a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

Art. 5º O candidato interessado em desempenhar a função docente, em caráter temporário, deverá possuir habilitação para o desempenho da função, salvo em casos específicos de escassez de profissionais habilitados.

Art. 6º A atribuição de aulas temporárias, em regime de suplência, prioritariamente deverá ocorrer com candidatos habilitados e selecionados em processo seletivo organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, registrado em banco de candidatos habilitados para função.

Art. 7º Todos os docentes contemplados pelo regime de suplência serão avaliados por Comissão Escolar ao final de seu período de trabalho. As avaliações deverão ser baseadas no artigo 72 da Lei Complementar 088/2010.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação ficando revogado o Decreto Municipal nº 235 de 01 de novembro de 2019.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 91 DE, 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Jary Souza Neto Filho**, ocupante do Cargo de Secretário de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de 29 de Maio a 12 de Junho, e ao dia 17 a 31 de Julho de 2023 sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem.

Art. 2º Fica o servidor ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário de Meio Ambiente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Câmara Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Partes : Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.

UBIRATAN VERON UTILIDADES EIRELI - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de porta retrato 20x30 para atender à demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;

01.031.001 – Ação legislativa –

2.001 – Legislando em Prol dos Municípios de Bonito;

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

100000- Recursos Ordinários

Data: Bonito - MS, 15 de maio de 2023.

Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul.

ABERTURA DA SESSÃO: 31 de maio de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 16 de maio de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2023

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e UBIRATAN VERON UTILIDADES EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de porta retrato 20x30 para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito Ms.

VALOR: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00- Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.30-00 – Materiais de Consumo – Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 15/05/2023

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e UBIRATAN VERON UTILIDADES EIRELI

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.39/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2021

PARTES : Município de Bonito/MS e a empresa LOJA MAÇONICA GONÇALVES LEDO Nº 16,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal n. 8245/91, e demais alterações pertinentes

OBJETO: A locação de um imóvel para atender o projeto "Garoto Cidadão", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bonito/MS do Município de Bonito/MS.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 39/2021** pelo período de 12 (doze) meses com início em 24/04/2023 e término em 23/04/2024.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 49.303,06 (quarenta e nove mil trezentos três reais e seis centavos)** referente a 12 (doze) meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 4.108,59 (quatro mil cento e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, do contrato.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a **LOJA MAÇONICA GONÇALVES LEDO Nº 16, Bonito/MS, 19 de abril de 2023.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 60/2022 – Concorrência nº 01/2022

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

VBC ENGENHARIA LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 84/2022 – Concorrência Pública nº. 01/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a **Contratação de empresa especializada para a Construção de 60 (sessenta) Unidades Habitacionais, conforme convênio nº 31.243/2021, Processo nº 57/007.898/2021/AGEHAB**, que passa a ter a seguinte redação:

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo da vigência contratual e de realização das obras e serviços constantes no Edital com início em 21 de abril de 2023 e com término em 14 de abril de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 19 de abril de 2023.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **VBC ENGENHARIA LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 63/2022 – Pregão Presencial nº. 22/2022

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Paulo Antonio Basso EIRELI - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 22/2022 – Processo Administrativo nº 113/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 29 de abril de 2023 e com término em 28 de abril de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 26 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **PAULO ANTONIO BASSO EIRELI.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 64/2022 – Pregão Presencial nº. 22/2022

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Vanzella Transportes Viagens e Turismo LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 22/2022 – Processo Administrativo nº 113/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 29 de abril de 2023 e com término em 28 de abril de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 26 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **VANZELLA TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021

PARTES : Município de Bonito/MS e a empresa Maria Aparecida da Silva Ramos MEI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal n. 8245/91, e demais alterações pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, para atender os serviços de copa, cozinha e limpeza do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bonito/MS – IPSMB.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 34/2021** pelo período de 12 (doze) meses com início em **16/04/2023** e término em **15/04/2024**.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a 12 (doze) meses, o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

ASSINAM : Sr. JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal e a Maria Aparecida da Silva Ramos MEI.
Bonito/MS, 14 de abril de 2023.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 44/2023**PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: MARY ANNE ALVES DE SOUZA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :

R\$ 1.771,17 (Um mil e setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos) mensal.

VIGÊNCIA :

01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
MARY ANNE ALVES DE SOUZA

Bonito – MS, 01 de maio de 2023.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2023**PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: JESSICA FONSECA FERREIRA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :

R\$ 1.771,17 (Um mil e setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos) mensal.

VIGÊNCIA :

17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

JESSICA FONSECA FERREIRA

Bonito – MS, 02 de maio de 2023.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 30/2021 – Pregão Presencial nº. 12/2021.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Ventrus Serviços Médicos EIRELI - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - **Pregão Presencial nº. 12/2021**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 12 de abril de 2023 e com término em 11 de abril de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 10 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **VENTRUS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 31/2021 – Pregão Presencial nº. 12/2021.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Mediag Saúde Ltda - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - **Pregão Presencial nº. 12/2021**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 12 de abril de 2023 e com término em 11 de abril de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 10 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **MEDIAG SAÚDE LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 33/2021 – Pregão Presencial nº. 14/2021.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Mozar Couto ME - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - **Pregão Presencial nº.14/2021**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 16 de abril de 2023 e com término em 15 de abril de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 14 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **MOZAR COUTO ME.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo do Contrato nº. 61/2022 – Concorrência nº. 02/2021.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Ramal Propaganda LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 235/2021 – Concorrência Pública nº. 02/2021.**

OBJETO: **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.**

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 20 de abril de 2023 e com término em 19 de abril de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 17 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Ramal Propaganda LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 117/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Construtora Higa Eireli ME - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Tomada de Preços nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 206/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 04 salas de aula, 01 Berçário com sanitário e copa, 02 banheiros externos e 01 cozinha, no CEI Municipal Hermínia Teixeira Siqueira, no Município de Bonito MS, conforme Memorial Descritivo, Quadro Comparativo dos Orçamentos, Resumo do Empreendimento, Planilha de Orçamento – BDI, Composição de Preços Unitários – Anexo 1, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos**, parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS «Licitação_NOME_MODALIDADE» nº 05/2022**, que passa a ter a seguinte redação:

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário *prorroga-se vigência das Obras e Serviços com início em 05 de abril de 2023 e com término em 02 de agosto de 2023*, e *prorroga-se vigência do contrato com início em 05 de abril de 2023 e com término em 30 de novembro de 2023*.

DATA: Bonito/MS, 03 de abril de 2023.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **CONSTRUTORA HIGA EIRELI ME.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 3º Termo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 52/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Tomada de Preços nº 02/2022 – Processo Administrativo nº 102/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para **Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Darci João Bigaton, no município de Bonito/MS, conforme convenio nº 31.292/2021 – 054/2021, processo nº 27/008473/2021, (SES) Secretaria de Estado de Saúde e AGESUL/SEIFA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e da Agência de Gestão de Empreendimentos, memorial descritivo, planilha de orçamento sintética - BDI, planilha de composições principais, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se vigência do instrumento contratual, das Obras e Serviços com **início em 14 de abril de 2023 e com término em 13 de outubro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 10 de abril de 2023.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 55/2022 – Pregão Presencial nº. 20/2022.**PARTES** : Município de Bonito/MS – Contratante**Alexandre Leite de Souza ME-** Contratada**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 99/2022 - **Pregão Presencial nº. 20/2022****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 25 de abril de 2023 e com término em 24 de abril de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.**DATA:** Bonito/MS, 17 de abril de 2023.**ASSINAM:** Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **ALEXANDRE LEITE DE SOUZA ME..**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 6º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 44/2021 – Carona nº. 03/2020**PARTES** : Município de Bonito/MS – Contratante**JJ IMPRESSORAS EIRELI** - Contratada**FUNDAMENTO LEGAL:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Ata de Registro de Preços nº. 01/2020, Pregão Presencial nº. 05/2020, Processo Administrativo nº. 16/2020 da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Carona nº. 03/2020**, que faz parte integrante deste.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de fotocópias com fornecimento de máquinas copiadoras multifuncionais monocromáticas, scanner de produção e impressora colorida digital em regime de comodato, incluindo manutenção e tonner, para atender a administração pública municipal**, que passa a ter a seguinte redação;**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 26 de abril de 2023 e com término em 25 de julho de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.**DATA:** Bonito/MS, 25 de abril de 2023.**ASSINAM** : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.49/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2022**PARTES** : Município de Bonito/MS e a empresa **ANTONIO RUBINT**,**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 49/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto a locação de um imóvel comercial localizado a Rua Pilad Rebuá, nesta cidade, imóvel de alvenaria, com área de 562,45 m² construídos, objeto da matrícula nº 137 do Cartório Registro de 1º Ofício da Comarca de Bonito/MS, Alvará de construção nº 059/2000, registro e averbação junto ao INSS na data de 21/02/2014, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 82/2022.**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 49/2022** pelo período de 02 (dois) meses com início em 11/04/2023 e término em 10/06/2023.**VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, o valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação da locação é de **R\$ 14.765,90 (quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)** referente a 02 (dois) meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 7.382,95 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.**DATA:** Bonito/MS, 06 de abril de 2023.**ASSINAM** : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a **ANTONIO RUBINT**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 61/2023 – Tomada de Preços nº. 02/2023.**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**Espírito Santo Construtora, Industria e Comercio LTDA** – Contratada.**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2023**.**Do Objeto:** O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s), pelo regime de execução de empreitada por **preço unitário**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Tapa**

Buraco com CBUQ em diversas vias urbanas do Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária - (desonerado – não desonerado), composição do BDI utilizado, cronograma físico-financeiro de execução e memória de cálculo, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 1.485.216,48 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual **12 (doze) meses**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 02 de maio de 2023

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Espírito Santo Construtora, Industria e Comercio LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 47 2023 – Dispensa de Licitação nº. 55 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

JARDIM INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 55/2023, que faz parte integrante deste

Do Objeto: O presente termo tem por objeto **contratação de empresa especializada para manutenção e criação de layout do site do IPSMB, elaboração do layout seguindo a identificação visual para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, parte integrante da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº. 55/2023.**

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 10.374,21 (dez mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, discriminado conforme anexos relação de vencedores anexa.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 05 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

JARDIM INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 53 2023 – Pregão Presencial nº. 12 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Mediag Saúde LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório nº 56/2023 – **Pregão Presencial nº. 12/2023**, que passa fazer parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2023.**

Do Valor: O valor global ajustado é de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, discriminado conforme anexo:

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2023

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Mediag Saúde LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 55/2023 – Carta Convite nº. 03/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

LBM Engenharia EIRELI - Contratada.

Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 03/2023**, passando a fazer parte integrante deste.

Do Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para elaboração do projeto de restauração funcional de pavimento, rebaixamento de lençol freático e sinalização de vias no Município de Bonito/MS**, conforme termo de referência, parte integrante do processo de licitação na modalidade

Convite nº. 03/2023.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 325.433,30 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 20 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

LBM Engenharia EIRELI – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato 56 2023 - Dispensa de Licitação nº 58 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

4x4 Eventos e Imoveis MS LTDA - Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 58/2023, que passa fazer parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **Locação de um imóvel comercial localizado a Rua Pilad Rebuá, Vila Donária, lote de terreno nº 01, da quadra 63, no Município de Bonito/MS, imóvel de alvenaria, com área de 920,62 m² construídos, objeto da matrícula nº. 13.367 do Cartório Registro de 1º Ofício da Comarca de Bonito/MS, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bonito/MS**, conforme proposta de preço, que integra a **Dispensa de Licitação nº. 58/2023**.

Do Valor: O valor mensal ajustado é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 24 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

4x4 Eventos e Imoveis MS LTDA - Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 57/2023 – Dispensa de Licitação nº. 59/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Bem Viver Clínica Medica- LTDA – Contratada.

Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 59/2023, passando a fazer parte integrante desta.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente M.E.L.D. para o tratamento psiquiátrico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente aos autos n. 0800142-71.2023.8.12.0028, parte integrante da **Dispensa de Licitação nº. 59/2023**.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de **08 (oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 24 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Bem Viver Clínica Medica- LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 58/2023 – Pregão Presencial nº. 15/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Pousada Cambará Suites LTDA - Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº. 015/2023**, que passa fazer parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços de hospedagem visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial nº. 15/2023**.

Do Valor: O valor total estimado é de **R\$ 355.815,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quinze reais)**, discriminado conforme anexo.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data Bonito/MS, 25 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Pousada Cambará Suites LTDA - Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 59/2023 – Pregão Presencial nº. 15/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Pousada do Peralta LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº. 015/2023**, que passa fazer parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços de hospedagem visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial nº. 15/2023**.

Do Valor: O valor total estimado é de **R\$ 224.120,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte reais)**, discriminado conforme anexo.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 25 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Pousada do Peralta LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 60/2023 – Carona nº. 03/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Claro S/A – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato é às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações .

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

Do Valor: O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.930,80 (quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 147.924,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais)**, durante 30 meses.

Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 24/10/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos

Data: Bonito/MS, 25 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Claro S/A – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2020

PARTES : Município de Bonito/MS e a Jaqueline de Lourdes Balbina Benites Balta

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reajuste do **CONTRATO Nº 05/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a **locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar para o atendimento dos anseios deste município.**

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços é de **R\$**

16.135,33 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), o qual será pago em **09 (nove)** parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.792,78 (um mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**.

DATA: Bonito/MS, 20 de abril de 2023.

ASSINAM : Sr. JOSMAIL RODRIGUES– Prefeito Municipal e a **JAQUELINE DE LOURDES BALBINA BENITES BALTA**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

CANCELAMENTO DO ITEM 104 - AÇÚCAR REFINADO (1kg), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022.

PARTES - Município de Bonito (MS) e a empresa **RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO : CANCELAMENTO DO **ITEM 104** - Açúcar refinado (1kg), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, CUJA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO É A EMPRESA **RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** , POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: clausula 6.2, da supracitada Ata e art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.

DATA : Bonito/MS, 10 de maio de 2023.

Prefeito Municipal josmail rodrigues e A RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 62/2023 – Dispensa de Licitação nº. 61/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Bem viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 61/2023, passando a fazer parte integrante desta.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente R.C.N para o tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente aos autos n. 080121090.2022.8.12.0028.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de **08 (oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 25 de abril de 2023

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Bem viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 63/2023 – Dispensa de Licitação nº. 52/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Marcos Paulo Martins Corrêa - Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo **Dispensa de Licitação nº. 52/2023**, que passa fazer parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação de imóvel para instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV no município de Bonito-MS, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº014/2021**, conforme proposta de preço, que integra a **Dispensa de Licitação nº. 52/2023**.

Do Valor: O valor mensal ajustado é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2023.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Marcos Paulo Martins Corrêa – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022.

PARTES - Município de Bonito/MS e a empresa **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7892/2013.

OBJETO: Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de toners e cartuchos para atender a demanda do Município«Licitação_OBJETO», em atendimento das Secretarias Municipais de

Administração e Finanças, Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde, Turismo, Meio Ambiente, Obras e Secretaria Esporte de Bonito.

Item	CLAUDIO DE SOUZA MARINS LTDA CNPJ: 46.181.250/0001-76	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Felipe Dourado
6	CARTUCHO HP DISK JET D 2460 CARTUCHO Nº 22	HP	UN	20	R\$ 106,50	R\$ 107,00
8	CARTUCHO HP LASER JET M 1132 MFP	HP	UN	12	R\$ 63,00	R\$ 63,15
14	CARTUCHO/TINTA HP DESKJET GT 5822 HP GT 51 BLACK, GT 52 CYAN, GT 52 MAGENTA, GT 52 YELLOW	HP	JG	5	R\$ 58,00	R\$ 58,45
17	HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (PRETO)	HP	UN	5	R\$ 59,00	R\$ 59,15
20	LASER JET PRO MFP, HP, M428 DW	HP	UN	30	R\$ 354,00	R\$ 355,55
32	TONNER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF226A M402N/M426DW	HP	UN	72	R\$ 96,00	R\$ 96,40
42	TONNER BROTHER DCP - 8157 MULTIFUNCIONAL CM-TN 720/750/780 UNIVERSAL (12K) TONER CARTRIDGE	BROTHER	UN	12	R\$ 121,00	R\$ 121,90
46	TONNER BROTHER DCP L 5652 DN - TN 3472	BROTHER	UN	5	R\$ 121,00	R\$ 122,90
49	TONNER HP 53 PARA HP LASERJET P2015D, P2015X, P2014N, M2727NF	HP	UN	1	R\$ 94,00	R\$ 94,80
52	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (MAGENTA)	HP	UN	8	R\$ 135,00	R\$ 136,90
57	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (PRETO)	HP	UN	8	R\$ 166,00	R\$ 167,50
65	TONNER HP LASER JET P 2055 DN	HP	UN	15	R\$ 93,50	R\$ 93,90
68	TONNER HP M428	HP	UN	351	R\$ 352,50	R\$ 353,00

DATA : Bonito/MS, 05 de abril de 2023.

ASSINAM : JOSMAIL RODRIGUES - Prefeito Municipal

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI – Detentora da Ata

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2023

O Município de Bonito – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade “Concorrência” tipo “menor preço”, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Rede de Drenagem no Bairro Maruca no Município de Bonito/MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.bonito.ms.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, com a abertura dos mesmos para o dia 20/06/2023 às 08h00min.

Bonito/MS, 16 de maio de 2023.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 488/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES**, no período de **15.05.2023 a 13.06.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 486/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 423/2023-RH, de 18 de abril de 2023, que convoca **TARITA SCHNITMAN**, no Cargo

de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 19 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 5º ano B e Projeto de Vida do 1º ano B ao 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **02/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/05/2023**.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 485/2023–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias fracionadas do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA TREVELIN**, do período de **17.05.2023 a 31.05.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **29.05.2023 a 12.06.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 490/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ANA CRISTINA TREVELIN**, no período de **17.05.2023 a 31.05.2023 e 17.07.2023 a 31.07.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 484/2023–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias fracionadas do(a) servidor(a) **ALEX LOPES BELINI**, do período de **22.05.2023 a 05.06.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **05.06.2023 a 19.06.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 489/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ADRIANA LUCIA CAMARGO ROMANO DE ANDRADE**, no período de **15.05.2023 a 29.05.2023 e 16.11.2023 a 30.11.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 491/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **IZABELLE MARQUES CASTILHO**, no período de **17.05.2023 a 26.05.2023, 19.06.2023 a 28.06.2023 e 11.09.2023 a 20.09.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 492/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JANDER CLARO DA CRUZ**, no período de **17.05.2023 a 31.05.2023 e 11.09.2023 a 25.09.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 483/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS FRACIONADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 089/2023-RH, de 08 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARLAN PINHEIRO PEREIRA**, no período de **13.02.2023 a 27.02.2023 e 19.06.2023 a 03.07.2023**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 487/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **DAVID DA ROSA**, no período de **15.05.2023 a 13.06.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

Processo: Nº 1409/2023. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 015/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/05/2023, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 16/05/2023. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**AVISO DE RATIFICAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pela **Sr. NIVALDO NUNES**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso Presencial " BÁSICO DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021" , nos dias 23 e 24 de maio de 2023, no valor de R\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).

EMPRESA : ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

CNPJ: 25.132.007/0001-98

VALOR TOTAL : R\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).

Desta forma, **RATIFICO** a prestação de serviço nos termos do art. 25, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de maio de 2023.

NIVALDO NUNES**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Emily Priscila Souza Soares Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.494/2023****De, 15 de maio de 2023.**

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 60 (sessenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **ZELIA DA SILVA SANTOS**, cargo **GARI - Efetiva** , Matrícula 2689-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/05/2023 A 04/07/2023**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.495/2023****De, 15 de maio de 2023.**

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **MARLENE AMORIM**, cargo **COZINHEIRO - Efetiva**, Matrícula 27825-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **30/04/2023 A 28/07/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.496/2023

De, 15 de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 60 (sessenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **VALDINES MARIA BARBOZA DA SILVA**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva**, Matrícula 73116-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **07/05/2023 A 05/07/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.493/2023

De, 15 de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 60 (sessenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LUECI TEIXEIRA DOS SANTOS**, cargo **PAJEM - Efetiva**, Matrícula 26590-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **03/05/2023 A 01/07/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.490/2023

De, 15 de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ERICA JERONIMO DE OLIVEIRA**, do Cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Matrícula 73461-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.491/2023

De, 15 de maio de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLA - EFETIVO**, Classe "A" Nível I, Referência "001", matrícula nº 73461-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, que ocorrida em **15/05/2023**, seu ocupante a **Srª. ERICA JERONIMO DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2023.
EDITAL CONCURSO PUBLICO Nº 001/2021 DE 26/01/2022

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e CARMOZA VIEIRA DOS SANTOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Cozinheiro- lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 16/05/2023 a 14/07/2023.

Valor: R\$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: . 07.02.08.243.0506.2.029 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 16 de Maio de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO CARMOZA VIEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

Caarapó, 15 de maio de 2023.

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **422ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 18 de maio de 2023 (quinta-feira), às 08:00 h** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Tânia Regina de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

Pauta da 422ª Reunião Ordinária, dia 18/05/2023, às 08:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro

I - Informes (15 minutos):

01	Informes: Assuntos a título de informação ao CMS.
02	Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS.

II – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos):

1	Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal com carga horária Diferenciada - 20 horas - Posto de Saúde Idália Rosa de Jesus e Posto de Saúde Felomena Rosa Martins.	Solicitante: SMS
2	Credenciamento de Estratégia de Saúde da Família no Bairro Capitão Vigário	Solicitante: SMS
3	Aprovação pela Plenária da Resolução Ad Referendum Nº 009/2023/CMS, de 27/04/23	Solicitante: CMS
4	Pedido de Pagamento de 02 diárias à Conselheira Tânia Regina de Souza que se fez presente, no dia 26 de abril, nas visitas ao PAM e ao HBSM e 11 de maio, em que se direcionou até o CMS para realizar assinatura de documentos do CMS.	Solicitante: CMS
5	Prorrogação do Mandato do CMS Biênio 2021-2023.	Solicitante: SMS
6	Assinatura da Ata Nº422	Solicitante: CMS

Tânia Regina de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 031/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 16 de maio de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, manutenção de servidor dedicado de alta performance, para o website/ portal da prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 30 de maio de 2023, às 11 horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no

seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 16 de maio de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar na cidade de Campo Grande - MS, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Data da sessão: 30/05/2023

Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF)

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: Do dia 18/05/2023 até às 08h30min (horário oficial de Brasília-DF) do dia 30/05/2023

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Caarapó-MS, 16 de maio de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na Ata de Registro de Preços nº 004/2023 e em seu respectivo extrato, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 12/05/2023, páginas 81/82, ONDE SE LÊ valor total de R\$ 22.893,40 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) da empresa BRESCHIGLIARI E CIA LTDA – EPP, LEIA-SE valor total R\$ 22.690,40 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Caarapó-MS, 16 de maio de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023, 15 DE MAIO DE 2023.

FIXA O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Prefeito do Município de Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caarapó, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação e do prazo para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Caarapó será de 30% (trinta por cento), em conformidade com o artigo 59, paragrafo único, da Lei n. 806/2005.

Art. 2º O prazo máximo de consignação para empréstimos aos servidores públicos do Município de Caarapó será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto 036/2023, de 11 de abril de 2023.

Caarapó-MS, 15 de maio de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2023

André Luís Nezzi de Carvalho, **Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no dia 17/05/2023 (quarta-feira), às 07 horas, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022 – Homologado através do Edital nº 12.001/2022 datado de 02/05/2022.**

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 01.001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2002:

18.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

12. *01 foto 3x4 (recente);*
13. *Cópia do RG;*
14. *Cópia do CPF;*
15. *Cópia do Título de Eleitor;*
16. *Cópia da Carteira de Trabalho;*
17. *Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;*
18. *Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;*
19. *Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);*
20. *Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);*
21. *Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);*
22. *Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);*
23. *Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);*
24. *Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;*
25. *Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;*
26. *Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);*
27. *Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;*
28. *Declarações de Bens;*
29. *Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;*
30. *Qualificação e-social.*
31. *Outros documentos listados no momento do ato convocatório.*
32. *Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho DR. Silvio Antônio Ueda – CRM-MS 4623, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.*
33. *Ficha cadastral fornecida pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura.*

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó – MS, no prazo de 05 (cinco) dias, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 15 de maio de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 – ANEXO ÚNICO**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – SEDE**

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038459	ALCIONE DE LURDES SILVA NORBERTO MACHADO	54	94º
0038084	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FARIA	53,50	95º

PROFESSOR DE ARTES – SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038890	CRISTINA ROMERO BATISTA	42,00	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038834	LUCIANO DANIEL DIAS	47,00	27º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0039338	BEATRIZ JUVENAL BARBOSA ROCHA ARAGÃO	82	48º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038834	LUCIANO DANIEL DIAS	47,00	27º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LEIGO - ALDEIA TE YIKUE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038974	SANDRINE PEDRON COSTA	65	01º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - ALDEIA TE YIKUE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038391	ADRIANO SERRANO**	68,00	1º
0038406	ORINTO BENITES VERA**	66,00	2º
0038858	JUCÉLIA BENITES**	65,00	3º
0038322	DAIANE SERRANO**	61,00	4º
0038356	ELAINE FERNANDES MARTINS	60,00	5º

** Com contratos vigentes ou desistentes.

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038173	ANA PAULA SARATE	26,00	16º
0037959	JAQUELINE BENITES	26,00	17º

AJUDANTE GERAL ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038134	JOAKSON ALVARENGA	29,00	16º
0038324	PIO MARTINS FERNANDES	27,00	17º

Caarapó-MS, 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil a **ASSOCIAÇÃO DE ARTE E ARTESANATO VALE DA ESPERANÇA - AAAVE**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2023.

Forma da transferência : parcelas mensais de maio a dezembro/2023.

Prazo de Execução : 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária : 0301.04.122.003.2.010-335041-Fonte 1.500.0000

A Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Caarapó-MS, em 16 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.880 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que menciona, destinados à regularização da pavimentação asfáltica da Rua Bonfim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e com as alterações da Lei nº. 2.786/56 e,

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o Município de Camapuã-MS necessita urgentemente regularizar a pavimentação asfáltica da Rua Bonfim, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, em especial ao que pretende neste ato;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo e de um projeto para realizar a regularização da pavimentação asfáltica da Rua Bonfim.

DECRETA :

Art. 1º . Ficam declarados de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma de legislação vigente, os seguintes imóveis:

I – Um lote de terreno urbano, situado no Loteamento Jardim Princesa do Valle, situado nesta cidade de Camapuã-MS, determinado sob o nº. 03, da Quadra 08, medindo 12,00m de frente para a Rua Sergipe, com a qual confronta 40,00m do lado direito da frente aos fundos, que confronta com os lotes 1 e 2, 40,00m do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote n167. 04, e 12,00m de largura nos fundos, que confronta com área verde, formando uma área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Sr. **Jeronymo Ivo da Cunha**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1334191-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.324.948-15, casado com Maria da Conceição Rodrigues da Cunha, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 488109-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 696.909.601-72, residentes e domiciliados na Rua Pedro Celestino, nº. 585, centro, em Camapuã-MS, devidamente matriculado sob o nº 8.250, do Ofício Registral de Camapuã-MS;

II – Um lote de terreno urbano, situado no Loteamento Jardim Princesa do Valle, situado nesta cidade de Camapuã-MS, determinado sob o nº. 04, da quadra 08, medindo 12,00m de frente para a Rua Sergipe, com a qual confronta, 40,00m do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 03, 40,00m do lado esquerdo, da frente aos fundos, confronta com o lote nº, 05, e 12,00m de largura nos fundos, que confronta com a área verde, formando a área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Sr. **Jeronymo Ivo da Cunha**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1334191-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.324.948-15, casado com Maria da Conceição Rodrigues da Cunha, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 488109-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 696.909.601-72, residentes e domiciliados na Rua Pedro Celestino, nº. 585, centro, em Camapuã-MS, devidamente matriculado sob o nº 8.251, do Ofício Registral de Camapuã-MS; e

III – Um lote de terreno urbano situado no Loteamento Jardim Princesa do Valle, nesta cidade de Camapuã-MS, determinado sob o nº. 05 da quadra 08, medindo 12,00m de frente para a Rua Sergipe com a qual confronta 40,00m do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 04, 40,00m do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com Jorge Belluttini, e 12,00m de largura nos fundos, que confronta com a área verde, formando área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Sr. **Jeronymo Ivo da Cunha**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1334191-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.324.948-15, casado com Maria da Conceição Rodrigues da Cunha, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 488109-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 696.909.601-72, residentes e domiciliados na Rua Pedro Celestino, nº. 585, centro, em Camapuã-MS, devidamente matriculado sob o nº 8.252, do Ofício Registral de Camapuã-MS;

Art. 2º . A desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto, é considerada de **"urgência"**, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e Lei Federal nº. 2.786 de 21/05/1956.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á para regularizar a pavimentação asfáltica da Rua Bonfim, nesta cidade.

Art. 3º . Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que os expropriados apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º . No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Camapuã-MS, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado, que é de R\$ 40.000,00 (cinquenta mil reais), por cada imóvel, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), segundo avaliação da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, formada pelo Decreto Municipal nº. 4.833 de 13 de setembro de 2022, que fica desde já homologado.

II – O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação será na forma integral.

III – O Município de Camapuã-MS arcará com todos os custos de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários das áreas desapropriadas se comprometerão a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Camapuã-MS.

Parágrafo único. Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Camapuã-MS autorizado a imitir-se na posse dos imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 5º. Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive, com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 7º. Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02.004.04.122.0002.2070 Aquisição de Bens Imóveis, 4.5.90.61.00.00 Aquisição de bens Imóveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO Nº 4.879 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona, destinado à construção da rede de drenagem com um dissipador de energia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e com as alterações da Lei nº. 2.786/56 e,

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o Município de Camapuã-MS necessita urgentemente de uma área no Distrito da Pontinha do Cocho, para realizar a construção da rede de drenagem com um dissipador de energia, para atender a pavimentação asfáltica da Avenida e diversas Ruas do referido Distrito;

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, em especial ao que pretende neste ato;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo e de um projeto para realizar a construção da rede de drenagem com um dissipador de energia, para atender a pavimentação asfáltica da Avenida e diversas Ruas do acenado Distrito;

DECRETA :

Art. 1º . Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, na forma de legislação vigente, uma chácara de terreno urbano, determinado sob o nº 05 (cinco), da Zona E, situado no Loteamento Pontinha do Cocho, medindo área total de 5.450,00 m² (cinco mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com a seguinte confrontação: frente para a Rua Tiradentes; lado direito que confronta com a Chácara nº 04 da Zona E; lado esquerdo para a Rua Mato Grosso; e fundos que confrontam com o Ribeirão Pontinha do Cocho, de propriedade da Senhora **VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Ouro Branco, nº. 376, na Vila Marcos Roberto em Campo Grande-MS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 001.670.570-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.398.701-71, devidamente matriculada sob o nº. 3.013, no Ofício Registral de Camapuã-MS.

Art. 2º . A desapropriação da chácara declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de **"urgência"**, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e Lei Federal nº. 2.786 de 21/05/1956.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á para construção da rede de drenagem com um dissipador de energia, para atender a pavimentação asfáltica da Avenida e diversa Ruas do Distrito da Pontinha do Cocho, em Camapuã-MS.

Art. 3º . Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que a expropriada apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º . No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Camapuã-MS, pagará a proprietária a quantia equivalente ao valor de mercado, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), segundo avaliação da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor

locatício, formada pelo Decreto Municipal nº. 4.833 de 13 de setembro de 2022, que fica desde já homologado.

II – O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação será na forma integral.

III – O Município de Camapuã-MS arcará com todos os custos de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - A proprietária da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Camapuã-MS.

Parágrafo único. Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Camapuã-MS autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 5º. Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive, com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 7º. Art. 7º. Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02.004.04.122.0002.2070 Aquisição de Bens Imóveis, 4.5.90.61.00.00 Aquisição de bens Imóveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Assistência Social

EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA N. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da LEI MUNICIPAL Nº. 2.128 DE 18 DE MARÇO DE 2019, torna público que as famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação pessoal e comprovante de residência junto ao CREAS, no período compreendido entre 22 de maio a 21 de junho de 2023, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Cândido Severino, nº 976, Centro, Camapuã-MS, fone: 67 9 9863-9018.

1. DO OBJETO

O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO

Poderão efetuar as inscrições junto à equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, as famílias interessadas em participar do serviço, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1. Perfil da Família

- a. Ter residência fixa em Camapuã;
- b. Ter idade superior a 21 anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
- c. Possuir grau de instrução que possibilite auxiliar e orientar crianças e adolescentes acolhidos em suas necessidades;
- d. Não possuir, quaisquer dos integrantes da família, vícios;
- e. Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado fora de casa, ou possuir outro meio de prover suas despesas;
- f. Não estar envolvido em demandas judiciais;
- g. Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente de falecimento de filho, nos últimos dois anos;
- h. Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais.

2.2. Das instalações físicas

- a. O tamanho do imóvel deverá ser compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
- b. Deverá ter boa localização, com facilidade de transporte e acesso aos serviços públicos de educação, saúde e lazer, e acima de tudo ter segurança, higiene e ambiente harmonioso. c. Poderá estar localizada tanto no perímetro urbano quanto no rural, desde que, o imóvel esteja em área próxima à cidade, bem como de fácil acesso.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Da Seleção

As famílias inscritas serão submetidas ao processo de seleção pela Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade conjuntamente com a Assistente Social do Judiciário, e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no serviço após apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.

Observação: De acordo com o Art. 4º da LEI Nº. 2.128 DE 18 DE MARÇO DE 2019, a permanência da família credenciada no Serviço Família Acolhedora será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.2 Da Permanência

O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente. A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhida pela família acolhedora por um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Observação: Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente à expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade provisório em favor da Família Acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica ou do Ministério Público, nos termos §2º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 Família

Deverá oferecer acompanhamento escolar, sociofamiliar e psicológico, encaminhamento à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e/ou Médio, encaminhar e acompanhar a consultas e ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania. Observação: A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade requerer e acompanhar a criança e/ou adolescente, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, as despesas relativas a consultas, exames, medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis, e outros, não suportados pelo valor do benefício pago por criança e/ou adolescente acolhido que deve ser inteiramente revertido em prol dos mesmos, conforme determina o §2º e o §3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.128 de 18 de março de 2019.

4.2 Dos Técnicos

4.2.1 A Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem por objetivo precípuo promover orientação e apoio sociofamiliar para restabelecimento de vínculos familiares com família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo;

4.2.2 A Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade fará o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades;

4.2.3 A Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade realizará ações preventivas a fim de evitar que ocorra a reincidência do risco na mesma família ou no território da ocorrência.

5. DA OBRIGATORIEDADE/PENALIDADE

A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade as medidas adotadas no Artigo 92 do ECA. O não cumprimento da Lei Federal constitui em infração penal e administrativa prevista no mesmo CODEX.

6. FISCALIZAÇÃO

O Serviço será fiscalizado pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar em conformidade com Artigo 95 do ECA.

7. DO PAGAMENTO

Cada família cadastrada no Serviço receberá um auxílio mensal por parte da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, a título de manutenção e preparação para o acolhimento, a partir da assinatura do contrato, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Quando do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente, a família acolhedora receberá mais um salário mínimo vigente no país por criança e/ou adolescente, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, o qual este deverá ser prestado contas a Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para confirmar se tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido. Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixado em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido. Caso a família não se interesse pelo recebimento do auxílio financeiro de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia. O repasse do auxílio financeiro às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 DO IPTU

O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para fins do Serviço de Acolhimento Familiar será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar.

8.2 DO DESCANSO ANUAL
Cada família inscrita no Serviço terá um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do pagamento de que se trata esse edital, fazendo jus, ainda, ao décimo terceiro auxílio, de igual valor, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.

8.3 DO DÉCIMO TERCEIRO AUXÍLIO

As famílias inscritas no serviço terão ainda direito ao décimo terceiro auxílio, de igual valor, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 67 9 9863-9018.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2023.

Terislene Lopes Conegundes Nery

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 318/2023****Partes:** Município de Camapuã – MS e João Vitor Canhete Prado.**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 04/05/2023 e término 04/11/2023.**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e João Vitor Canhete Prado - Contratado.
Camapuã - MS, 04 de maio de 2023.**CONTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022.****Origem :** Pregão Presencial nº 018/2021**Contratante :** Município de Camapuã/MS**Contratado :** **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME****Fundamentação :** O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 da Cláusula Sétima do contrato.**Objeto:** Prorrogação do prazo da vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando em **19/04/2023 findando em 19/10/2023.****Assinantes :** MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**Data :** 19 de abril de 2023.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 423/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE SILVIA LOPES FERREIRA matrícula 3065, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2023 a 16/05/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 424/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 4435, cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, 71 (setenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2023 a 09/06/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 425/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 133, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/07/2022 a 02/08/2022, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2022. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 426/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 133, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2022 a 06/09/2022, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2022. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 427/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 133, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2022 a 02/11/2022, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 389/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, para o período de gozo em 01/02/2023 a 02/03/2023, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Camapuã/MS, 30 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 429/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, matrícula 1736, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Ciências Biológicas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/03/2023 a 22/04/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 430/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GENÍLIA RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 289, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/04/2023 a 01/07/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 431/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 196, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/04/2023 a 11/06/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 432/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA CARVALHO DA SILVA, matrícula 6397, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 433/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARGARETI PEREIRA FRANÇA, matrícula 3017, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21/03/2023 a 31/03/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 434/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUZA, matrícula 322, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/04/2023 a 04/07/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 435/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula 2516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2023 a 29/05/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 428/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 133, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/01/2023 a 01/02/2023, conforme C.I. 653/2023/SESAU/FMS, de 26/04/2023 e Protocolo 04213/2023, de 27/04/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2023. Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Camãra Municipal
Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**Concede Título Mérito Cultural e Esportivo.**

O **Vereador Pedrinho Cabeleireiro**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Ademar Laurindo da Silva, Dr. Jose de Oliveira Dias, Hélio Pereira de Deus, Jerson de Moura Calvis Júnior, Lellis Ferreira da Silva, Marcos Antônio Moreira, Pedro Dias Pereira, Professor Jean Lopes e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Título Mérito Cultural**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, aos seguintes destaques:

- 1º - Paulo Francisco Richtet;**
- 2º - João Garcia Pires;**
- 3º - Paulo Rogério Jesus de Paula;**
- 4º - Denilson Rodrigues de Oliveira;**
- 5º - Dupla Silvio & Cesar;**
- 6º - Dione Machado Porto;**
- 7º - Raissa da Silva;**
- 8º - Andre Rodrigues Amorim;**
- 9º - Sidney Denio Barboza de Santana.**

Art. 2º - Conceder **Título Mérito Esportivo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, aos seguintes destaques:

- 1º - Pedro Zilmar Chiamenti;**
- 2º - Marta Borges da Silva;**
- 3º - Michael Borda Rocha;**
- 4º - Cleiton Pereira França;**
- 5º - Tatiane Pereira Furtado;**
- 6º - Fabiano Nogueira de Oliveira;**
- 7º - Luesley dos Santos Lopes;**
- 8º - Dilson Paredes Lopes;**
- 9º - Jacinta de Oliveira Furtado.**

Art. 3º - A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 18 de maio de 2023 às 19:00 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 de maio de 2.023.

Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB.**

Notificamos a empresa Sr. ANTONIO JOÃO GOMES, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade RG nº 172.640 SSP/MS, inscrito no CPF Nº 140.113.011-91, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula Nº 1.688 do C.R.I de Bela Vista - MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento da interessada, a Sra. QUIRINA GARCETE, brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 001.717.868 SEJUSP/MS, inscrita no CPF: 034.976.211-29, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Martins Leite, nº 200 - Centro, cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel denominado Lote de terreno urbano nº 03 (três) da Quadra 02 situado na Rua Marcionílio Martins Leite - Centro registrado na matrícula nº 1.688 do C.R.I de Bela Vista - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Caracol - MS, 16 de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos a empresa F. PAGLIOSA MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.963.339/0001-56, estabelecida na Rua Marcionílio Martins Leite, Lote Suburbano nº 84, Zona Rural, na cidade de Caracol-MS, proprietária do imóvel constante na matrícula nº 7.188 do C.R.I de Bela Vista - MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento do interessado, Sr. ANTONIO RAMÃO CHAMORRO, inscrito no CPF: 001.XXX.XXX-62 está iniciando a regularização fundiária do imóvel denominado Lote de terreno urbano nº 02 da Quadra 03 situado na Rua Marcionílio Martins Leite - Centro.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Caracol - MS, 16 de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 009/007/2022/SEMED CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 281/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 007/2022/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado**.

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 18 de maio de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
16º	Lurdes Rôa Escobar	019/2022	066.691.911-97

Caracol - MS, 16 de maio de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso I do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas para prestar serviços ou fornecer bens no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Caracol-MS.

Parágrafo único. Quando a contratação for advinda de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os procedimentos normatizados pela União.

Art. 2º O procedimento de credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação abaixo, de acordo com os incisos I, II e III do caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. A escolha pelo procedimento auxiliar de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente motivada na fase preparatória da contratação.

Definições

Art. 3º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - demandante: órgão ou entidade solicitante da contratação e responsável pela elaboração da etapa de planejamento da contratação, gestão da lista de credenciados, gestão e fiscalização do contrato;

III - edital de credenciamento: chamamento público que divulga a intenção de compra ou de contratação de serviços pela Administração Pública e estabelece critérios para futuras contratações;

IV - lista de credenciados: rol de fornecedores que estão aptos a contratar com a Administração Pública, após cumprirem todos os requisitos previstos no edital de credenciamento;

V - termo de credenciamento: documento emitido pela comissão de contratação através do qual torna a pessoa natural ou jurídica apta a ingressar na lista de credenciados para prestar serviços ou fornecer bens para a administração;

VI - contrato: acordo de vontades entre demandante e credenciados com a estipulação de obrigações recíprocas, incluindo seus aditivos e demais ajustes.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO**Fases**

Art. 4º O procedimento de credenciamento adotará, preferencialmente, a forma eletrônica e observará as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital;

III - de apresentação e de análise de documentos;

IV - da lista de credenciados e do recurso.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial no credenciamento de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º Na hipótese excepcional, sob a forma presencial a que refere o § 1º deste artigo, a sessão pública deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

§ 3º A fase prevista no inciso I do caput deste artigo será conduzida por intermédio da equipe de planejamento da contratação e as fases de que tratam os incisos de II a IV do caput deste artigo serão conduzidas por comissão de contratação, observado o disposto no Decreto Municipal nº 30/2023.

§ 4º O recurso da fase prevista no inciso IV do caput deste artigo será dirigido à comissão de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo previsto em lei, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente.

Capítulo II DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 5º Aplica-se à fase prevista no inciso I do caput do art. 4º o disposto nos Decretos Municipais nºs 161/2022 e 036/2023, no que couber.

Do edital de chamamento

Art. 6º O edital de chamamento para o credenciamento deverá definir:

- I - o objeto do credenciamento;
- II - as exigências de habilitação e as regras da contratação;
- III - a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo;
- IV - a forma de remuneração e as regras que deverão ser aplicadas para atualização periódica, se for o caso;
- V - o critério de escolha dos credenciados;
- VI - o prazo de validade do credenciamento, além das hipóteses de prorrogação;
- VII - vedação ou a possibilidade de subcontratação do objeto mediante autorização da administração;
- VIII - a possibilidade de renúncia unilateral sem ônus após o prazo mínimo pré-determinado;
- IX - as hipóteses de descredenciamento do credenciado e as sanções por descumprimento das regras editalícias;
- X - impugnação, recurso e prazos para interposição;
- XI - a minuta de termo contratual ou de instrumento equivalente;
- XII - os modelos de declarações;
- XIII - outras informações que se reputem necessárias.

§ 1º O edital de chamamento para o credenciamento poderá substituir as exigências de habilitação, por certificado emitido do Sistema de Registro Cadastral Unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos documentos abrangidos neste Portal.

§ 2º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeçam de participar de licitações ou de serem contratadas pela Administração Pública.

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

Do critério de seleção

Art. 7º Os critérios de seleção do fornecedor serão os seguintes:

- I - Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a imediata e simultânea prestação dos serviços ou fornecimento do objeto por todos os credenciados, deverão ser obedecida a ordem de inscrição na lista de credenciados;
- II - Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros fica a cargo dos usuários a escolha dentre todos os credenciados, para realização da prestação dos serviços ou fornecimento do objeto;
- III - Na hipótese de contratação por mercados fluidos, deverá ser selecionada a contratação mais vantajosa através de cotações de mercados vigentes no momento da contratação.

Do valor

Art. 8º Na hipótese de que trata os incisos I e II do caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o valor a ser fixado pela administração para todos os credenciados deverá ser compatível com o valor de mercado, apurado mediante prévia pesquisa de preços.

Art. 9º Na hipótese de que trata o inciso III do caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados e, quanto ao valor, deverá registrar as cotações do mercado vigentes no momento da contratação.

Capítulo III DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 10. O credenciamento será iniciado com a publicação do inteiro teor do edital de chamamento e de seus anexos, em diário oficial, admitida a publicação de extrato, bem como com a disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º Eventual alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada da mesma forma como ocorreu a publicação original.

§ 3º A publicidade do edital deverá ser mantida, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos, durante todo o prazo de validade do procedimento, visando a possibilitar o cadastramento permanente de novos interessados, a qualquer tempo.

§ 4º A publicação do extrato no edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do edital, se este tiver validade superior a 1 (um) ano.

Art. 11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os pedidos de esclarecimento e as impugnações de trata o caput deste artigo deverão ser enviados na forma prevista no edital.

§ 2º Compete à comissão de contratação receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de que trata o § 2º deste artigo nos autos do processo de credenciamento.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações vincularão os participantes e a Administração.

§ 5º Na hipótese de alteração do instrumento convocatório, em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, realizar-se-á nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além de se observar o cumprimento dos mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Capítulo IV DA APRESENTAÇÃO E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art. 12. A documentação exigida será apresentada na forma prevista no edital e será analisada pela comissão de contratação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega no órgão demandante, prorrogável pela autoridade competente, por igual período, uma única vez.

Art. 13. Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado, se necessário.

Capítulo V DA LISTA DE CREDENCIADOS E DO RECURSO

Art. 14. O interessado que atender todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento será habilitado e credenciado no órgão ou na entidade contratante, através do termo de credenciamento constante do anexo único e estará apto a ser convocado, quando necessário, para contratação e execução do objeto, dentro do prazo de validade do credenciamento.

§ 1º O resultado, contendo a lista de credenciados, será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do termo de credenciamento.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou de inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

§ 3º O recurso de que trata o § 2º deste artigo será dirigido, à comissão de contratação, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final da autoridade superior do órgão ou da entidade contratante.

§ 4º O credenciado cuja habilitação tenha sido objeto de recurso será intimado na forma prevista no edital para, se desejar, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 5º Após receber o recurso, a autoridade competente proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 6º Caso o resultado do recurso altere a lista de credenciados, realizar-se-á nova publicação na forma do § 1º deste artigo.

§ 7º Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do § 3º do art. 14, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 15. Não há impedimento para que o mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o credenciado, poderá apresentar, simultaneamente, a documentação exigida, exceto se os requisitos de capacidade técnica forem diferenciados, devendo, neste caso, apresentar complementarmente os documentos relativos a estes quesitos.

Art. 16. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 17. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, bem como, informar toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Capítulo VI DA CONTRATAÇÃO

Art. 18. Após a publicação da lista de credenciados e o término do prazo recursal, os órgãos ou as entidades poderão iniciar o processo de contratação, por meio da celebração de contrato.

§ 1º A contratação ocorrerá por vontade do órgão ou da entidade contratante e desde que o credenciado mantenha as condições de habilitação previstas no edital.

§ 2º A Administração poderá convocar o credenciado, durante todo o prazo de validade do credenciamento, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

Capítulo VII DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Art. 19. O credenciamento, em face de sua precariedade, não obriga a Administração Pública a contratar.

§ 1º O edital de credenciamento poderá ser revogado, a qualquer momento, por motivos de conveniência e de oportunidade.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercute nos contratos firmados sob sua égide.

Art. 20. Os credenciados poderão, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante requerimento ao órgão ou à entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço ou do fornecimento, a aplicação das sanções descritas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento de ofício pela Administração Pública, e, em especial, nas seguintes hipóteses:

I - em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado, hipótese em que o credenciado será notificado da decisão posteriormente;

II - em razão de irregularidades ou de falhas na prestação dos serviços, identificadas por meio de denúncia dos usuários ou por meio da fiscalização contratual.

§ 1º No caso elencado no inciso II do caput deste artigo, a autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante poderá descredenciar o interessado, desde que lhe notifique a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Dependendo da gravidade da conduta mencionada no inciso II do caput deste artigo, além do descredenciamento, a decisão poderá aplicar penalidade na forma dos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 16 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº XXX/2023

Inexigibilidade nº XXX/2023

Credenciamento nº XXX/2023

Objeto: XXX

Nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol,

Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão da Contratação, conforme Portaria nº XXX/2023

. O procedimento foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia xx/xx/2023 e o interessado abaixo identificado protocolou a documentação no dia xx/xx/2023 :

INTERESSADO	CNPJ nº

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que, o interessado atende todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento, sendo assim, declarado **HABILITADO E CREDENCIADO** no Município de Caracol/MS e se encontra apto a ser convocado, quando necessário, para contratação e execução do objeto, dentro do prazo de validade do credenciamento.

XXX-MS, xx, de xxx de 2023.

XXX

Presidente da Comissão de Contratação

XXX

Membro da Comissão de Contratação

XXX

Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N 138 DE 15 DE MAIO DE 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º . Exonerar o servidor, Carlos Antonio dos Santos Gouvea, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo,

Símbolo CC-C, lotado na Procuradoria Jurídica do Município, a partir de 3 de maio de 2023.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de maio de 2023.

Caracol – MS 15 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 139 DE 15 DE MAIO 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Nomear o Sr. Carlos Antonio dos Santos Gouvea, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de maio de 2023.

Caracol – MS 15 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Aos quinto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.º Carlos Antonio dos Santos Gouvea** a tomar posse no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 15 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Carlos Antonio dos Santos Gouvea

Secretário Municipal de Planejamento

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N 140 DE 15 DE MAIO DE 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a servidora Sueli Haut de Oliveira, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir de 3 de maio de 2023.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de maio de 2023.

Caracol – MS 15 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 141 DE 15 DE MAIO 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Nomear a Sr.^a Sueli Haut de Oliveira , para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças Símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 5 de maio de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de maio de 2023.

Caracol – MS 5 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE.

Aos quinto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.^a Sueli Haut de Oliveira** a tomar posse no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças Símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr. ^o Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 15 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Sueli Haut de Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 142 DE 16 MAIO DE 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação de 30 %, a partir de 15 de maio de 2023, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

Marlene Morinigo Espinoza : Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II , Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º . – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 16 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 021/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023****DECRETO Nº 021/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Coronel Sapucaia – MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 3º O apoio técnico, logístico e custeio das despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 10 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 022, DE 10 DE MAIO DE 2023**DECRETO Nº 022, DE 10 DE MAIO DE 2023**

"DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art.7º da Lei Municipal 1398 de 31 de março de 2021, por um mandato de 02 anos, os seguintes membros:

34. - **Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Terezinha Sarmiento de Jesus

Suplente: Ninfa Gimenes Roman

Titular: Deborah Mendes Lopes

Suplente: Sandra Maria Rosa da Silva

5. - **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Rosangela Almeida

Suplente: Itamara de Souza Acosta

3. - **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas**

Titular: Vania Lazaro Rodrigues

Suplente: Reinaldo Barbosa Roa

4. - **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas**

Titular: Karolyne Severino Espíndola

Suplente: Fátima Lopes Dutra

3. - **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Paula Regina Gonzatto

Suplente: Cristiane Machado Flores Timóteo

Titular: Rosana Cristaldo

Suplente: Livrada Marines Gularte

3. - **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Cristiane Dure

Suplente: Doracy Carneiro Lima

Titular: Lucas Sobrinho de Jesus

Suplente. Perla Carolina Villalba Zaracho

2. - **Representantes do Conselho Municipal e Educação**

Titular: Julian Martins Batista

Suplente. Maria Claudia Moreira Sachelaride

2. - **Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Iolanda da Silva Fukuro

Suplente: Elida Ifran Flores

2. - **Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

Titular: Marcelo Simão

Suplente: Lucas Duré Teixeira

Titular: Jorge Oliveira Santos

Suplente. Claudinei Freire dos Santos

2. - **Representantes das Escolas Indígenas**

Titular: Marcilene Martins Lescano

Suplente: Eldo Ramires

2. - **Representantes do Poder Legislativo Municipal**

Titular: Naiel Pereira de Oliveira

Suplente. Carlos Magno Fernandes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 014/2023 de 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 10 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LEI MUNICIPAL Nº 1429/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1429/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1334/2018, PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária em 28 de abril de 2023, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Diretor de Operações Legislativas, Cerimonial e Relações Públicas, o cargo de Diretor Técnico de Licitações e Contratos e aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Especial, passando a tabela I do anexo I, da Lei Municipal 1334/2018, a vigorar com redação descrita no Anexo I, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal 1334/2018, criando as atribuições dos cargos de Diretor de Operações Legislativas, Cerimonial e Relações Públicas, assim como as atribuições do cargo de Diretor Técnico de Licitações e Contratos, que passa a vigorar com a redação descrita no Anexo II, parte integrante e desta Lei:

Art. 3º Ficam alterados os valores de remuneração dispostos na tabela II, anexo I da Lei Municipal 1334/2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, o que passa a vigorar com a redação descrita no Anexo III, parte integrante desta Lei:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coronel Sapucaia/MS, em 11 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I – Altera a Tabela I do Anexo I da Lei 1334/2018

TABELA I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

CARGO	Nº. de Vagas	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
Assessor Jurídico	01	20	DAL 1	Curso Superior em Direito com Registro na OAB.
Coordenador de Controle Interno	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, inscrição no respectivo Conselho. (Lei 1.115/2012).
Diretor Administrativo e Financeiro	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
Diretor de Operações Legislativas, Cerimonial e Relações Públicas	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito , Técnico Administrativo e/ou Gestão Pública.
Diretor Técnico de Licitações e Contratos	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no Respeetivo Conselho.
Assessor Legislativo	03	30	DAL 2	Ensino Superior Completo e/ou Capacidade Pública notória
Assessor de Gabinete da Presidência	01	30	DAL 2	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
Assessor de Comunicação	01	30	DAL 5	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.

Assessor Especial	06	30	DAL 3	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória
Assessor Parlamentar	08	30	DAL 4	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória
Assessor de Administração	04	30	DAL 6	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública notória

ANEXO II - Altera a tabela de atribuições dos Cargos em Comissão do Anexo IV da Lei 1334/2018

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assessor Jurídico	Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate; Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos; Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica; Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Assessorar, quando solicitado, em conjunto com o Procurador Legislativo, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos; Representar ou supervisionar a representação da Câmara de Vereadores em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas; Orientar a preparação das informações a serem prestadas em mandados de segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público; Executar outras tarefas correlatas.
Coordenador de Controle Interno	Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Executar outras tarefas correlatas.
Diretor Administrativo e Financeiro	Dirigir os serviços da diretoria, de acordo com as leis, regulamentos e Atos da Mesa; Baixar ordens de serviço; Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa; Subscrever termos de contrato por delegação da Mesa; Prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papéis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; Corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura de membro da Mesa; Impor penas disciplinares, até a de suspensão por 30 (trinta) dias, representando a Mesa, quando a gravidade da falta exigir pena excedente à sua alçada; Prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente das unidades administrativas, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente, ou quando se fizer necessário, apresentar relatórios dos trabalhos da Diretoria Administrativa e Financeira; Determinar abertura de sindicâncias ou processos administrativos; Delegar atribuições de sua competência aos Chefes; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Legislativo	Assessorar a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas; Estudar o funcionamento dos serviços da Secretaria Legislativa propondo providências, visando seu constante aprimoramento e otimização de seus trabalhos; Organizar os serviços de secretaria referentes ao processo legislativo, observando o disposto na legislação específica e no Regimento Interno; Organizar os processos das Comissões Permanentes nos termos regimentais; Organizar o cerimonial das reuniões; Organizar o sistema de tecnologia de informação do legislativo; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Gabinete da Presidência	Assessoramento técnico e político, interno e externo, nas questões relacionadas à atuação do Presidente; Planejar a execução das ações legislativas e políticas do Presidente; Assessorar no processo legislativo; Estabelecer interlocução do Presidente com a comunidade em geral, organizando reuniões e eventos; Apresentar sugestões ao Presidente referentes às solicitações da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Comunicação	Promover a divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal; Manter relação com a imprensa; Receber e encaminhar reclamações; Praticar atos relacionados à sua função; Realizar captação de matérias relativas à Câmara; Realizar clippagem de jornais e cópias das notícias veiculadas sobre a Câmara e os Vereadores; Propor e elaborar pautas; Tirar e arquivar fotografias e vídeos; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Especial	Promover, organizar e orientar as atividades de apoio para o desempenho das atividades do Gabinete da Presidência da Casa, Mesa Diretora ou Comissões; Organizar, supervisionar e controlar todas as atividades pertinentes aos apontamentos e registros de atas e anais do Parlamento Municipal; Assessorar os servidores na realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Parlamentar	Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelos Vereadores; Assessorar diretamente os Vereadores, na realização de eventos, elaboração de documentos, atendimento aos interessados e desenvolvimento de Políticas Públicas com a sociedade; ouvir e encaminhar aos órgãos competentes reclamações e reivindicações; Orientar os munícipes durante as Sessões e demais eventos realizados na Câmara; Estabelecer contato entre munícipes e autoridades para reunião e discussão de assuntos da comunidade, bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelos Vereadores; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Administração	Assessorar na elaboração e acompanhamento da execução de todos os planos de ação de natureza administrativa da Câmara Municipal, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos. em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Preparar papéis de tramitação de natureza administrativa e atender e dar apoio à Diretoria Administrativa, à Comissão de Licitações e demais órgãos; fichar, catalogar, arquivar e manter papéis administrativos, os dados político-administrativos. prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, Mesa, Comissões e Diretorias, bem como à chefia imediata. Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar funcionamento do sistema de comunicação administrativa. Assessorar nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal. quando necessário. Fornece suporte à Assessoria de Comunicação. Cerimonial e Eventos, responsabilizar-se pelos encargos a si atribuídos e pelos executados e cumprir outras tarefas correlatas.
Diretor de Operações Legislativas, Cerimonial e Relações Públicas	Direcionar e cumprir todas as determinações do Presidente, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Organizar, dirigir e fazer executar todos os serviços internos da secretaria legislativa. Designar funcionários para manterem em ordem e em dia os serviços de protocolo, arquivo e coleta de correspondência postal, providenciando sua distribuição a quem de direito. Apresentar ao setor de Material as requisições do material de expediente necessário aos serviços sob sua responsabilidade. Auxiliar o Secretário da Mesa da Câmara na organização do Expediente e da Ordem do Dia, previstos para as sessões em geral, nos prazos regimentais. Minutar e mandar imprimir a correspondência a ser expedida e apresentá-la ao Chefe de Gabinete para revisão e posterior assinatura por quem de direito. Designar servidor a ser responsável pela central telefônica, nas eventuais faltas ou ausências da telefonista. Ter sob sua subordinação direta os servidores lotados no setor, distribuindo entre eles os serviços afetos ao setor, em rodízio periódico, para que fiquem capacitados a substituírem-se entre si, nas eventuais faltas ou ausências, inclusive por férias ou licenças regulamentares. Assessorar a Mesa da Câmara durante as Sessões. Nas suas faltas ou ausências eventuais, é substituído pelo responsável pelo setor Legislativo, ou por quem o Presidente designar. Direcionar os serviços da secretaria legislativa, direcionar o assessoramento legislativo junto a Mesa Diretora, assessorar a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas; estudar o funcionamento dos serviços da Secretaria Legislativa propondo providências, visando seu constante aprimoramento e otimização de seus trabalhos; Organizar o cerimonial das reuniões; executar outras tarefas correlatas.

Diretor Técnico de Licitações e Contratos	Desenvolver, analisar, controlar, acompanhar e executar os processos de Licitação/Contratos, recebendo os processos de abertura de licitação, analisando, elaborando edital, avisos, atas, parecer, recurso, contratos administrativos, termo aditivo, convênios, relatórios, planilhas, demonstrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes a instrução/ julgamento/ conclusão do processo licitatório; Apoiar a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio nas atividades inerentes a instrução e julgamento do processo licitatório; Assessorar no acompanhamento e controle das despesas da área de Licitações e Contratos, dos mapas estatísticos com o desempenho dos processos licitatórios e da gestão da área, bem como dos procedimentos técnico-administrativos adotados na execução dos processos licitatórios, objetivando avaliar os resultados obtidos na área de Licitações e Contratos; Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos Órgãos de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Exercer a função e atribuição de pregoeiro ou equipe de apoio ao pregoeiro, presidente ou membro de comissão de licitação, quando designado pela autoridade competente; Prestar apoio técnico nas Unidades e realizar treinamento, quando necessário; Encaminhar Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para análise e fiscalização; Executar outras atividades correlatas.
---	--

ANEXO III – Altera a Tabela II do Anexo II da Lei 1334/2018**TABELA II – REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAL 1	4.135,39
DAL 2	3.544,62
DAL 3	1.865,59
DAL 4	1.430,28
DAL 5	2.736,20
DAL 6	2.093,55

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA- MS

Portaria nº. 032/2023

Coronel Sapucaia - MS, 16 de maio de 2023.

“Concede licença por luto a servidora Luzia Nanci Mendes de Oliveira.”

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 93, inciso III, alínea b do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de luto a servidora Luzia Nanci Mendes de Oliveira, Diretora Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, de 7 (sete) dias, no período de 12/05/2023 a 18/05/2023, em razão do falecimento de seu pai, ocorrido dia 12/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12/05/2023, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE MAIO DE 2023.**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 04ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

Consideração que a Eleição para Presidência e Reformulação do CMS foi adiada, primeiramente, para o dia 08 de Maio de 2023, porém não houve candidatos interessados e também devido ao fato de que o Fórum dos Usuários do SUS, que possui 50% da representatividade no Pleno do CMS, está defasado.

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar a prorrogação da Eleição para Presidência e Reformulação do CMS para o dia 05 de Junho de 2023.

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 08 de Maio de 2023.

Vera Lucia Martins Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2023.**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 04ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Convocar à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participar da Eleição para Presidência e Reformulação do CMS que se realizará no dia 05 de Junho de 2023.

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Homologado em 08 de Maio de 2023.

Vera Lucia Martins Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****Desativação das Extensões: Pré -Escolar Mitã Kaiowá do Centro de Educação Infantil Arte e Vida-Pólo****DECRETO Nº45/2023**

Dispõe sobre desativação das Extensões: Pré -Escolar Mitã Kaiowá do **Centro de Educação Infantil Arte e Vida-Pólo**

O Prefeito Municipal de Douradina- Estado de Mato Grosso do Sul, Profº **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desativada a Extensão: Pré Escolar Mitã Kaiowá do **Centro de Educação Infantil Arte e Vida - Pólo**, na Escola Municipal de Educação Indígena Joãozinho Carapé Fernando.

Artigo 2º - Revoga-se o decreto 03/2014 de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2023.

Douradina, 15 de maio de 2023.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DENISE NIERI NARCISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****Revogação do decreto nº 46 de 04 de junho de 2018 e dá outras providências.****DECRETO Nº46/2023**

Dispõe sobre revogação do decreto nº 46 de 04 de junho de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Douradina- Estado de Mato Grosso do Sul, Profº **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - O **Centro de Educação Infantil Arte e Vida - Pólo**, passa a denominar -se Centro de Educação Infantil Arte e Vida.

Artigo 2º - Fica revogado o decreto nº 46 de 04 de junho de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina, 15 de maio de 2023.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DENISE NIERI NARCISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 047/2023****Dispensa nº 029/2023****RATIFICO** a Dispensa de licitação no 029/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Vencedor(es):** ; ARMELINDO BENVENUTTI (CPF 357.596.661-34), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,15,19 E 20 totalizando R\$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais); MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 889.062.561-91), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 03 e 11, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); MARTINS JOSE DE SOUZA (CPF 022.574.661-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 09 e 22, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); SEVERINO JOSE DOS SANTOS (CPF 456.854.441-68), no Anexo I/Lote 0001 - item: 16, totalizando R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais); SOLANGE APARECIDA DA SILVA (CPF 555.826.721-68), no Anexo I/ Lote 0001 - item: 8, totalizando R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais); SERGIO JOSE DE BENS (CPF 391.097.471.68), no Anexo I/Lote 0001 - item: 13 e 17, totalizando R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAI (CNPJ 29.614.900/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - item: 01,02,04,05,06,07,10,14,18 e 21, totalizando: 20.330,24 (vinte e mil trezentos e trinta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.361.501.2.023.1552000.3.3.90.30.00

05.01.12.365.501.2.025.1552000.3.3.90.30.00

05.01.12.365.501.2.025.1500000.3.3.90.30.00

05.01.12.365.501-2.026.1552000.3.3.90.30.00

05.01.12.365.501-2.026.1500000.3.3.90.30.00

Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as condições da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Eldorado/MS, 16 de maio de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 001/2023**

Processo nº 0157/2022 – Pregão Presencial nº 053/2022

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 55.682,40 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 061/2022**

Processo nº 111/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza das vias urbanas, corte, podas de árvores, coleta de entulhos, galhos, capinação, coleta de grama, limpeza de bueiros e pinturas dos meios-fio e coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental no município de Eldorado e Distrito Morumbi.

VALOR ADITADO: R\$ 77.825,28 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Extrato do Segundo Termo Aditivo**Contrato nº 0027/2021**

Processo nº 047/2017 – Pregão Presencial nº 013/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares dos grupos "A – Infectante", "E – Perfurante e escarificante" e "B – Químico" provenientes das Unidades de Saúde do Município de Eldorado/MS

VALOR ADITADO: R\$ 81.613,78 (oitenta e um mil seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 08/05/2023 a 07/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Valdemar Jose Spielmann.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO Nº 10080/2023**

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,
COM APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL (ART. 48, § 3º da LC 123/06)*

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, esgotamento e higienização de caixa d'água e/ou reservatórios, e desinsetização de órgãos públicos em atendimento as necessidades das Secretarias de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agronegócio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência.

Data de Realização: 30 de maio de 2023.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 16 de maio de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 051, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição Dispõe legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **ANDERSON RODRIGUES GERALDINO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.315.991 Sejusp/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER**, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Convênios**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7643/2021.**

PARTES: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência de 01/05/2023 a 30/06/2023. O referido Termo de Fomento foi firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal Nº 13.019.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2023.

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 059, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato **JOÃO BATISTA DE SOUZA BARBOZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 060, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:Art. 1º Nomear o candidato **WEILAN AMORIN SANTANA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 061, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:Art. 1º Nomear o candidato **PATRICIA PEREIRA LOPES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 10148/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O Objeto da presente dispensa de licitação é a celebração de Contrato de Programa para custear a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades pelo consorcio COINTA, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e adesão associada de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos Municípios consorciados na forma de serviços de Inspeção Via Consorcio Público, em atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da pequena Propriedade Rural.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08-09.002.18.451.0009.2028.3.3.74.70.00.00.00.1500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 15 de maio de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº: 10496/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de desmontagem e reconstrução em duas pontes de madeira de vigamento simples, a primeira localizada, sobre o ribeirão figueirão, região da chácara são Bento, coordenadas; Lat; 18°72'84.44''S - log; 53°63'54.91''W. desmontagem com dimensões de 4,50 metros de largura e 24,00 metros de comprimento e reconstrução com dimensões de 4,50 metros de largura e 12,00 metros de comprimento. A segunda localizada em estrada vicinal, sobre o Ribeirão Bonito, Região da Fazenda Lagoa Funda, Coordenadas; Lat; 18°65'93.42''S - Log; 53°56'69.83''W, desmontagem e reconstrução com dimensões de 4,50 metros de largura e 10,00 metros de comprimento. Pontes no Município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: NATALINO ZOTELLI NETO ME

Secretaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1084 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE
PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento Orçamentário: 783 - 09.001-26.782.0004.1084-4.4.90.51.99.2.7.00.311000 F. Recursos - 700 - Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 127.964,68 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Figueirão-MS, 15 de Maio de 2023.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023.**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, situada na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, km 10. na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191**, CNPJ nº 31.788.699/0001-20, com endereço a Rua Maria Cícera dos Santos Silva, nº 220, Bairro Canaã III, CEP: 79.840-612, na cidade de Dourados/MS, Representado pelo Sr. Eduardo Giacopini Pogliose, CPF nº 013.125.241-03, RG nº 1503148 SSP/MS; **BLASIO GREGORY**, CNPJ nº 07.443.669/0001-05, com endereço a Av: Visconde de Taunay, nº 1318, Centro, CEP: 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS, representando pelo Sr. Blasio Gregory, CPF nº 391.286.289-34, RG nº 2393815 SEJUSP/MS; **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17, com endereço a Rua Av: Aracruz, nº 1304, Bairro Novos Estados, CEP: 79.034-450, na cidade de Campo Grande/MS, representado pelo Sr. Gilson de Oliveira Domingos, CPF nº 011.839.521-12, RG nº 7652DRT/MS; **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, com endereço a Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Jardim Maracanã, CEP: 79.833-260, na cidade de Dourados/MS, Representado pelo Sr. Marlon Barbosa, CPF nº 032.568.941-51, RG nº 1590485 SEJUSP/MS; **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME**, CNPJ nº 05.496.063/0001-02, com endereço a Rua João Carlos Loureiro Xavier (Proj B,), nº 4, Bairro Residencial Lago Azul, CEP: 79.290-000, na cidade de Bonito/MS, representando pelo Sr. Fabricio Dourado da Silva, CPF nº 932.634.491-68, RG nº 1205007 SSP/MS; **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ nº 10.144.274/0001-08, com endereço a Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida, CEP: 79.112-410, na cidade de Campo Grande/MS, Representado pelo Sr. Icaro Luis de Almeida Nascimento, CPF nº 068.426.031-02, RG nº 1646513 SSP/MS, nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor), lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, e decreto municipal nº 115/2013, subsidiariamente, pela lei federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo administrativo nº 35/2023** e **homologada** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 17/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

35. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da ata de registro de preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no diário oficial do município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da ata de registro de preços, após a respectiva assinatura da ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de ata de registro de preços e fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência será de **12 meses**, a contar da data da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços será utilizada pelas Secretarias e Departamentos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

3.2. Caberá usuária da ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da ata deverá informar ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços deste município.

3.5. O registro de preços será formalizado por intermédio da ata de registro de preços, na forma do **ANEXO VII**, nas condições previstas no edital de convocação.

3.6. O Município de Guia Lopes da Laguna/MS, se obriga a firmar contratações oriundas do sistema registro de preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento de Guia Lopes da Laguna/MS.

4.2. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata e deverá ser parceladamente.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo departamento de compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da ata.

4.4. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do empacotamento, **prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento** do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.4.1. No ato da entrega dos produtos só serão aceitos as marcas apresentadas na proposta de preço, **Anexo II do edital**, não serão aceito produtos de marcas diversas.

4.9. a(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.10. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, conforme o item, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

4.10.1. O prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.10.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "termo de aceite provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "termo de aceite definitivo".

4.10.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.11. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.12. A segunda classificada só poderá fornecer à administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a ata cancelada.

4.13. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da ata de registro de preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.14. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.078 de 11/09/90 – código de defesa do consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do registro de preços serão firmadas com o município de Município de Guia Lopes da Laguna/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da lei federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A ata de registro de preços (Anexo VI) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em ata de registro de preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a comissão de licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a comissão de licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a administração municipal solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das certidões negativas de débito com o INSS, com o FGTS, do Estado, do Município, Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A administração municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do órgão gerenciador do sistema de registro de preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - cancelamento do preço registrado.

8.4. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. a penalidade de multa, estabelecida no inciso ii, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da lei n. 8.666/93.

8.6. apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do certificado de registro cadastral deste município.

8.7. a empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública deste município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde

que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da administração pública deste município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no certificado de registro cadastral deste município.

8.11. Competirá as Secretarias e Departamento na qualidade de usuária da ata de registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O órgão gerenciador do sistema de registros de preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ata de registro de preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) usuária(s) deste município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da lei federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o registro de preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, **homologado** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADESIVOS POST 0,38MM X 50MM bloco adesivo post-it colorido 0,38mm x 50mm contendo 4 bloco com 100 folhas Marca: KAZ		PCT.	76		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP		Vencedor		3,50	266,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME		2º		5,40	410,40
	BLASIO GREGORY - ME		3º		5,80	440,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI		4º		6,09	462,84
	COMERCIAL MALLONE EIRELI		5º		8,00	608,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		6º		9,30	706,80
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS		7º		9,30	706,80
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		8º		9,35	710,60
2	ALFINETE Nº 1 ALFINETE Nº 1: para quadro mural, com cabeça de polietileno, nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta de aço niquelado, caixa com 25 x 1, peças de uma única cor. Marca: KAZ		CX.	23		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP		Vencedor		2,90	66,70
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI		2º		4,24	97,52
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME		3º		4,85	111,55
	BLASIO GREGORY - ME		4º		5,43	124,89
3	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA COM MATERIAL BASE EM FELTRO-CORPO EM MADEIRA 15CM X 6CM X 5CM Marca: KAZ		UN	91		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP		Vencedor		2,50	227,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI		2º		3,64	331,24
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		3º		3,69	335,79
	BLASIO GREGORY - ME		4º	4,00	364,00	

4	APONTADOR PARA LÁPIS material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade de furos:01, características adicionais: com depósito Marca: LEONORA	UN	145		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		0,30	43,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		0,94	136,30
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		1,10	159,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,20	174,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,97	285,65
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,10	304,50
	BLASIO GREGORY - ME	7º		2,12	307,40
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		2,12	307,40
5	BALÃO COLORIDO Balão colorido, pacotes com 50 unidades, liso,6,5 latex centrifugado 97% Marca: PIC PIC	PCT.	240		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,13	1.231,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,14	1.233,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,20	1.248,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		10,00	2.400,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5º		10,50	2.520,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		10,80	2.592,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		10,85	2.604,00
	BLASIO GREGORY - ME	8º		10,91	2.618,40
6	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 BARBANTE - nº 8, 100% algodão cru, com fio trançado, rolo com 500 gramas, e aproximadamente 140 m. Marca: São João	ROLO	53		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		9,90	524,70
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		10,60	561,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		12,00	636,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		12,01	636,53
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		12,90	683,70
7	BASTAO DE COLA QUENTE FINO BASTAO DE COLA QUENTE FINO Marca: KAZ	UN	190		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,64	121,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,65	123,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,00	190,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		1,13	214,70
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		1,20	228,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		1,22	231,80
8	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA Marca: KAZ	UN	145		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,75	108,75
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		1,70	246,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,09	303,05
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		2,20	319,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		2,25	326,25
9	BOBINA DE PAPEL MANILHA PAPEL MANILHA 60cm PESANDO DE 10 A 12 KG Marca: SAFRA	BOBIN	26		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		53,40	1.388,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		53,45	1.389,70
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		99,00	2.574,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		100,86	2.622,36
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		108,40	2.818,40
	BLASIO GREGORY - ME	6º		108,45	2.819,70
10	BORRACHA BRANCA Nº 40 macia, especial para apagar escrita a lápis, composição: borracha natural e livre de pvc Marca: REDBOR	UN	147		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,30	44,10
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,32	47,04
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		0,32	47,04
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		0,49	72,03
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,53	77,91
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		0,55	80,85
	BLASIO GREGORY - ME	7º		0,57	83,79
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		0,57	83,79
11	CADERNO BROCHURA (96 FOLHAS) CADERNO - Brochura ¼, formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 96 folhas. Marca: TILIBRA	UN	10		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,78	37,80

	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		3,79	37,90
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		3,95	39,50
	BLASIO GREGORY - ME	4º		4,08	40,80
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		4,08	40,80
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6º		4,08	40,80
12	CADERNO CAPA DURA (BROCHURA) 96 FOLHAS CADERNO - Brochura ¼, formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m², com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 96 folhas, com grampos. Marca: Foroni	UN	237		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		5,60	1.327,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		7,50	1.777,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		8,54	2.023,98
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		8,80	2.085,60
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	5º		8,88	2.104,56
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		9,00	2.133,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		9,05	2.144,85
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	8º		9,10	2.156,70
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	9º		9,10	2.156,70
13	CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS, CX. CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS. medindo 140mm X 202mm, caixa com 50 unidades, diversas cores. Marca: foroni	CX.	22		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		270,00	5.940,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		277,30	6.100,60
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		310,93	6.840,46
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		332,00	7.304,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		332,00	7.304,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		334,10	7.350,20
	BLASIO GREGORY - ME	7º		336,00	7.392,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL (CAPA DURA) - 10 MATÉRIAS CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 10 MATÉRIAS, COM 200 FLS. Marca: CREDEAL	UN	40		
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor		14,94	597,60
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		15,00	600,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		16,00	640,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		16,00	640,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		16,00	640,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		17,00	680,00
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL Marca: POLIBRAS	UN	790		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		5,49	4.337,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		5,50	4.345,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		6,25	4.937,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		9,00	7.110,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		9,20	7.268,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		9,80	7.742,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		10,50	8.295,00
16	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES- CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES-Borracha Branca altura: 6mm; largura: 20mm; comprimento: 30mm; Certificado pelo inmetro, características do produto não suja e não enruga o papel; Atóxico; Composição: resina termoplástica, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. Marca: REDBOR	CX.	30		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		11,88	356,40
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		12,00	360,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		13,10	393,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,12	423,60
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		15,00	450,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		15,05	451,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		15,18	455,40
	BLASIO GREGORY - ME	8º		17,00	510,00
17	CALCULADORA COM 12 DIGITOS - TAMANHO GRANDE Calculadora com 12 dígitos,solar, memoria com 14 operações,desligamento automatico.visor inclinado. Marca: KAZ	UN	29		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		14,98	434,42
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		15,00	435,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		16,95	491,55
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		18,50	536,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		19,80	574,20

	BLASIO GREGORY - ME	6º		19,99	579,71
18	CANETA CORRETIVO corretiva líquida, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, contendo 6ml. Marca: ZAS TRAZ	UN	28		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		2,10	58,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,15	88,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		3,90	109,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		4,40	123,20
	BLASIO GREGORY - ME	5º		4,80	134,40
19	CANETA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES. CANETA - Marcador para quadro branco (memoboard), na cor azul, ponta macia, com tampa, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm, diversas cores, caixa com 12 unidades. Marca: KAZ	CX.	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		26,90	941,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		26,99	944,65
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		36,35	1.272,25
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		45,00	1.575,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		51,96	1.818,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		55,80	1.953,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	7º		55,80	1.953,00
	BLASIO GREGORY - ME	8º		56,00	1.960,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFEROGRAFICA AZUL De primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo tipo suspiro na lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, com tinta a base de corantes orgânicos Marca: KAZ	UN	1.665		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,54	899,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,55	915,75
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,90	1.498,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		0,98	1.631,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,14	1.898,10
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		1,20	1.998,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		1,23	2.047,95
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		1,23	2.047,95
	BLASIO GREGORY - ME	9º		1,30	2.164,50
21	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRAFICA - De primeira qualidade, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, com tinta a base de corantes orgânicos Marca: KAZ	UN	840		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,54	453,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,55	462,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,90	756,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		0,98	823,20
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,14	957,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		1,20	1.008,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		1,23	1.033,20
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		1,23	1.033,20
	BLASIO GREGORY - ME	9º		1,30	1.092,00
22	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA,PONTA FINA DE 1ª LINHA. Marca: LEO	JG.	20		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,98	79,60
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		3,99	79,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,35	107,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	120,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		7,37	147,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		7,85	157,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		8,00	160,00
23	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA) CANETA SALIENTADORA (MARCA TEXTO) - Para ressaltar textos, com boa resistência a luz, tinta fluorescente a base d água, na cor amarela, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, com tampa da mesma cor da tinta, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca: KAZ	UN	277		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,20	332,40
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		1,21	335,17
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,15	595,55

	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,20	609,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,35	650,95
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,35	650,95
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		2,37	656,49
	BLASIO GREGORY - ME	8º		2,60	720,20
24	CARIMBO AUTOMÁTICO CARIMBO AUTOMÁTICO -- Material: Plástico, Cor da tinta preta, com a portaria, numero da matrícula e nome e cargo do servidor público. CONFORME MODELO EM ANEXO Marca: Nykon	UN	19		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		39,99	759,81
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		40,00	760,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		41,00	779,00
25	CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR DE PAGINA: tamanho 5,5 cm x 3 cm, contendo numero de folhas e rubrica, conforme modelo em anexo. Fls _____ Rubrica _____ Marca: KAZ	UN	3		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		57,00	171,00
26	CARTOLINA (66 X 96) CORES DIVERSAS CARTOLINA - Simples, cores diversas, medindo 66 X 96 cm. Marca: ALLOFORM	UN	180		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		0,95	171,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		1,00	180,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		1,13	203,40
	BLASIO GREGORY - ME	4º		1,21	217,80
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		1,21	217,80
27	CLIPS DE AÇO (Nº 1) Clips de aço n.º 1, caixa com 500 gramas. Marca: CLIPSTOP	CX.	81		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		10,66	863,46
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		11,45	927,45
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	1.134,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	1.215,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.530,90
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	1.718,01
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.822,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		22,80	1.846,80
28	CLIPS DE AÇO (Nº 4/0) CLIPS - nº 4/0, de aço galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g. Marca: CLIPSTOP	CX.	83		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		9,00	747,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		9,65	800,95
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	1.162,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	1.245,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.568,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	1.760,43
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.867,50
29	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 3/0) CLIPS - nº 3/0, de aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g. Marca: CLIPS TOP	CX.	3		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		9,56	28,68
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		10,25	30,75
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	42,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	45,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	56,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	63,63
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	67,50
30	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0) Clips de aço niquelado n.º 6/0, caixa com 500 gramas. Marca: CLIPSTOP	CX.	56		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		8,31	465,36
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		8,95	501,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	784,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	840,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.058,40
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		20,28	1.135,68
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.260,00
31	COLA BRANCA 90GR COLA LIQUIDA PARA PAPEL base de poliacetato de vinila, não tóxica, teor solido de 25% com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino, adesivo em disperso aquosa para colagens de materiais porosos em geral Marca: PIRA	UN	192		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,82	349,44

	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,40	460,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		2,50	480,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		3,00	576,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		4,23	812,16
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		4,50	864,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		4,55	873,60
32	COLA GLITTER 35GR CORES DIVERSAS Marca: KAZ	FRASC	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,49	52,15
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,50	52,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,71	94,85
33	COLA LÍQUIDA 500G COLA: branca, líquida, frasco com 500g., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Marca: PIRA	UN	32		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,78	184,96
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		7,75	248,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		11,00	352,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		12,29	393,28
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		13,18	421,76
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		13,21	422,72
	BLASIO GREGORY - ME	7º		14,00	448,00
34	COLA P/ ISOPOR- 500G COLA P/ ISOPOR: 500g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico. Marca: PIRA	UN	70		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		14,00	980,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		21,10	1.477,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		22,80	1.596,00
35	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICO, 18ML CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICO, 18ML Marca: KAZ	UN	73		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		2,05	149,65
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,10	153,30
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		2,85	208,05
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		3,22	235,06
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		3,40	248,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		3,80	277,40
36	ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO- Com perfurações de 12 a 17 folhas por vez, máquina de qualidade, com fácil manuseio e dimensões reduzidas, com ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito de restos de papel. Marca: KAZ	UN	1		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		230,00	230,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		500,00	500,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		790,00	790,00
37	ENVELOPE PARDO (24X34CM) ENVELOPE PARDO (24X34CM) tamanho A4 Marca: FORONI	UN	2.720		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,44	1.196,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,45	1.224,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,47	1.278,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		0,50	1.360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,51	1.387,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		0,55	1.496,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		0,55	1.496,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		0,55	1.496,00
38	ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) 41x31cm Marca: foroni	UN	200		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		0,67	134,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		0,73	146,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		0,75	150,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		0,79	158,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		0,79	158,00
39	ENVELOPE PLÁSTICO A4 PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS para folhas tamanho A4 medidas do envelope: 21x30cm, com 4 furos, grossura: médio, tipo transparente, material polietileno(plástico) sem rebarbas Marca: KAZ	UN	150		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,25	37,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	2º		0,28	42,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		0,40	60,00

40	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA Marca: KAZ	UN	115		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,54	177,10
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		1,55	178,25
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,36	271,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		2,50	287,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,54	292,10
	BLASIO GREGORY - ME	6º		2,70	310,50
41	ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO ADESIVA -para impressora a laser, Medindo aproximadamente 33,9 x 101,6 cm, acondicionada em caixa com 100 folhas, 14 por folha. Marca: Colacril	CX.	13		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		57,80	751,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		58,00	754,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		69,00	897,00
42	EVA CORES DIVERSAS 40 X60 EVA CORES DIVERSAS 40 x 60 Marca: MAKE	UN	1.150		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,75	2.012,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		2,25	2.587,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,50	2.875,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,60	2.990,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,80	3.220,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,80	3.220,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		3,00	3.450,00
43	EVA CORES DIVERSAS COM GLITER EVA CORES DIVERSAS COM GLITER 40x48 CM Marca: Evamax	UN	450		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		4,99	2.245,50
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,00	2.250,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,60	2.520,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		6,75	3.037,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		7,00	3.150,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		8,35	3.757,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		8,90	4.005,00
44	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento. Marca: BAZZE	UN	87		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,64	142,68
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		2,00	174,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,55	221,85
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,79	242,73
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,00	261,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,00	261,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		3,00	261,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		3,00	261,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 45MM X 45M MEDINDO 45MM X 45M Marca: EUROCEL	UN	560		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,47	1.943,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		3,48	1.948,80
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		4,58	2.564,80
	BLASIO GREGORY - ME	4º		6,00	3.360,00
46	FITILHO MULTICOLOR DECORATIVO 5X50M COM 10UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		2,40	240,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,45	245,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		4,00	400,00
47	GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ Marca: BAZZE	UN	161		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		14,38	2.315,18
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		19,00	3.059,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		23,00	3.703,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		27,63	4.448,43
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5º		29,00	4.669,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		29,70	4.781,70
	BLASIO GREGORY - ME	7º		29,71	4.783,31
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	8º		29,71	4.783,31

48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR -Tipo galvanizado, com arame de aço e tratamento anti-ferrugem, cor cobre, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: GRAMPOS TOP	CX.	289		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,29	1.528,81
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,30	1.531,70
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		6,90	1.994,10
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		9,00	2.601,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		9,26	2.676,14
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		9,90	2.861,10
	BLASIO GREGORY - ME	7º		9,96	2.878,44
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		9,96	2.878,44
49	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO SEM BORDA AFIADA GRAMPO - Para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestido, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades. Marca: CHAPARRAU	CX.	80		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		7,60	608,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,00	1.040,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		17,00	1.360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		18,56	1.484,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	5º		19,60	1.568,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		19,90	1.592,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		21,00	1.680,00
50	ISOPOR (2,0 CM) Isopor em placa Eps, P-1, com 2,0 cm. Marca: isoeste	UN	15		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		4,75	71,25
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		4,80	72,00
51	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID. Lapis de Cor Tamanho grande contendo 12 unidades Marca: KAZ	CX.	80		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,40	272,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,43	274,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,50	440,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	480,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,50	520,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,90	552,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		8,00	640,00
52	LAPIS PRETO Nº.2 LAPIS PRETO: material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2mm, dureza da carga 2H, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7 mm, comprimento total 175 mm. Marca: LEO	UN	275		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,29	79,75
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,30	82,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		0,31	85,25
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		0,40	110,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,47	129,25
	BLASIO GREGORY - ME	6º		0,50	137,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		0,50	137,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		0,50	137,50
53	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L, aumenta a vida útil do quadro; indicado para remoção (limpeza) de tintas para escrita em geral marcador (pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta, etc, em superfícies porosas ou pouco porosas, móveis de aço, etc, com embalagem de 1 litro no modelo spray. Marca: Souza	FRASC	14		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		11,20	156,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		11,25	157,50
54	LIVRO ATA COM 200 FLS. LIVRO ATA: pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas. Marca: SD	UN	72		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		28,00	2.016,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		28,75	2.070,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		37,11	2.671,92
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		38,00	2.736,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		39,00	2.808,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		39,90	2.872,80
55	LIVRO PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO - De correspondência, capa em papelão de no mínimo 705 g/m², com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m², impressão em off-set, com 100 folhas, formato aproximado de 16X22CM. Marca: Tilibra	UN	31		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		13,54	419,74
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,55	420,05

	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		13,63	422,53
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,51	449,81
56	MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 UNIDADES) MASSA DE MODELAR - Confeccionada com cera especial, carga mineral inerte, pigmentos orgânicos não tóxicos, caixa com 12 cores.180G Marca: MASSABRL	CX.	30		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,43	102,90
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		4,15	124,50
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		5,20	156,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	180,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,50	195,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,90	207,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		6,99	209,70
57	ORGANIZADOR DE MESA CONFECCIONADO EM ACRILICO 3 DIVISORIAS em acrílico 3 divisórias fume ou transparente com dimensões de aproximadamente 355x250x45m Marca: WALEU	UN	5		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		9,00	45,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		19,60	98,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		19,70	98,50
58	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) PAPEL CARTÃO:cores variadas, medindo 50 x 66. Marca: KAZ	UN	170		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,30	221,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		1,40	238,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,50	255,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		2,00	340,00
59	PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES Marca: Bag	PCT.	35		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		20,40	714,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		20,50	717,50
60	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS Papel crepom CORES DIVERSAS Marca: KAZ	ROLO	190		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,84	159,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,85	161,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		1,41	267,90
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,52	288,80
	BLASIO GREGORY - ME	5º		1,60	304,00
61	PAPEL INKJET FOTO PROFISSIONAL PAPEL INKJET PROFISSIONAL: papel revestido brilhante, gramatura 204g/m², formato A4, pacote com 30. Marca: Offpaper	PCT.	20		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		34,28	685,60
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		34,29	685,80
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		35,00	700,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		36,00	720,00
62	PAPEL SULFITE A4 PAPEL SULFITE A4: PAPEL - Sulfite, formato A4, medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resmas com 500 folhas cada. Marca: IDEAL	RESMA	2.828		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		24,49	69.257,72
	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	2º		24,50	69.286,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		25,00	70.700,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		27,21	76.949,88
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	5º		27,50	77.770,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	6º		28,00	79.184,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		28,60	80.880,80
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		29,20	82.577,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	9º		29,26	82.747,28
63	PASTA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, ROTULO, OFICIO MEDIDAS: 35X 28X8CM PASTA DE AZ EM PAPELÃO RESISTENTE, CORES VARIADAS PASTA AZ GRANDE Marca: FRAMA	UN	550		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		14,30	7.865,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		14,33	7.881,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		16,00	8.800,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		17,25	9.487,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		18,07	9.938,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		19,40	10.670,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		19,90	10.945,00

64	PASTA CATÁLOGO (50 FLS) PASTA CATÁLOGO - Para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanho ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna. Marca: Acp	UN	36		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		15,80	568,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		15,90	572,40
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		20,00	720,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		20,00	720,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		20,34	732,24
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	6º		25,63	922,68
	65	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSLÚCIDO. Marca: ACP	UN	160	
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI		Vencedor		2,16	345,60
COMERCIAL k & D LTDA EPP		2º		2,17	347,20
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME		3º		2,60	416,00
ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		4º		3,20	512,00
BLASIO GREGORY - ME		5º		3,44	550,40
COMERCIAL MALLONE EIRELI		6º		3,44	550,40
TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		7º		3,44	550,40
66	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA, NO MÍNIMO 35 FOLHAS Marca: KAZ	UN	23		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		22,65	520,95
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		22,70	522,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		24,00	552,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		26,00	598,00
67	PERFURADOR PARA PAPEL (60 FOLHAS) PERFURADOR - metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2 de uma só vez, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Marca: Grampline	UN	29		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		69,70	2.021,30
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		69,74	2.022,46
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		70,00	2.030,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		121,29	3.517,41
68	PINCEL (CHATO Nº 02) PINCEL - Chato, para pintura, nº 2, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em corda. Marca: KAZ	UN	20		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,54	30,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,55	31,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		3,40	68,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		3,40	68,00
69	PINCEL PARA LOUSA BRANCA DE CORES VARIADAS PONTA MACIA DE 4MM apaga facilmente tinta especial não recarregavel, (caneta/pinzel) preto, vermelho e azul. Marca: KAZ	UN	3		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,50	10,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		4,55	13,65
	BLASIO GREGORY - ME	3º		4,89	14,67
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		4,89	14,67
70	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE Marca: LEONORA	UN	27		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		21,70	585,90
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		24,00	648,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		28,00	756,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		30,00	810,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		32,51	877,77
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		34,00	918,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		34,96	943,92
71	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 10 WTS, BIVOLT,127V/220V Marca: VMP	UN	45		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		15,75	708,75
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		17,10	769,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		20,00	900,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		22,00	990,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		23,21	1.044,45
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		24,00	1.080,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		24,96	1.123,20

72	PRANCHETA (ACRILICO).. Prancheta em acrílico, com fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33,0 x 23,5 cm. Marca: WALEU	UN	59		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		8,75	516,25
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,50	796,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		14,80	873,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		18,00	1.062,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		18,48	1.090,32
	BLASIO GREGORY - ME	6º		19,87	1.172,33
73	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BINDER 32MM COR PRETO PRETO FORMATO BORBOLET característica do produto: prendedor de papel, formato borbolet, composição resina termoplástica metal pintura eletrostática. Marca: LEO	UN	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,00	35,00
	BLASIO GREGORY - ME	2º		1,47	51,45
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,47	51,45
74	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA. Marca: Souza	UN	7		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		64,99	454,93
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		65,00	455,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		69,48	486,36
75	RÉGUA ACRÍLICA (30 CM) RÉGUA - Confeccionada em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros. Marca: WALEU	UN	23		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,89	20,47
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,90	20,70
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		0,94	21,62
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,15	26,45
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,39	31,97
	BLASIO GREGORY - ME	6º		1,49	34,27
76	SACO PARA PRESENTE 25X37CM COM 50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		24,99	2.499,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		25,00	2.500,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		31,00	3.100,00
77	SACO PARA PRESENTE 45X60CM C/50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		37,98	3.798,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		37,99	3.799,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		38,00	3.800,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		75,50	7.550,00
78	TESOURA PARA PAPEL Tesoura para papel, comum, sem ponta, tamanho aproximado de 20 cm. Marca: VMP	UN	80		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,50	120,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		7,95	636,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		13,00	1.040,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,46	1.156,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	5º		15,40	1.232,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		16,00	1.280,00
79	TINTA GUACHE TINTA GUACHE - Para pintura em geral, pintura em papel cartão e cartolina, jogo com 06 frascos, composição básica de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conserva, produto não tóxico. Marca: PIRA	CX.	60		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,13	187,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		4,90	294,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		4,90	294,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,12	367,20
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,20	372,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		6,58	394,80
80	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TINTA PARA ALMOFADA - para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul, preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano. Marca: KAZ	UN	34		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		5,99	203,66
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		6,00	204,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		6,43	218,62
	BLASIO GREGORY - ME	4º		6,91	234,94
81	TNT (CORES VARIADAS) TNT (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	MET.	1.930		

	COMERCIAL K & D LTDA EPP	Vencedor		1,48	2.856,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,50	2.895,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,86	5.519,80
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		3,05	5.886,50
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,08	5.944,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,08	5.944,40
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	7º		3,08	5.944,40
82	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO) 12 GR em creme antibacteriano levemente perfumado, com formula anti-septica e antialérgica, massa acondicionada em recipiente plástico achatado 12gr Marca: WALEU	UN	91		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,00	273,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		3,25	295,75
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		3,65	332,15
	COMERCIAL K & D LTDA EPP	4º		3,90	354,90
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		3,92	356,72
	BLASIO GREGORY - ME	6º		4,90	445,90
	Total Geral				136.006,62

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica indicado para exercer a função de fiscais, em atendimento ao art. 67 da lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, os designados na **Portaria nº 037/2023**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente ata de registro de preço será publicado no diário oficial do município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da lei federal n.º 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Jardim/MS, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

Empresas Detentora da Ata

ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191
CNPJ nº 31.788.699/0001-20

BLASIO GREGORY - ME
CNPJ nº 07.443.669/0001-05

COMERCIAL K&D LTDA EPP
CNPJ nº 17.182.696/0001-17

COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ nº 00.589.733/0001-03

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME
CNPJ nº 05.496.063/0001-02

T ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
+ CNPJ nº 10.144.574/0001-08

Representantes

EDUARDO GIACOPINI POGLIESE
CPF nº 013.125.241-03

BLASIO GREGORY
CPF nº 391.286.289-34

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
CPF nº 011.839.521-12

MARLON BARBOSA
CPF nº 032.568.941-51

FABRÍCIO DOURADO DA SILVA
CPF nº 932.634.491-68

ICARO LUIS DE ALMEIDA NASCIMENTO
CPF nº 068.426.031-02

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 20/2023**, que versa sobre o objeto: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, realizada em **16/05/2023**, com início às **08hs00min**, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por item as empresas: **HS MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALAR LTDA EPP**, sendo os itens: 3,5,8,10,11,16,18,21,34,41,42,46 no valor total de R\$ 41.516,90 (quarenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos); **DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA**, sendo os itens: 24,29,31,37,39,40,48,54,58 no valor total de R\$ 128.250,50 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, sendo os itens: 6,14,15,17,19,20,30,32,43,53,55,56,60 no valor total de R\$ 48.938,55 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sendo os itens: 1,7,12,25,27,33,44,47,49,50,57,59 no valor total de R\$ 32.556,30 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Totalizando um valor de **R\$ 251.262,25 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
HS MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 00.064.780/0001-33 AV: GOVERNADOR NEY BRAGA,, 4335 SALA 02 - ZONA 1-A, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-050 Telefone: 4430380265						
3	051.001.365	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO-INJETÁVEL Marca: EMS SIGMA PHARMA	AMPOL	150	10,40	1.560,00
5	051.001.513	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMPR	7900	0,187	1.477,30
8	051.001.384	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20 ML Marca: PRATI	UN	125	1,30	162,50
10	051.001.518	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML Marca: PRATI	FRASC	1360	2,57	3.495,20
11	051.001.629	BUDESONIDA 332MCG SUSPENSÃO SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES CATMAT BR 0452913 Marca: EMS	UN	133	10,40	1.383,20
16	051.001.630	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO CATMAT 0267567 Marca: EMS	COMPR	8500	0,143	1.215,50
18	051.001.399	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML Marca: EMS	UN	600	2,508	1.504,80
21	051.001.407	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS SIGMA PHARMA	COMPR	13700	0,78	10.686,00
34	051.001.442	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS	COMPR	24600	0,214	5.264,40
41	051.001.466	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS	COMPR	1500	0,324	486,00
42	051.001.071	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMP CATMAT BR 0270126 Marca: ACHE	COMPR	4000	3,109	12.436,00
46	051.001.621	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS	COMPR	2000	0,923	1.846,00
Total do Proponente						
41.516,90						
DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 BR. 480, 180 - RODOVIA, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435232600Fax: 3523 2600						
24	051.001.427	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR 100 ML Marca: FARMACE	FRASC	1120	2,90	3.248,00
29	051.001.534	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	123600	0,58	71.688,00
31	051.001.434	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML Marca: FARMACE	FRASC	2800	1,25	3.500,00
37	051.001.633	GLICLAZIDA 30MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CATMAT BR 0442754 Marca: SUN FARMACEUTICA	COMPR	60000	0,18	10.800,00
39	051.001.635	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML CATMAT BR 0294643 Marca: NATULAB	FRASC	2200	2,58	5.676,00
40	051.001.583	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	118000	0,195	23.010,00
48	051.001.539	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI - POMADA 10 G Marca: PRATI DONADUZZI	TUBO	2400	2,25	5.400,00
54	051.001.495	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 30 G. Marca: NATULAB	UN	2700	1,09	2.943,00
58	051.001.502	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	9500	0,209	1.985,50
Total do Proponente						
128.250,50						
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R: DOUTOR JOÃO CARUSO, 2115 - BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-300 Telefone: 5435224273						
6	051.001.383	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMPOL	1050	7,255	7.617,75
14	051.001.563	BUTILBROMETO DE ESCOPOLLAMINA 20MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	400	1,215	486,00
15	051.001.391	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	19500	0,209	4.075,50
17	051.001.396	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA Marca: TEUTO	COMPR	21200	0,617	13.080,40
19	051.001.065	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL 30MLCATMAT BR 0375474 Marca: AIRELA	FRASC	300	0,93	279,00
20	051.001.405	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMPR	77500	0,058	4.495,00
30	051.001.435	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML Marca: TEUTO	AMPOL	700	1,28	896,00
32	051.001.436	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	24000	0,109	2.616,00
43	051.001.636	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0273466 Marca: CIMED	COMPR	5000	0,106	530,00
53	051.001.298	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML CATMAT BR 0448595 Marca: HIPOLABOR	FRASC	1020	4,75	4.845,00
55	051.001.638	SIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML CATMAT BR 0412965 Marca: CIMED	FRASC	900	1,563	1.406,70
56	051.001.496	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	65000	0,079	5.135,00
60	051.001.509	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG /ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	700	4,966	3.476,20
Total do Proponente						
48.938,55						

Item	4584 Código	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73 AV: GUAIAPO, 912 - JARDIM CAMPOS ELISEOS, MARINGÁ - PR, CEP: 87043-093 Telefone: 4438011228 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quan.	Valor Unitário	Valor Total
1	051.001.622	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMATASONA 3 MG/ML-SUSPENSÃO INJETÁVEL CATMAT BR 0270597 Marca: COSMED	AMPOL	400	18,89	7.556,00
7	051.001.382	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 80 ML Marca: EMS	FRASC	65	9,00	585,00
12	051.001.626	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML CATMAT BR 0270621 Marca: FARMACE	AMPOL	400	2,87	1.148,00
25	051.001.430	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO Marca: SANTISA	COMPR	1500	0,079	118,50
27	051.001.533	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	300	1,37	411,00
33	051.001.632	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL(50MG+5MG) ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: EUROFARMA	AMPOL	250	16,79	4.197,50
44	051.001.473	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML Marca: TEUTO	UN	90	3,97	357,30
47	051.001.477	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO 30 G Marca: CIMED	TUBO	100	6,94	694,00
49	051.001.481	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA	COMPR	24000	0,15	3.600,00
50	051.001.483	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL 60 G Marca: GEOLAB	TUBO	250	13,54	3.385,00
57	051.001.503	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML -100 ML SUSPENSÃO ORAL Marca: EMS	FRASC	200	5,94	1.188,00
59	051.001.504	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG - 200 DOSES AEROSOL Marca: TEUTO	UN	850	10,96	9.316,00
Total do Proponente						32.556,30

Os itens abaixo relacionados foram fracassados e desertos.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
2	051.001.628	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G(1%) CREME 15GR	TUBO	300	DESERTO
4	051.001.512	ACIDO ASCÓRBICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	400	FRACASSADO
9	051.001.517	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20 ML	UN	120	DESERTO
13	051.001.562	BUTILBROMETO DE ESCOPOLLAMINA 10MG/ML	FRASC	30	FRACASSADO
22	051.001.416	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML	UN	400	DESERTO
23	051.001.528	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOL	400	FRACASSADO
26	051.001.429	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOL	100	FRACASSADO
28	051.001.631	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA USO TOPICO FRASCO 01 LITRO	FRASC	100	DESERTO
35	051.001.443	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL 50G	TUBO	175	FRACASSADO
36	051.001.580	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOL	100	FRACASSADO
38	051.001.634	GLICOSE, SOLUÇÃO 50MG/ML 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML CATMAT BR 0267541	AMPOL	300	DESERTO
45	051.001.474	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COMPR	15700	FRACASSADO
51	051.001.484	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	CAPSU	3200	FRACASSADO
52	051.001.637	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO CATMAT BR 0327699	COMPR	2000	DESERTO

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 16 de maio de 2023

LEONORA QUADRA SARACHO

Pregoeira

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/GLL-CMMA-PME e Equipe Técnica, alternando-se o Decreto nº 026/2021 de 30 de Junho de 2021 e dá outras providências”.

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e ainda, considerando os artigos IV, V, VII da Lei nº 1.133/2015 de 20 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação-PME.

RESOLVE

Art. 1º. Substituir e nomear membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PNE-CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para mandato de 2021/2024.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Kelly Mendoza Tobias Zamboni;
Comissão de Educação Poder Legislativo: José Carlos Maidana;
Conselho das Escolas Estaduais: Cleber Jackson Toledo;
Conselho das Escolas Municipais: Juçara Grubert da Silva;
Conselho Tutelar do Menor e do Adolescente: Luiza Maidana Flores;
Sindicato dos Trabalhadores de Educação: Odete Mendoza;
Associação dos Pais e Mestres: Samara Bianca Cerenza

Art. 3º. Fica estabelecido que, aos serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art. 4º. A equipe Técnica será construída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Bruno Roberto Lucena;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Djimi Robert Berwanger;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Alice Carvalho de Andrade;
Representante das Diretoras das Escolas Municipais: Ramona Mendoza Tobias;
Representante da CACS/FUNDEB: Elisangela Correa Arruda dos Santos;
Representante da Saúde: Marcelo Gonsalves

Art. 5º. A CMMA-PME tem por competências:

6. Monitorar anualmente e avaliar a cada 02 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), Censo Escolar, IDEB (índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;
7. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
8. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e a cada 02 anos das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/GLL nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 6º. Ficam estabelecidos como atribuições da equipe Técnica:

4. Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano;
5. Juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 anos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, 16 de Maio de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EDITAL 066/2023 - DOS CLASSIFICADOS

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

5. JEAN CARLOS MARQUES FLORES: 30 pontos;
6. ELIZEU MORELLI: 60 pontos;
7. RONALDO BERNARDO LOPES: 30 pontos;
8. ROSALINO AFONSO DE SOUZA: 30 pontos;
9. DELFINO DE ARRUDA: 30 pontos;
10. FERNANDO KENNYD GUIMARÃES ACOSTA: 100 pontos;
11. FRANCISCO DUARTE LEITE: 20 pontos;
12. MARCELO DA SILVA GONÇALVES: 20 pontos;
13. MAXUEL FRAGOSO VALDEZ: 10 pontos;
14. LUCAS ARECO GOMES: 10 pontos;
15. ODEIR JARA GONÇALVES: 30 pontos;
16. ORLI DE SOUZA RODA: 10 pontos;
17. SILVIO ROBERTO VILORDO: 60 pontos;
18. EDSON SEBASTIÃO DOS SANTOS: 80 pontos;
19. FABIANE LOPES DUARTE: 20 pontos;
20. EDVAGNER VIEIRA PEIXOTO: 80 pontos;
21. CHRISTIANO SALES DE OLIVEIRA: 40 pontos;
22. LEVY PEREIRA BARBOSA: 20 pontos;
23. JOSÉ DOMINGOS IBANHES: 100 pontos;

DESCLASSIFICADOS:

4. WANDERLAN PAIVA JARA: 20 pontos;
5. CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA: 0 pontos;
6. ANDRÉ LUCIANO DE OLIVEIRA LOPES: 0 pontos;
7. EDILSON SILVA SOARES: 0 pontos;

Guia Lopes da laguna – MS, 16/05/2023.

Francis Soares de Almeida
Presidente da Comissão**Edina Bispo de Lima**
Secretária**Simone Ap. Peixoto Menezes**
Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**EDITAL 067/2023 - DOS CLASSIFICADOS**

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

4. JOÃO ALBERTO VIEGA BARBOSA: 30 pontos;
5. ADÃO LEONARDO VALDEZ GOMES: 30 pontos;
6. LUCAS ARECO GOMES: 10 pontos;
7. CELSO FERNANDES MACHADO 20 pontos;
8. CARLOS EDUARDO BOGARIM JAQUES: 10 pontos;
9. LEANDRO DE SOUZA: 10 pontos;
10. JOELSON CORONEL DE SOUZA: 10 pontos.

DESCLASSIFICADOS:

3. CÍCERO GONÇALVES DE OLIVEIRA: 0 pontos.

Guia Lopes da laguna – MS, 16/05/2023.

Francis Soares de Almeida
Presidente da Comissão**Edina Bispo de Lima**
Secretária**Simone Ap. Peixoto Menezes**
Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/23****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023****PARTES:****INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

EMPRESAS: COMERCIAL MALLONE EIRELI. LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME. BLASIO GREGORY - ME. ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI. COMERCIAL k & D LTDA EPP. ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. .

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADESIVOS POST 0,38MM X 50MM bloco adesivo post-it colorido 0,38mm x 50mm contendo 4 bloco com 100 folhas Marca: KAZ		PCT.	76		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP		Vencedor		3,50	266,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME		2º		5,40	410,40
	BLASIO GREGORY - ME		3º		5,80	440,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI		4º		6,09	462,84
	COMERCIAL MALLONE EIRELI		5º		8,00	608,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		6º		9,30	706,80
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS		7º		9,30	706,80
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		8º		9,35	710,60
	2	ALFINETE Nº 1 ALFINETE Nº 1: para quadro mural, com cabeça de polietileno, nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta de aço niquelado, caixa com 25 x 1, peças de uma única cor. Marca: KAZ		CX.	23	
COMERCIAL k & D LTDA EPP			Vencedor		2,90	66,70
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI			2º		4,24	97,52
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME			3º		4,85	111,55
BLASIO GREGORY - ME			4º		5,43	124,89

3	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA COM MATERIAL BASE EM FELTRO-CORPO EM MADEIRA 15CM X 6CM X 5CM Marca: KAZ	UN	91		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		2,50	227,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,64	331,24
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		3,69	335,79
	BLASIO GREGORY - ME	4º		4,00	364,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade de furos:01, características adicionais: com depósito Marca: LEONORA	UN	145		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		0,30	43,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		0,94	136,30
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		1,10	159,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,20	174,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,97	285,65
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,10	304,50
	BLASIO GREGORY - ME	7º		2,12	307,40
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		2,12	307,40
5	BALÃO COLORIDO Balão colorido, pacotes com 50 unidades, liso,6,5 latex centrifugado 97% Marca: PIC PIC	PCT.	240		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,13	1.231,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,14	1.233,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,20	1.248,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		10,00	2.400,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5º		10,50	2.520,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		10,80	2.592,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		10,85	2.604,00
	BLASIO GREGORY - ME	8º		10,91	2.618,40
6	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 BARBANTE - nº 8, 100% algodão cru, com fio trançado, rolo com 500 gramas, e aproximadamente 140 m. Marca: São João	ROLO	53		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		9,90	524,70
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		10,60	561,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		12,00	636,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		12,01	636,53
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		12,90	683,70
7	BASTAO DE COLA QUENTE FINO BASTAO DE COLA QUENTE FINO Marca: KAZ	UN	190		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,64	121,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,65	123,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,00	190,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		1,13	214,70
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		1,20	228,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		1,22	231,80
8	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA Marca: KAZ	UN	145		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,75	108,75
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		1,70	246,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,09	303,05
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		2,20	319,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		2,25	326,25
9	BOBINA DE PAPEL MANILHA PAPEL MANILHA 60cm PESANDO DE 10 A 12 KG Marca: SAFRA	BOBIN	26		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		53,40	1.388,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		53,45	1.389,70
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		99,00	2.574,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		100,86	2.622,36
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		108,40	2.818,40
	BLASIO GREGORY - ME	6º		108,45	2.819,70
10	BORRACHA BRANCA Nº 40 macia, especial para apagar escrita a lápis, composição: borracha natural e livre de pvc Marca: REDBOR	UN	147		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,30	44,10
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,32	47,04
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		0,32	47,04
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		0,49	72,03
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,53	77,91

	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		0,55	80,85
	BLASIO GREGORY - ME	7º		0,57	83,79
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		0,57	83,79
11	CADERNO BROCHURA (96 FOLHAS) CADERNO - Brochura ¼, formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 96 folhas. Marca: TILIBRA	UN	10		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,78	37,80
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		3,79	37,90
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		3,95	39,50
	BLASIO GREGORY - ME	4º		4,08	40,80
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		4,08	40,80
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6º		4,08	40,80
12	CADERNO CAPA DURA (BROCHURA) 96 FOLHAS CADERNO - Brochura ¼, formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m², com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 96 folhas, com grampos. Marca: Foroni	UN	237		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		5,60	1.327,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		7,50	1.777,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		8,54	2.023,98
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		8,80	2.085,60
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	5º		8,88	2.104,56
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		9,00	2.133,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		9,05	2.144,85
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	8º		9,10	2.156,70
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	9º		9,10	2.156,70
13	CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS. CX. CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS. medindo 140mm X 202mm, caixa com 50 unidades, diversas cores. Marca: foroni	CX.	22		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		270,00	5.940,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		277,30	6.100,60
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		310,93	6.840,46
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		332,00	7.304,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		332,00	7.304,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		334,10	7.350,20
	BLASIO GREGORY - ME	7º		336,00	7.392,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL (CAPA DURA) - 10 MATÉRIAS CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 10 MATÉRIAS, COM 200 FLS. Marca: CREDEAL	UN	40		
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor		14,94	597,60
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		15,00	600,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		16,00	640,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		16,00	640,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		16,00	640,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		17,00	680,00
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL Marca: POLIBRAS	UN	790		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		5,49	4.337,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		5,50	4.345,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		6,25	4.937,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		9,00	7.110,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		9,20	7.268,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		9,80	7.742,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		10,50	8.295,00
16	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES- CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES-Borracha Branca altura: 6mm; largura: 20mm; comprimento: 30mm; Certificado pelo inmetro, características do produto não suja e não enruga o papel; Atóxico; Composição: resina termoplástica, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. Marca: REDBOR	CX.	30		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		11,88	356,40
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		12,00	360,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		13,10	393,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,12	423,60
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		15,00	450,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		15,05	451,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		15,18	455,40
	BLASIO GREGORY - ME	8º		17,00	510,00
17	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS - TAMANHO GRANDE Calculadora com 12 dígitos, solar, memória com 14 operações, desligamento automático. visor inclinado. Marca: KAZ	UN	29		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		14,98	434,42

	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		15,00	435,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		16,95	491,55
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		18,50	536,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		19,80	574,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		19,99	579,71
18	CANETA CORRETIVO corretiva líquida, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, contendo 6ml. Marca: ZAS TRAZ	UN	28		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		2,10	58,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,15	88,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		3,90	109,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		4,40	123,20
	BLASIO GREGORY - ME	5º		4,80	134,40
19	CANETA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES. CANETA - Marcador para quadro branco (memoboard), na cor azul, ponta macia, com tampa, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm, diversas cores, caixa com 12 unidades. Marca: KAZ	CX.	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		26,90	941,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		26,99	944,65
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		36,35	1.272,25
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		45,00	1.575,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		51,96	1.818,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		55,80	1.953,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	7º		55,80	1.953,00
	BLASIO GREGORY - ME	8º		56,00	1.960,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. CANETA ESFEROGRAFICA AZUL De primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo tipo suspiro na lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Marca: KAZ	UN	1.665		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,54	899,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,55	915,75
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,90	1.498,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		0,98	1.631,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,14	1.898,10
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		1,20	1.998,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		1,23	2.047,95
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		1,23	2.047,95
	BLASIO GREGORY - ME	9º		1,30	2.164,50
21	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. CANETA ESFEROGRAFICA - De primeira qualidade, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Marca: KAZ	UN	840		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,54	453,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,55	462,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,90	756,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		0,98	823,20
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,14	957,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		1,20	1.008,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		1,23	1.033,20
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		1,23	1.033,20
	BLASIO GREGORY - ME	9º		1,30	1.092,00
22	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA. CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA,PONTA FINA DE 1ª LINHA. Marca: LEO	JG.	20		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,98	79,60
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		3,99	79,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,35	107,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	120,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		7,37	147,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		7,85	157,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		8,00	160,00
23	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA). CANETA SALIENTADORA (MARCA TEXTO) - Para ressaltar textos, com boa resistência a luz, tinta fluorescente a base d água, na cor amarela, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, com tampa da mesma cor da tinta, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca: KAZ	UN	277		

	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,20	332,40
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		1,21	335,17
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,15	595,55
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,20	609,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,35	650,95
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,35	650,95
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		2,37	656,49
	BLASIO GREGORY - ME	8º		2,60	720,20
24	CARIMBO AUTOMÁTICO CARIMBO AUTOMÁTICO -- Material: Plástico, Cor da tinta preta, com a portaria, numero da matrícula e nome e cargo do servidor público. CONFORME MODELO EM ANEXO Marca: Nykon	UN	19		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		39,99	759,81
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		40,00	760,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		41,00	779,00
25	CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR DE PAGINA: tamanho 5,5 cm x 3 cm, contendo numero de folhas e rubrica, conforme modelo em anexo. Fls _____ Rubrica _____ Marca: KAZ	UN	3		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		57,00	171,00
26	CARTOLINA (66 X 96) CORES DIVERSAS CARTOLINA - Simples, cores diversas, medindo 66 X 96 cm. Marca: ALLOFORM	UN	180		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		0,95	171,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		1,00	180,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		1,13	203,40
	BLASIO GREGORY - ME	4º		1,21	217,80
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		1,21	217,80
27	CLIPS DE AÇO (Nº 1) Clips de aço n.º 1, caixa com 500 gramas. Marca: CLIPSTOP	CX.	81		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		10,66	863,46
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		11,45	927,45
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	1.134,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	1.215,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.530,90
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	1.718,01
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.822,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		22,80	1.846,80
28	CLIPS DE AÇO (Nº 4/0) CLIPS - nº 4/0, de aço galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g. Marca: CLIPSTOP	CX.	83		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		9,00	747,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		9,65	800,95
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	1.162,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	1.245,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.568,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	1.760,43
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.867,50
29	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 3/0) CLIPS - nº 3/0, de aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g. Marca: CLIPS TOP	CX.	3		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		9,56	28,68
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		10,25	30,75
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	42,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	45,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	56,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	63,63
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	67,50
30	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0) Clips de aço niquelado n.º 6/0, caixa com 500 gramas. Marca: CLIPSTOP	CX.	56		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		8,31	465,36
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		8,95	501,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	784,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	840,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.058,40
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		20,28	1.135,68
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.260,00

31	COLA BRANCA 90GR COLA LIQUIDA PARA PAPEL base de poliacetato de vinila, não tóxica, teor solido de 25% com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino, adesivo em disperso aquosa para colagens de materiais porosos em geral Marca: PIRA	UN	192		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,82	349,44
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,40	460,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		2,50	480,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		3,00	576,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		4,23	812,16
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		4,50	864,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		4,55	873,60
32	COLA GLITTER 35GR CORES DIVERSAS Marca: KAZ	FRASC	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,49	52,15
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,50	52,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,71	94,85
33	COLA LÍQUIDA 500G COLA: branca, líquida, frasco com 500g., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Marca: PIRA	UN	32		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,78	184,96
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		7,75	248,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		11,00	352,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		12,29	393,28
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		13,18	421,76
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		13,21	422,72
	BLASIO GREGORY - ME	7º		14,00	448,00
34	COLA P/ ISOPOR- 500G COLA P/ ISOPOR: 500g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico. Marca: PIRA	UN	70		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		14,00	980,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		21,10	1.477,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		22,80	1.596,00
35	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA,LAVAVEL, NÃO TOXICO,18ML CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA,LAVAVEL, NÃO TOXICO,18ML Marca: KAZ	UN	73		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		2,05	149,65
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,10	153,30
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		2,85	208,05
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		3,22	235,06
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		3,40	248,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		3,80	277,40
36	ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO- Com perfurações de 12 a 17 folhas por vez, máquina de qualidade, com fácil manuseio e dimensões reduzidas, com ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito de restos de papel. Marca: KAZ	UN	1		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		230,00	230,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		500,00	500,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		790,00	790,00
37	ENVELOPE PARDO (24X34CM) ENVELOPE PARDO (24X34CM) tamanho A4 Marca: FORONI	UN	2.720		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,44	1.196,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,45	1.224,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,47	1.278,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		0,50	1.360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,51	1.387,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		0,55	1.496,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		0,55	1.496,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		0,55	1.496,00
38	ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) 41x31cm Marca: foroni	UN	200		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		0,67	134,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		0,73	146,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		0,75	150,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		0,79	158,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		0,79	158,00
39	ENVELOPE PLASTICO A4 PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS para folhas tamanho A4 medidas do envelope:21x30cm, com 4 furos, grossura: médio, tipo transparente, material polietileno(plástico) sem rebarbas Marca: KAZ	UN	150		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,25	37,50

	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	2º		0,28	42,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		0,40	60,00
40	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA Marca: KAZ	UN	115		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,54	177,10
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		1,55	178,25
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,36	271,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		2,50	287,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,54	292,10
	BLASIO GREGORY - ME	6º		2,70	310,50
41	ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO ADESIVA -para impressora a laser, Medindo aproximadamente 33,9 x 101,6 cm, acondicionada em caixa com 100 folhas, 14 por folha. Marca: Colacril	CX.	13		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		57,80	751,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		58,00	754,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		69,00	897,00
42	EVA CORES DIVERSAS 40 X60 EVA CORES DIVERSAS 40 x 60 Marca: MAKE	UN	1.150		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,75	2.012,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		2,25	2.587,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,50	2.875,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,60	2.990,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,80	3.220,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,80	3.220,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		3,00	3.450,00
43	EVA CORES DIVERSAS COM GLITER EVA CORES DIVERSAS COM GLITER 40x48 CM Marca: Evamax	UN	450		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		4,99	2.245,50
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,00	2.250,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,60	2.520,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		6,75	3.037,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		7,00	3.150,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		8,35	3.757,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		8,90	4.005,00
44	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo espatúla, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento. Marca: BAZZE	UN	87		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,64	142,68
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		2,00	174,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,55	221,85
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,79	242,73
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,00	261,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,00	261,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		3,00	261,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		3,00	261,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 45MM X 45M MEDINDO 45MM X 45M Marca: EUROCEL	UN	560		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,47	1.943,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		3,48	1.948,80
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		4,58	2.564,80
	BLASIO GREGORY - ME	4º		6,00	3.360,00
46	FITILHO MULTICOLOR DECORATIVO 5X50M COM 10UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		2,40	240,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,45	245,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		4,00	400,00
47	GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ Marca: BAZZE	UN	161		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		14,38	2.315,18
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		19,00	3.059,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		23,00	3.703,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		27,63	4.448,43
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5º		29,00	4.669,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		29,70	4.781,70
	BLASIO GREGORY - ME	7º		29,71	4.783,31
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	8º		29,71	4.783,31

48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR -Tipo galvanizado, com arame de aço e tratamento anti-ferrugem, cor cobre, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: GRAMPOS TOP	CX.	289		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,29	1.528,81
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,30	1.531,70
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		6,90	1.994,10
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		9,00	2.601,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		9,26	2.676,14
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		9,90	2.861,10
	BLASIO GREGORY - ME	7º		9,96	2.878,44
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		9,96	2.878,44
49	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO SEM BORDA AFIADA GRAMPO - Para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestido, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades. Marca: CHAPARRAU	CX.	80		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		7,60	608,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,00	1.040,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		17,00	1.360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		18,56	1.484,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	5º		19,60	1.568,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		19,90	1.592,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		21,00	1.680,00
50	ISOPOR (2,0 CM) Isopor em placa Eps, P-1, com 2,0 cm. Marca: isoeste	UN	15		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		4,75	71,25
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		4,80	72,00
51	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID. Lapis de Cor Tamanho grande contendo 12 unidades Marca: KAZ	CX.	80		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,40	272,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,43	274,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,50	440,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	480,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,50	520,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,90	552,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		8,00	640,00
52	LAPIS PRETO Nº.2 LAPIS PRETO: material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2mm, dureza da carga 2H, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7 mm, comprimento total 175 mm. Marca: LEO	UN	275		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,29	79,75
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,30	82,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		0,31	85,25
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		0,40	110,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,47	129,25
	BLASIO GREGORY - ME	6º		0,50	137,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		0,50	137,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		0,50	137,50
53	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L, aumenta a vida útil do quadro; indicado para remoção (limpeza) de tintas para escrita em geral marcador (pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta, etc, em superfícies porosas ou pouco porosas, móveis de aço, etc, com embalagem de 1 litro no modelo spray. Marca: Souza	FRASC	14		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		11,20	156,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		11,25	157,50
54	LIVRO ATA COM 200 FLS. LIVRO ATA: pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas. Marca: SD	UN	72		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		28,00	2.016,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		28,75	2.070,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		37,11	2.671,92
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		38,00	2.736,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		39,00	2.808,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		39,90	2.872,80
55	LIVRO PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO - De correspondência, capa em papelão de no mínimo 705 g/m², com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m², impressão em off-set, com 100 folhas, formato aproximado de 16X22CM. Marca: Tilibra	UN	31		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		13,54	419,74
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,55	420,05
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		13,63	422,53

	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,51	449,81
56	MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 UNIDADES) MASSA DE MODELAR - Confeccionada com cera especial, carga mineral inerte, pigmentos orgânicos não tóxicos, caixa com 12 cores.180G Marca: MASSABRL	CX.	30		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,43	102,90
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		4,15	124,50
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		5,20	156,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	180,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,50	195,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,90	207,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		6,99	209,70
57	ORGANIZADOR DE MESA CONFECCIONADO EM ACRILICO 3 DIVISORIAS em acrílico 3 divisorias fume ou transparente com dimensoes de aproximadamente 355x250x45m Marca: WALEU	UN	5		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		9,00	45,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		19,60	98,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		19,70	98,50
58	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) PAPEL CARTÃO:cores variadas, medindo 50 x 66. Marca: KAZ	UN	170		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,30	221,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		1,40	238,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,50	255,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		2,00	340,00
59	PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES Marca: Bag	PCT.	35		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		20,40	714,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		20,50	717,50
60	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS Papel crepom CORES DIVERSAS Marca: KAZ	ROLO	190		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,84	159,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,85	161,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		1,41	267,90
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,52	288,80
	BLASIO GREGORY - ME	5º		1,60	304,00
61	PAPEL INKJET FHOTO PROFISSIONAL PAPEL INKJET PROFISSIONAL: papel revestido brilhante, gramatura 204g/m², formato A4, pacote com 30. Marca: Offpaper	PCT.	20		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		34,28	685,60
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		34,29	685,80
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		35,00	700,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		36,00	720,00
62	PAPEL SULFITE A4 PAPEL SULFITE A4: PAPEL - Sulfite, formato A4, medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resmas com 500 folhas cada. Marca: IDEAL	RESMA	2.828		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		24,49	69.257,72
	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	2º		24,50	69.286,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		25,00	70.700,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		27,21	76.949,88
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	5º		27,50	77.770,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	6º		28,00	79.184,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		28,60	80.880,80
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		29,20	82.577,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	9º		29,26	82.747,28
63	PASTA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO,ROTULO, OFICIO MEDIDAS: 35X 28X8CM PASTA DE AZ EM PAPELÃO RESISTENTE, CORES VARIADAS PASTA AZ GRANDE Marca: FRAMA	UN	550		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		14,30	7.865,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		14,33	7.881,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		16,00	8.800,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		17,25	9.487,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		18,07	9.938,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		19,40	10.670,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		19,90	10.945,00
64	PASTA CATÁLOGO (50 FLS) PASTA CATÁLOGO - Para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanho ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna. Marca: Acp	UN	36		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		15,80	568,80

	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		15,90	572,40
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		20,00	720,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		20,00	720,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		20,34	732,24
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	6º		25,63	922,68
65	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO TRANSLÚCIDO. Marca: ACP	UN	160		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		2,16	345,60
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		2,17	347,20
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,60	416,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		3,20	512,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,44	550,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,44	550,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		3,44	550,40
66	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA, NO MÍNIMO 35 FOLHAS Marca: KAZ	UN	23		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		22,65	520,95
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		22,70	522,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		24,00	552,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		26,00	598,00
67	PERFURADOR PARA PAPEL (60 FOLHAS) PERFURADOR - metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2 de uma só vez, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Marca: Grampline	UN	29		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		69,70	2.021,30
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		69,74	2.022,46
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		70,00	2.030,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		121,29	3.517,41
68	PINCEL (CHATO Nº 02) PINCEL - Chato, para pintura, nº 2, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em corda. Marca: KAZ	UN	20		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,54	30,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,55	31,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		3,40	68,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		3,40	68,00
69	PINCEL PARA LOUSA BRANCA DE CORES VARIADAS PONTA MACIA DE 4MM apaga facilmente tinta especial não recarregavel, (caneta/pinzel) preto, vermelho e azul. Marca: KAZ	UN	3		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,50	10,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		4,55	13,65
	BLASIO GREGORY - ME	3º		4,89	14,67
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		4,89	14,67
70	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE Marca: LEONORA	UN	27		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		21,70	585,90
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		24,00	648,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		28,00	756,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		30,00	810,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		32,51	877,77
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		34,00	918,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		34,96	943,92
71	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 10 WTS, BIVOLT,127V/220V Marca: VMP	UN	45		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		15,75	708,75
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		17,10	769,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		20,00	900,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		22,00	990,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		23,21	1.044,45
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		24,00	1.080,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		24,96	1.123,20
72	PRANCHETA (ACRÍLICO).. Prancheta em acrílico, com fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33,0 x 23,5 cm. Marca: WALEU	UN	59		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		8,75	516,25
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,50	796,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		14,80	873,20

	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		18,00	1.062,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		18,48	1.090,32
	BLASIO GREGORY - ME	6º		19,87	1.172,33
73	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BINDER 32MM COR PRETO PRETO FORMATO BORBOLET característica do produto: prendedor de papel, formato borbolet, composição resina termoplástica metal pintura eletrostática. Marca: LEO	UN	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,00	35,00
	BLASIO GREGORY - ME	2º		1,47	51,45
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,47	51,45
74	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA. Marca: Souza	UN	7		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		64,99	454,93
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		65,00	455,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		69,48	486,36
75	RÉGUA ACRÍLICA (30 CM) RÉGUA - Confeccionada em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros. Marca: WALEU	UN	23		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,89	20,47
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,90	20,70
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		0,94	21,62
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,15	26,45
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,39	31,97
	BLASIO GREGORY - ME	6º		1,49	34,27
76	SACO PARA PRESENTE 25X37CM COM 50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		24,99	2.499,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		25,00	2.500,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		31,00	3.100,00
77	SACO PARA PRESENTE 45X60CM C/50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		37,98	3.798,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		37,99	3.799,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		38,00	3.800,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		75,50	7.550,00
78	TESOURA PARA PAPEL Tesoura para papel, comum, sem ponta, tamanho aproximado de 20 cm. Marca: VMP	UN	80		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,50	120,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		7,95	636,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		13,00	1.040,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,46	1.156,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	5º		15,40	1.232,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		16,00	1.280,00
79	TINTA GUACHE TINTA GUACHE - Para pintura em geral, pintura em papel cartão e cartolina, jogo com 06 frascos, composição básica de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conserva, produto não tóxico. Marca: PIRA	CX.	60		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,13	187,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		4,90	294,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		4,90	294,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,12	367,20
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,20	372,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		6,58	394,80
80	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TINTA PARA ALMOFADA - para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul, preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano. Marca: KAZ	UN	34		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		5,99	203,66
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		6,00	204,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		6,43	218,62
	BLASIO GREGORY - ME	4º		6,91	234,94
81	TNT (CORES VARIADAS) TNT (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	MET.	1.930		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,48	2.856,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,50	2.895,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,86	5.519,80
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		3,05	5.886,50
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,08	5.944,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,08	5.944,40

	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	7º		3,08	5.944,40
82	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO) 12 GR em creme antibacteriano levemente perfumado, com formula anti-septica e antialérgica, massa acondicionada em recipiente plástico achatado 12gr Marca: WALEU	UN	91		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,00	273,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		3,25	295,75
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		3,65	332,15
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		3,90	354,90
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		3,92	356,72
	BLASIO GREGORY - ME	6º		4,90	445,90
	Total Geral				136.006,62

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 08 de maio de 2023

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata: COMERCIAL MALLONE EIRELI. LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME. BLASIO GREGORY - ME. ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI. COMERCIAL k & D LTDA EPP. ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: COMERCIAL MALLONE EIRELI. LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME. BLASIO GREGORY - ME. ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI. COMERCIAL k & D LTDA EPP. ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. .

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		ADESIVOS POST 0,38MM X 50MM bloco adesivo post-it colorido 0,38mm x 50mm contendo 4 bloco com 100 folhas Marca: KAZ	PCT.	76		
		COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,50	266,00
		LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		5,40	410,40
		BLASIO GREGORY - ME	3º		5,80	440,80
		ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		6,09	462,84
		COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		8,00	608,00
		TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		9,30	706,80
		VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	7º		9,30	706,80
		LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		9,35	710,60
2		ALFINETE Nº 1 ALFINETE Nº 1: para quadro mural, com cabeça de polietileno, nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta de aço niquelado, caixa com 25 x 1, peças de uma única cor. Marca: KAZ	CX.	23		
		COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		2,90	66,70
		ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		4,24	97,52
		LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		4,85	111,55
		BLASIO GREGORY - ME	4º		5,43	124,89
3		APAGADOR PARA LOUSA BRANCA COM MATERIAL BASE EM FELTRO-CORPO EM MADEIRA 15CM X 6CM X 5CM Marca: KAZ	UN	91		
		COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		2,50	227,50
		ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,64	331,24
		ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		3,69	335,79
		BLASIO GREGORY - ME	4º		4,00	364,00
4		APONTADOR PARA LÁPIS material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade de furos:01, características adicionais: com depósito Marca: LEONORA	UN	145		
		LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		0,30	43,50
		ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		0,94	136,30
		COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		1,10	159,50

	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,20	174,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,97	285,65
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,10	304,50
	BLASIO GREGORY - ME	7º		2,12	307,40
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		2,12	307,40
5	BALÃO COLORIDO Balão colorido, pacotes com 50 unidades, liso,6,5 latex centrifugado 97% Marca: PIC PIC	PCT.	240		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,13	1.231,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,14	1.233,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,20	1.248,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		10,00	2.400,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5º		10,50	2.520,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		10,80	2.592,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		10,85	2.604,00
	BLASIO GREGORY - ME	8º		10,91	2.618,40
6	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 BARBANTE - nº 8, 100% algodão cru, com fio trançado, rolo com 500 gramas, e aproximadamente 140 m. Marca: São João	ROLO	53		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		9,90	524,70
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		10,60	561,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		12,00	636,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		12,01	636,53
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		12,90	683,70
7	BASTAO DE COLA QUENTE FINO BASTAO DE COLA QUENTE FINO Marca: KAZ	UN	190		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,64	121,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,65	123,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,00	190,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		1,13	214,70
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		1,20	228,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		1,22	231,80
8	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA Marca: KAZ	UN	145		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,75	108,75
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		1,70	246,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,09	303,05
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		2,20	319,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		2,25	326,25
9	BOBINA DE PAPEL MANILHA PAPEL MANILHA 60cm PESANDO DE 10 A 12 KG Marca: SAFRA	BOBIN	26		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		53,40	1.388,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		53,45	1.389,70
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		99,00	2.574,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		100,86	2.622,36
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		108,40	2.818,40
	BLASIO GREGORY - ME	6º		108,45	2.819,70
10	BORRACHA BRANCA Nº 40 macia, especial para apagar escrita a lápis, composição: borracha natural e livre de pvc Marca: REDBOR	UN	147		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,30	44,10
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,32	47,04
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		0,32	47,04
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		0,49	72,03
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,53	77,91
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		0,55	80,85
	BLASIO GREGORY - ME	7º		0,57	83,79
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		0,57	83,79
11	CADERNO BROCHURA (96 FOLHAS) CADERNO - Brochura ¼, formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 96 folhas. Marca: TILIBRA	UN	10		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,78	37,80
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		3,79	37,90
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		3,95	39,50
	BLASIO GREGORY - ME	4º		4,08	40,80
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		4,08	40,80
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6º		4,08	40,80

12	CADERNO CAPA DURA (BROCHURA) 96 FOLHAS CADERNO - Brochura ¼, formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m², com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 96 folhas, com grampos. Marca: Foroni	UN	237		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		5,60	1.327,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		7,50	1.777,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		8,54	2.023,98
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		8,80	2.085,60
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	5º		8,88	2.104,56
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		9,00	2.133,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		9,05	2.144,85
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	8º		9,10	2.156,70
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	9º		9,10	2.156,70
13	CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS, CX. CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS. medindo 140mm X 202mm, caixa com 50 unidades, diversas cores. Marca: foroni	CX.	22		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		270,00	5.940,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		277,30	6.100,60
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		310,93	6.840,46
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		332,00	7.304,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		332,00	7.304,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		334,10	7.350,20
	BLASIO GREGORY - ME	7º		336,00	7.392,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL (CAPA DURA) - 10 MATÉRIAS CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 10 MATÉRIAS, COM 200 FLS. Marca: CREDEAL	UN	40		
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor		14,94	597,60
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		15,00	600,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		16,00	640,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		16,00	640,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	5º		16,00	640,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		17,00	680,00
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL Marca: POLIBRAS	UN	790		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		5,49	4.337,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		5,50	4.345,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		6,25	4.937,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		9,00	7.110,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		9,20	7.268,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		9,80	7.742,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		10,50	8.295,00
16	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES- CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES-Borracha Branca altura: 6mm; largura: 20mm; comprimento: 30mm; Certificado pelo inmetro, características do produto não suja e não enruga o papel; Atóxico; Composição: resina termoplástica, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. Marca: REDBOR	CX.	30		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		11,88	356,40
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		12,00	360,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		13,10	393,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,12	423,60
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		15,00	450,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		15,05	451,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		15,18	455,40
	BLASIO GREGORY - ME	8º		17,00	510,00
17	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS - TAMANHO GRANDE Calculadora com 12 dígitos, solar, memória com 14 operações, desligamento automático. visor inclinado. Marca: KAZ	UN	29		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		14,98	434,42
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		15,00	435,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		16,95	491,55
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		18,50	536,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		19,80	574,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		19,99	579,71
18	CANETA CORRETIVO corretiva líquida, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, contendo 6ml. Marca: ZAS TRAZ	UN	28		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		2,10	58,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,15	88,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		3,90	109,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		4,40	123,20

	BLASIO GREGORY - ME	5º		4,80	134,40
19	CANETA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES. CANETA - Marcador para quadro branco (memoboard), na cor azul, ponta macia, com tampa, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm, diversas cores, caixa com 12 unidades. Marca: KAZ	CX.	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		26,90	941,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		26,99	944,65
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		36,35	1.272,25
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		45,00	1.575,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		51,96	1.818,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		55,80	1.953,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	7º		55,80	1.953,00
	BLASIO GREGORY - ME	8º		56,00	1.960,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFEROGRAFICA AZUL De primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo tipo suspiro na lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, com tinta a base de corantes orgânicos Marca: KAZ	UN	1.665		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,54	899,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,55	915,75
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,90	1.498,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		0,98	1.631,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,14	1.898,10
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		1,20	1.998,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		1,23	2.047,95
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		1,23	2.047,95
	BLASIO GREGORY - ME	9º		1,30	2.164,50
21	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRAFICA - De primeira qualidade, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, com tinta a base de corantes orgânicos Marca: KAZ	UN	840		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,54	453,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,55	462,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,90	756,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		0,98	823,20
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,14	957,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		1,20	1.008,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		1,23	1.033,20
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		1,23	1.033,20
	BLASIO GREGORY - ME	9º		1,30	1.092,00
22	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA,PONTA FINA DE 1ª LINHA. Marca: LEO	JG.	20		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,98	79,60
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		3,99	79,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,35	107,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	120,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		7,37	147,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		7,85	157,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		8,00	160,00
23	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA) CANETA SALIENTADORA (MARCA TEXTO) - Para ressaltar textos, com boa resistência a luz, tinta fluorescente a base d água, na cor amarela, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, com tampa da mesma cor da tinta, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca: KAZ	UN	277		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,20	332,40
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		1,21	335,17
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,15	595,55
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,20	609,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,35	650,95
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,35	650,95
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7º		2,37	656,49
	BLASIO GREGORY - ME	8º		2,60	720,20
24	CARIMBO AUTOMÁTICO CARIMBO AUTOMÁTICO -- Material: Plástico, Cor da tinta preta, com a portaria, numero da matrícula e nome e cargo do servidor público. CONFORME MODELO EM ANEXO Marca: Nykon	UN	19		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		39,99	759,81

	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		40,00	760,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		41,00	779,00
25	CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR DE PAGINA: tamanho 5,5 cm x 3 cm, contendo numero de folhas e rubrica, conforme modelo em anexo. Fis _____ Rubrica _____ Marca: KAZ	UN	3		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		57,00	171,00
26	CARTOLINA (66 X 96) CORES DIVERSAS CARTOLINA - Simples, cores diversas, medindo 66 X 96 cm. Marca: ALLOFORM	UN	180		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		0,95	171,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		1,00	180,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		1,13	203,40
	BLASIO GREGORY - ME	4º		1,21	217,80
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		1,21	217,80
27	CLIPS DE AÇO (Nº 1) Clips de aço n.º 1, caixa com 500 gramas. Marca: CLIPSTOP	CX.	81		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		10,66	863,46
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		11,45	927,45
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	1.134,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	1.215,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.530,90
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	1.718,01
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.822,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		22,80	1.846,80
28	CLIPS DE AÇO (Nº 4/0) CLIPS - nº 4/0, de aço galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g. Marca: CLIPSTOP	CX.	83		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		9,00	747,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		9,65	800,95
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	1.162,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	1.245,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.568,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	1.760,43
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.867,50
29	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 3/0) CLIPS - nº 3/0, de aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g. Marca: CLIPS TOP	CX.	3		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		9,56	28,68
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		10,25	30,75
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	42,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	45,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	56,70
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		21,21	63,63
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	67,50
30	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0) Clips de aço niquelado n.º 6/0, caixa com 500 gramas. Marca: CLIPSTOP	CX.	56		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		8,31	465,36
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		8,95	501,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		14,00	784,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		15,00	840,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		18,90	1.058,40
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		20,28	1.135,68
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		22,50	1.260,00
31	COLA BRANCA 90GR COLA LIQUIDA PARA PAPEL base de poliacetato de vinila, não tóxica, teor solido de 25% com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino, adesivo em disperso aquosa para colagens de materiais porosos em geral Marca: PIRA	UN	192		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,82	349,44
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,40	460,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		2,50	480,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		3,00	576,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		4,23	812,16
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		4,50	864,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		4,55	873,60
32	COLA GLITTER 35GR CORES DIVERSAS Marca: KAZ	FRASC	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,49	52,15

	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,50	52,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,71	94,85
33	COLA LÍQUIDA 500G COLA: branca, líquida, frasco com 500g., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Marca: PIRA	UN	32		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,78	184,96
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		7,75	248,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		11,00	352,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		12,29	393,28
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		13,18	421,76
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		13,21	422,72
	BLASIO GREGORY - ME	7º		14,00	448,00
34	COLA P/ ISOPOR- 500G COLA P/ ISOPOR: 500g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico. Marca: PIRA	UN	70		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		14,00	980,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		21,10	1.477,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		22,80	1.596,00
35	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA,LAVAVEL, NÃO TOXICO,18ML CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA,LAVAVEL, NÃO TOXICO,18ML Marca: KAZ	UN	73		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		2,05	149,65
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,10	153,30
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		2,85	208,05
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		3,22	235,06
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		3,40	248,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		3,80	277,40
36	ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO- Com perfurações de 12 a 17 folhas por vez, máquina de qualidade, com fácil manuseio e dimensões reduzidas, com ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito de restos de papel. Marca: KAZ	UN	1		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		230,00	230,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		500,00	500,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		790,00	790,00
37	ENVELOPE PARDO (24X34CM) ENVELOPE PARDO (24X34CM) tamanho A4 Marca: FORONI	UN	2.720		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,44	1.196,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,45	1.224,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		0,47	1.278,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		0,50	1.360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,51	1.387,20
	BLASIO GREGORY - ME	6º		0,55	1.496,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		0,55	1.496,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		0,55	1.496,00
38	ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) 41x31cm Marca: foroni	UN	200		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		0,67	134,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		0,73	146,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		0,75	150,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		0,79	158,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		0,79	158,00
39	ENVELOPE PLASTICO A4 PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS para folhas tamanho A4 medidas do envelope:21x30cm, com 4 furos, grossura: médio, tipo transparente, material polietileno(plástico) sem rebarbas Marca: KAZ	UN	150		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,25	37,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	2º		0,28	42,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		0,40	60,00
40	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA Marca: KAZ	UN	115		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,54	177,10
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		1,55	178,25
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,36	271,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		2,50	287,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,54	292,10
	BLASIO GREGORY - ME	6º		2,70	310,50
41	ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO ADESIVA -para impressora a laser, Medindo aproximadamente 33,9 x 101,6 cm, acondicionada em caixa com 100 folhas, 14 por folha. Marca: Colacril	CX.	13		

	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		57,80	751,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		58,00	754,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		69,00	897,00
42	EVA CORES DIVERSAS 40 X60 EVA CORES DIVERSAS 40 x 60 Marca: MAKE	UN	1.150		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,75	2.012,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		2,25	2.587,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,50	2.875,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,60	2.990,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		2,80	3.220,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		2,80	3.220,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		3,00	3.450,00
43	EVA CORES DIVERSAS COM GLITER EVA CORES DIVERSAS COM GLITER 40x48 CM Marca: Evamax	UN	450		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		4,99	2.245,50
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,00	2.250,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,60	2.520,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		6,75	3.037,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		7,00	3.150,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6º		8,35	3.757,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		8,90	4.005,00
44	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento. Marca: BAZZE	UN	87		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,64	142,68
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		2,00	174,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,55	221,85
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		2,79	242,73
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,00	261,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,00	261,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		3,00	261,00
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		3,00	261,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 45MM X 45M MEDINDO 45MM X 45M Marca: EUROCEL	UN	560		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,47	1.943,20
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		3,48	1.948,80
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		4,58	2.564,80
	BLASIO GREGORY - ME	4º		6,00	3.360,00
46	FITILHO MULTICOLOR DECORATIVO 5X50M COM 10UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		2,40	240,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		2,45	245,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		4,00	400,00
47	GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ Marca: BAZZE	UN	161		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		14,38	2.315,18
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		19,00	3.059,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		23,00	3.703,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		27,63	4.448,43
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5º		29,00	4.669,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		29,70	4.781,70
	BLASIO GREGORY - ME	7º		29,71	4.783,31
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	8º		29,71	4.783,31
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR -Tipo galvanizado, com arame de aço e tratamento anti-ferrugem, cor cobre, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: GRAMPOS TOP	CX.	289		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		5,29	1.528,81
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		5,30	1.531,70
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		6,90	1.994,10
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		9,00	2.601,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		9,26	2.676,14
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		9,90	2.861,10
	BLASIO GREGORY - ME	7º		9,96	2.878,44
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		9,96	2.878,44

49	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO SEM BORDA AFIADA GRAMPO - Para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestido, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades. Marca: CHAPARRAU	CX.	80		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		7,60	608,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,00	1.040,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		17,00	1.360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		18,56	1.484,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	5º		19,60	1.568,00
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	6º		19,90	1.592,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		21,00	1.680,00
50	ISOPOR (2,0 CM) Isopor em placa Eps, P-1, com 2,0 cm. Marca: isoeste	UN	15		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		4,75	71,25
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		4,80	72,00
51	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID. Lapis de Cor Tamanho grande contendo 12 unidades Marca: KAZ	CX.	80		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,40	272,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		3,43	274,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		5,50	440,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	480,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,50	520,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,90	552,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		8,00	640,00
52	LAPIS PRETO Nº.2 LAPIS PRETO: material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2mm, dureza da carga 2H, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7 mm, comprimento total 175 mm. Marca: LEO	UN	275		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		0,29	79,75
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		0,30	82,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		0,31	85,25
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		0,40	110,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		0,47	129,25
	BLASIO GREGORY - ME	6º		0,50	137,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		0,50	137,50
	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8º		0,50	137,50
53	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L, aumenta a vida útil do quadro; indicado para remoção (limpeza) de tintas para escrita em geral marcador (pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta, etc, em superfícies porosas ou pouco porosas, móveis de aço, etc, com embalagem de 1 litro no modelo spray. Marca: Souza	FRASC	14		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		11,20	156,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		11,25	157,50
54	LIVRO ATA COM 200 FLS. LIVRO ATA: pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas. Marca: SD	UN	72		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		28,00	2.016,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		28,75	2.070,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		37,11	2.671,92
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		38,00	2.736,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	5º		39,00	2.808,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		39,90	2.872,80
55	LIVRO PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO - De correspondência, capa em papelão de no mínimo 705 g/m², com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m², impressão em off-set, com 100 folhas, formato aproximado de 16X22CM. Marca: Tilibra	UN	31		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		13,54	419,74
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,55	420,05
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		13,63	422,53
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,51	449,81
56	MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 UNIDADES) MASSA DE MODELAR - Confeccionada com cera especial, carga mineral inerte, pigmentos orgânicos não tóxicos, caixa com 12 cores.180G Marca: MASSABRL	CX.	30		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,43	102,90
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		4,15	124,50
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		5,20	156,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	180,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,50	195,00
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,90	207,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		6,99	209,70

57	ORGANIZADOR DE MESA CONFECCIONADO EM ACRILICO 3 DIVISORIAS em acrílico 3 divisorias fume ou transparente com dimensões de aproximadamente 355x250x45m Marca: WALEU	UN	5		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		9,00	45,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		19,60	98,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		19,70	98,50
58	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) PAPEL CARTÃO: cores variadas, medindo 50 x 66. Marca: KAZ	UN	170		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,30	221,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		1,40	238,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,50	255,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		2,00	340,00
59	PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES Marca: Bag	PCT.	35		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		20,40	714,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		20,50	717,50
60	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS Papel crepom CORES DIVERSAS Marca: KAZ	ROLO	190		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,84	159,60
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,85	161,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		1,41	267,90
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,52	288,80
	BLASIO GREGORY - ME	5º		1,60	304,00
61	PAPEL INKJET FHOOTO PROFISSIONAL PAPEL INKJET PROFISSIONAL: papel revestido brilhante, gramatura 204g/m², formato A4, pacote com 30. Marca: Offpaper	PCT.	20		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		34,28	685,60
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		34,29	685,80
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		35,00	700,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		36,00	720,00
62	PAPEL SULFITE A4 PAPEL SULFITE A4: PAPEL - Sulfite, formato A4, medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resmas com 500 folhas cada. Marca: IDEAL	RESMA	2.828		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		24,49	69.257,72
	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	2º		24,50	69.286,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		25,00	70.700,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		27,21	76.949,88
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	5º		27,50	77.770,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	6º		28,00	79.184,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		28,60	80.880,80
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	8º		29,20	82.577,60
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	9º		29,26	82.747,28
63	PASTA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, ROTULO, OFICIO MEDIDAS: 35X 28X8CM PASTA DE AZ EM PAPELÃO RESISTENTE, CORES VARIADAS PASTA AZ GRANDE Marca: FRAMA	UN	550		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		14,30	7.865,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		14,33	7.881,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		16,00	8.800,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	4º		17,25	9.487,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		18,07	9.938,50
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		19,40	10.670,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		19,90	10.945,00
64	PASTA CATÁLOGO (50 FLS) PASTA CATÁLOGO - Para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanho ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna. Marca: Acp	UN	36		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		15,80	568,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		15,90	572,40
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		20,00	720,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		20,00	720,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		20,34	732,24
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	6º		25,63	922,68
65	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO TRANSLÚCIDO. Marca: ACP	UN	160		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		2,16	345,60
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		2,17	347,20
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		2,60	416,00

	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		3,20	512,00
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,44	550,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,44	550,40
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	7º		3,44	550,40
66	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS PARA, NO MÍNIMO 35 FOLHAS Marca: KAZ	UN	23		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		22,65	520,95
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		22,70	522,10
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		24,00	552,00
	BLASIO GREGORY - ME	4º		26,00	598,00
67	PERFURADOR PARA PAPEL (60 FOLHAS) PERFURADOR - metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2 de uma só vez, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Marca: Grampline	UN	29		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		69,70	2.021,30
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		69,74	2.022,46
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		70,00	2.030,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	4º		121,29	3.517,41
68	PINCEL (CHATO Nº 02) PINCEL - Chato, para pintura, nº 2, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em corda. Marca: KAZ	UN	20		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,54	30,80
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,55	31,00
	BLASIO GREGORY - ME	3º		3,40	68,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		3,40	68,00
69	PINCEL PARA LOUSA BRANCA DE CORES VARIADAS PONTA MACIA DE 4MM apaga facilmente tinta especial não recarregavel, (caneta/pinzel) preto, vermelho e azul. Marca: KAZ	UN	3		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		3,50	10,50
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2º		4,55	13,65
	BLASIO GREGORY - ME	3º		4,89	14,67
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		4,89	14,67
70	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE Marca: LEONORA	UN	27		
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	Vencedor		21,70	585,90
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		24,00	648,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		28,00	756,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		30,00	810,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		32,51	877,77
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		34,00	918,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		34,96	943,92
71	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 10 WTS, BIVOLT,127V/220V Marca: VMP	UN	45		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		15,75	708,75
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		17,10	769,50
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		20,00	900,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		22,00	990,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		23,21	1.044,45
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		24,00	1.080,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		24,96	1.123,20
72	PRANCHETA (ACRILICO).. Prancheta em acrílico, com fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33,0 x 23,5 cm. Marca: WALEU	UN	59		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		8,75	516,25
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		13,50	796,50
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		14,80	873,20
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		18,00	1.062,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		18,48	1.090,32
	BLASIO GREGORY - ME	6º		19,87	1.172,33
73	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BINDER 32MM COR PRETO PRETO FORMATO BORBOLET característica do produto: prendedor de papel, formato borbolet, composição resina termoplástica metal pintura eletrostática. Marca: LEO	UN	35		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,00	35,00
	BLASIO GREGORY - ME	2º		1,47	51,45
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		1,47	51,45
74	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA. Marca: Souza	UN	7		

	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		64,99	454,93
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		65,00	455,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		69,48	486,36
75	RÉGUA ACRÍLICA (30 CM) RÉGUA - Confeccionada em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros. Marca: WALEU	UN	23		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		0,89	20,47
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		0,90	20,70
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		0,94	21,62
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		1,15	26,45
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		1,39	31,97
	BLASIO GREGORY - ME	6º		1,49	34,27
76	SACO PARA PRESENTE 25X37CM COM 50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		24,99	2.499,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		25,00	2.500,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		31,00	3.100,00
77	SACO PARA PRESENTE 45X60CM C/50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100		
	BLASIO GREGORY - ME	Vencedor		37,98	3.798,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		37,99	3.799,00
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	3º		38,00	3.800,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		75,50	7.550,00
78	TESOURA PARA PAPEL Tesoura para papel, comum, sem ponta, tamanho aproximado de 20 cm. Marca: VMP	UN	80		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		1,50	120,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		7,95	636,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	3º		13,00	1.040,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4º		14,46	1.156,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	5º		15,40	1.232,00
	BLASIO GREGORY - ME	6º		16,00	1.280,00
79	TINTA GUACHE TINTA GUACHE - Para pintura em geral, pintura em papel cartão e cartolina, jogo com 06 frascos, composição básica de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conserva, produto não tóxico. Marca: PIRA	CX.	60		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,13	187,80
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	2º		4,90	294,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	3º		4,90	294,00
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	4º		6,00	360,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5º		6,12	367,20
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	6º		6,20	372,00
	BLASIO GREGORY - ME	7º		6,58	394,80
80	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TINTA PARA ALMOFADA - para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul, preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano. Marca: KAZ	UN	34		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		5,99	203,66
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	2º		6,00	204,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		6,43	218,62
	BLASIO GREGORY - ME	4º		6,91	234,94
81	TNT (CORES VARIADAS) TNT (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	MET.	1.930		
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	Vencedor		1,48	2.856,40
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		1,50	2.895,00
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		2,86	5.519,80
	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	4º		3,05	5.886,50
	BLASIO GREGORY - ME	5º		3,08	5.944,40
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	6º		3,08	5.944,40
	VINI + COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	7º		3,08	5.944,40
82	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO) 12 GR em creme antibacteriano levemente perfumado, com formula anti-septica e antialérgica, massa acondicionada em recipiente plástico achatado 12gr Marca: WALEU	UN	91		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	Vencedor		3,00	273,00
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME	2º		3,25	295,75
	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3º		3,65	332,15
	COMERCIAL k & D LTDA EPP	4º		3,90	354,90
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	5º		3,92	356,72
	BLASIO GREGORY - ME	6º		4,90	445,90
	Total Geral				136.006,62

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 08 de maio de 2023

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata: COMERCIAL MALLONE EIRELI. LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME. BLASIO GREGORY - ME. ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI. COMERCIAL K & D LTDA EPP. ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. .

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA 05-23**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO D A ATA Nº 05 /202 3 .

PROCESSO Nº 17 /20 23

PARTES – Município de Guia Lopes da Laguna - MS e a Empresa EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP .

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no preço unitário do item : **01- BOTIJÃO DE GÁS (GLP)45KG e 02 - BOTIJÃO DE GÁS GLP (CARGA)13KG** , conforme abaixo.

ITEM	Produto	Quant.	Quant.	Valor	Valor
		(Saldo)	(Atualizada)	Atual	Atualizado
01	BOTIJÃO DE GÁS (GLP)45KG	62	55	450,00	485,00
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP (CARGA)13KG	144	126	103,00	112,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II c/c §5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativas anexas ao Processo nº 17/2023 .

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da ATA nº 05/2023 no que não contrariar o termo aditivo.

DATA : 12/05/2023.

USUÁRIO: JAIR SCAPINI

CONTRATADA: EVERALDO KESTRING ANTONELLO.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 42/2023**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e **HANA KARLA OLIVEIRA VILALBA** – CONTRATADO

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Enfermeira.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.107,96

VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2023 a 15 de Maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA : **16/05/2023**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.601 – Saúde com Qualidade, Longevidade Digna

31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de Maio de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 43/2023**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **RAMONA MONTEIRO DOS SANTOS** – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,00

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2023 a 16 de Maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA : 16/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de Maio de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 37/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 37/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE BROCHURA PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DE 1º AO 3º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO BARBOSA."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 75/2023

DISPENSA: 37/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL S&S LTDA

CNPJ: 23.475963/0001-47

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de maio de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para máquinas pesadas e caminhões pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX Termo de Referência** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de maio de 2023 às 08H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 16 de maio de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi**DECRETO Nº 2.129/2023**

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto no Centro de Educação Infantil Menino Jesus no dia **16 de maio de 2023**, em consequência do falecimento da estudante Eloá Duarte de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de Maio de 2023****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de Maio de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município

para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NESTOR CARLOS SKIVIRA	839.583.989-87	9085/00001/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 16/05/2023

Data de desafixação: 31/05/2023

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 259/2023

PORTARIA Nº 259/2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença à servidora **Ronicleia da Rosa Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Manutenção**, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de maio de 2023 e término em 30 de abril de 2024, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro nos artigos: nº. 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, artigo nº. 75, da Lei complementa nº. 077 de 22 de dezembro de 2015, alterados pela Lei Complementar nº. 109, de 05 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 260/2023

PORTARIA Nº 260/2023

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder, progressão vertical à servidora, **Juliana Silva**, matrícula nº 3851, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, progredindo-a da classe A para a classe C, e concedendo-a o percentual de 18% (dezoito por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 261/2023

PORTARIA Nº 261/2023**“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder, progressão vertical à servidora, **Marcia Gorete Leite**, matrícula nº 1289, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, progredindo-a da classe A para a classe B, e concedendo-a o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 268/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, **R E S O L V E:**

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
247/2023	AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributárias a serem executados junto à secretaria municipal de planejamento e finanças do município de iguatemi-ms.	Josimar Marafio de Lima CPF 032.751.741-77 Chefe de Departamento I Ramão Lino Guerreiro	04/05/2023
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023	KCM CAPACITACAO TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA	Contratação de empresa para capacitar servidores para realização de procedimentos administrativos licitatórios das secretarias municipais.	CPF 580.239.331-91 Especialista em administração, orçamento e finanças públicas.	05/05/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS
portaria 262/2023

PORTARIA Nº 262/2023**“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Everton de Andrade dos Santos**, matrícula nº 3553, ocupante do cargo

efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, progredindo-o da classe A para a classe B, e concedendo-o o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS
portaria 263/2023

PORTARIA Nº 263/2023

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder, progressão vertical ao servidor, **Antoninho Fernandes Gomes**, matrícula nº 1384, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, progredindo-o da classe A para a classe C, e concedendo-o o percentual de 13% (treze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS
portaria 265/2023

PORTARIA Nº 265/2023

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o pedido de aposentadoria e o requerimento de exoneração (vacância) do servidor;

R E S O L V E:

I - Declarar, a contar de 31 de maio de 2023, a vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista II ocupado pelo servidor **Abraan Pereira**, em razão de sua aposentaria por idade, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS
portaria 266/2023

PORTARIA Nº 266/2023

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, (conforme requerimento), a contar de 16 de maio de 2023, a servidora **Tânia Maria Sordi**, do

cargo de provimento efetivo de **Assistente Social** .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

DISPENSA Nº 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de assessoria e capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Japorã/MS, prestando apoio em seus programas e prestações de contas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Temo de Referência.

FAVORECIDO: ENIZETE SOARES ZORZAN 43651453120

CNPJ/MF Nº 45.898.357/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Japorã/MS, 16 de maio de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari. Estado de Mato Grosso do Sul - mandato de 2022 a 2025.**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (20/04/2022), as 09:30 horas, nove horas e trinta minutos, na rede da Câmara Municipal de Jaraguari/MS, situada na Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, CEP 74.440-000, município de Jaraguari/MS, realizou a solenidade de posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, titulares e suplentes, resultantes da eleição de 11 (onze) de abril de dois mil e vinte dois, conforme edital de convocação 001/2022. Foi instalada a mesa sob a presidência do Sr. Almir Rodrigues, presidente da Comissão Eleitoral, os integrantes eleitos prestaram o juramento e compromisso e foram empossados nos cargos a seguir: Diretoria Executiva: Presidente Edvaldo Jeronimo Soares da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público municipal portador do RG devidamente inscrito 121.36584 07-0. no CPF 294.059 201-20 SSP/MS, residente domiciliado nesta cidade, PASEP 115469; Vice-Presidente Luiz Carlos da Silva Reichel, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 530760 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 490.312.361-87 e PASEP n 123.16723.95-2, residente domiciliado nesta cidade; Secretário(a) Geral: Elenara Santos da Silva, brasileira, casada em união estável, servidora pública municipal, portadora do RG 647817 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o n. 930.188.001-68 e PASEP nº 128.17162.38-4, residente nesta cidade; 2º Secretária: Maria Lucia Ormandes Taveira, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG 001074074 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o n. 970.641 221-20 e PASEP n 190.44229.02-0, residente nesta cidade; Diretora Social: Marinalva Delmondes Souza, brasileira, casada, servidor público municipal, portador do RG 000873524 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n. 763.095.921-49, residente nesta cidade; Vice Diretora Social: Luciana Almada Serrano, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG 01390439 SSP/MS devidamente inscrita no CPF sob nº 013.095.471-04 e PASEP nº 20048467-0 residente nesta cidade; Diretor Esportivo: Laurinei de Carvalho Santana, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, portador do RG001482747 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF n. 011.315.081-10 PASEP 129.45674.38.8, residente nesta cidade; Diretor Cultural: Claudevir Toscan Nardez, brasileiro, solteiro, servidor pública municipal portador do RG.: 2.037.744 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob o n. 056.825.211-02, residente nesta cidade; Vice Diretor Cultural: Gesica Marques Dorneles Machado, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG: 1.481.851 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob nº 011.926.101-48, residente nesta cidade; membros do Conselho fiscal: Daniele Ramires Sandim, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG 001.571.123 SSP/MS, inscrita CPF sob o n. 001.571.133 SSP/MS, digo o CPF correto é n. 739.758.341-53; Evando Rosa Vilela, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 00047338: SSP/MS devidamente inscrito no CPF sob o n. 358.623,001-04 PASEP 17051996.43-4, residente nesta cidade; Édipo Pereira Kulhavi, casado, servidor publico municipal, portador do RG 001561.620 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n. 030.725.741-03, residente nesta cidade; Nicanor da Silva Castro, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 00761825 SSP/MS devidamente inscrito no CPF sob o n 614.270.041-53 e PASEP n 124.76065 56-2, residente nesta cidade; Jorge Luiz Barbosa Sandim, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, portador de RG 283195 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n. 294.061.881-04 e PASEP n 121.60819.62-1, residente nesta cidade. Relação dos nomes dos membros titulares do Conselho Fiscal; Relação dos Suplentes do Conselho fiscal: Damaris dos Anjos Santana da Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG 000764791 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob nº 823.323 801-59 e PASEP n 190.03499 55-4, residente nesta cidade; Claysson José Ivo Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 001151922 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n. 010.854.321-81 e PASEP a 190.51390.37-0, residente nesta cidade; Raquel Francine Afonso, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG 1390169 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n. 002.699.831-98, residente nesta cidade. Em seguida, os membros eleitos foram declarados Empossados, para o Mandato 2022 a 2025. Ainda em ato continuo o presidente eleito do SINDJAR, saudou e parabenizou todos os eleitos, firmando o compromisso com as causas dos servidores públicos municipais de Jaraguari/MS. Sem mais que fosse usada à palavra, passou a lavratura desta Ata que tem eficácia de Termo de Posse, para fins de direito, sendo lida, conferida, achada conforme foi aprovada com a assinatura de todos os empossados e do presidente da comissão eleitoral e será registrada no Cartório de Registro de Títulos, documentos e pessoa jurídica, desta Comarca.

Almir Rodrigues,

Presidente da Comissão Eleitoral

CPF 638.942.061-15

Diretoria Executiva:

Edvaldo Jeronimo Soares da Silva

Presidente SINDJAR

CPF 294.059 201-20

Luiz Carlos da Silva Reichel

Vice-Presidente

CPF 490.312.361-87

Elenara Santos da Silva

Secretário Geral

CPF 930.188.001-68

Maria Lucia Ormandes Taveira

2ª Secretária

CPF 970.641 221-20

Jairo Pereira da Silva

1º Tesoureiro

CPF. 693.605.291-68

Deiselei Ivo de Oliveira

2ª Tesoureira

CPF 730.147.881-04

Marinalva Delmondes Souza

Diretora Social

CPF 763.095.921-49

Luciana Almada Serrano

Vice Diretora Social

CPF 013.095.471-04

Laurinei de Carvalho Santana

Diretor Esportivo

CPF 011.315.081-10

Claudevir Toscan Nardez

Diretor Cultural

CPF 056.825.211-02

Gesica Marques Dorneles Machado

Vice Diretor Cultural

CPF nº 011.926.101-48

Titulares do **CONSELHO FISCAL:****Daniele Ramires Sandim**

CPF 739.758.341-53

Evando Rosa Vilela

CPF 358.623.001-04

Édipo Pereira Kulhavi

CPF 030.725.741-03

Nicanor da Silva Castro

CPF 614.270.041-53

Jorge Luiz Barbosa Sandim

CPF 294.061.881-04

Suplentes do **CONSELHO FISCAL:****Damaris dos Anjos Santana da Silva**

CPF 823.323 801-59

Claysson José Ivo Araújo

CPF 010.854.321-81

Raquel Francine Afonso

CPF 002.699.831-98

Matéria enviada por RODINEIA MORAES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº036/2022**

O Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo licitatório de nº. 100/2022, Pregão eletrônico de nº 036/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS : NORTE INDUSTRIA GRAFICA** inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18 vencedora nos itens nº 08, 09, 10, 11, 13, 14, 20 E 21 pelo valor global de R\$ 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS); **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 02.001.655/0001-00 vencedora nos itens nº 04, 05, 06, 07, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 33 pelo valor global de R\$ 52.031,72 (CINQUENTA E DOIS MIL TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03 vencedora no item nº 03 pelo valor global de R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); **RB GRÁFICA DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.951.665/001-10 vencedora nos itens nº 01 e 02 pelo valor global de R\$ 14.795,50 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **DUKOM PRODUTOS E BRINDES ME** inscrita no CNPJ nº 23.909.321-09 vencedora no item nº 32 pelo valor global de R\$ 2.049,99 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Jaraguari-MS, 16 de Maio de 2023.

ÉDIPO PREIRA KULHAVI

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

Câmara Municipal de Jaraguari**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **ALVILIM COMERCIO & SERVICOS-ME**, CNPJ: 04.755.735/0001-86, objetivando a Contratação empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Divisória no Prédio da Câmara Municipal, Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de **R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)** de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Câmara Municipal de Jaraguari**TERMO DE RATIFICAÇÃO.****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decido pela **RATIFICAÇÃO** da contratação direta com DISPENSA DE LICITAÇÃO, da VALORIZA COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇO ME no CNPJ n.º 37.757.847/0001-25, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparos, manutenção e adequação no prédio da câmara municipal de Jaraguari-MS, para atender a demanda da Câmara Municipal, cuja planilha consta da proposta dos autos, pelo preço certo e irrevogável de R\$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte cinco reais), serem pagos após a comprovação da entrega da aquisição, mediante apresentação de Nota Fiscal, o que faço com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022. nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 021/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 707/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 051/2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2023.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133** de 2021, E **POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA AÇÃO ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ 43.331.469/0001-16****PRAZO: 16/05/2023 ATÉ 16/11/2023.****VALOR: R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).**

Jaraguari – MS, 16 de maio de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 42/2023**

Processo Administrativo: **Nº 707/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **051/2023**. Dispensa de nº. **021/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **AÇÃO ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 43.331.469/0001-16**, no valor global de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais). OBJETO: **AQUISIÇÕES DE 55 (CINQUENTA E CINCO) COPOS E 55 (CINQUENTA E CINCO) XÍCARAS DE MATERIAIS ECOLÓGICOS COM FIBRAS E COCOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PAÇO MUNICIPAL DESTA CIDADE**. Vigência: 16/05/2023 até 16/11/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PORTARIA Nº 589, DE 16 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR TRINTA DIAS - PROCESSO DE SINDICÂNCIA 557/2023.**PORTARIA Nº 589, DE 16 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR TRINTA DIAS - PROCESSO DE SINDICÂNCIA 557/2023.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 234, da Lei Municipal nº 585 de 17 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari.

RESOLVE:**Artigo 1º** - Prorrogar por trinta (30) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 557/2023.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagem ao dia 10 de maio de 2023.

Jaraguari- MS, 16 de maio de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por D Sandim

PORTARIA Nº. 590, DE 16 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARÁTER EFETIVO, IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS**PORTARIA Nº. 590, DE 16 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARÁTER EFETIVO, IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/002/2022, HOMOLOGADOS PELOS EDITAIS Nº 029/058/2022.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 958 de 13 de maio de 2022, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE****Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar Municipal nº 958 de 13 de maio de 2022, os candidatos identificados no **Anexo Único, desta portaria**, para ocuparem cargo público e exercerem função, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos.**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos candidatos nomeados .**Art. 3º** - Esta Portaria entra nesta data.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 16 de maio de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 572/2023**

NOME:	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DATA DA POSSE	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA OLIVEIRA VILELA	Assistente Administrativo	C/E-1-N/I	20/04/2023	14º
GUSTAVO WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES NAVIER ORTIZ	Assistente Administrativo	C/E-1-N/I	24/04/2023	15º
SEDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	C/E-N/I	08/05/2023	16º
DANIEL DE BARROS CAMARGO	Técnico em Informática	C/F-N/I	25/04/2023	1º
GILMAR AMARAL CARDOSO	Mot. Transporte Escolar Cat. D	C/C-N/I	19/04/2023	6º
SUZAN CUSTODIO PINTO	Professor Regente	CM2II-N/I	27/04/2023	5º
ALINE FERREIRA DE PAULA	Professor Regente	CM2II-N/I	26/04/2023	6º

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023****OBJETO****CONSTITUI OBJETO DESTA É O CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS**

MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS E CULTURAIS.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 , publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL – diário oficial nº 3340 , no dia 16 de maio de 2023.

Onde se lê:

ARTISTA DO TIPO SOLO
R\$ 8.000,00

ART.DO TIPO DUPLA
R\$ 34.533,20

ART. DO TIPO TRIO
R\$ 20.999,97

ART.DO TIPO BANDA
R\$ 87.500,00

Leia-se:

ARTISTA DO TIPO SOLO
R\$ 2.000,00

ART.DO TIPO DUPLA
R\$ 1.726,66

ART. DO TIPO TRIO
R\$ 2.333,33

ART.DO TIPO BANDA
R\$ 4.375,00

Obs. VALORES REFERENTE POR EVENTO.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Agente de Contratação

Matéria enviada por **FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **17/05/2023**.

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a perícia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
3733-2	RAYANE LARA JARA DE AQUINO RADAI	08:00HS
4356-1	EDNEIA CARDOSO	08:00HS
1455-1	KATIANE LOPES	08:00HS
2045-1	MONICA DA SILVA GOMES	08:00HS
1304-1	MARIA DORIS CABREIRA RODRIGUES	08:00HS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 70 /2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO, Secretário Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

1.0 Conforme edital n.º 07/2021 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** e Edital n.º 22/2021 que ALTERA A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** do Processo Seletivo n.º 01/2021 ACS E ACE, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA o profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia da publicação desta convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 às 11h e das 13h às 17h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
16	###.592.571-##	THAUAM SPINDOLA MAIDANA	10/10/1998	10

1.1 A Secretaria de Saúde convoca os candidatos listados abaixo para a entrega dos documentos que deverão ser aqueles citados no item 8. Da contratação e lotação, do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Não será aceita entrega parcial de documentos, em consonância com o item 8.2 do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

1.4 Conforme itens 8.1 e 9.4 do Edital 01/2021 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

JARDIM - MS, em 17 de maio de 2023.

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 520/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 26 de abril de 2023.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **GUILHERME FARIAS DE SOUZA MANTOVANI**, Matrícula 3371-1, Assessor de Área, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **25/04/2023 à 29/04/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023****Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº.01/2023****Termo de Colaboração nº. 01/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e CASA DO GAROTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.554.090/0001-30.

Objeto: Manutenção e investimento de capital no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes da **Casa do Garoto**.

Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2065/2022), Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2023, Lei nº. 13.019/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2053/2022) e demais normas legais.

Valor : R \$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária : 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática : 08.244.012 – Proteção Social, Trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade : 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil

Natureza da Despesa : 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 329

Prazo : 08 (oito) meses

Assinam:

Clediane Areco Matzenbacher , Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº. 256.485.138-01, pelo Município de Jardim-MS.

Juliano da Cunha Miranda , Presidente da Casa do Garoto, inscrito no CPF sob o nº. 931.260.001-00 , pela Organização da Sociedade Civil.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023****Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº.03/2023****Termo de Colaboração nº. 03/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e CASA DO GAROTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.554.090/0001-30.

Objeto: Manutenção e investimento de capital no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes da **Casa do Garoto**.

Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2065/2022), Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 03/2023, Lei nº. 13.019/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2053/2022 e demais normas legais.

Valor : R\$ 178.414,56 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária : 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática : 08.244.012 – Proteção Social, Trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade : 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil

Natureza da Despesa : 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 328

Prazo : 8 (oito) meses

Assinam:

Clediane Areco Matzenbacher , Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº. 857.994.671-91, pelo Município de Jardim-MS.

Juliano da Cunha Miranda , Presidente da Casa do Garoto, inscrito no CPF sob o nº. 931.260.001-00 , pela Organização da Sociedade Civil.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2023

Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº. 02/2023

Termo de Colaboração nº. 02/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e CASA DO GAROTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.554.090/0001-30.

Objeto: Manutenção e investimento de capital no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes da **Casa do Garoto**.

Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2065/2022), Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº.02/2023, Lei nº. 13.019/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2053/2022 e demais normas legais).

Valor : R\$ 27.516,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais) .

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária : 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática : 08.244.012 – Proteção Social, Trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade : 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil

Natureza da Despesa : 33.50.43.06 – Subvenções Sociais – Ficha 330

Prazo : 8 (oito) meses

Assinam:

Clediane Areco Matzenbacher , Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº. 857.994.671-91 pelo Município de Jardim-MS.

Juliano da Cunha Miranda , Presidente da Casa do Garoto, inscrito no CPF sob o nº. 931.260.001-00, pela Organização da Sociedade Civil.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PARTES: Município de Jardim /MS e a Empresa **RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**, Item “6.3” objetivando a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 034/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Major Costa, conforme contrato de repasse OGU nº 887558/2019, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Jardim/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação artigo 57, § 1º e § 2, c/c com inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores visando à prorrogação de contrato nº 034/2022 .

DATA : 08/05/2023

ASSINAM : Pela Contratante: Sr. **Eduardo Pereira Nardon** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Sr. **Nilton Marin Rodrigues** – Pela Contratada

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA Nº 519/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 26 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ALESSANDRA RISALDE DIAS**, Matrícula 2306-9, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **10/04/2023 à 14/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 584/2023 – DRH - Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos .

Em, 11 de maio de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

R E S O L V E

Art. 1º. Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, fica designado os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

Contratada: **RAMOS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Inexigibilidade: 05/2023

FISCAL DO CONTRATO	LOTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO
Fiscal: Vanusa Gomes de Lima	Secretaria Municipal de Finanças	39/2023	48/2023
Suplente; Francis Ricardo Leite Arruda	Secretaria Municipal de Finanças	39/2023	48/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço técnico administrativo tributário de natureza singular consistente na implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão da arrecadação das receitas próprias e efetividade nos serviços tributários de forma a atender com as legislações tributárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,

Art. 3º O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 530/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 04 de maio de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **ANA BEATRIZ BENTO GONÇALVES LEMES**, matrícula 3336-2, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02/05/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 531/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 04 de maio de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido, **JÉSSICA RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula 3858-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/05/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 540/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 05 de maio de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido, **NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 1726-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

ART. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a **vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora exonerada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02/05/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2023**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº007/2023, TERMO DE FOMENTO Nº002/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JUTI - ACODECAJ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº04.766.183/0001-01. Objeto: Constitui objeto deste Termo de fomento para transferência de recursos próprios à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, para colaboração através de repasse de valor a ser empregado na construção da sede da associação, e dá outras providências. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 31/12/2023. Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.50.43.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Fundamento legal: Lei nº13.019/2014 e Lei Municipal nº665/2023. Data de Assinatura: 16/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e ERICA APARECIDA MARCARI – Presidente ACODECAJ.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SOSCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreaviso, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – item 10 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 15/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, MARCOS ANTONIO CANTERO – Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.

Processo Licitatório n. 007/2023**Tomada de Preços n. 001/2023**

Objeto: “Contratação de empresa da engenharia visando a construção de 05(cinco) unidades habitacionais no Município de Juti, para implantação do programa de habitação com a substituição de moradias precárias, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos;”

Ref.

Processo Licitatório n. 008/2023**Tomada de Preços n. 002/2023**

Objeto: “Contratação de empresa da engenharia para execução da Construção de Praça Pública no Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.”

DECISÃO ADMINISTRATIVA

36. Acolho os fundamentos do parecer jurídico, na medida que decido pelo(a):
9. CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pois tempestivo e NÃO PROVIMENTO deste, por incompatibilidade com o documento solicitado, mantendo decisão de inabilitação na Tomada de Preços n. 001/2023 e anulação parcial da Tomada de Preços n. 002/2023;
6. Comunique-se.

Juti/MS, em 16 de maio de 2023.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA**PROCESSO 010/2023****TOMADA DE PREÇO 004/2023**

O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para a abertura dos envelopes

da **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº004/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa da engenharia para execução de vestiários da Quadra da Escola Doraci de Freitas Fernandes no Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos .**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 18 de Maio de 2023, às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.

Juti/MS, 16 de Maio de 2023.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA Nº001/2023

PROCESSO 007/2023

TOMADA DE PREÇO 001/2023

O MUNICÍPIO DE JUTI , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para a abertura dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº001/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa da engenharia visando a construção de 05(cinco) unidades habitacionais no Município de Juti, para implantação do programa de habitação com a substituição de moradias precárias, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos .**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 18 de Maio de 2023, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.

Juti/MS, 16 de Maio de 2023.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 0156/2023

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON MARCOS DA CRUZ , no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar n.º 001/2004;

Considerando a Manifestação n.º 11.2023.00000646-8;

Considerando o Ofício n.º 0141/2023/01PJ/CRP;

Considerando que as irregularidades noticiadas, podem constituem infrações administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos .

Art. 2º - Ficam designados para integrar a COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores:

LAÍS BARROS DE SOUZA – matrícula 5983-4, Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos, na função de Presidente da Comissão;

ROSÂNGELA SODRÉ DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula 55498-2, Superintendente de Execução Orçamentária e Financeira e,

CLÁUDIA MARA PONTES FERNANDES – matrícula 52364-2, Professora;

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão deverá instruir o processo e emitir relatório de caráter expositivo nos termos e prazos constantes da Lei Complementar n.º 001/2004.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Gabinete

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERM O DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 013/2022

P ROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022.

Município de Ladário/MS, situada na Rua Corumbá nº 500, centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, JOSIANE BRAGA, brasileira, portadora do RG. nº 010455151 SSP/MS, e CPF nº 69373434187, residente e domiciliado na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807 – Centro – Ladário-MS nesta cidade, resolvem pelo cancelamento do registro de preços dos produtos constantes na ata de registro de preços em nome da empresa Farma Medical Distribuidora de Medicamentos e Correlatos realizados nos termos do Art. 18 Inciso I, do Decreto Municipal 2239/2013, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

C I au sula Primeira – Do Objeto:

O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para fornecimento de materiais/insumos médico hospitalar.

C I au sula Segunda – Do Contraditório:

A b r e-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente termo na Imprensa Oficial, para apresentação de recursos, ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados, nos termos do parágrafo único do Art. 18 Inciso I do Decreto Municipal nº 2239/2013.

C I au sula Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.
Ladário-MS, 16 de Maio de 2023.

JOSIANE BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 183/2020

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

Gabinete

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SMS nº 001/2023

A Empresa Farma Medical Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

CNPJ 40.273.753/0001-95

Rua Rosa Cruz n. 97

Manaus

Assunto: **Notificação de Cancelamento e Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2062/2022 Ata de Registro de Preços nº 013/2022**

Senhor (a) Representante Legal,

01 . Versa o presente expediente sobre o cancelamento de preços registrados em nome da Empresa Farma Medical Distribuidora de Medicamentos e Correlatos e instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar inexecução contratual;

02 . Co mo é do conhecimento de Vossa Senhoria, foi firmada a ata de registro de preços para aquisição de materiais/insumos médico-hospitalar, com fornecimento sob demanda incluindo armazenagem, controle de expedição e abastecimento sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde do município de Ladário - MS.

03 . Du rante a execução do objeto da ata, constata-se que a notificada não cumpriu com suas obrigações assumidas no ato convocatório e ata de registro de preços, senão vejamos:

9 . 11 . 1 . 2 A l i c i t a n t e d e v e r á d i s p o n i b i l i z a r s e m o n u s p a r a a u n i d a d e g e s t o r a do contrato, acesso a plataforma associada ao fornecimento por ela proposta, podendo os gestores minimamente acompanhar status de pedidos, rastreabilidade de transporte dos produtos, produtos dispensados, produtos entregues e emissão de relatórios de todo fornecimento do objeto, bem como orientações de suporte técnico online, por telefone e presencial .

04 . Vemos que, apesar do esforço e apelos formais da Secretaria Municipal de Saúde em resolver a problemática gerada exclusivamente pela notificada, a mesma se limitou a requerer prazo para instalação das ferramentas, sendo, não conclusa até a presente data, condição que desafia, além do cancelamento da ata de registro de preços, a imposição de sanções administrativas previstas em Lei e no Ato Convocatório;

05 . Di a n t e do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR a empresa Farma Medical Distribuidora de Medicamentos e Correlatos**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

06 . I n f o r m o, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas,

concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

07. Ficam os autos desde já com vistas franqueada ao interessado.

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente,

JOSIANE BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2020

Ladário/MS, 16 de Maio de 2023.

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELIZANGELA DOS SANTOS MOLINET VIGIL

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09 meses; 02 semanas e 04 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
Lotação em vaga pura			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Elizangela dos Santos Molinet Vigil , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Antônio Florêncio de Macedo .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022.	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO			
NOME			
Elizangela dos Santos Molinet Vigil			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO SUPERIOR		02/10/1984	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1370855- SEJUSP/MS		01843385147	1282649738-5
ENDEREÇO			
RUA: Projetada C, 49; Bairro: Parque Mangueiral - CEP 79.370000; Ladário-MS			
Em, 27/02/2023.			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 27/02/2023.			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 27/02/2023.			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 09 meses; 02 semanas e 04 dias , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 27/02/2023.			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ERACI ALVES DA COSTA ESPIRITO SANTO

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	

FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09 meses, 02 semanas e 04 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
Lotação em vaga pura			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Eraci Alves da Costa Espirito Santo , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Neusa Assad Malta .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO			
NOME			
Eraci Alves da Costa Espirito Santo			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO MÉDIO		28/09/1967	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	
438945 SSP/MS		49694529115	
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
RUA: Edu Rocha, 79; Bairro: Dom Bosco- CEP 79.333-010; Corumbá /MS		1160509634-7	
Em, 27/02/2023.			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 27/02/2023.			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 27/02/2023.			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 09 meses, 02 semanas e 04 dias , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 27/02/2023.			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELLEN SILVA CASTELLO**

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		08 meses e 05 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
Lotação em vaga pura			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Ellen Silva Castello , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Pe. Ernesto Sassida .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO			
NOME			
Ellen Silva Castello			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO SUPERIOR		10/12/1981	

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 1317265 SEJUSP/MS	CPF 95988220100	INSCRIÇÃO PIS/PASEP 1277288738-5
ENDEREÇO Rua Santo Antônio – Q; 17; Bairro: maria Leite- CEP 79.310020; Corumbá /MS Em, 10/04/2023.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 10/04/2023.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 27/02/2023.		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 08 meses e 05 dias , a contar da data da assinatura do contrato. Em, 10/04/2023.		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
ALANA MISMA DA SILVA PAULA**

ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA Assistente de Educação Infantil	CARGO CORRESPONDENTE Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 09 meses; 02 semanas e 04 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA Lotação em vaga pura		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Alana Misma da Silva Paula , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Rosa Pedrossian .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA R\$ 1391,00	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO		
NOME Alana Misma da Silva Paula		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO	DATA DE NASCIMENTO 28/05/1991	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 1816981 - SEJUSP/MS	CPF 031649351	INSCRIÇÃO PIS/PASEP 20462063571
ENDEREÇO Rua Rio Grande do Norte, 255; Bairro: Nova Corumbá; Corumbá – MS; CEP: 79321859 Em, 27/02/2023.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 27/02/2023.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 27/02/2023.		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 09 meses; 02 semanas e 04 dias , a contar da data da assinatura do contrato. Em, 27/02/2023.		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
ELIZANIA BRUNO PRADO DA SILVA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		08 meses; 02 semanas e 02 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
Lotação em vaga pura			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Elizania Bruno Prado da Silva , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEI Mariano da Silva Carneiro decorrente da rescisão contratual da servidora Tháбата Souza Faldin . De acordo com o Decreto Nº 13.684 - Art. 1º, de 12 de julho de 2013, informamos que o candidato apresentou para o Processo Seletivo a Carteira do Nome Social.			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO			
NOME			
Elizania Bruno Prado da Silva			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO SUPERIOR		02/02/1998	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
2335124 SEJUSP/MS	06464404113	21373264170	
ENDEREÇO			
Rua Oriental, 1018; Bairro: Popular Velha; Corumbá - MS: CEP: 79310592			
Em, 29/03/2023.			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 29/03/2023.			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 29/03/2023.			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 08 meses; 02 semanas e 02 dias , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 29/03/2023.			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
ELIZANGELA CRUZ DA SILVA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9 meses, 02 semanas e 04 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
Lotação em vaga decorrente de exoneração			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, **Elizangela Cruz da Silva**, para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do **CEMEI ROSA PEDROSSIAN**.

Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da exoneração a pedido da servidora efetiva Viviany De Lamare da Silva. Sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 1391,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Mara Lúcia Freire de Souza

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ENSINO SUPERIOR

16/03/1987

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001639768 SEJUSP/MS

026753317101

1904531008-5

ENDEREÇO

Rua da Boa Vontade,30-Q:D; Bairro: Pe Ernesto Sassida - CEP 79.300-000; Corumbá/MS

Em, 27/02/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 27/02/2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 27/02/2023.

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **09 meses , 02 semanas e 4 dias**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 27/02/2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DANIELLE
BARBOSA DE MORAES**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil	Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 meses; 02 semanas e 03 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
Vaga Pura		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Danielle Barbosa de Moraes , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEI Mariano da Silva Carneiro .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função. Sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Danielle Barbosa de Moraes

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

NÍVEL SUPERIOR

08/04/1982

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1290753- SEJUSP/MS

018449431-19

1904699887-0

ENDEREÇO

Rua Barão de Ladário; LT. 14; BAIRRO: Parque Mangueiral- CEP 79.370000 - Ladário/MS

Em, 28/02/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 28/02/2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 28/02/2023.

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **09 meses; 02 semanas e 03 dias**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 28/02/2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CLEONICE PEREIRA MENDES**

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
Assistente de Educação Infantil		CARGO CORRESPONDENTE	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		Técnica de Atividades Educacionais II	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
Substituição de servidor em Readaptação		09 meses, 02 semanas e 04 dias	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Cleonice Pereira Mendes , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Neusa Assad Malta .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da Readaptação Definitiva da servidora Silvia Helena dos Santos Victório . Sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO			
NOME			
Cleonice Pereira Mendes			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO MÉDIO		10/06/1970	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
000643896 - SSP/MS		49711938120	1705199000-2
ENDEREÇO			
Rua Corumbá, 913; Bairro: Santo Antônio- CEP 79.370000 - Ladário/MS			
Em, 27/02/2023.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 27/02/2023.			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 27/02/2023.			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 09 meses, 02 semanas e 04 dias , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 27/02/2023.			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - BRUNA
ALBERTONI DE ALMEIDA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09 meses; 02 semanas e 04 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
Substituição de servidor em readaptação			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Bruna Albertoni de Almeida , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Neusa Assad Malta .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO			
NOME			
Bruna Albertoni de Almeida			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO MÉDIO		21/05/1998	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2282743 SEJUSP/MS		07209636137	2075824058-3
ENDEREÇO			
Rua Projetada Quatro, 40; Bairro: Almirante Tamandaré- CEP 79.370000; Ladário /MS			
Em, 27/02/2023.			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 27/02/2023.			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 27/02/2023.			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 09 meses; 02 semanas e 04 dias , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 27/02/2023.			
PREFEITO MUNICIPAL			

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - BELEN
SOUZA YANEZ**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09 meses; 01 semana e 06 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
Lotação em vaga pura			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Belen Souza Yanez , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Rosa Pedrossian .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO			

NOME		
Belen Souza Yanez		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
ENSINO SUPERIOR		22/02/1994
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
6449433 - SSP/MS	09134729991	2044052098-8
ENDEREÇO		
Rua Soldado Walter Negrete; Bairro: Mangueiral; Ladário – MS; CEP: 79370000		
Em, 02/03/2023.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 02/03/2023.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 02/03/2023.		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 09 meses; 01 semana e 06 dias , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 02/03/2023.		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ALEX JUNIOR MORAES DA CONCEIÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE
Assistente de Educação Infantil		Técnica de Atividades Educacionais II
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09 meses; 02 semanas e 04 dias
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
Lotação decorrente de exoneração de servidor		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Alex Junior Moraes da Conceição , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos do CEMEI Antônio Florêncio de Macedo .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da exoneração da servidora Ana Carla Rodrigues dos Santos . Sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº002/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1391,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO		
NOME		
Alex Junior Moraes da Conceição		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
ENSINO MÉDIO		04/01/1975
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
524267194 - SSP/MS	40332858812	1904641872-6
ENDEREÇO		
Rua Peroba, 06; Bairro: Alta Floresta II; Ladário – MS; CEP: 79370000		
Em, 27/02/2023.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 27/02/2023.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 27/02/2023.		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **09 meses; 02 semanas e 04 dias**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 27/02/2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.817/PML, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 5.815/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterações de ordem técnica no Decreto nº 5.815/2023.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.815/2023 passa a figurar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

§ 1º Este regulamento se aplica, como forma de notificação, aos munícipes de Ladário, que deverão manifestar ao Município a opção pela forma de pagamento da TRS **até 15 de agosto de 2023, indicando a preferência do pagamento da taxa por meio de:**

A) guia única com o valor total anual da taxa;

B) Parceladamente conjuntamente à fatura de água (em até 12 meses);

C) Parceladamente conjuntamente ao IPTU do imóvel.

§ 2º Os requerimentos relativos à isenção ou taxa social seguirão o mesmo prazo indicado no parágrafo anterior, observando-se quanto à data do requerimento o teor do art. 4º deste Decreto quanto à incidência parcial ou total da isenção."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de maio de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

FRANKLIN GONÇALVES BATISTA

Advogado do Município

OAB/MS 20489

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº 38/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.818/PML, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Decreta luto oficial por 3 (três) dias no Município de Ladário em virtude do falecimento da senhora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ladarense no decorrer de sua vida como cidadã e Ex-vereadora, a senhora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.

DECRETA :

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ladário, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, a "Dona Zizi", a 1ª vereadora mulher do município de Ladário-MS, honrosamente homenageada no livro forças vivas da nação 1979, como a primeira vereadora negra a nível nacional.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada 1 (uma) via do presente ato à família enlutada.

Ladário-MS, 16 de maio de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 129/PML, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia os membros do Conselho de Administração da Previdência Municipal (CAPREV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 158, da Lei Complementar nº 67-A/2012, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho de Administração da Previdência Municipal (CAPREV) para o triênio 2023/2026, os servidores membros representantes dos seguintes segmentos:

I - Poder Executivo

a) Titulares

GEIZILEIA GONÇALVES - Presidente

TANIA NUNES VIANNA - Vice-Presidente

MARCO TACEO EGUEZ

BRUNA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA

b) Suplentes

MARIO DAMASCENO FRANÇA FILHO

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS

SABRINA ACOSTA DA COSTA

HEVERTON ALVES DA SILVA

II - Poder Legislativo

a) Titular: WALDOMIRO DA SILVA

b) Suplente: FELIPE DO NASCIMENTO

III - Representante dos Aposentados e Pensionistas (PREVLADÁRIO)

a) Titular: EDIONE DA SILVA COSTA FERREIRA

b) Suplente: IOLANDA LEITE DA CONCEIÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS 16 de maio de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

RH**PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de sua competência que lhe conferem o Decreto N. 3504/2017, resolve:

37. Determinar abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos na circular interna nº 087/2023.

38. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

39. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 11 de maio de 2023.

Josiane Braga

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº102/2023 – PROCESSO Nº 3318/2023**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE DEMANDA DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO II CONGRESSO INTERNACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), em favor da empresa: **CICUTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - LTDA inscrita no CNPJ nº 11.311.977/0001-46 no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**. Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DATA: Ladário-MS, 16 de maio de 2023

ASSINA: Elizama Medina de Ávila – **Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Felipe do Nascimento

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****DISPENSA Nº103/2023 – PROCESSO Nº 3421/2023**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto: SOLICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM 42 LUGARES PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS REPRESENTANDO A CIDADE DE LADÁRIO-MS NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-MS/2023 NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS NAS MODALIDADES DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, em favor da empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA - SA inscrita no CNPJ nº 55.334.262/0001-84 no valor de R\$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais)**. Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO**.

DATA: Ladário-MS, 16 de maio de 2023**ASSINA:** Elaine das Neves Barbosa – **Diretora Presidente da Fundação de Esporte de Ladário**

Matéria enviada por Felipe do Nascimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO GP/PMLC Nº 071/2023, de 16 de maio de 2023**

“Dispõe sobre a vedação de aplicação de correção, juros e multa ao contribuinte referente ao pagamento de ISSQN sobre as notas fiscais emitidas nos meses de março de 2023 e abril de 2023 que deveriam ser pagas em 15 de abril de 2023 e 15 de maio de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, Ademar Dalbosco, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais e,

CONSIDERANDO o Decreto GP/MLC nº 12/2019 do Gabinete do Prefeito e dependência que regulamenta o art. 114 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 031/2017);

CONSIDERANDO a migração de Sistema de Gestão Pública para a Empresa Staf Sistemas LTDA, vencedora do Certame Licitatório - Processo Administrativo nº 043/2023, Pregão Presencial nº 10/2023;

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária do Sistema de Gestão Pública no mês de abril de 2023 e na primeira quinzena de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a aplicação de correção, juros e multa ao contribuinte referente ao pagamento de ISSQN sobre as notas fiscais emitidas nos meses de março de 2023 e abril de 2023 que deveriam ser pagas em 15 de abril de 2023 e 15 de maio de 2023.

Art. 2º O contribuinte deverá realizar os pagamentos de ISSQN sobre as notas fiscais emitidas nos meses de março de 2023 e abril de 2023 até o dia 15 de junho de 2023.

Art. 3º Caso o contribuinte não realize o pagamento no prazo estipulado no art. 2º deste Decreto, deverá ser acrescido ao débito à correção monetária, os juros e as multas conforme determinadas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 031/2017).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 16 de maio de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ANDRÉIA NUNES SIMÕES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2029, vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 09/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ANDRÉIA NUNES SIMÕES**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 902/2023

PROCESSO Nº. 048/2023

DISPENSA Nº. 028/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 902/2023

CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA – MARIA VALDETE MASSONI-ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 436 – 02.020-04.122.0003.2053-3.3.90.39.99.2.5.00.000000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DATA: 10/03/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 904/2023**PROCESSO Nº. 048/2023****DISPENSA Nº. 028/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 904/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**CONTRATADA** – MARIA VALDETE MASSONI-ME**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 337 – 02.023-20.608.0004.2056-3.3.90.39.99.1.5.00.000000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**DATA:** 10/03/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 903/2023**PROCESSO Nº. 048/2023****DISPENSA Nº. 028/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 903/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – MARIA VALDETE MASSONI-ME**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 404 – 02.021-08.244.0006.2054-3.3.90.39.99.1.5.00.000000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**DATA:** 10/03/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 905/2023**PROCESSO Nº. 048/2023****DISPENSA Nº. 028/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 905/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA** – MARIA VALDETE MASSONI-ME**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 241 – 02.006-12.361.0005.2024-3.3.90.39.99.1.5.50.000000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).**DATA:** 10/03/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 906/2023**PROCESSO Nº. 048/2023****DISPENSA Nº. 028/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 906/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CONTRATADA** – MARIA VALDETE MASSONI-ME**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 369 – 02.024-04.122.0007.2057-3.3.90.39.99.1.7.99.007400 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA: 10/03/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 466/2023

PROCESSO Nº. 048/2023

DISPENSA Nº. 028/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 466/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – MARIA VALDETE MASSONI-ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 42 – 02.011-10.301.0009.2066-3.3.90.39.99.1.5.00.100200 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA: 10/03/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2001, vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2023 à 08/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **RAFAELLA CRISTINA CUNHA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RAFAELLA CRISTINA CUNHA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 27/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado foi homologado em 12 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)
à CPF
à Título de Eleitor e último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais
Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – ALDEIA GUAIMBÉ

Nome do Candidato

Lucilene Araujo Rocha

Laguna Carapã-MS, 16 de maio de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **ADRIANA MULINA BAREIRO DE OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ADRIANA MULINA BAREIRO DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **DANILO SIPRIANO DE LIMA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2017, vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 09/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **DANILO SIPRIANO DE LIMA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 110/2023 - CMLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS;**CONTRATADA:** IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.140.811/0001-07;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO COM TEMA "GESTÃO PÚBLICA EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO CONTEXTO DOS MUNICÍPIOS (12H/A)" NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023, AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.01.2001-3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

DATA: 12/04/2023

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 135/2023 - CMLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 015/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS;

CONTRATADA: MOTA E WILKE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.544/0001-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO COM TEMA "CONTROLE INTERNO, NOVA LEI DE LICITAÇÃO, PROCURADORIA E E-SOCIAL PARA O SETOR PÚBLICO", EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.01.2001-3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)

DATA: 26/04/2023

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 157 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **KEITIANE SOUZA DOS SANTOS** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 26/2023 publicado no dia 15 de maio de 2023.

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 16 de maio de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 155 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **AMANDA CAROLINA HARTMANN**, RG: 1790068 SSP/MS e CPF: 046.361.451-86 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 16 de maio de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 156 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE MARTINS GUTIERRES TAMANHO**, RG: 001129479 SSP/MS e CPF: 942.312.491-72 para ocupar o cargo de **Assessor de Relações Institucionais** Símbolo DAS 2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 16 de maio de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE OBRAS****NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR****Processo Seletivo Simplificado GEAS Nº 00 1 /202 3****Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03 /202 3****CONVOCAÇÃO D A CANDIDAT A**

O Gerente Municipal de Obras , através do Núcleo de Habitação Popular, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDAT A constantes no anexo I, referente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/202 2 da Gerência de Assistência Social.

A candidat a deverá comparecer na Gerência de Núcleo de Habitação Popular (Av.Weimar Gonçalves Torres,10 -Centro -Navirai -MS, portando os documentos originais e com as cópias descritos n esse Edital , entre os dias 17 e 18 de Maio de 2023, das 08:30às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 16 de Maio de 2023.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
GERENTE DE OBRAS

EDER FELIPE SOUZA LIMA
GERENTE DE NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR

ANEXO I**CONVOCAÇÃO D A CANDIDAT A**

Candidato	Data de Nascimento	Classificação	Pontuação
ANGELA MARA BATISTA	22/05/78	7º	5

Naviraí-MS, 16 de Maio de 2023.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS

GERENTE DE OBRAS

EDER FELIPE SOUZA LIMA

GERENTE DE NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

Gerência de Desenvolvimento Econômico
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 001 de 16 de Maio 2023.

Pelo Presente Edital, a Comissão Organizadora da **29º Exponavi** – Exposição Agropecuária e Industrial de Navirai, Instituída pela Portaria 214 de 29 de março de 2023, através do seu Presidente Sr Eugênio de Almeida Guedes, no uso de suas atribuições resolve:

TORNAR PÚBLICO,

A empresa selecionada, para exploração de espaço Cultural Público etapa: **Parque de diversões, Praça de alimentação, Camarote e Estacionamento** no período correspondido de 10 a 14 de novembro de 2023 ao qual foi escolhida mediante o critério sorteio ocorrido entre os membros da comissão Organizadora, no dia 12/05/2023, conforme Ata de reunião 001/2023, sendo: **EMPRESA: VENÂNCIO E MANFRÉ LTDA-ME - CNPJ- 14.984.016/0001-60**

Eugênio de Almeida Guedes
Presidente da Comissão
Organizadora da 29º EXPONAVI

Matéria enviada por ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2023**CONTRATO:** 342/2023 – **PROCESSO:** 079/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 035/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS**CONTRATADA:** M N BRITO DE OLIVEIRA.**CNPJ:** 33.736.403/0001-52**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO(MÉDIA, BAIXA E ALTA POTÊNCIA), SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS Nº 155/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/05/23 a 31/12/23**VALOR TOTAL:** R\$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.00 18.541 0506 2.048 3.3.90.39.99.00.00 (R7598).**ASSINAM:****Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2021, (pela contratante) e **Carlos Brito de Oliveira** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sueli Aparecida Faust da Silva**, matrícula nº 3516-5 e **Kátia Vivian Chrestani Borges**, matrícula nº 2954-8. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3264/2023**PROCESSO Nº 377 /202 2 – PREGÃO Nº 179 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 /202 3 . FAVORECIDO: AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ 12.028,57 – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 133/2023**Partes:** Município de Navirai – MS e **NAIR DELGADO DO AMARAL** .**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **133 / 202 2** .**Vigência:** até 06 de outubro de 2023 .**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **133 /202 2** não modificadas por este instrumento.**Data:** 19 de abril de 2023 .**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **NAIR DELGADO DO AMARAL** _contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 444/2023**Partes:** Município de Navirai – MS e **TATIANE DA SILVA ORTELLADO** .**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **444 / 202 2** .**Vigência:** até 26 de maio de 2023 .**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **444 /202 2** não modificadas por este instrumento.**Data:** 29 de abril de 2023 .**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **TATIANE DA SILVA ORTELLADO** _contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2023**CONTRATO:** 341/2023 – **PROCESSO:** 206/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 088/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS**CONTRATADA:** M S S DE ALMEIDA – ME.**CNPJ:** 20.040.030/0001-39**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS. **PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2022.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/05/23 a 10/11/23**VALOR TOTAL:** R\$ 314,10 (trezentos e quatorze reais e dez centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.07.00.00 (R 2389).**ASSINAM:****Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Rogério Ferreira de Almeida** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares**, CPF nº 295.579.288-83 e **Flaviany Maria Enedino da Silva**, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 262/2023**Partes:** Município de Navirai – MS e **CLAUDIANA PUTON DA SILVA**.**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **262 / 202 2**.**Vigência:** até 22 de outubro de 2023 .**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **262 /202 2** não modificadas por este instrumento.**Data:** 17 de abril de 2023 .**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CLAUDIANA PUTON DA SILVA** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 023/2023**Partes:** Município de Navirai – MS e **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES**.**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **023 / 202 2**.**Vigência:** até 24 de outubro de 2023 .**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **023 /202 2** não modificadas por este instrumento.**Data:** 28 de abril de 2023 .**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3270/2023**PROCESSO Nº 16 /202 3 – PREGÃO Nº 6 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26 /202 3 . FAVORECIDO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT A LAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ **4.962,72** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3269/2023

PROCESSO Nº 377 /202 2 – PREGÃO Nº 179 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 /202 3 .
FAVORECIDO: **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê N C I A DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.777,50** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3268/2023

PROCESSO Nº 377 /202 2 – PREGÃO Nº 179 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 /202 3 .
FAVORECIDO: **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê N C I A DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **102,00** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3267/20230

PROCESSO Nº 377 /202 2 – PREGÃO Nº 179 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 /202 3 . FAVORECIDO: **AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê N C I A DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.973,09** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**

PROCESSO Nº 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023. Empresas Vencedoras: CASA DO ATLETA LTDA - EPP com o lote 002, FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA com o lote 001. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 042/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023

CONTRATO: 321/2023 – **PROCESSO:** 010/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.024.068/0001-67**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 07/11/23****VALOR TOTAL: R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).****RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:****GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10.00 04.129 0515 2.065 3.3.90.30.07.00.00 (R2358);****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R 2407);****GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.00 04.122 0508 2.052 3.3.90.30.99.00.00 (R 4067).****ASSINAM:****Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021,**Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2021,**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Jorge Augusto de Araujo Correa** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

Gerência de Receita: Marlete Florian Rabello, matrícula nº 7718-6 e **Bruno Miranda da Cruz**, matrícula nº 8370-4. Fiscal e Suplente de Fiscal;**Fundo Municipal de Saúde: Ethel Ebner Eckert**, matrícula nº 1474-5 e **Nadir da Silveira Souza Rocha**, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal;**Gerência de Desenvolvimento Econômico: Rosangela Belizário da Cruz**, matrícula nº 3248-4 e **Priscila Volpato Nascimbeni Raphael**, matrícula nº 2252-7. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3042/2023**

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .

FAVORECIDO: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.591 ,00** – DOTAÇÃO: 01 . 05.123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023****CONTRATO: 286/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS****CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ: 27.024.068/0001-67****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 31/12/23****VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).****RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 2344).****ASSINAM:****Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Jorge Augusto de Araujo Correa** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Regiane Oliveira da Silva Cruz**, matrícula nº 8741-6 e **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 8129-9. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3272/2023**

PROCESSO Nº 367 /202 2 – PREGÃO Nº 173 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 09 /202 3 .

FAVORECIDO: **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.125,54** – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.018.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3041/2023

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .

FAVORECIDO: **C.I. CONFECÇÕES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **17.069,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3040/2023

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .

FAVORECIDO: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.000,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023

CONTRATO: 272/2023 – **PROCESSO:** 124/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 03/11/23

VALOR TOTAL: R\$ 1.006,20 (mil e seis reais e vinte centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.07.00.00 (R 2389).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Antonio Xavier dos Santos** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares**, CPF nº 295.579.288-83 e **Flaviany Maria Enedino da Silva**, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3039/2023

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .
FAVORECIDO: **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10.485,00** – DOTAÇÃO: 01 . 05.123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 2º Termo Aditivo, Unilateral ao Contrato nº 520/2022, celebrado pelo Município de Naviraí**

Processo nº 288/2022 – Tomada de Preço nº 012/2022

Empresa: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 158.578,08 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 832.017,71 (oitocentos e trinta e dois mil dezessete reais e setenta e um centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante.

Naviraí (MS), 24 de abril de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3038/2023**

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .
FAVORECIDO: **R.O.S CONFECÇÕES EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.500 ,00** – DOTAÇÃO: 01 . 05.123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3187/2023**

PROCESSO Nº 367 /202 2 – PREGÃO Nº 1 73 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009 /202 3 .
FAVORECIDO: **M TESTA CONFECÇÃO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **450 ,00** – DOTAÇÃO: 01 . 05.123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 8 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3271/2023**

PROCESSO Nº 367 /202 2 – PREGÃO Nº 173 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 09 /202 3 .
FAVORECIDO: **ADELVA DA SILVA GOMES - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **56.641,20** – DOTAÇÃO: 01 . 05.123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2023**

CONTRATO: 315/2023 – **PROCESSO:** 083/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 036/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ – ME.

CNPJ: 24.733.953/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS. PEDIDO DE COMPRA Nº05/2022. e REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF. SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRA Nº03/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 54.063,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.41.00.00 (R 5814).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Juliana de Oliveira Sanchez** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva**, matrícula nº 674-2 e

Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2023**

CONTRATO: 349/2023 – **PROCESSO:** 007/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 25.534.201/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, TRATAMENTO QUÍMICO DE ALCOOLISMO, TRATAMENTO QUÍMICO DE USUÁRIO DE DROGAS E ENTORPECENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/23 a 11/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Juliano Gonçalves Martins** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e

Rosecler Bezerra dos Santos, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2023**

CONTRATO: 346/2023 – **PROCESSO:** 079/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 035/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M N BRITO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 33.736.403/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO(MÉDIA, BAIXA E ALTA POTÊNCIA), SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS Nº 155/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 61.060,00 (sessenta e um mil e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.00 27.812 0518 2.024 3.3.90.39.47.00.00 (R6128).

ASSINAM:

Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 004/2021, (pela contratante) e **Carlos Brito de Oliveira** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ivan Simões**, matrícula nº 8873-0 e **Leandro Luiz Albrecht**, matrícula nº 7386-5. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 102/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **102 / 202 2**.

Vigência: até 06 de outubro de 2023 .

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **102 / 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data: 19 de abril de 2023 .

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3273/2023

PROCESSO Nº 371 / **202 2** – PREGÃO Nº 175 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / **202 3** .

FAVORECIDO: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.999,30** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIANE GOMES CRUZ - MATRICULA: 343631 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2023

CONTRATO: 308/2023 – **PROCESSO:** 005/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.921.908/0002-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, JÁ INGRESSADAS OU, AQUELAS QUE EVENTUALMENTE FOREM INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/23 a 10/11/23

VALOR TOTAL: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Wesley Ferreira Lima** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3281/2023**

PROCESSO Nº 371 / 2022 – PREGÃO Nº 175 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007 / 2022 .
FAVORECIDO: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **884,90** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /202 3 .
FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIANE GOMES CRUZ - MATRICULA: 343631 ;
MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023.****PROCESSO:** 110/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 046/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**EMPRESA VENCEDORA:** VILA VERDE SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no **CNPJ:** 38.680.013/0002-02 .**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800492-56.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 112/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/05/2023 a 13/11/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10. 122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (**R 1043**).**ASSINAM:** A Sra. MARIANA CRUZ ROSADA, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023 (pela contratante) e o Sr. DANIEL MAZZONI DA COSTA, CPF: 013.161.036-84 (pela contratada).**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO:*** Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidores: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (**Fiscal Titular**) e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2380-9 (**Fiscal Suplente**).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3069/2023**

PROCESSO Nº 79 /2022 – PREGÃO Nº 35 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031 /2022 . FAVORECIDO:
M N BRITO DE OLIVEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA
DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.395,00** – DOTAÇÃO: 01 .
01.041220201 . 2 .0 02 . 33 90. 39 .00.00 – RHAIZA REJANE NEME MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO –
MATRÍCULA: 29386

ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009 - 1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3188/2023**

PROCESSO Nº 65 /2022 – PREGÃO Nº 30 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075 /2022 . FAVORECIDO:
ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS 06351576164 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO PROCON DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.242,50** – DOTAÇÃO: 04.06 . 144220520 .2. 078 .3390.3 9 .00.00 –
RHAIZA R. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS DE OLIVEIRA –
MATRÍCULA: 1585/7

KEROLAYNE PAULA DE OLIVIRA – MATRÍCULA: 8460/3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 04 /2023 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3263/2023**

PROCESSO Nº 377 /2022 – PREGÃO Nº 179 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08 /2023 .
FAVORECIDO: **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.270,28** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /05 /2023 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3274/2023**

PROCESSO Nº 371 / 2022 – PREGÃO Nº 175 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007 / 2023 .
FAVORECIDO: **COMERCIAL MARELLY EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.445,00** – DOTAÇÃO: 10. 01.103020504 .2.035 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /05 /2023 .

FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 259 .579.288-83 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIANE GOMES CRUZ - MATRÍCULA: 343631 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3297/2023**

PROCESSO Nº 16 /2023 – PREGÃO Nº 6 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26 /2023 . FAVORECIDO: **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **42.200,00** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 /05 /2023 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3280/2023**

PROCESSO Nº 371 / 2022 – PREGÃO Nº 175 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007 / 2022 .
FAVORECIDO: **PRIMUS MAGAZINE LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.468,32** – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2.018 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /05 /2023 .

FISCAL DE CONTRATO : CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIANE GOMES CRUZ - MATRÍCULA: 343631 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1497/2023.**

PROCESSO: 140/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 060/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.

EMPRESA VENCEDORA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ : 35.959.514/0001-53 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS

JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 67/2023.

LOTE: 001 – ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:* **MARIANA CRUZ ROSADA**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023.**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:*** Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Titular) e **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula: 2380-9 (Fiscal Suplente)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 11/05/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3279/2023**

PROCESSO Nº 371 / 202 2 – PREGÃO Nº 175 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / 202 3 .

FAVORECIDO: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.350,46** – DOTAÇÃO: 10. 01.1030 2 0504 .2.0 3 5 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: ETHEL EBINER ECKERT – MATRÍCULA: 1474-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GABRIELA FERNANDA MARTINS BOTURA – MATRÍCULA: 34353-6/1 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3278/2023**

PROCESSO Nº 371 / 202 2 – PREGÃO Nº 175 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / 202 3 .

FAVORECIDO: **COMERCIAL MARELLY EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.070,00** – DOTAÇÃO: 10. 01.1030 2 0504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: ETHEL EBINER ECKERT – MATRÍCULA: 1474-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GABRIELA FERNANDA MARTINS BOTURA – MATRÍCULA: 34353-6/1 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2023**

CONTRATO: 340/2023 – PROCESSO: 202/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 087/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP.

CNPJ: 06.974.546/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 035/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/23 a 10/11/23

VALOR TOTAL: R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.07.00.00 (R 2389).

ASSINAM:**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Esdras Nathalio Tamarin de Araújo** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares**, CPF nº 295.579.288-83 e **Flaviany Maria Enedino da Silva**, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3277/2023**

PROCESSO Nº 371 / 202 2 – PREGÃO Nº 175 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / 202 3 .
FAVORECIDO: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **371,00** – DOTAÇÃO: 10. 01.1030 2 0504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /202 3 .
FISCAL DE CONTRATO: ETHEL EBINER ECKERT – MATRÍCULA: 1474-5 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GABRIELA FERNANDA MARTINS BOTURA – MATRÍCULA: 34353-6/1 ;
MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3276/2023**

PROCESSO Nº 371 / 202 2 – PREGÃO Nº 175 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / 2023 .
FAVORECIDO: **PRIMUS MAGAZINE LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **804,70** – DOTAÇÃO: 10. 01.103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /202 3 .
FISCAL DE CONTRATO : ETHEL EBINER ECKERT – MATRÍCULA: 1474-5 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GABRIELA FERNANDA MARTINS BOTURA – MATRÍCULA: 34353-6/1 ;
MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3275/2023**

PROCESSO Nº 371 / 202 2 – PREGÃO Nº 175 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / 202 3 .
FAVORECIDO: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **164,60** – DOTAÇÃO: 10. 01.103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /202 3 .
FISCAL DE CONTRATO: ETHEL EBINER ECKERT – MATRÍCULA: 1474-5 ;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GABRIELA FERNANDA MARTINS BOTURA – MATRÍCULA: 34353-6/1 ;
MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2023**

CONTRATO: 318/2023 – **PROCESSO:** 202/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 087/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. **PEDIDO DE COMPRA Nº 035/2022.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 03/11/23

VALOR TOTAL: R\$ 38.962,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R 2407);

10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.07.00.00 (R 2389).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Antonio Xavier dos Santos** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

Hospital Municipal: **Ethel Ebiner Eckert**, matrícula nº 1474-5 e **Nadir da Silveira Souza Rocha**, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal;

Gerência de Saúde: **Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares**, CPF nº 295.579.288-83 e **Flaviany Maria Enedino da Silva**, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023**

CONTRATO: 345/2023 – **PROCESSO:** 206/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 088/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/23 a 10/11/23

VALOR TOTAL: R\$ 92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.07.00.00 (R 2389).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Antonio Xavier dos Santos** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares**, CPF 295.579.288-83 e **Flaviany Maria Enedino da Silva**, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 011/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de PROPOSTA Envelope nº. 02 do Processo Licitatório 377/2022 CONCORRÊNCIA 011/2022, a qual fica agendada para 22 de maio de 2023 às 8 :30 horas .

Naviraí, 15 de maio de 2023 .

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

conforme Portaria nº. 163/2023

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº054/2023

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias a servidora RITA DE CÁSSIA MORETTI LIUTTI, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2023, e de 16 a 30 de outubro de 2023, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Designa a servidora **Sônia da Silva Felix**, para exercer a função gratificada de Secretária em substituição, da **EMEIEF José Martins Flores**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto n.º 33/2014 e Decreto n.º 34/2014, a servidora **Sônia da Silva Felix**, matrícula n.º 6394-1, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar, com carga horária de **40 horas**, do **EMEIEF José Martins Flores** - Tipologia "A", com ônus para o Município, em substituição à titular **Elaine Perin Ribeiro**, em gozo de férias no período de **16/05/2023 à 02/06/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí-MS, 16 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº052/2023**

Interrompe período de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I - Interromper período de férias regulamentares por necessidade de serviço, concedidas a Servidora CRISTINA CANTELLI DE CARLI, Diretora de Recursos Humanos, através da Portaria nº048/2023, de 04 de abril do corrente ano, a contar do dia 15 de maio de 2023.

II- O período de gozo fica alterado para os dias 08 a 14 de maio de 2023 e de 08 a 20 de janeiro de 2024.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº053/2023**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I - Conceder férias a servidora ADRIANA ROSSATTO DELICATO, lotada no cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, no período de 03 a 07 de julho de 2023, e de 08 a 22 de janeiro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III - Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.062/2023.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.24**, Inciso **I V** da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 147/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.062/2023 .

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA CORREÇÃO DE FRATURA DE FÊMUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900390-42.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 105/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 223/2023."

EMPRESA VENCEDORA : HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA, inscrita no **CNPJ: 23.876.304/0001-12**, com o **LOTE: 001 - ITENS: 001, 002 e 003; e LOTE: 002 - ITEM: 001.**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 25.211,10(vinte e cinco mil duzentos e onze reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de maio de 2023 .

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas ,
Conforme Decreto nº 0 33 /202 3.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.023/2023.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 2 5 , Inciso I I da Lei Federal nº 8.666/93** , e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 145/2023- INEXIGIBILIDADE Nº.023/2023 .

OBJETO: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, PARA APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 216/2023."

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA , inscrita no **CNPJ: 06.132.270/0001-32** , com o **LOTE: 001 - ITEM: 001.**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE FINANÇAS - Dotação: 01 . 03.00 04.123 0302 2.006 - 3.3.90.39.01.00.00 (R 5080) .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Maio de 2023.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIN CAPILÉ

Gerente de Finanças e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto nº 0 34/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 29 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas d o – Fundo Da Criança e do Adolescente referente ao mês de janeiro de 202 3 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 202 3 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do FMDCA - fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 0 de janeiro de 202 3 .

Luciana Nascimento de Souza
Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 28 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMIS – Fundo de Investimento Social referente ao mês de janeiro de 202 3 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 202 3 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMIS- Fundo de Investimento Social referente ao mês de janeiro de 202 3 .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de abril de 202 3 .

Luciana Nascimento de Souza

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de abril de 2023.

Luciana Nascimento de Souza

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMDPD- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao mês de janeiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMDPD- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de abril de 2023.

Luciana Nascimento de Souza

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 31 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social / referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de abril de 2023.

Luciana Nascimento de Souza

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 15 / 20 23****PROCESSO ADMINISTRATIVO 64 / 20 23**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007, Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, com fornecimento parcelado, para atender a secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 29/05 / 20 23 - Horário: 08 : 00 h s.**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque**Nioaque/MS** , 16 / 05 / 20 23**Keli Freitas** - Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 035/GAB/SEDUC/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****EDITAL Nº 035/GAB/SEDUC/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****XXVII CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **VIGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse Edital.

O Profissional convocado , mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	JANAINA AQUINO DE SOUZA SANTOS	PROFESSORA DE APOIO -
LOTAÇÃO: E.M. Guilherme Corrêa Da Silva – Sede – R. Coronel Juvêncio, 1050.		
DATA: 17 DE MAIO DE 2023 - 7h às 11h-- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		

Nioaque-MS, 16 de maio de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 33/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 40/2021**INEXIGIBILIDADE Nº :** 02/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo, valor e reajuste ao contrato administrativo nº 33/2021.**DO PRAZO:** Fica prorrogado até 09.05.2024 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 33/2021, a contar de 09/05/2023 .**DO VALOR:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 18.827,38 (dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), elevando o valor final da contratação para R\$ 53.014,96 (cinquenta e três mil, quatorze reais e noventa e seis centavos).**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do presente contrato pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, compreendido na importância de 4,36%.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cód. Red.	Dotação Orçamentaria
81	04.001-04.123.0401.2010-3.3.90.39.00.0.1.500.0000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 40, XI c/c art. 55, III e art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 33/2021.

DATA ADITIVO: 04/05/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO

JORGE LUÍS CARDOUZO

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO DE ATA Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2023

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº : 12/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS / OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS EVENTOS (PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CAMPANHAS, TEATROS, SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS ETC.) REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS.

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 16 /05/2023.

VALOR: R\$ 1.978.259,50 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

CLAUDINEI SANTI BRAMBILIA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS

CONTRATADA: HYPERTECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de valor ao contrato administrativo nº 16/2023.

Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 125.660,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cod. Red.: 16 - 05.001 - 10.122.0501.2071 - 3.3.90.39.00.00 - 1500.1002000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2023.

DATA ADITIVO: 16/05/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

PETERSON LOPES DOS SANTOS

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 33/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final de inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

40. **Anexo I** torna pública a relação de candidatos inscritos aptos para a fase II após análise de recursos, do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - EDITAL Nº. 029/2023/SEMED;

41. **Anexo II**, torna pública a convocação para a Segunda Etapa referente à Entrevista.

Paranaíba-MS, 17 de maio de 2023.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**RELAÇÃO DE INSCRITOS****CANDIDATOS**

- | |
|--|
| 1. Glaucia da Silva Claro |
| 2. Maria Angela Pereira Pedroso |

ANEXO II**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

NOME	LOCAL	HORÁRIO
1. Glaucia da Silva Claro	Secretaria Municipal de Educação (Rua Augusto Correa da Costa, nº 755, Centro)	10 horas
2. Maria Angela Pereira Pedroso	Secretaria Municipal de Educação (Rua Augusto Correa da Costa, nº 755, Centro)	11 horas

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **31 DE MAIO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários escolares, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**Responsável por Licitação**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA**

PIRES SILVA FREITAS, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **31 DE MAIO DE 2023, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo " **MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de lixeiras ecológicas visando a instalação em espaços livres de uso público, praças públicas e passeios públicos, com finalidade de incentivar a separação binária entre os resíduos não recicláveis (resíduo úmido) e resíduos que podem ser reciclados (resíduo seco), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023 PREGÃO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *material odontológico*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

8291 - OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	127.001.682	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL S/ VASO	CX	50	SS WHITE	102,54	5.127,00
Descrição do Detalhado							
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL S/ VASO - Cloridrato de lidocaina a 2% associada com fenilefrina - solução esteril para injeção - tubetes com 1,8 ml, sem vaso. Reg. ANVISA e iso 9001. Caixa c/ 50 tubetes.							
116	127.001.064	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA.	PCT	20	IODONTOSUL	8,36	167,20
Descrição do Detalhado							
CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA - Com formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos diferentes, codificados por cores, LISAS, sem farpas, com acabamento perfeito, não necessitando de recortes ou ajustes. Embalagem contendo 100 unidades, marca comercial procedência de fabricação, folheto técnico, registro no MS, Reg. ANVISA.							
145	127.001.746	ESPELHO CLINICO Nº 05 ANTIEMBASANTE	UN	300	GOLGRAN	5,33	1.599,00
Descrição do Detalhado							
ESPELHO CLINICO Nº 05 ANTIEMBASANTE - Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagem fantasma. Reflexão de imagem é de (luz e forma) 98%, sem distorção.							
Diamentro do espelho 20mm. Registro ANVISA: 10392990080.							
151	079.001.227	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	CX	300	TECHNOFIO	43,39	13.017,00
Descrição do Detalhado							
FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,50 cm, estéril. Caixa com 24 unid.							
152	079.001.257	FIO DE SUTURA NYLON 6.0	CX	100	TECHNOFIO	43,39	4.339,00
Descrição do Detalhado							
FIO DE SUTURA NYLON 6.0 - Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 6-0, cor preta, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,50 cm, estéril. Caixa com 24 unidades.							
166	079.001.229	GAZE 100% ALGODÃO 7,5X 7,5 CM	PCT	350	MEDICAL TEXTIL	28,19	9.866,50
Descrição do Detalhado							
GAZE 100% ALGODÃO 7,5X 7,5 CM - Gaze em compressa, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável. Com 500 unid.							
168	127.001.738	GESSO PEDRA EMBALAGEM 1 KG	KG	100	ASFER	12,60	1.260,00
Descrição do Detalhado							
GESSO PEDRA - Vazamento de molde total em gesso pedra. confecção de protese dentaria fixa - total/parcial. embalagem com 1 kg.							
251	127.001.134	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,	UN	50	FERREIRA MOLD	4,90	245,00
Descrição do Detalhado							
OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Antiembaçante, confeccionado em policarbonato, com ventilação lateral e Reg. ANVISA.							
252	079.001.240	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA BAIXA E ALTUN		150	MAQUIRA	23,79	3.568,50
Descrição do Detalhado							
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Óleo lubrificante mineral para canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis. Apresentação em spray 200ml.							
265	127.001.775	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	200	ART VIDRO	4,19	838,00
Descrição do Detalhado							
POTE DAPPEN DE VIDRO - Altura de 2,5cm, Concavidade superior 2,5 cm – capacidade máxima 2ml, Concavidade inferior 2 cm – capacidade máxima 2ml. Reg. ANVISA.							
276	079.001.242	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	20	POLLITEX	69,97	1.399,40

Descrição do Detalhado

ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira micr obiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 900 1, NBR 13386. Rolo de papel com 12 cm x 100m.

280	079.001.243	SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5 ML COM AGULHACX	20	SR	35,49	709,80
-----	-------------	--	----	----	-------	--------

Descrição do Detalhado

SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5 ML COM AGULHA - Seringa descartável de 5 ml com agulha 25x7 siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, êmbulo com pistão (borracha), deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no ministério da saúde. Caixa 100 unid.

281	079.001.244	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA CX	20	SR	60,00	1.200,00
-----	-------------	--	----	----	-------	----------

Descrição do Detalhado

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA - Seringa descartável de 10 ml com agulha 25x7 siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, êmbulo com pistão (borracha), deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unid.

293	127.001.166	TIRAS DE LIXAS DE AÇO. REG. ANVISA.	PCT	200	BIODINAMICA	6,99	1.398,00
-----	-------------	-------------------------------------	-----	-----	-------------	------	----------

Descrição do Detalhado

TIRAS DE LIXAS DE AÇO - Pacote com 12 unidades. REG. ANVISA.

295	079.001.248	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	PCT	500	ANADONA	8,99	4.495,00
-----	-------------	-----------------------------	-----	-----	---------	------	----------

Descrição do Detalhado

TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 30 g/m2, tamanho único, tipo uso descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unid.

Valor Total Geral:**49.229,40****8356 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	079.001.214	ALCOOL 70% INPM - REG. ANVISA	FRASC	500	PROLINK	8,39	4.195,00

Descrição do Detalhado

ALCOOL 70% INPM - REG. ANVISA - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70" gl), apresentação líquido. Frasco com 1000 ml.

18	079.001.215	ALGODÃO ROLO 500 G	PCT	200	FAROL	19,95	3.990,00
----	-------------	--------------------	-----	-----	-------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ALGODÃO ROLO 500 G - Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 500g de peso.

82	079.001.253	COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE UN	100	DESCARBOX	6,70	670,00
----	-------------	---	-----	-----------	------	--------

Descrição do Detalhado

COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE - Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.

137	079.001.221	DETERGENTE MULTI ENZIMATICO	FRASC	200	ZYMET GOLD	29,00	5.800,00
-----	-------------	-----------------------------	-------	-----	------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

DETERGENTE MULTI ENZIMATICO - Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Tipo Enzimox. Frasco com 1000 ml.

169	127.001.305	HIDROXIDO DE CALCIO PA	FRASC	100	MAQUIRA	5,73	573,00
-----	-------------	------------------------	-------	-----	---------	------	--------

Descrição do Detalhado

HIDROXIDO DE CALCIO PA - Máximo grau de pureza e Reg. ANVISA. Frasco com 10g.

171	079.001.231	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	FRASC	20	CLORO LINK 2,5%	8,17	163,40
-----	-------------	---------------------------	-------	----	-----------------	------	--------

Descrição do Detalhado

HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 2,5% de cloro ativo. Frasco com 1000 ml.

231	079.001.236	LUVA (G) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRURGICX	300	NUGARD	21,69	6.507,00
-----	-------------	--	-----	--------	-------	----------

Descrição do Detalhado

LUVA (G) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRURGICO - Não estéril, fabricada em látex natural, microtextura nas pontas dos dedos, ambidestra, sem pó, baixa concentração da proteína no látex, descartável e de uso único, aprovada pelo Inmetro, aprovada pelo ministério do trabalho (c.a). Caixa com 100 unidades.

232	079.001.235	LUVA (M) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRURGICX	300	NUGARD	21,00	6.300,00
-----	-------------	--	-----	--------	-------	----------

Descrição do Detalhado

LUVA (M) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRÚRGICO - Não estéril, fabricada em látex natural; microtextura nas pontas dos dedos, ambidestra, sem pó, baixa concentração da proteína no látex, descartável e de uso único, aprovada pelo Inmetro; aprovada pelo ministério do trabalho (c.a). Caixa com 100 unidades

236	079.001.239	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSCX	400	OPEN MEDICAL	5,45	2.180,00
-----	-------------	--	-----	--------------	------	----------

Descrição do Detalhado

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Na cor branca, hipoalergênica, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT), resistente a líquido, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno e Reg. ANVISA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.

277	079.001.241	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 17 CM X 100MROLO	100	PACK GC	92,90	9.290,00
-----	-------------	---	-----	---------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 17 cm x 100m - Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 900 1, NBR 13386. Rolo de papel com 17 cm x 100m.

Valor Total Geral:**39.668,40****8743 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	127.001.469	ALAVANCA HEINDERBRINK 1 (RETA) INFANTIL	UN	25	ABC 10304850059	33,65	841,25

Descrição do Detalhado

ALAVANCA HEINDERBRINK 1 (RETA) INFANTIL - CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de

esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.

Com cabo grosso.

8	127.001.470	ALAVANCA HEINDERBRINK 2 INFANTIL	UN	25	ABC 10304850059	30,42	760,50
---	-------------	----------------------------------	----	----	-----------------	-------	--------

Descrição do Detalhado

ALAVANCA HEINDERBRINK 2 INFANTIL - CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.

Com cabo grosso.

9	127.001.471	ALAVANCA HEINDERBRINK 3 INFANTIL	UN	25	ABC 10304850059	31,56	789,00
---	-------------	----------------------------------	----	----	-----------------	-------	--------

Descrição do Detalhado

ALAVANCA HEINDERBRINK 3 INFANTIL - CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.

Com cabo grosso.

10	127.001.472	ALAVANCA SELDIN 1L PARA ADULTO	UN	10	ABC 10304850059	34,49	344,90
----	-------------	--------------------------------	----	----	-----------------	-------	--------

Descrição do Detalhado

ALAVANCA SELDIN 1L PARA ADULTO - CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.

28	079.001.219	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL	PCT	500	SSPLUS RDC 185	19,57	9.785,00
----	-------------	----------------------------------	-----	-----	----------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL - Babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel/1 camada plástico. Pacote com 100 unid.

135	127.001.087	DESCOLADOR MOLT Nº 2/4	UN	15	GOLGRAN 10401	67,08	1.006,20
-----	-------------	------------------------	----	----	---------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

DESCOLADOR MOLT Nº 2/4 - AGE POR SINERGISMO DO FORMALDEIDO, QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL. SUA OPÇÃO É POR COM PLEXAÇÃO PROTEICA E DESTRUIÇÃO DAS PAREDES CELULARES DOS MICROORGANISMOS. Reg. ANVISA. FRASCO COM 1000 ML.

136	079.001.220	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTAL	FRASC	200	VICPHARMA RDC	52,90	10.580,00
-----	-------------	--------------------------------	-------	-----	---------------	-------	-----------

Descrição do Detalhado

DESINFETANTE PARA INSTRUMENTAL - A base de quaternário de amônio de 5ª geração; - possui uma formulação exclusiva que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos; - eficácia comprovada contra; salmonella choleraesuis staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e h1n1/influenza; - pronto uso age por contato atua em 5 minutos; - efeito residual de até 12 dias; - biodegradável; - sem odor e cor. Tipo Germi Rio. Frasco com 1L.

154	079.001.228	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	FRASC	75	IODONTOSUL RD	16,79	1.259,25
-----	-------------	---------------------------------------	-------	----	---------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocinato de amônio. aspecto físico. líquido, uso odontológico, aplicação no processamento manual de filmes dentais intraorais. Frasco com 500ml.

170	079.001.230	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0%	FRASC	100	CICLOFARMA 332	6,47	647,00
-----	-------------	---------------------------	-------	-----	----------------	------	--------

Descrição do Detalhado

HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% - Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo. Frasco com 1000 ml.

178	079.001.232	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	10	SOLIDOR 103694	34,99	349,90
-----	-------------	------------------------	----	----	----------------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LÂMINA DE BISTURI Nº15 - Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.

235	079.001.238	LUVA(X P) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRÚRCX		300	MEDIX 804955100	19,99	5.997,00
-----	-------------	--	--	-----	-----------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

LUVA(X P) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRÚRGICO - Não estéril, fabricada em látex natural, microtextura nas pontas dos dedos, ambidestra, sem pó, baixa concentração da proteína no látex, descartável e de uso único, aprovada pelo Inmetro, aprovada pelo ministério do trabalho (c.a). Caixa com 100 unidades

274	127.001.323	REVELADOR	FRASC	75	IODONTOSUL RD	16,75	1.256,25
-----	-------------	-----------	-------	----	---------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

REVELADOR - Para radiografia odontologica. Composição: água (85-90% O, Sulfito de sodio (1-5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%), Pronto para uso. Frasco com 475 ml.

287	079.001.247	TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR	UN	1.320	IODONTOSUL 80	1,67	2.204,40
-----	-------------	-------------------------------	----	-------	---------------	------	----------

Descrição do Detalhado

TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR - Taça de borracha, para contra ângulo, acessórios c/ protetor.

Valor Total Geral:

35.820,65

11007 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	127.001.009	AGENTE DE UNIAO ESMALTE E DENTINA.	FRASC	200	fgm ambar	25,41	5.082,00

Descrição do Detalhado

AGENTE DE UNIAO ESMALTE E DENTINA - FOTOPOLIMERIZAVEL E MONOCOMPONENTE, Á BASE DE ALCOOL, AGENTE DE UNIÃO COM CARGA. REG. ANVISA. FRASCO C/ 4 ML

3	127.001.700	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27 G, 30 MM PARCX		10	procare	38,95	389,50
---	-------------	--	--	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27 G, 30 MM PARA ENDODONTIA - Agulha descartável longa 27g, 30mm para carpule, com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional). caixa com 100 agulhas estéreis descartáveis. agulha tri biselada e flexível, cânula polida e siliconizada. permite a inserção de calen/calen com pmcc no interior de canais radiculares. tipo septoject xl (septodont) ou similar de mesma equivalência técnica. Caixa com 100 unidades.

4	127.001.780	AGULHA EXTRA CURTA	CX	50	procare	38,95	1.947,50
---	-------------	--------------------	----	----	---------	-------	----------

Descrição do Detalhado

AGULHA EXTRA CURTA - Agulha Gengival extra-curta 30g, 15mm com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plastico e protetor.

Caixa com 100 unidades.							
5	079.001.213	AGULHA GENGIVAL 30 G, CURTA DESCARTÁVEL CX	210	procare	38,95	8.179,50	
Descrição do Detalhado							
AGULHA GENGIVAL 30 G, CURTA DESCARTÁVEL - Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/anestesia, dimensão 30 g curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unid.							
6	127.001.716	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL CX	60	procare	36,00	2.160,00	
Descrição do Detalhado							
AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL - Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/anestesia, dimensão 27 g longa, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.							
11	127.001.473	ALAVANCA SELDIN 1R PARA ADULTO UN	10	golgran	37,80	378,00	
Descrição do Detalhado							
ALAVANCA SELDIN 1R PARA ADULTO - CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
12	127.001.474	ALAVANCA SELDIN 2 (RETA) INFANTIL UN	10	golgran	37,80	378,00	
Descrição do Detalhado							
ALAVANCA SELDIN 2 (RETA) INFANTIL - CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
13	127.001.475	ALAVANCA SELDIN 2 (RETA) PARA ADULTO UN	10	golgran	37,80	378,00	
Descrição do Detalhado							
ALAVANCA SELDIN 2 (RETA) PARA ADULTO - CABO DE CHAPA, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
14	127.001.651	ALAVANCA SELDIN ANGULADA DIREITA. UN	10	golgran	34,00	340,00	
Descrição do Detalhado							
ALAVANCA SELDIN ANGULADA DIREITA - usar para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração aço inox							
15	127.001.652	ALAVANCA SELDIN ANGULADA ESQUERDA - UN	10	golgran	37,00	370,00	
Descrição do Detalhado							
ALAVANCA SELDIN ANGULADA ESQUERDA - usar para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração aço inox							
17	127.001.593	ALGINATO TIPO I PRESA RAPIDA E ISENTO DE POPCT	120	dentsply jeltrat	40,00	4.800,00	
Descrição do Detalhado							
Para impressões. Composição: DIATOMITA, ALGINATO DE POTASSIO, SULFATO DE CALCIO, PIROFOSFATO, TETRASODICO, OXIDO DE MAGNESIO, FLUOTITANATO DE POTASSIO, PROPILENOGLICOL, AROMA E CORANTE. Cumpre com a especificação ISO 1563-1978E Classe B. Tipo I, estando incluído na lista de produtos certificados pela ADA. Apresentação comercial em envelope de 45 kg Reg, MS (jeltrate plus 454 g)							
19	127.001.413	AMALGAMA EM CAPSULAS DE DUAS PORÇÕES POTE	30	gs80	1.932,00	57.960,00	
Descrição do Detalhado							
AMALGAMA EM CAPSULAS DE DUAS PORÇÕES - Fase não gama II, presa regular. Pote com 500 capsulas.							
20	127.001.192	AMALGAMADOR - CHAVE GERAL LUMINOSA UN	5	kondenteck	938,00	4.690,00	
Descrição do Detalhado							
AMALGAMADOR - CHAVE GERAL LUMINOSA, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO REPETIBILIDADE DO TEMPO SOLICITADO. BASE METÁLICA PARA PROPORCIONAR PERFEITA ESTABILIDADE, CAPA INJETADA EM ABS COM PELÍCULA EM POLIURETANO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO ESCALA DE 0 a 60 SEG., VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127/ 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO (cm) 16,6 X 18,0 X 19,8 PESO (kg) 3.35							
25	079.001.217	APLICADOR DESCARTÁVEL TUBO	250	mk	11,20	2.800,00	
Descrição do Detalhado							
APLICADOR DESCARTÁVEL - Aplicador descartável tipo microbrush, material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esférico, tamanho fino, aplicação uso odontológico, tubo com 100 unid.							
26	127.001.479	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA UN	3	nmartins	670,00	2.010,00	
Descrição do Detalhado							
AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA - COM PROTETOR PARA TIREOIDE INTEGRADO. PARA ADULTO - 85X60 CM (EQUIVAL. 0,25 MM/PB).							
29	127.001.224	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,05 X 7 ROLO	250	maquira	1,68	420,00	
Descrição do Detalhado							
BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,05 X 7 - maleável e resistente para o uso com porta matriz Tofflemire. Rolo c/ 0,5 m.							
30	127.001.022	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05X5 ROLO	400	maquira	1,68	672,00	
Descrição do Detalhado							
BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05X5 - maleável e resistente para o uso com porta matriz Tofflemire. Rolo c/ 0,5 m							
31	079.001.255	BASTAO DE GUTA PERCHA CX	20	dentsply	39,00	780,00	
Descrição do Detalhado							
BASTAO DE GUTA PERCHA - Tipo percha em bastão, aplicação vedamento de abertura de canal radicular, comprimento 10 cm, diametro 3 mm. Caixa com 8 unidades.							
32	127.001.027	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 700 CX	45	angelus	14,00	630,00	
Descrição do Detalhado							
BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 700 - Em aço carbono adaptável em diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, numero de lote. Reg. MS, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 10 unidades.							
33	127.001.043	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO GROSSCX	5	wilcos	84,00	420,00	
Descrição do Detalhado							
BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO GROSSO - Para Protese. (corte 50) para peça de mão, Reg. ANVISA e ISO 9001.							
34	127.001.417	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1CX	12	fava	35,00	420,00	

BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3118 FF - Aço inoxidável austenítico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.

61 127.001.433 BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3CX 24 fava 35,00 840,00

Descrição do Detalhado

BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3168 - Aço inoxidável austenítico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.

62 127.001.495 BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3CX 24 fava 35,00 840,00

Descrição do Detalhado

BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3195 FF - Aço inoxidável austenítico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.

63 127.001.641 BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1,32 MM CX 30 mk 53,20 1.596,00

Descrição do Detalhado

BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1,32 MM - BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATE GLIDEN VDW, COM 06 UNIDADES. Nº 1,32 MM, FABRICADAS EM AÇO INOX, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.

64 127.001.649 BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2,32 MM CX 20 mk 53,20 1.064,00

Descrição do Detalhado

BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2,32 MM - BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATE GLIDEN VDW, COM 06 UNIDADES. Nº 2,32 MM, FABRICADAS EM AÇO INOX, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.

65 127.001.648 BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3,32 MM CX 12 mk 53,20 638,40

Descrição do Detalhado

BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3,32 MM - BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATE GLIDEN VDW, COM 06 UNIDADES. Nº 3,32 MM, FABRICADAS EM AÇO INOX, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.

66 127.001.647 BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4,32 MM CX 12 mk 53,20 638,40

Descrição do Detalhado

BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4,32 MM - BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATE GLIDEN VDW, COM 06 UNIDADES. Nº 4,32 MM, FABRICADAS EM AÇO INOX, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.

67 127.001.646 BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5,32 MM CX 12 mk 53,20 638,40

Descrição do Detalhado

BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5,32 MM - BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATE GLIDEN VDW, COM 06 UNIDADES. Nº 5,32 MM, FABRICADAS EM AÇO INOX, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.

68 127.001.645 BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 6,32 MM CX 12 mk 47,00 564,00

Descrição do Detalhado

BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 6,32 MM - BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATE GLIDEN VDW, COM 06 UNIDADES. Nº 6,32 MM, FABRICADAS EM AÇO INOX, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.

69 127.001.334 BROCA ENDO Z EM AÇO CARBIDE, UN 29 angelus 19,60 568,40

Descrição do Detalhado

BROCA ENDO Z EM AÇO CARBIDE - Tronco conica, para abertura da camada pulpar. Com a extremidade inativa.

70 127.001.434 BROCA ZEKRYA UN 74 angelus 19,60 1.450,40

Descrição do Detalhado

BROCA ZEKRYA - Para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (K20) e a parte inativa, fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e nos tamanhos de 23mm e 28mm (FG). Apresentação comercial em blister com 01(um) unidade.

71 127.001.045 BRUNIDOR Nº 33 UN 30 angelus 9,66 289,80

Descrição do Detalhado

BRUNIDOR Nº 33 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. ISSO 9001. Reg ANVISA.

72 127.001.046 BRUNIDOR Nº29 UN 30 angelus 7,70 231,00

Descrição do Detalhado

BRUNIDOR Nº29 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; ISSO 9001. REG. ANVISA.

73 127.001.744 CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTAROTAÇÃO(PUSUN 20 neolab 504,00 10.080,00

Descrição do Detalhado

CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTAROTAÇÃO(PUSH BUTTON) - Confeccionado em alumínio anodizado. Corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital; Montado com rolamentos reforçados e apoiados em anéis de borracha; Pressão de ar de 35 libras. Apresentar no mínimo Rotação de 380

.000 RPM e baixo consumo de ar; Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca. Sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos) Sistema de fixação de brocas Push Button; Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Passível de esterilização através do processo de autoclavagem.

74 079.001.251 CARTÃO PARA RX PERIAPICAL COM 1 FURO PCT 30 prevem 12,90 387,00

Descrição do Detalhado

CARTÃO PARA RX PERIAPICAL COM 1 FURO - Cartão, porta radiografia, com 1 furo. embalagem com 100 unidades.

75 079.001.252 CARTÃO PARA RX PERIAPICAL COM 2 FUROS PCT 30 prevem 14,00 420,00

Descrição do Detalhado

CARTÃO PARA RX PERIAPICAL COM 2 FUROS - Cartão, porta radiografias, com 2 furos. Embalagem com 100 unidades.

76 127.001.693 CATALISADOR EM GEL UN 60 reflex yler 41,16 2.469,60

Descrição do Detalhado

CATALISADOR EM GEL - Para silicones por condensação para moldagem. Ingrediente alquilaestanosiloxano. Propriedades físicas e químicas: Aspecto

e cor: vermelho Aroma: etílico ponto de ebulição: 110°C a 1013 MBARS. Densidade relativa: a 25 °C 1.05 g/cc. Hidrossolubilidade: insolúvel TUBO CONTENDO 60ml.

77	079.001.256	CERA ROSA Nº07	CX	60	lysanda	20,30	1.218,00
Descrição do Detalhado							
CERA ROSA Nº07 - Cera odontológica, tipo 7, apresentação caixa lâminas, peso cerca de 220 g, cor vermelha/rosa.							
78	127.001.232	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENKT	10	maquira	133,00	1.330,00	
Descrição do Detalhado							
CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL - À base de ácido caprílico, ácido láurico, breu resina ester gun, petrolato, timol, cera de carnaúba, óleo de linhaça, óxido de zinco, óxido de magnésio, petrolato, timol e aroma de menta. Apresentação comercial em caixa com bisnaga Base (90g) e ativador (90g).							
79	127.001.234	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	KT	100	maquira hydcal	25,20	2.520,00
Descrição do Detalhado							
CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Kit com bisnaga base com 13g e bisnaga catalisadora com 11g. Base: Ester Glicol Saliciato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e colorantes minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, hidróxido de Cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, Estearato de zinco e corantes artificiais. Biocompatível sem Eugenol, ter coloração semelhante a dentina e compatível com os materiais de restauração. Apresentar folheto técnico, declarar marca e nome e Reg. ANVISA.							
80	079.001.310	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL	KT	30	maquira fillcanal	25,40	762,00
Descrição do Detalhado							
CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL - Finíssima granulação, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa e sem grumos. Composição: - Pó: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. - Líquido: Eugenol e Óleo de Amêndoas Doce. Pó: Frasco contendo 12g Líquido: Frasco contendo 10ml.							
81	127.001.770	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 0,12%.	KT	600	clorexgard	30,80	18.480,00
Descrição do Detalhado							
CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 0,12%. - Kit contendo um frasco com 1000 ml, uma bomba dosadora e 50 copos descartáveis.							
83	127.001.335	COLGADURA ODONTOLOGICA P/ RADIOGRAFIA UN	120	tecnodont	5,32	638,40	
Descrição do Detalhado							
COLGADURA ODONTOLOGICA P/ RADIOGRAFIA - Periapical. Em aço inoxidável.							
91	127.001.060	CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº1	UN	40	golgran	7,70	308,00
Descrição do Detalhado							
CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº1 - Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
92	127.001.061	CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº2.	UN	40	golgran	7,70	308,00
Descrição do Detalhado							
CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº2. - Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
93	127.001.498	CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº3	UN	10	golgran	7,70	77,00
Descrição do Detalhado							
CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD Nº3 - Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Reg. ANVISA.							
94	127.001.063	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA.	KT	100	maquira	4,20	420,00
Descrição do Detalhado							
CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. Reg. ANVISA. Kit c/ 3 seringas de 2,5 ml cada.							
95	079.001.258	CONE DE GUTA PECHA ACESSORIO R7	CX	40	tanari	36,00	1.440,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE GUTA PECHA ACESSORIO R7 - para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28 mm de comprimento. apresentação em caixas com 120 pontas.							
96	127.001.704	CONE DE GUTAPECHA ACESSORIO R8	CX	40	tanari	35,00	1.400,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE GUTAPECHA ACESSORIO R8 para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28 mm de comprimento. apresentação em caixas com 120 pontas.							
97	079.001.259	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 15	CX	12	tanari	32,00	384,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 15 - confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.							
98	079.001.260	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 20	CX	12	tanari	31,00	372,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 20 - confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.							
99	079.001.261	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 25	CX	12	tanari	29,00	348,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 25 - confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.							
100	079.001.262	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 30	CX	12	tanari	30,00	360,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 30 - confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.							
103	079.001.265	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE Nº 45	CX	12	tanari	34,00	408,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE Nº 45 - confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.							

108	079.001.270	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE Nº 80	CX	12	tanari	30,00	360,00
Descrição do Detalhado							
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE Nº 80 - confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, Para secagem de canais radiculares, previamente à obturação. Apresentação comercial em Caixa contendo 120 unidades.							
110	127.001.253	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA 1º SERIE Nº 1CX		12	tanari	31,00	372,00
Descrição do Detalhado							
CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA 1º SERIE Nº 15 - Calibrados para obturação de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.							
117	127.001.699	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO 10 G	FRASC	60	biodinamica	32,97	1.978,20
Descrição do Detalhado							
Curativo alveolar. Frasco com 10 g. Fórmula isenta de eugenol, não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Contém própolis para estimular a cicatrização. É principalmente indicado na prevenção e tratamento pelos estafilococos e estreptococos.							
118	127.001.745	CURETA ARGOLA	UN	10	golgran	30,00	300,00
Descrição do Detalhado							
CURETA ARGOLA - Cureta, material aço inoxidável, referência nr 17, formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina, esterilidade autoclavável.							
119	127.001.272	DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA CUN		200	biolux	15,12	3.024,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 62 - Placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das norma s ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.							
120	127.001.273	DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA CUN		200	biolux	15,12	3.024,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 66 - Placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.							
121	127.001.274	DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR - POSTERIOR NA UN		300	biolux	15,12	4.536,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR - POSTERIOR NA COR 62 - Placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das norm as ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.							
122	127.001.275	DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR POSTERIOR NA CUN		300	biolux	15,12	4.536,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR POSTERIOR NA COR 66 - Placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.							
123	127.001.728	DENTE ACRILICO P5 INFERIOR - POSTERIOR NA CUN		200	biolux	15,12	3.024,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P5 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 62 - Placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
124	127.001.730	DENTE ACRILICO P5 INFERIOR - POSTERIOR NA CUN		400	biolux	15,12	6.048,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P5 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 66 - Placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
125	127.001.737	DENTE ACRILICO P5 SUPERIOR POSTERIOR NA UN		200	biolux	15,12	3.024,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P5 SUPERIOR POSTERIOR NA COR 62 - Placa de 8 dentes posterior fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
126	127.001.729	DENTE ACRILICO P5 SUPERIOR POSTERIOR- NA UN		400	biolux	15,12	6.048,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO P5 SUPERIOR POSTERIOR - NA COR66 - Placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
127	127.001.726	DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA CUN		400	biolux	15,12	6.048,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA COR 62 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
128	127.001.727	DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA CUN		400	biolux	15,12	6.048,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA COR66 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
129	127.001.732	DENTE ACRILICO V25 INFERIOR - ANTERIOR NA CUN		100	biolux	15,12	1.512,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO V25 INFERIOR - ANTERIOR NA COR 66 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
130	127.001.731	DENTE ACRILICO V25 SUPERIOR ANTER. NA CORUN		100	biolux	15,12	1.512,00
Descrição do Detalhado							
DENTE ACRILICO V25 SUPERIOR ANTER. NA COR 62 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.							
131	127.001.733	DENTE ACRILICO V2D SUPERIOR - ANTERIOR NA UN		140	biolux	15,12	2.116,80

Descrição do Detalhado

DENTE ACRILICO V2D SUPERIOR - ANTERIOR NA COR 62 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.

132	127.001.734	DENTE ACRILICO V2D SUPERIOR - ANTERIOR NA UN	140	biolux	15,12	2.116,80
-----	-------------	--	-----	--------	-------	----------

Descrição do Detalhado

DENTE ACRILICO V2D SUPERIOR - ANTERIOR NA COR 66 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.

133	127.001.735	DENTE ACRILICO V4 INFERIOR - ANTERIOR NA COUN	140	biolux	15,12	2.116,80
-----	-------------	---	-----	--------	-------	----------

Descrição do Detalhado

DENTE ACRILICO V4 INFERIOR - ANTERIOR NA COR 62 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.

134	127.001.736	DENTE ACRILICO V4 INFERIOR - ANTERIOR NA COUN	140	biolux	15,12	2.116,80
-----	-------------	---	-----	--------	-------	----------

Descrição do Detalhado

DENTE ACRILICO V4 INFERIOR - ANTERIOR NA COR 66 - Placa de 6 dentes anteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompatíveis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, ISO 9001, ISO 1348 5, ISO 336.

138	079.001.222	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL DE GRAU CX	140	hospflex 9x16	41,30	5.782,00
-----	-------------	---	-----	---------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO 12CM X 16 CM - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme 'Flex' multicamadas; Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; transparência do filme para permitir a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Apresentação em caixas com 200 envelopes auto selantes; Com Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

139	079.001.224	ENVELOPE AUTO SELANTE DE PAPEL GRAU CIRÚCX	50	hospflex 9x26	43,40	2.170,00
-----	-------------	--	----	---------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ENVELOPE AUTO SELANTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 09 CM X 26CM - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme

'Flex' multicamadas; Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; transparência do filme para permitir a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Apresentação em caixas com 200 envelopes auto selantes; Com Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

140	079.001.223	ENVELOPE AUTO SELANTE DE PAPEL GRAU CIRÚCX	100	hospflex 15x25	53,00	5.300,00
-----	-------------	--	-----	----------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ENVELOPE AUTO SELANTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 29 CM - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme

'Flex' multicamadas; Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; transparência do filme para permitir a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Apresentação em caixas com 200 envelopes auto selantes; Com Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

141	127.001.677	ESCOVA DE ROBINSON CA	UN	500	aaf	1,25	625,00
-----	-------------	-----------------------	----	-----	-----	------	--------

Descrição do Detalhado

Escova de Robinson - Contra ângulo, cor branca, Registro MS e Registro ANVISA.

142	079.001.225	ESCOVA DENTAL	UN	10.000	algdental	0,98	9.800,00
-----	-------------	---------------	----	--------	-----------	------	----------

Descrição do Detalhado

ESCOVA DENTAL - Escova dental, material cabo plástico, tipo cabeça pequeno arredondado, modelo macio, características adicionais cabo transparente, cerdas tipo pontas arredondadas.

143	127.001.005	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S COM AFIAÇÃO	UN	30	golgran	7,70	231,00
-----	-------------	---------------------------------------	----	----	---------	------	--------

Descrição do Detalhado

ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S COM AFIAÇÃO - Cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulo preciso, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização e m meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Reg. ANVISA.

144	127.001.657	ESPATULA DE TITANIO Nº 06	UN	50	indusbelo	60,00	3.000,00
-----	-------------	---------------------------	----	----	-----------	-------	----------

Descrição do Detalhado

Espátula de titânio Nº 06 em material de aço inox ponta ativa banhada em nitrato de titânio que cria uma película anti-aderente, instrumental utilizado na colocação, condensação e escultura de sulcos facilitando o manuseio da resina.

146	127.001.717	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLICX	150	maquira	53,20	7.980,00
-----	-------------	---	-----	---------	-------	----------

Descrição do Detalhado

ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO - Esponja Hemostática, feita de 100% gelatina porcina, esterilizada por radiação. Caixa com 10 unidades.

148	127.001.102	EXPLORADOR CLINICO DUPLO Nº 05	UN	100	golgran	7,70	770,00
-----	-------------	--------------------------------	----	-----	---------	------	--------

Descrição do Detalhado

EXPLORADOR CLINICO DUPLO Nº 05 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFETO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. ISO 9001. Reg. ANVISA.

149	127.001.747	EXTIRPA NERVO 25MM	CX	20	mk	25,00	500,00
-----	-------------	--------------------	----	----	----	-------	--------

Descrição do Detalhado

EXTIRPA NERVO 25MM - Instrumento farpados, pré-esterilizados, indicados para a remoção do conteúdo pulpar.caixa com 6 unidades.

150	079.001.226	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL, PERIAPICAL	CX	30	carestrean	190,00	5.700,00
-----	-------------	---------------------------------------	----	----	------------	--------	----------

Descrição do Detalhado

FILME RADIOGRÁFICO DENTAL, PERIAPICAL - Filme radiografia - odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4,10 cm, largura 3,10 cm.

Caixa com 150 unid.

153	127.001.686	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/ 100M	ROLO	200	hillo	4,06	812,00
-----	-------------	-----------------------------------	------	-----	-------	------	--------

Descrição do Detalhado

FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/ 100M - Rolo com 100 metros.

155	127.001.719	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 250 ML	FRASC	500	maquira	6,98	3.490,00
-----	-------------	----------------------------------	-------	-----	---------	------	----------

Descrição do Detalhado

Flúor Gel fosfato acidulado; frasco com 250 ml, com sabor tutti frutti e morango. Reg. ANVISA.

156	127.001.748	FORCEPS 150	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	-------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 150 - 16 p/ molares inferiores, ambos os lados, chifre de touro 101 p/ prémolares superiores, lado esquerdo do 18r p/ molares superiores, lado direito 17 p/ molares inferiores, ambos os lados 69 p/ fragmentos de raízes pe pequenas superiores e inferiores 151 p/ pré-molares, inclusivos e raízes inferiores 150 p/ pré molares, inclusivos e raízes superiores.

157	127.001.616	FORCEPS 151	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	-------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 151 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉMOLARES SUPERIORES, LADO ESQUER

DO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES SUPERIORES.

158	127.001.669	FORCEPS 16	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 16 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉMOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES SUPERIORES.

159	127.001.617	FORCEPS 17	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 17 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉMOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES SUPERIORES.

160	127.001.671	FORCEPS 18L	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	-------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 18L - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉMOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES SUPERIORES.

161	127.001.670	FORCEPS 18R	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	-------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 18R - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉMOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES SUPERIORES.

162	127.001.668	FORCEPS 2	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	-----------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 2 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉMOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERD

O 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES SUPERIORES.

163	127.001.618	FORCEPS 69	UN	10	golgran	85,40	854,00
-----	-------------	------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

FORCEPS 69 - 16 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO 101 P/ PRÉMOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO 18R P/ MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO 17 P/ MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS 69 P/ FRAGMENTOS DE RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES 151 P/ PRÉ-MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES INFERIORES 150 P/ PRÉ MOLARES, INCLUSIVOS E RAÍZES SUPERIORES

164	127.001.772	FORMOCRESOL 10 ML	FRASC	100	biodinamica	5,70	570,00
-----	-------------	-------------------	-------	-----	-------------	------	--------

Descrição do Detalhado

FORMOCRESOL - Constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). Frasco com 10 ml.

165	127.001.749	FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15	bruestar	540,00	8.100,00
-----	-------------	-------------------	----	----	----------	--------	----------

Descrição do Detalhado

FOTOPOLIMERIZADOR - Um único LED, com potência máxima superior a 1500 mW/cm², luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480 nm, ideal para fotopolimerização. Com 3 níveis de potência programáveis (baixa, média e alta), permite programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar em uma potência menor no início e outra maior no restante do tempo (polimerização gradual). Utiliza um LED de longa vida útil, com durabilidade superior a qualquer lâmpada halógena, podendo chegar até 1.000.000 ciclos de 20 segundos, sem perda de potência e qualidade de luz. Ponteira 3 dentes e ponteira 1 dente. Altura: 180 mm; largura: 154 mm; peso 0,91kg e comprimento: 230 mm.

172	127.001.773	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO P/ FORRAMKT		210	sdi riva	77,00	16.170,00
-----	-------------	---	--	-----	----------	-------	-----------

Descrição do Detalhado

IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO P/ FORRAMENTO - Para restaurações em dentes decíduos, como forrador e como núcleos de preenchimento.

Fotoativado, liberação de íons fluoretos, ótima estética, com opção de cor A1 ou A3.

Embalagem com 1 pó 5g + 1 líquido 2,5ml + 1 primer 2,5ml + 1 glazer 5ml.

175	127.001.776	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR	KT	50	biodinamica int	18,00	900,00
-----	-------------	-----------------------------	----	----	-----------------	-------	--------

Descrição do Detalhado

KIT DE MATERIAL RESTAURADOR - Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades.

O pó à base de óxido de zinco e eugenol possui cor marfim. O seu tempo de presa é de aproximadamente 5 a 8 minutos.

Kit com 15ml de líquido + 38g de pó.

177	127.001.121	KIT SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOKT		100	maquira maxseal	70,00	7.000,00
-----	-------------	---	--	-----	-----------------	-------	----------

Descrição do Detalhado

KIT SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAV - Fotopolimerizável, 50% de carga inorgânica, liberam flúor. Na versão matizada.							
Kit contendo: 5 seringas de selante c/ 2g cada, 1 seringa de condicionador dental com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Reg. ANVISA.							
179	127.001.594	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 15, 25MM	CX	30	angelus	16,80	504,00
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 15, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
180	127.001.438	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 25, 25MM	CX	20	angelus	16,80	336,00
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 25, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
181	127.001.439	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 30, 25MM	CX	20	angelus	16,80	336,00
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 30, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
182	127.001.440	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 35, 25MM	CX	20	angelus	16,80	336,00
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 35, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
183	127.001.441	LIMA HEDST. 1ª SERIE Nº 40, 25MM	CX	20	angelus	16,80	336,00
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 40, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
184	127.001.442	LIMA HEDST. 2ª SERIE Nº 45, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 45, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
185	127.001.595	LIMA HEDST. 2ª SERIE Nº 50, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 50, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
186	127.001.599	LIMA HEDST. 2ª SERIE Nº 55, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 55, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
187	127.001.600	LIMA HEDST. 2ª SERIE Nº 60, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 60, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
188	127.001.596	LIMA HEDST. 2ª SERIE Nº 70, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 70, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
189	127.001.597	LIMA HEDST. 2ª SERIE Nº 80, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 80, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
190	079.001.273	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 60,31 MM	CX	10	angelus	16,80	168,00
Descrição do Detalhado							
LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 60,31 MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal e m forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.							
191	079.001.274	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE Nº 45,31 MM	CX	10	angelus	16,80	168,00

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 60, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

217	127.001.459	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 70, 31MM	CX	10	angelus	16,80	168,00
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISSO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

218	127.001.460	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 80, 31MM	CX	10	angelus	16,80	168,00
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISSO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

219	079.001.302	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 30,31 MM	CX	10	angelus	16,80	168,00
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 30,31 MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

220	079.001.303	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 50,25 MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 50,25 MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

221	079.001.304	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 45, 25 MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
-----	-------------	---------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 45, 25 MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

222	079.001.305	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 55, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 55, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

223	079.001.306	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 60, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 60, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

224	079.001.307	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 70, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 70, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

225	079.001.308	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 80, 25MM	CX	12	angelus	16,80	201,60
-----	-------------	--------------------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 80, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

226	079.001.309	LIMA KERR Nº 08, 21MM	CX	20	angelus	16,80	336,00
-----	-------------	-----------------------	----	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA KERR Nº 08, 21MM - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISSO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.

227	127.001.760	LIMA SELDIN PARA OSSO	UN	5	angelus	49,00	245,00
-----	-------------	-----------------------	----	---	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIMA SELDIN PARA OSSO - Utilizada para correção de osso em cirurgias orais.

Composição: aço inoxidável, Perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo, Dimensões: 19.5 cm x 0.8 cm x 0.7 cm (C x L x A).

228	127.001.667	LIQUIDO ACRILICO P/ RESINA AUTOPOLIMERIZAVFRASC	10	vipdent	69,89	698,90
-----	-------------	---	----	---------	-------	--------

Descrição do Detalhado

LIQUIDO ACRILICO P/ RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL - Para conserto, composição: Polímero metil metacrilato - EA-Peróxidos - Pigmentos Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco de 500 ml.

229	127.001.673	LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL	FRASC	80	vipdent	37,00	2.960,00
-----	-------------	-------------------------------------	-------	----	---------	-------	----------

Descrição do Detalhado

LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL - Líquido acrílico termopolimerizavel por energia microondas. Frasco de 250 ml.

233	079.001.237	LUVA (P) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRÚRGICX	300	medix	21,65	6.495,00	
Descrição do Detalhado							
LUVA (P) DE LATEX 100% NATURAL NÃO CIRÚRGICO - Não estéril, fabricada em látex natural; microtextura nas pontas dos dedos; ambidestra; sem pó, baixa concentração da proteína no látex, descartável e de uso único, aprovada pelo Inmetro, aprovada pelo ministério do trabalho (c.a). Caixa com 100 unidades.							
234	079.001.234	LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 7,5	CX	300	lengruber	73,50	22.050,00
Descrição do Detalhado							
LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 7,5 - Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Caixa com 50 pares.							
237	079.001.250	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD	UN	100	prevem	11,80	1.180,00
Descrição do Detalhado							
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD - Máscara de Proteção Facial Face Shield foi desenvolvida para complementar e aumentar a proteção contra doenças virais, criando uma barreira física, transparente, leve e confortável.							
238	079.001.249	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 / N95	UN	100	caitec	1,12	112,00
Descrição do Detalhado							
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 / N95 - A proteção de 4 camadas pode resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes.							
Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira ou aerossóis. Evitando assim a inalação desses odores irritantes.							
239	127.001.754	MOLDEIRA TOTAL LISA I-1	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA I-1 - Em aço inox para desdentado no modelo: I - 1. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, c onfeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-qu ímicos, não é perfurada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
240	127.001.758	MOLDEIRA TOTAL LISA I-2	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA I-2 - Em aço inox para desdentado no modelo: I - 2. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, c onfeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-qu ímicos, não é perfurada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
241	127.001.757	MOLDEIRA TOTAL LISA I-3	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA I-3 - Em aço inox para desdentado no modelo: I - 3. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, c onfeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-qu ímicos, não é perfurada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
242	127.001.756	MOLDEIRA TOTAL LISA I-4	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA I-4 - Em aço inox para desdentado no modelo: I - 4. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, c onfeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-qu ímicos, não é perfurada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
243	127.001.755	MOLDEIRA TOTAL LISA I-5	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA I-5 - Em aço inox para desdentado no modelo: I - 5. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, c onfeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em me ios físico-qu ímicos, não é perfurada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
244	127.001.752	MOLDEIRA TOTAL LISA S-1	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA S-1 - Em aço inox para desdentado no modelo: S - 1. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-q úimicos, não é perfurada embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
245	127.001.750	MOLDEIRA TOTAL LISA S-2	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA S-2 - Em aço inox para desdentado no modelo: S - 2. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-q úimicos, não é perfurada embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
246	127.001.751	MOLDEIRA TOTAL LISA S-3	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA S-3 - Em aço inox para desdentado no modelo: S - 3. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-q úimicos, não é perfurada embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
247	124.001.621	MOLDEIRA TOTAL LISA S-4	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA S-4 - Em aço inox para desdentado no modelo: S - 4. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-q úimicos, não é perfurada embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
248	127.001.753	MOLDEIRA TOTAL LISA S-5	UN	10	tecnodont	36,40	364,00
Descrição do Detalhado							
MOLDEIRA TOTAL LISA S-5 - Em aço inox para desdentado no modelo: S - 5. Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-q úimicos, não é perfurada embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
249	127.001.759	MOTOR DE SUSPENÇÃO (CHICOTE)110V	UN	5	beltec	490,00	2.450,00
Descrição do Detalhado							
MOTOR DE SUSPENÇÃO (CHICOTE)110v - Motor elétrico, Motor (mini) de suspensão, com chicote e caneta: equipamento elétrico desenvolvido para prótese, podologia gravações, consultórios dentários, artesanatos etc., com finalidade de corte, lapidação, desgaste, polimento e gravações. Rotação de até 20.000 rpm, com baixo nível de ruído e vibração, que dispensa lubrificação. Caneta com rolamentos, com possibilidade de rápida de troca de brocha. Acionamento por pedal. 110V. Garantia de um ano. Com maleta para guardar o aparelho completo. Garantia de no mínimo 1 ano.							
253	127.001.136	OXIDO DE ZINCO COM 99% DE PUREZA	FRASC	20	aaf	6,09	121,80

Descrição do Detalhado							
Embalagem individual contendo marca comercial procedência de fabricação, apresentar folheto técnico e validade superior a 2 anos; Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco com 50g.							
254	127.001.142	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	FRASC	20	biodinamica	7,42	148,40
Descrição do Detalhado							
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Ação bactericida inespecifica, embalagem individual contendo marca comercial, procedência de fabricação, apresentar folheto técnico. Reg. ANVISA e Reg. MS, frasco com 20ml.							
256	127.001.316	PASTA PROFILATICA	UN	200	maquira	6,30	1.260,00
Descrição do Detalhado							
PASTA PROFILATICA - Com Pedra-Pomes, Carbonato de Calcio, Glicerina, Água, Sorbital Corante, aromatizante, espessantes e preservativos. Apresentação comercial em bisnaga plástica trilaminada com 50g no sabor tutti-frutti.							
257	127.001.774	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL	FRASC	50	biodinamica	10,50	525,00
Descrição do Detalhado							
PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL - Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização, base de fucsina básica 2%, registro Anvisa: 10298550090, validade: 3 anos após a data de fabricação. Frasco com 60 unidades.							
258	127.001.318	PEDRA POMES. COMPOSIÇÃO ROCHA MAGNETICFRASC	FRASC	100	maquira	6,00	600,00
Descrição do Detalhado							
PEDRA POMES. COMPOSIÇÃO ROCHA MAGNETICA - Cor branca, pó extra fino para limpeza dental, frasco com 100 g.							
259	127.001.513	PINÇA CLINICA Nº 317	UN	60	golgran	11,41	684,60
Descrição do Detalhado							
PINÇA CLINICA Nº 317 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIV A ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. ISO 9001. Reg. ANVISA nº 80149710198.							
260	127.001.763	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM RETA	UN	5	golgran	37,80	189,00
Descrição do Detalhado							
PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM RETA - Em aço inox, utilizada para hemostasia de vasos, ANVISA E ISO 9001.							
262	127.001.764	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	5	abc	37,80	189,00
Descrição do Detalhado							
PORTA AGULHA MAYO HEGAR - Utilizada para sustentação de agulha cirurgica em procedimentos cirurgicos, em aço autoclavavel, ANVISA E ISO9001.							
263	127.001.768	PORTA AMALGAMA , ESTERILIZÁVEL	UN	30	maquira	13,23	396,90
Descrição do Detalhado							
PORTA AMALGAMA , ESTERILIZÁVEL - Porta amálgama, material náilon, tipo autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável.							
264	127.001.691	PORTA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE	UN	30	golgran	28,00	840,00
Descrição do Detalhado							
PORTA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE - Cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
266	127.001.666	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL	FRASC	10	vipdent	48,00	480,00
Descrição do Detalhado							
RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL - Para conserto, cor rosa, composição: Polímero metil metacrilato - EA-Peróxidos - Pigmentos Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco de 225 g.							
267	127.001.742	RESINA ACRILICA PARA MICROONDAS	FRASC	50	vipdent	72,80	3.640,00
Descrição do Detalhado							
RESINA ACRILICA PARA MICROONDAS - cor rosa claro, termopolimerizavel em microondas, com veias. Frasco com 450g.							
268	127.001.145	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 2,	BISNA	100	masterfill	11,20	1.120,00
Descrição do Detalhado							
Tubo c/ 4g, Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dieta nolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerai. Reg. ANVISA.							
269	127.001.146	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,	BISNA	200	masterfill	11,20	2.240,00
Descrição do Detalhado							
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3, TUBO C/ 4G - Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerai. Reg. ANVISA.							
270	127.001.674	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5	BISNA	100	masterfill	11,20	1.120,00
Descrição do Detalhado							
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5 TUBO C/ 4G - Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerai. Reg. ANVISA.							
271	127.001.675	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 4	BISNA	50	masterfill	11,20	560,00
Descrição do Detalhado							
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 4 TUBO C/ 4G - Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerai. Reg. ANVISA.							
272	127.001.148	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2,	BISNA	100	masterfill	11,20	1.120,00
Descrição do Detalhado							
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2, TUBO C/ 4G, - Tubo c/ 4G, resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerai. Reg. ANVISA.							
273	127.001.603	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - C1	BISNA	50	masterfill	11,20	560,00
Descrição do Detalhado							
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - C1, TUBO C/ 4G, - Tubo c/ 4G, resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerai. Reg. ANVISA.							
275	127.001.151	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	1.000	wa	2,30	2.300,00
Descrição do Detalhado							
Hidrófilo, isento de resíduos e que todos tenham o mesmo diâmetro e comprimento. REG. ANVISA. - PACOTE C/ 100 UNIDADES.							

278	127.001.769	SELADORA COM SUPORTE PARA ROLO E GUILHOUN	20	bioart	1.400,00	28.000,00	
Descrição do Detalhado							
SELADORA COM SUPORTE PARA ROLO E GUILHO - Seladora específica para rolos papel grau cirúrgica e polipropileno/Bopp. Controle digital de temperatura ajustável até 300°C. Esp. essura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura. Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte. Possui suporte para colocação dos rolos a serem selados. (modelo de mesa). Garantia de 1 ano. Voltagem 110 Volts. ISO 9001, ISO 14001, ISO13485, BPF- Boas Práticas de Fabricação.							
279	127.001.163	SERINGA ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULAUN	30	trinks	39,20	1.176,00	
Descrição do Detalhado							
SERINGA ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA. - (Carpule), cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Reg.							
282	127.001.741	SILICONE POR CONDENSAÇÃO -FLUIDO LIGHT BPCT	40	reflex yler	48,72	1.948,80	
Descrição do Detalhado							
SILICONE POR CONDENSAÇÃO -Fluido Light Body (PERFIL) - Alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Embalagem contendo 1 bisnaga de perfil fluido light body com 120g. Registro na ANVISA: 10068870120.							
283	127.001.740	SILICONE POR CONDENSAÇÃO DE CONSISTENCIPCT	40	reflex yler	71,40	2.856,00	
Descrição do Detalhado							
SILICONE POR CONDENSAÇÃO DE CONSISTENCIA Densa (TIPO PUTTY) - propriedades físicas e químicas, aspecto e cor: pasta verde, aroma: menta, densidade relativa: 1,70g/cc, hidrossolubilidade: insolúvel, apresentação: 01 pote de 576 ml.							
284	127.001.157	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. FRASC	30	biodinamica	15,40	462,00	
Descrição do Detalhado							
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - À base de cloreto de alumínio. Apresentar grande ação adstringente e não possuir epinefrina em sua composição. Com validade superior a 2 anos. Reg. ANVISA, ISO 9001. Frasco com 10 ml.							
285	079.001.245	SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SANGUE PARA CICX	200	maquira	21,40	4.280,00	
Descrição do Detalhado							
SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SANGUE PARA CIRURGIA - Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico.							
Caixa com 20 unidades.							
286	079.001.246	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PARAPCT	1.500	wa	8,90	13.350,00	
Descrição do Detalhado							
SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PARA SALIVA - Saliva, confeccionados em PVC virgem e atóxico, as pontas soldadas aos tubos, Reg. ANVISA. Pacote c/ 40 unidades.							
288	127.001.171	TESOURA CIRURGICA 11,5 CM	UN	20	golgran	21,00	420,00
Descrição do Detalhado							
TESOURA CIRURGICA 11,5 CM - EM ACO INOX AISI 420; COM FORMA FINA RETA; ISO 9001.							
289	127.001.761	TESOURA CIRURGICA CURVA 11,5 CM	UN	5	golgran	16,80	84,00
Descrição do Detalhado							
TESOURA CIRURGICA CURVA 11,5 CM - Em aço inox, com forma fina e ponta curva; iso 9001.							
290	127.001.170	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM	UN	20	abc	30,00	600,00
Descrição do Detalhado							
TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM - Cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
291	127.001.692	TIRA DE PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE	PCT	660	iodontosul	4,90	3.234,00
Descrição do Detalhado							
TIRA DE PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE - Preto e vermelho. Indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentação comercial em pacotes de 10 livretos com 12 folhas cada, 0,2 mm.							
292	127.001.781	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DEPCT	100	maquira	10,00	1.000,00	
Descrição do Detalhado							
TIRA LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DEN - Media fina 4mmx170mm. Reg. ANVISA. Caixa c/ 150 unidades.							
294	127.001.168	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIÉSTER.	PCT	200	prevem	1,40	280,00
Descrição do Detalhado							
TIRAS TRANSPARENTES DE POLIÉSTER - Apresentar registro no MS. Pacote com 50 unidades. medindo 10 x 120 x 0,05 mm.							
296	127.001.173	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES.	FRASC	60	aaf	11,00	660,00
Descrição do Detalhado							
VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Composição: Nitrocelulose 8g Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico q.s.p. 100 ml. Volátil. Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco com 15 ml.							

Valor Total Geral:**439.647,30****Valor Total da Licitação:****564.365,75**

OS ITENS NÚMEROS 2, 21, 22, 24, 27, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 147, 167, 173, 174, 176, 230, 250, 255 E 261 FORAM FRACASSADOS/DESERTOS.

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranáíba-MS, 16 de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 PREGÃO Nº 37/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *material odontológico*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 656, DE 09 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº **3533/2023**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente, composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 440, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 657, DE 09 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº **3534/2023**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente, composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 440, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 688, DE 16 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria nº 574/2019.

Art. 2º AUTORIZAR a averbação 6.353 (seis mil trezentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 17 (dezesete) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados à iniciativa privada e/ou a outro ente público, pelo(a) servidor(a) **ANTONIO JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº. 4042/2019 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 674, DE 11 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **GILSON LUIZ PIVA FILHO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2023 a 03/08/2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 5967/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 640, DE 05 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos na decisão do processo administrativo, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	PROCESSO
EDNA FRANCISCA NEVES	3108/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº do Termo de Cooperação Técnica: 001/2023

Partes: Município de Paranhos/MS e Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana

Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a contratação dos seguintes profissionais: Técnico Administrativo, Engenheiro Civil ou Arquiteto, e Assistente Social, com objetivo de garantir acompanhamento a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, nas comunidades Indígenas Yvykuarusu/Takuaraty e Potrero Guaçu do município de Paranhos, através do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Vigência: 09/05/2023 até 08/05/2024

Valor: R\$250.000,00

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Habitação

Elemento de despesa: 4.4.90.61.00

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: pelo Concedente, Donizete Aparecido Viaro e, pelo Convenente, Vандir Alves Paulino

PORTARIA N.º 133/2023.**PORTARIA N.º 133/2023.***" Designa servidora responsável pelo gerenciamento de Acordo de Cooperação Técnica, e dá outras providências ."***DONIZETE APARECIDO VIARO** , Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO** que foi celebrado entre o Município de Paranhos e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;**CONSIDERANDO** a cláusula décima primeira do Acordo de Cooperação Técnica que solicita a nomeação de servidor como responsável pelo gerenciamento do referido Acordo de Cooperação Técnica.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Designar a Sra. APARECIDA DO CARMO JUSSARA LEITE, ocupante do cargo de psicóloga, matrícula funcional nº 4421, como responsável pelo Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 134/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.***" Dispõe sobre a prorrogação licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."*O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** a prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos o servidor **ANEIL MARQUES DA SILVA**, matrícula 142201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 17/05/2023 a 16/05/2025.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**Gabinete do Prefeito Municipal,
16 de maio de dois mil e vinte e três.**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 007/2023/SMS****EDITAL Nº 007/2023/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e A Lei Municipal nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

42. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.
2. O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise Curricular classificatória e eliminatória de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3. A contratação temporária do candidato convocado dar-se-á mediante Termo de Contrato, conforme a ordem de classificação e a necessidade, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).
5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

7. DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
24. Carteira de Identidade;
25. CPF (regularizado) ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
26. Cópia do Título de Eleitor;
27. Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);
28. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
29. Cópia do Comprovante de Residência;
30. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
31. Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme ANEXO II;
2. Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;
2. Cópia da quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

1. Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Departamento de Recursos Humanos, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 007/2023/SMS”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

1. O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao Anexo III, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, no **dia 19 de maio de 2023**, das 8h00min às 12h30min, no setor de “Protocolo” – Setor de Recursos Humanos.
2. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
3. Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.
4. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
7. O cadastro do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 077/2022, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
8. Das inscrições para candidatos com deficiência:
 11. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
 12. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 13. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.
 1. No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
 2. No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 3. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
 4. Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para investidura do cargo pleiteado, conforme Anexo II, mas apresentar comprovante de valor superior, o mesmo será computado **apenas** como requisito básico, não computando desta forma para atribuições e pontos de avaliação curricular.

3. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**
2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
4. Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
2. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
3. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
 3. com maior pontuação em tempo de serviço;
 4. maior pontuação por títulos;
 5. tiver maior idade;
6. ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
 1. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

2. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos Recursos:
 2. por indeferimento da inscrição;
 3. contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".
2. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).
4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
6. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).
2. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://pedrogomes.ms.gov.br/>), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

2. DA CONTRATAÇÃO

1. O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.
2. A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
3. O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo V e VI**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
4. Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
 2. ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 3. ter idade mínima de dezoito anos.
1. Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

2. DOS IMPEDIMENTOS

1. Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
 2. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
 3. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
2. Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
3. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
4. A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 16 de maio de 2023.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/20017

ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2023/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2023	
CARGO DE CADASTRO:	
NOME	
RG	
CPF	
FILIAÇÃO	MAE: PAI:
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	

ESTADO CIVIL	
ESCOLARIDADE	
GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	CURSO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
FORMAÇÃO / CURSOS 40 HORAS A 79 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS 0 HORAS A 119 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS ACIMA DE 120 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
QUANTIDADE GERAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____	
EM, ____ / ____ / 2023	ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2022/SMS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NÚMERO VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde os sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação.	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas municipais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.		8 + CR	R\$ 2.000,00	Hospital Municipal e/ou Unidades Básicas de Saúde e PSFs.

ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2023/SMS**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO(CARGO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1. FORMAÇÃO						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
2. CURSOS						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		3	10	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	3	07	21	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		3	03	09	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE						
				De 01 a 12 meses:		
				8 (oito) pontos;		
				De 13 a 36 meses:		
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses		20	
				12 (doze) pontos;		
				De 37 a 60 meses:		
				20 (vinte) pontos;		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS,de..... de 2023.						
		Membro da Comissão	Presidente da Comissão	Membro da Comissão		

Observações:

- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 007/2023/SMS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Pedro Gomes – MS, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato**ANEXO V DO EDITAL Nº 007/2023/SMS****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que

estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

2. . documento oficial do Registro Geral de Identificação;
3. . documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
4. . comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
5. . folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Cópia do Cartão cidadão;
6. . documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
7. . comprovante de residência completo e atualizado;
8. . certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
9. . comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
10. . declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
11. . declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
12. . declaração de bens;
13. . certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
14. . uma foto 3 x 4 atualizada;
15. . laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
16. . comprovante de conta bancária, somente Banco do Brasil;
17. . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
18. . Qualificação cadastral (eSocial).
19. . Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital.
20. . Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de Assistente Social;

Pedro Gomes – MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI DO EDITAL Nº 007/2023/SMS
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG _____, Nº _____, CPF _____, _____, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).
Pedro Gomes – MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 008/002/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AValiação CURRICULAR DE TÍTULOS

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Aviação Curricular de Títulos** para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023/SEMEC, visando Contratação temporária de Nutricionista, para atuar Junto à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: NUTRICIONISTA		
N. da Insc.	Nome	Total de Pontos
668/23	Marcia Mayara Rocha Borges	10,0
673/23	Camila Lacerda Colossi	52,5
685/23	Bianca do Amaral Makiyama	60,0

Pedro Gomes – MS, 16 de maio de 2023.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
MembroElizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**EDITAL Nº 001/001/2023 -SEOBRAS****DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 013/2023, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 001/2023/ SEOBRAS, visando à contratação temporária de **GARI, LIXEIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, OPERADOR DE MAQUINA, MOTORISTA, TRATORISTA E PINTO**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

Cargo: Gari			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
713/2023	TIAGO MARTINS GOMES	039.520.191-86	DEFERIDO
680/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771.06	DEFERIDO
687/2023	WEBERTI ADEMAR INACIO ALVES	076.522.711-64	DEFERIDO
700/2023	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	980.574.301.25	DEFERIDO
			INDEFERIDO
653/2023	GENIVAL AMARO SOUZA	025.405.161-81	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.3. E 2.2.7.)
			INDEFERIDO
727/2023	JUNIOR SANTOS ANDRADE	045.867.621-79	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.3. E 2.2.4.)
			INDEFERIDO
723/2023	JOCEMAR ANTUNES DE ANDRADE	335.903.008-76	DEFERIDO

Cargo: Lixeiro			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
677/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771.06	DEFERIDO
			INDEFERIDO
654/2023	GENIVAL AMARO SOUZA	025.405.161-81	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.3. E 2.2.7.)
			INDEFERIDO
706/2023	JEAN ZUBIZARRETA DE SOUZA NORONHA	703.327.021-62	DEFERIDO

Cargo: Motorista de Veículo Pesado			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
714/2023	PAULO CEZAR BATISTA	563.103.311-91	DEFERIDO
705/2023	HELIANO TEODORO DIAS	850.455.511-91	DEFERIDO
709/2023	ANDRE LUIZ VILELA DA SILVA	872.157.801-04	DEFERIDO
698/2023	JOSE FRANCISCO DA SILVA	638.907.041-15	DEFERIDO
696/2023	ODELSON RODRIGUES DE MENEZES	490.296.651-49	DEFERIDO
694/2023	VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59	DEFERIDO
684/2023	JOSE ANTONIO DA SILVA	312.415.731-15	DEFERIDO
664/2023	KAROL RICARDO DE FIGUEREDO LOPES	006.059.511-60	DEFERIDO
			INDEFERIDO
699/2023	DAVI SOUZA SANTOS	615.287.061-53	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.3.)
			INDEFERIDO
701/2023	WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES	051.126.911-07	DEFERIDO
			INDEFERIDO
663/2023	MARCOS COSTA DA SILVA	022.505.071-47	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.7.)
			INDEFERIDO
721/2023	JOSELITO ALVES MOTA	922.238.851-87	DEFERIDO

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
			INDEFERIDO
724/2023	EVARISTO PIRES FERREIRA	772.731.761-68	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.7.)
			INDEFERIDO
710/2023	ADRIELIO PEREIRA DA SILVA	038.880.491-21	DEFERIDO
711/2023	MAURICIO GONÇALVES DIAS	069.153.601-58	DEFERIDO
712/2023	ISMAEL SANTOS DA CRUZ	002.641.971-86	DEFERIDO
708/2023	VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59	DEFERIDO
695/2023	CLODUALDO SILVA DE OLIVEIRA	884.916.761-04	DEFERIDO
683/2023	JOAQUIM DIAS DA SILVA	790.781.841-91	DEFERIDO
666/2023	JULIANO APARECIDO CRISTALDO LEITE	020.181.991-02	DEFERIDO
702/2023	WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES	051.126.911-07	DEFERIDO
720/2023	JOSELITO ALVES MOTA	922.238.851-87	DEFERIDO

Cargo: Pintor			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
679/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771-06	DEFERIDO
717/2023	GILCIMAR DE OLIVEIRA	004.710.931-90	DEFERIDO
722/2023	JOCEMAR ANTUNES DE ANDRADE	335.903.008-76	DEFERIDO

Cargo: Trabalhador Braçal			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
718/2023	GILCIMAR DE OLIVEIRA	004.710.931-90	DEFERIDO
678/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771-06	DEFERIDO
686/2023	WEBERTI ADEMAR INACIO ALVES	076.522.711-64	DEFERIDO
725/2023	DORVALINO DE OLIVEIRA FEITOSA	639.168.862-34	DEFERIDO
655/2023	GENIVAL AMARO SOUZA	025.405.161-81	INDEFERIDO NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.3. E 2.2.7.)
726/2023	JUNIOR SANTOS ANDRADE	045.867.621-79	INDEFERIDO NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.3. E 2.2.4.)

Cargo: Tratorista			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
703/2023	RUDINEY FERREIRA DOS SANTOS	015.173.881-55	INDEFERIDO NÃO ATENDE AO ITEM 2.2, IFEM (2.2.7.)

Pedro Gomes - MS, 16 de maio de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Presidente da Comissão

Vinicius de Mello Dassi

Membro da Comissão

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 002/001/2023/ SEOBRAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 013/2023, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional**, das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 001/2023/ SEOBRAS, visando à contratação temporária de **GARI, LIXEIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, OPERADOR DE MAQUINA, MOTORISTA, TRATORISTA E PINTO**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

Cargo: Gari			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
680/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771-06	80
713/2023	TIAGO MARTINS GOMES	039.520.191-86	65
723/2023	JOCEMAR ANTUNES DE ANDRADE	335.903.008-76	45
687/2023	WEBERTI ADEMAR INACIO ALVES	076.522.711-64	10
700/2023	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	980.574.301-25	10

Cargo: Lixeiro			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
677/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771-06	80
706/2023	JEAN ZUBIZARRETA DE SOUZA NORONHA	703.327.021-62	30

Cargo: Pintor			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
679/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771-06	80
722/2023	JOCEMAR ANTUNES DE ANDRADE	335.903.008-76	45
717/2023	GILCIMAR DE OLIVEIRA	004.710.931-90	35

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
678/2023	JONAS FELIPE FERREIRA DA SILVA	082.996.771-06	80
718/2023	GILCIMAR DE OLIVEIRA	004.710.931-90	45
686/2023	WEBERTI ADEMAR INACIO ALVES	076.522.711-64	10
725/2023	DORVALINO DE OLIVEIRA FEITOSA	639.168.862-34	10

Cargo: Motorista de Veículo Pesado			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
714/2023	PAULO CEZAR BATISTA	563.103.311-91	80
709/2023	ANDRE LUIZ VILELA DA SILVA	872.157.801-04	80
698/2023	JOSE FRANCISCO DA SILVA	638.907.041-15	80
705/2023	HELIANO TEODORO DIAS	850.455.511-91	60
664/2023	KAROL RICARDO DE FIGUEREDO LOPES	006.059.511-60	60
696/2023	ODELSON RODRIGUES DE MENEZES	490.296.651-49	45
684/2023	JOSE ANTONIO DA SILVA	312.415.731-15	45
701/2023	WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES	051.126.911-07	45
694/2023	VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59	45
721/2023	JOSELITO ALVES MOTA	922.238.851-87	25

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
712/2023	ISMAEL SANTOS DA CRUZ	002.641.971-86	80
695/2023	CLODUALDO SILVA DE OLIVEIRA	884.916.761-04	80
683/2023	JOAQUIM DIAS DA SILVA	790.781.841-91	80
710/2023	ADRIELIO PEREIRA DA SILVA	038.880.491-21	60
711/2023	MAURICIO GONÇALVES DIAS	069.153.601-58	60
666/2023	JULIANO APARECIDO CRISTALDO LEITE	020.181.991-02	45
708/2023	VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59	45
702/2023	WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES	051.126.911-07	40
720/2023	JOSELITO ALVES MOTA	922.238.851-87	25

Pedro Gomes - MS, 16 de maio de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Presidente da Comissão

Vinicius de Mello Dassi

Membro da Comissão

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU BAPTISTA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na área da ESF-II, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 001/2023/SMS de 08/02/2023.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para ao cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde, Nível IV-A, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO: 02.08.02-10.301.0004.2076 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024

ASSINADO EM: 15/05/2023

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Francisca Iris Noronha de Abreu Baptista - contratada

Pedro Gomes, 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por Josidélma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 830/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Genival Fernando da Silva**, matrícula 751-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 a 13/05/2023, para gozo a partir do dia **01/06/2023 a 30/06/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de maio de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 de maio de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 831/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Etelvina Alves da Costa Souza**, matrícula 668-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/05/2021 a 11/05/2022, para gozo a partir de **26/05/2023 a 09/06/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será no mês de maio de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 de maio de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 832/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Grigorio Chiles de Alvin**, matrícula 754-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2022 a 24/04/2023, para gozo a partir do dia **29/05/2023 a 27/06/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de maio de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 de maio de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 7.532,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 46/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para prevenção e higienização, no qual será usado para fornecimento e distribuição para as merendeiras da cozinha central e merendeiras das escolas municipais. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 16 de Maio de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE

Valor: R\$ 2.400,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 42/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para fornecimento de camisetas para campanha do Maio Laranja. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 16 de Maio de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: ARIIVALDO MEDEIROS DA SILVA

Valor: R\$ 48.557,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 43/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para funcionários que se encontram lotados na Secretaria de Obas, Viação e Serviços Urbanos. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Gomes-MS, 16 de Maio de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00169-23**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00169/23

Ata de Registro de Preços N.º000013/22

Processo N.º000073/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º:17

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens,

para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2037.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 414

Fornecedor: **SL AUTOPECAS E OFICINA LTDA**

CNPJ: 06.993.290/0001-06

Valor: R\$ 300,00 trezentos reais

Data de emissão: 02/05/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA ERANIDE APARECIDA DA SILVA SOKOLOWSKI 09574399893 - ME.**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 829, Centro, Selvíria/MS e de outro lado, como Contratada, a empresa **ERANIDE APARECIDA DA SILVA SOKOLOWSKI 09574399893 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 42.884.822/0001-22, com sede na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n.º 872B, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante Legal, a senhora Eranide aparecida da silva Sokolowski, brasileira, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 095.743.998-93, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n.º 872B, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, e-mail: bia.sokoloski67@gmail.com celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 42/2022, Processo n.º 098/2022 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 10 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de vidros e espelhos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R\$ 16.999,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Vidro comum mini boreal: em espessura de 3mm, com modelo Economic, com capacidade para molduras de diversos materiais incluindo alumínio, cores a disposição da necessidade.	M2	24	300,00	7.200,00
02	Vidro temperado: em espessura de 8mm, compatível a modelos em Blindex, em formato disponível de acordo com a necessidade da contratada, com capacidade de instalação em molduras diversas e principalmente alumínio, cores a serem determinadas de acordo com a necessidade da contratada.	M2	11	374,00	4.114,00

03	Vidro temperado: em espessura de 10mm, compatível a modelos em Blindex, em formato disponível de acordo com a necessidade da contratada, com capacidade de instalação em molduras diversas e principalmente alumínio, cores a serem determinadas de acordo com a necessidade da contratada.	M2	9	428,00	3.852,00
04	ESPELHO BRANCO: com acabamento especial e delicado com alta qualidade e durabilidade do material, com variação de profundidade e medidas, capacidade de instalação com buchas e parafusos, acabamento de acordo com a necessidade da contratada e fácil manutenção de limpeza, resistente a chuva ou água.	M2	6	305,50	1.833,00

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 0100 – Ficha 41

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar o objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João

Selvírio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

ERANIDE APARECIDA DA SILVA SOKOLOWSKI 09574399893 - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01147-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01147/23

Ata de Registro de Preços N.º000007/23

Processo N.º000052/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º:8

contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço da locação de 01 (um) ônibus e 01 (uma) van para levar

jogadores que tem competições em outras cidades, e o pessoal da Banda Marcial de Selvíria/MS que depende desse transporte sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

para se apresentar em outros Municípios, e também incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da Termo de Referência.

empresa contratada, essa demanda será pelo período de 12 (doze) meses Dotação Orçamentária: 021501-27.812.0002.2079.0000-3.3.90.39.99 -Ficha 702

Fornecedor: **TRANSFAVARO TURISMO LTDA**

CNPJ: 44.521.008/0001-79

Valor: R\$ 5.976,06 cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos

Data de emissão: 02/05/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01148-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01148/23

Ata de Registro de Preços N.º000007/23

Processo N.º000052/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º:8

contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço da locação de 01 (um) ônibus e 01 (uma) van para levar

jogadores que tem competições em outras cidades, e o pessoal da Banda Marcial de Selvíria/MS que depende desse

transporte sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

para se apresentar em outros Municípios, e também incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da Termo de Referência.

empresa contratada, essa demanda será pelo período de 12 (doze) meses Dotação Orçamentária: 021501-27.812.0002.2079.0000-3.3.90.39.99 -Ficha 702

Fornecedor: **RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI**

CNPJ: 24.145.361/0001-94

Valor: R\$ 13.312,28 treze mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos

Data de emissão: 02/05/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Ratificação da dispensa Dispensa 46-23 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 046/2023.

Processo Adm. Nº 090/2023.

O Secretário Municipal, Sr. Edgar Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 046/2023, e a existência de dotação orçamentária.

Participantes:

SL AUTO PELAS E OFICINA LTDA ME

BENTO MANO LTDA ME

LUIZ PAULO COSTA DOS SANTOS ME

Contratada:

Objeto: Dispensa de licitação para O objeto da presente licitação trata-se de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com reposição de peças a ser efetuado no veículo RENAULT OROCH (QAO - 9697), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, em caráter emergencial/urgência .

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Vencedor : **SL AUTO PEÇAS E OFICINA LTDA ME** , inscrita no CNPJ: 06.993.290/0001-06;

Valor total de R\$ 8.399,00 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 16 de maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado Proc 056 23 - Conc 002-23 - Cidade das Crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2023

Resultado de Licitação

Proc Adm Nº 056-2023 – Concorrência 002-2023

Data Abertura: 10/04/2023 . Às 08h00m(MS).

Data Encerramento: 10/05/2023 às 09h46m(MS).

Objeto

O objeto da presente licitação trata-se da contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a construção da cidade das crianças, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022

PARTICIPANTES

AA RUPP E CIA LTDA

AOG CONSTRUTORA LTDA EPP

ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI ME

GOMES E AZEVEDO LTDA EPP
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – OUTRAS
R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
REZENDE CONSTRUTORA LTDA ME
SIMONE APARECISA SALES SILVA ME
V C CONSTRUTORA LTDA EPP

VENCEDOR FINAL

A A RUPP E CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 3.950.863,73 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.950.863,73 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

Selvíria - MS, 16 de maio de 2023.

Juliano Barbosa Dolores

Presidente CPL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 152/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** o Srº **FABIO ALVES TOLENTINO**, portador do CPF nº 332.453.708-81 cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Wellington Araújo da Silva

Portaria 144/2022

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 153/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** o Srº **GUILHERME ROBERTO**, portador do CPF nº 456.644.391-49 cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Wellington Araújo da Silva

Portaria 144/2022

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 115-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 091.23 DE 15 DE MAIO DE 2023
PORTARIA N.º 115-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 091/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 059/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Valmiro Alves Fermino Filho, portador do CPF nº 067.264.728-11, como fiscal do contrato de nº 091/2023, cujo o objeto é a “Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de uma Van com no mínimo 16 lugares para levar alunos que estão matriculados na Escola APAE localizado na cidade de Ilha Solteira/SP, esses alunos necessitam de estudos especiais. A empresa deve fornecer veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, motorista e monitor de aluno tudo por conta da empresa contratada, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses seguindo o calendário de 200 dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira/SP”.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 15 de maio de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 118-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 92.23 DE 11 DE MAIO DE 2023
PORTARIA N.º 118-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 092/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 093/2023 – Dispensa 049/23.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50, como fiscal do contrato de nº 092/2023, cujo o objeto é a “Dispensa de licitação para aquisição de café, chá, açúcar e margarina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme especificações deste Termo”.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 16 de maio de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

TERMO DE RATIFICAÇÃO INXIGIBILIDADE 016-23
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023.

Processo Administrativo Nº 086/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a indicação de dotação orçamentária.

Contratada: ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 17.784.340/0001-53

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria para Análise, Acompanhamento, Monitoramento, em Políticas Públicas, relacionadas as atividades de Gestão Financeira, Prestação de Contas do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº. 552.195-30/2022 até a conclusão das seguintes obras e Prestação de Contas Final, conforme Lei Autorizativa nº 1.180/2021 Construção da Cidade das Crianças, Construção do Balneário Municipal, Construção do Velório Municipal, Pavimentação Asfáltica, Reforma do Paço Municipal, Reforma do Paço Municipal, Reforma dos Ginásios Municipais, e a Revitalização da Praça da Bíblia.

Fundamentação Legal: artigos 74, letra "c" c/c art. 54, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Valor: A contratação conterà o valor total de R\$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 54, § 1º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 16 de maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Colaboração nº 01 2023 - Lar do Idoso - FEAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/ MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominado Administração, e o **LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede na Avenida Goiás, nº. 1323, Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor **Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 8548550 - SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 024.258.728-33, residente e domiciliado, no Passeio Jaú, nº 103, na cidade de Ilha Solteira - SP, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, em conformidade com o Art. 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 04/2022, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre o **LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade acolher pessoas idosas, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos em regime asilar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

43. Divulgar nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;
10. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
8. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
32. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

8. Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
14. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
4. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
4. Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
3. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
4. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
7. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual cujos recursos são oriundos de repasse do Governo Do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.

3.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), que refere-se ao repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. O repasse será feito mensalmente em 9 (nove) parcelas de igual valor. O valor de cada parcela será de R\$ 5.933,33 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme plano de trabalho, contados a partir de 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2. Extrato da conta bancária específica e exclusiva;
3. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;
4. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
2. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
3. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

4. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

2. Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

3. Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;

4. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

3. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

2. Os impactos econômicos ou sociais;

7. O grau de satisfação do público-alvo;

21. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

3. O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

3. A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

2. O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

2. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

2. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

2. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

2. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

2. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

2. Omissão no dever de prestar contas;

1. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

1. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

2. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
1. Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;
1. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
1. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA- DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA– DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

1. Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
1. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

1. Advertência;
1. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;
1. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

1. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

1. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

1. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

1. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

1. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

2. Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

1. Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

1. Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

1. Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

1. Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

1. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

1. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

1. Contra a administração pública ou o patrimônio público;

1. Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

1. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.0803. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0004.2036.0000- Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0 2 82

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria/MS, 04 de abril de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

MARCELO CARVALHO MINHOTO TEIXEIRA

Lar do Idoso Paulo de Tarso

Presidente

Testemunhas:

01 _____

CPF:

02 _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Colaboração nº 02 2023 - Casa Grande - FEAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E “CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominado Administração, e a **“CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE”**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 35.269.692/0001-52, com sede na Avenida Goiás, nº 1285, Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor **JOSÉ HERNANDES MARANGONI CORRÊA**, brasileiro, portador do RG. n.º 40.573.347-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 346.717.928-26, residente e domiciliado, na Rua Pacatuba, nº 34, Jardim Aeroporto, na cidade de Ilha Solteira - SP, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração de acordo com o Art. 25 “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1076/19, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre a **“CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE”** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade ofertar serviço de acolhimento institucional, de proteção de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condição de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração de tempo indeterminado, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Divulgar nos meios públicos de comunicação, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem

adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

1. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

1. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

1. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

1. Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

1. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

1. Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

1. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

1. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

1. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual cujos recursos são oriundos de repasse do Recurso FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) firmado com esta entidade, que será realizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme “Plano de Trabalho” em anexo.

3.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). O repasse será feito mensalmente em 9 (nove) parcelas de igual valor. O valor de cada parcela será de R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1 Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir de 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

1. Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

1. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

1. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

1. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

1. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

1. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

1. Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

1. Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;
1. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
1. Os impactos econômicos ou sociais;
1. O grau de satisfação do público-alvo;
1. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

1. O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

1. A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

1. O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

1. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

1. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas;
1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
1. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
1. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
1. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 1. Omissão no dever de prestar contas;
 1. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 1. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 1. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos

pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
1. Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;
1. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
1. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

8.1 Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

9.1 No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

1. Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
1. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

1. Advertência;
1. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;
1. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

11.1 Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

1. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
1. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
1. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
1. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

13.1 Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
1. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados
1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
1. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
1. Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.
1. Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

14.1 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

1. Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
1. Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
1. Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
1. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.
1. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

1. Contra a administração pública ou o patrimônio público;
1. Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
1. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição

à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2036.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: **0 2 82**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria/MS, 04 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSÉ HERNANDES MARANGONI CORRÊA

“Casa Grande Família da Neide”

Presidente

Testemunhas:

01 _____

CPF:

02 _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Colaboração nº 03 2023 - Emaus - FEAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominado Administração, e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 21.783.614/0001-67, com sede na Avenida Goiás, nº 409, Centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, a Senhora **FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA SALES**, brasileira, portadora do RG. n.º 17.361.411 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 085.279.668-40, residente e domiciliada, na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 1155, Centro, na cidade de Selvíria- MS, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração de acordo com o Art. 25 “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 04/2022, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade ofertar serviço de acolhimento institucional, de proteção de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condição de auto-sustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração de tempo indeterminado, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Divulgar nos meios públicos de comunicação, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem

adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

1. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

1. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

1. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

1. Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

1. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

1. Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

1. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

1. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

1. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual cujos recursos são oriundos de repasse do Recurso FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) firmado com esta entidade, que será realizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme “Plano de Trabalho” em anexo.

3.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais). O repasse será feito mensalmente em 9 (nove) parcelas de igual valor. O valor de cada parcela será de R\$ 21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1 Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados partir de 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

1. Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

1. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

1. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

1. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

1. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

1. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

1. Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

1. Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;
1. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
1. Os impactos econômicos ou sociais;
1. O grau de satisfação do público-alvo;
1. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

1. O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

1. A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

1. O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

1. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

1. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas;
1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
1. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
1. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
1. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 1. Omissão no dever de prestar contas;
 1. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 1. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 1. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos

pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
1. Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;
1. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
1. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

8.1 Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

9.1 No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

1. Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
1. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

1. Advertência;
1. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;
1. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

11.1 Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

1. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

1. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

1. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

1. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

13.1 Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

1. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1. Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

1. Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

14.1 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

1. Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

1. Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

1. Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

1. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

1. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

1. Contra a administração pública ou o patrimônio público;

1. Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

1. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição

à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2036.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: **0 2 82**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria/MS, 04 de abril de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA SALES

Unidade de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

“Caminho de Emaús”

Presidente

Testemunhas:

01 _____

CPF:

02 _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Colaboração nº 04.2023 - CCMi - ESTADO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominado Administração, e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, S/N, Bairro: Vitória, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Almir Salvador do Prado, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 8.644.816 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 957.353.568-87, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, de acordo com o Art. 25, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade repasse de auxílio financeiro ao Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 04/2022.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Divulgar nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;
2. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
1. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
1. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

1. Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
1. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
1. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
1. Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
1. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
1. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
1. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o repasse financeiro para ser utilizado como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme “Plano de Trabalho” em anexo.

3.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais). O repasse será feito mensalmente em 9 (nove) parcelas de igual valor. O valor de cada parcela será de R\$ 2.533,33 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

1. Extrato da conta bancária específica e exclusiva;
1. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;
1. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
1. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
2. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
1. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
1. Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente

realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

1. Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;
1. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
1. Os impactos econômicos ou sociais;
1. O grau de satisfação do público-alvo;
1. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

1. O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

1. A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

1. O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

1. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

1. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

1. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

1. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

1. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

1. Omissão no dever de prestar contas;
1. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
1. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
1. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
1. Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;
1. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
1. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

1. Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
1. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

1. Advertência;
1. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;
1. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

1. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

1. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

2. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

1. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

1. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1. Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

1. Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

1. Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

1. Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

1. Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

1. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

1. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

1. Contra a administração pública ou o patrimônio público;

1. Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

1. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária

ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.0803. – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0004.2036.0000– Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0 2 82

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria, 04 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

ALMIR SALVADOR DO PRADO

Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria

Presidente

Testemunhas:

01 _____

CPF

02 _____

CPF

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO Nº 45 , DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1261*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			250.000,00	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
741	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE	250.000,00
	3.1.90.01.18		LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
52	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-250.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria, 16 de MAIO de 2023

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 0053/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 e 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, conforme Termo de Referência Anexo I, Proposta de Preço Anexo II, partes integrantes deste processo.**

DECISAO: Nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 fica anulada a licitação acima descrita, pois existem divergências nos itens entre solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e no sistema Compras NET.

SETE QUEDAS/MS, 15 DE MAIO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 001/2023/SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e inciso VI do §1º, do artigo 1º a Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Psicólogo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período uma única vez, a depender do interesse da administração pública e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de regularidade de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em envelope aberto, para a contagem da quantidade de folhas entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2023/SMAS "

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, localizada à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro, do dia **23, 24 e 25 de maio**, das **08h00min às 11h00min**, no setor de “Recursos Humanos”.

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2, ou seja, entregar toda documentação solicitada no referido item.

2.6 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetiva e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município não serão responsáveis por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.9.1 - Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.9.2 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.9.3 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente que, constem a carga horária, bem como a data de realização/conclusão.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, conforme Anexo III.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) maior pontuação por títulos;

b) tiver maior idade;

c) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas certidões de nascimento dos candidatos empatados, para contatar o desempate em hora, minutos e segundos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul.

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

6.2 - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho constam no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- Ter idade mínima de dezoito anos;

- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

- Estar em gozo de seus direitos políticos;

- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;

- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não poderá ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação, e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos

Processos Seletivos Simplificados

Sete Quedas, 15 de maio de 2023.

Monalisa Cruz Bomfim Alessi
Secretária Municipal de Assistência Social
ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023/SMAS/SQ/MS
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2023	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/Residência/Pós Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____/_____/2023	ASSINATURA DO CANDIDATO

% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023/SMAS/SQ/MS.	
CARGO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023/SMAS/SQ/MS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
-------	--------	-----------------------------	----------------------	-----------------------------	----------------	------------	----------------------

Psicólogo	Psicólogo	Diploma de Curso de nível superior de Graduação em Psicologia, bacharelado e/ou Licenciatura fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro ativo e atualizado no Conselho Regional de Psicologia.	Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; formar uma rede de atendimento; participar de comissões técnicas. Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento da instituição. Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	40h	01	3.937,15	CREAS
-----------	-----------	---	---	-----	----	----------	-------

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023/SMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	25	25	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.		1	20	20	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	10	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso em área relacionada à Assistência Social, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos cinco anos, até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	8	2,5	20	
2.2	Formação/Curso na área de formação em conformidade com o cargo que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos cinco anos, até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	8	5	40	
3.	Experiência profissional					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 6 (seis) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante e/ou registro em carteira de trabalho, dos serviços prestados nos últimos cinco anos, até a data de publicação do edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa/órgão contratante ou registro na carteira de trabalho.	3	5	15	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS, de de 2023.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
		Presidente da Comissão				

Observações:

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a carga horária e a data de realização.
- 4) Títulos com carga horária inferior a mínima exigida (40 horas), não serão considerados para pontuação nos itens 2.1 e 2.2.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2023/SMAS/SQ/MS
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023/SMAS/SQ/MS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2023/SMAS/SQ/MS
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o

que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ - MS, _____ de _____ de 202....

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2023/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

O Município de Sete Quedas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos VI, VIII e IX do §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019, e, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e normas regulamentadoras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010 que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista e estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), além da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que determinou a inclusão dos serviços de psicologia e de serviço social, por meio de equipes multiprofissionais, nas escolas das redes públicas de educação básica com intuito de atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Nutricionista e Psicólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período uma única vez, a depender do interesse da administração pública e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico: www.diariooficialms.com.br/assomassul.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e certidão de quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no setor de Recursos Humanos, em envelope aberto, para a contagem da quantidade de folhas entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital Nº 001/2023/SEMEC"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura

Municipal de Sete Quedas, localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro, nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2023**, das **8h00min às 11h00min** e das **13h00min às 15h00min**, no setor de Recursos Humanos.

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2, ou seja, entregar toda documentação solicitada no referido item.

2.6 - Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 - A Secretaria Municipal de Educação, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 - Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.9.1 - Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.9.2 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.9.3 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.

2.10 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.11 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.13 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública ou particular que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, que constem a carga horária, bem como a data de realização/conclusão.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior pontuação por títulos;

b) tiver maior idade;

c) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico: www.diariooficialms.com.br/assomasul.

4.5 - Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado;

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de dezoito anos;
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

7.6 - A lotação dos candidatos aprovados/convocados será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação, e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Sete Quedas - MS, 16 de Maio de 2023.

JOELBA FERREIRA GOMES

www.diariooficialms.com.br/assomassul

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - Portaria nº 007/2021
ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO/ Incrição Nº: _____/2023	
CARGO DE CADASTRO: () Nutricionista () Psicólogo	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe: Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Especialização/Pós- Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação: Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação: Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____ / _____ /2023.	ASSINATURA DO CANDIDATO

% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023/SEMEC.	
CARGO DE CADASTRO: () Nutricionista () Psicólogo	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data: _____	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023/SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
-------	-----------------------------	----------------------	-----------------------------	--------------------	------------	----------------------

Psicólogo	<p>Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções; Providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; Efetuar, com os especialistas de educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; atuar junto à equipe multidisciplinar; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher adulto, idoso, deficiente, saúde da família; Prestar assistência à saúde mental; elaborar e aplicar técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; Prestar apoio socioeducativo à comunidade em geral; Realizar visitas domiciliares; realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias; Intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (distúrbio geral do desenvolvimento); Realizar a emissão de pareceres e laudos técnicos na área; elaborar documentos, relatórios, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do estudante; Utilizar-se dos conhecimentos da Psicologia Escolar/Educacional para contribuir com o processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino; Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como ao direito de acesso e permanência na escola possibilitando a formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Desenvolver ações grupais com a equipe escolar a fim de gerar melhorias nas relações interpessoais; Estimular as habilidades sócioemocionais; Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, bem como do Projeto Político Pedagógico das escolas, na perspectiva do desenvolvimento integral dos estudantes; Participar do planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, a partir dos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Realizar ações educativas na área da educação, da saúde, de assistência social, do trabalho, segurança pública, trânsito, recursos humanos e habitação; Atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional; Participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino; Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação que forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores.</p>	40h	1 + CR	3.937,15		
Nutricionista	<p>Diploma de Curso de nível superior de Graduação em Psicologia, bacharelado e/ou Licenciatura fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro ativo e atualizado no Conselho Regional de Psicologia. Diploma de curso de nível superior de Graduação em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro ativo e atualizado no Conselho Regional de Nutrição.</p>	<p>Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares: Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.</p>	40h	1 + CR	3.937,15	Rede Municipal de Ensino

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023/SEMEC

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					

1.1	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	25	25	
1.2	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
2. Cursos						
2.1	Formação/Curso na área de Formação em conformidade com o cargo que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	10	30	
2.2	Formação/Curso na área da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.		5	5	25	
3. Experiência profissional						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 6 (seis) meses, desempenhada em instituições públicas ou privadas efetivamente comprovadas por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital).	Declaração devidamente assinada pela empresa/órgão contratante.	1	15	15	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS, de de 2023.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a carga horária e a data de realização.
- Títulos com carga horária inferior a mínima exigida (40 horas), não serão considerados para pontuação nos itens 2.1 e 2.2.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2023/SEMEC
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2023 .

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023/SEMEC
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____,

_____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;

l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;

m) uma foto 3 x 4.

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;

o) comprovante de conta bancária;

p) Certidão negativa de ação civil e criminal.

Sete Quedas – MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2023/SEMEC
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Sete Quedas - MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 181/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Alisson Cardoso Oliveira Jales;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso “VI” da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/003/2023/SMS.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (Três Mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/04/2024;

ASSINADO EM: 16/05/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Alisson Cardoso Oliveira Jales o (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 176/2023.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Bruna Camila Rocha;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso “VI” da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/003/2023/SMS.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (Três Mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 12/04/2024;

ASSINADO EM: 12/05/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Bruna Camila Rocha a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 178/2023.(REPUBLICADO POR

INCORREÇÃO)

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Lidia Francieli Macari Zanetti Placido;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/003/2023/SMS.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (Três Mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/04/2024;

ASSINADO EM: 11/05/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Lidia Francieli Macari Zanetti Placido (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 177/2023.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Cristiany Aparecida Back;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/003/2023/SMS.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (Três Mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/04/2024;

ASSINADO EM: 11/05/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Cristiany Aparecida Back a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2245/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Aletânia Ramires Gomes, brasileira, psicóloga, portadora do RG n.º 979300 SSP/MS e CPF n.º 778.157.771-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 589, Bairro São Bento, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 28/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuro e Eventual Aquisição de Cobertores**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ nº 33.609.580/0001-78, com sede a Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 99853-1407, representada pelo Senhor Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o Sr Ricardo José Rocamora Alves, CPF 653.385.021-00, Endereço Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, e-mail mallmannpc@gmail.com, Telefone (67) 99853-1407, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Assistência Social, por intermédio da Sra Aletânia Ramires Gomes, CPF nº 778.157.771-04.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 20.925,00** (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Cobertor - Tipo Casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster, medida: 1,80x2,20m e gramatura mínima de 190g	Unid	SOFT DREAM	1.125	R\$ 18,60	R\$ 20.925,00
TOTAL					R\$	20.925,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:
- 9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

ALETÂNIA RAMIRES GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

Pela empresa adjudicatária:

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº 33.609.580/0001-78

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2245/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Aletânia Ramires Gomes, brasileira, psicóloga, portadora do RG n.º 979300 SSP/MS e CPF n.º 778.157.771-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 589, Bairro São Bento, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 28/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuro e Eventual Aquisição de Cobertores**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **T.S REPRESENTAÇÕES**, CNPJ nº 36.403.628/0001-20, com sede a Avenida Deputado Flávio Derzi, nº 900, Centro, Coronel Sapucaia/MS, telefone nº (67) 99139-8167, representada pela Senhora Tamires Aparecido Silva Sudo, RG nº 1.473.761 SEJUSP/MS e CPF nº 061.112.181-66.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO a Sra Tamires Aparecido Silva Sudo, CPF 061.112.181-66, Endereço Av. Deputado Flavio Derzi, nº 900, Centro, Coronel Sapucaia/MS, tamioressudo@outlook.com, Telefone (67) 99139-8167, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Assistência Social, por intermédio da Sra Aletânia Ramires Gomes, CPF nº 778.157.771-04.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 61.762,50** (sessenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Cobertor - Tipo Casal; Material: manta em microfibras, 100% poliéster, medida: 1,80x2,20m e gramatura mínima de 190g	Unid	APPLE	3.375	R\$ 18,30	R\$ 61.762,50
TOTAL					R\$	61.762,50

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:
 - 9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

ALETÂNIA RAMIRES GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

Pela empresa adjudicatária:

T.S REPRESENTAÇÕES

CNPJ nº 36.403.628/0001-20

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 098/2023, Pregão Eletrônico Nº 40/2023, que versa sobre a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.**

EMPRESA: JOSÉ CARLOS MEDINA – ME						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	BOTIJAO DE GAS P13 KG RECARGA	UN	1.403	R\$ 114,98	R\$ 161.316,94	SUPERGASBRAS
02	BOTIJAO DE GAS P45 KG RECARGA	UN	476	R\$ 419,36	R\$ 199.615,36	SUPERGAS-BRAS
03	BOTIJAO DE GAS 13 KG VASILHAME	UN	229	R\$ 271,50	R\$ 62.173,50	SUPERGAS-BRAS
04	BOTIJAO DE GAS 45 KG VASILHAME	UN	76	R\$ 799,88	R\$ 60.790,88	SUPERGAS-BRAS
05	BOTIJAO DE GAS P13 KG RECARGA	UN	467	R\$ 114,98	R\$ 53.695,66	SUPERGAS-BRAS
06	BOTIJAO DE GAS P45 KG RECARG	UN	158	419,36	R\$ 66.258,88	SUPERGAS-BRAS
07	BOTIJAO DE GAS P13 KG VASILHAME	UN	76	R\$ 271,50	R\$ 20.634,00	SUPERGAS-BRAS
08	BOTIJAO DE GAS P45 KG VASILHAME	UN	25	R\$ 799,88	R\$ 19.997,00	SUPERGAS-BRAS
				VALOR TOTAL:	R\$ 644.482,22	

Sidrolândia/MS, 16 de maio de 2023.

ADEMILSON T. DE MATOS

PREGOIEIRO

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Padaria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de maio de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 16 de maio de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Prefeita do Município de Sidrolândia-MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, fica convocado o representante da empresa: **MARKISE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de **R\$ 334.682,12.**

Sidrolândia MS, 16 de maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 37/2023

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 37/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.**
CANCELAMENTO DO ITEM 4 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
04	DESINFETANTE PARA BANHEIRO- desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% Diluição Máxima 1/200. Anti Séptico germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagens com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de mínima de 5 meses	UND	4.168	R\$ 13,81	R\$ 57.560,08

CANCELAMENTO DO ITEM 4 DO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
04	DESINFETANTE PARA BANHEIRO- desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% Diluição Máxima 1/200. Anti Séptico germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagens com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de mínima de 5 meses	UND	4.168			

FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 22 de maio de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) , no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço www.comprasbr.com.br

Sidrolândia-MS, 16 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Computadores e Notebook, para atender a Prefeitura e suas Secretarias.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de maio de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

***Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 16 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3096/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de maio de 2023 às 15:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 16 de maio de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3186/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia cardiopulmonar para reabilitação de pacientes pós cirúrgico e pós internação, incluindo por covid-19.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de maio de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 16 de maio de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº283/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VANESSA ROSA DE MATOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº283/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA ROSA DE MATOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº801/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MANOEL MESSIAS DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº801/2022/SEME** firmado em 09/05/2022 para exercer a função de Mestre de Obras.

Sidrolândia-MS, 22 de maio de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MANOEL MESSIAS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

PROC. ADM. Nº 1576/2022

CONVITE: 08/2022

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratado: ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da obra do Contrato Administrativo nº 42/2022, conforme constante art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 42/2022, com início em 10/04/2023 e término em 08/06/2023.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 42/2022, com início em 17/04/2023 e término em 15/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 42/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA

Sidrolândia-MS, 10 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº297/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): BIANCA DA COSTA DAVALO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº297/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 12 de maio de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BIANCA DA COSTA DAVALO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

PROC. ADM. N.º 4982/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de valor tem por objeto a inclusão de um novo veículo inicialmente pactuada pelo Contrato Administrativo n.º 12/2023, em concordância com Art.65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica inalterado o prazo de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O Presente Termo Aditivo de Valor tem por objetivo a inclusão de dois novos Veículos de Placa **RWF1E69** (I/MBENZ SPRINTER TCA AMB), no valor de R\$ 5.883,64 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e Placa **RWF7E34** (FIAT MOBI LIKE), no valor de R\$ 1.133,17 (hum mil cento e trinta e três reais e dezessete centavos), estabelecido pela Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 12/2013, Processo Administrativo n.º 4982/2022.

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**0410.305.1300.2029 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPID. E AM.****3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA****FONTE DE RECURSO 1.500****021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.302.1300.2030 – MANUT. BLOCO MÉDIA ALTA COMPL. AMB. E HOSP****3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA****FONTE DE RECURSO 1.500**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 12/2023.

ASSINANTES

CONTRATANTE: VANDA CRISTINA CAMILO

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Sidrolândia – MS, 13 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 222/2023****PORTARIA Nº. 222/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **LUCIANO SANTOS MONTEIRO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Maio de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 221/2023****PORTARIA Nº. 221/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR – DAL – IV**, para estar vinculada ao gabinete do Vereador Adavilton J.S. Brandão.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Maio de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação**PORTARIA Nº 406/2023 de 16 de maio de 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

VANDA CRISTINA CAMILO, P refeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA SÃO PAULO		ES - Estimativa					
CNPJ: 03.501.574/0001-31		DATA 15/05/2023	NÚMERO 1395				
NOTA DE EMPENHO		Reserva	Page 1				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA							
CREDOR: 25287 NOME: S.E OLIVEIRA AVILA LTDA ME ENDEREÇO: 14 DE JULHO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ: 03.880.880/0001-26					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: ES - Estimativa					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 489	U.O 10.01	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012 Manutenção do Programa de Alimentação Esc				
NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		FONTE RECURSO 500.0000.000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 02407/23	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 2.393.301,64	VALOR EMPENHADO 761.033,50				
SALDO ATUAL 1.632.268,14							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000194/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.001.762	ABACAXI	1200	UN		3,33	3.996,00
2	048.001.630	ABÓBORA CABOTIÁ	300	KG		2,99	897,00
5	048.001.315	ACELGA	600	MAÇ		5,75	3.450,00
8	048.001.698	ALFACE CRESPA	600	MAÇ		2,06	1.236,00
9	048.001.696	ALHO GRAÚDO	400	KG		14,53	5.812,00
11	048.001.735	ARROZ TIPO 1 AGULINHA - PCT C/ 5 KG	1200	UN		15,89	19.068,00
13	048.001.573	BANANA NANICA	8800	KG		3,40	29.920,00
14	048.001.574	BATATA INGLESA	1200	KG		2,28	2.736,00
15	048.001.634	BETERRABA	1000	KG		2,40	2.400,00
26	048.001.586	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDA CONGELADA (IQF) 2KG	2500	PCT		69,10	172.750,00
27	048.001.256	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS CUBOS CONGELADA (IQF) 2KG	1900	PCT		92,50	175.750,00
28	048.001.955	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS CONGELADA (IQF) PACOTE 2KG	1000	PCT		89,44	89.440,00
30	048.001.639	CEBOLA NACIONAL	1000	KG		3,75	3.750,00
32	048.001.061	CENOURA	1000	KG		3,01	3.010,00
33	048.001.671	CHARQUE	1000	KG		29,95	29.950,00
36	048.001.155	COLORAU - PCT 500 G	50	PCT		4,50	225,00
41	048.001.924	CREME DE LEITE - FRASCO DE 01 LITRO	200	LIT		17,27	3.454,00
44	048.001.178	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 2KG	50	UN		22,90	1.145,00
48	048.001.020	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500G	1000	UN		2,40	2.400,00
51	048.001.023	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA - SACO 25 KG	150	UN		95,55	14.332,50
52	048.001.063	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG	2000	UN		5,99	11.980,00
60	048.001.182	FRANGO PEDACOS (COXA E SOBRECOPA)	4500	KG		10,90	49.050,00
62	048.001.162	GOIABADA - PCT C/ 300 G	100	PCT		2,80	280,00
63	048.001.763	LARANJA PERA	2000	KG		1,83	3.660,00
67	048.001.353	LEITE EM PO INSTANTANEO - 400G	500	UN		13,33	6.665,00
70	048.001.025	MAÇÃ NACIONAL	4000	KG		3,60	14.400,00
PROCESSO 3965/22		LICITAÇÃO: 0048/22	Soma/Itens: R\$654.456,50		Valor Empenhado		761.033,50
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA CRC/MS 014393/O-0		RAFAEL SOARES RODRIGUES SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR S.E OLIVEIRA AVILA LTDA ME 03.880.880/0001-26		Jessica Trintino da Silveira Moreira					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA SÃO PAULO		ES - Estimativa					
CNPJ: 03.501.574/0001-31		DATA 15/05/2023	NÚMERO 1395				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		Reserva	Page 2				
CREDOR: 25287 NOME: S.E OLIVEIRA AVILA LTDA ME CNPJ: 03.880.880/0001-26 ENDEREÇO: 14 DE JULHO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: ES - Estimativa	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 489	U.O 10.01	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012 Manutenção do Programa de Alimentação Esc				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		N° Pedido 02407/23	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 2.393.301,64	VALOR EMPENHADO 761.033,50				
SALDO ATUAL 1.632.268,14							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000194/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
72	048.001.887	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	1000	UN		2,70	2.700,00
73	048.001.286	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT 500 G	1000	UN		3,98	3.980,00
77	048.001.370	MELÃO AMARELO	1700	KG		6,24	10.608,00
84	048.001.553	OVO DE GALINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 (TRINTA) UNIDADES.	1200	CAR		13,76	16.512,00
91	048.001.095	REPOLHO ROXO	2000	KG		3,49	6.980,00
92	048.001.662	REPOLHO VERDE	2800	KG		1,89	5.292,00
93	048.001.623	SAL REFINADO - PCT 1 KG	700	UN		1,30	910,00
95	048.001.300	SALSINHA - MAÇO C/ 300 GR	300	MAÇ		1,50	450,00
97	048.001.550	SUCO INTEGRAL, CONCENTRADO, SABOR CAJU - 500ML	500	UN		3,16	1.580,00
98	048.001.207	SUCO INTEGRAL, CONCENTRADO, SABOR GOIABA - 500ML	500	UN		3,65	1.825,00
100	048.001.734	TOMATE SALADA	2400	KG		2,65	6.360,00
122	048.001.640	FEIJÃO PRETO TIPO I - PCT 1 KG	2000	KG		5,30	10.600,00
127	048.001.367	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	6000	LIT		4,28	25.680,00
136	048.001.380	PERA ARGENTINA	2000	KG		7,90	15.800,00
PROCESSO 3965/22		LICITAÇÃO: 0048/22	Soma/Itens: R\$106.577,00		Valor Empenhado		761.033,50
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA CRC/MS 014393/O-0		RAFAEL SOARES RODRIGUES SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR S.E OLIVEIRA AVILA LTDA ME 03.880.880/0001-26		Jessica Trintino da Silveira Moreira					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO Nº 059/2023**

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 1246/2023, na forma abaixo especificada:

Data de Abertura: 30 de maio de 2023 – Horas: 08h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de segurança desarmada, a fim de atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Sonora - MS, nos eventos municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-3166 e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 16 de maio de 2023.

CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO**DECRETO "P" N.º 4701 DE 16 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
GRAZIELLA FARINON ROSA SOARES	201/1	2021/2022	16/05/2023	14/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO**DECRETO "P" N.º 4702 DE 16 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Nomear JOELMA DOS SANTOS DA SILVA VIEIRA, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO II, símbolo DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO**DECRETO "P" N.º 4703 DE 16 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, durante o período de 16/05/2023 a 11/11/2023, à servidora MARIA ELIANA DA SILVA BRITO, matrícula 3566/1, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com base no artigo Art. 106 da Lei 285 de 05 de julho de 2001 e nos termos do Art.1º da Lei nº 579 de 15 de setembro de 2010, conforme períodos discriminados abaixo:

Período	Base legal
16/05/2023 a 12/09/2023	Art. 106 da Lei 285/2001
13/09/2023 a 11/11/2023	Art.1º da Lei nº 579/2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
EDITAL Nº 08/2023/SED/MS

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Sonora em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a divulgação da classificação final dos candidatos aprovados em todas as fases.

Nº	INSCRIÇÃO:	CANDIDATO (A):	CLASSIFICAÇÃO
01	20230505722964772	GRAZIELLA FARINON ROSA SOARES	1º LUGAR
02	20230504852825988	ADRIANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA AMÂNCIO	2º LUGAR
03	20230505286347197	SIMONE SILVA DE JESUS	3º LUGAR
04	20230505341235610	ADRIANA GITTLER	4º LUGAR

Sonora – MS, 16 de maio de 2023.

Clotilde Sousa da Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 071/2021

PROCESSO nº: 037/2021

PREGÃO nº: 027/2021

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saúde, e a empresa ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA.

Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 19/05/2023 para 19/05/2024.

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)**,

passando o Total do referido Contrato de **R\$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)**, para **R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA : 16 de maio de 2023.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS – Gerente Municipal de Saúde – pela Contratante, JOELTON VARGAS PINTO - pela Contratada.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de locação de grupo gerador, camarim, grid de alumínio, grupo gerador, mesa (controle), moving beam, painel de led, palco de alumínio e som profissional, com montagem e desmontagem, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

CLEVERSON TODO – ME – R\$ 1.108.100,00 (Um milhão cento e oito mil e cem reais), referente ao item: 01.
Sonora – MS, 16 de maio de 2023.

ANTONIO ROSA DOURADO

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

XML nr.: 17

SONORA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE SONORA
Balança Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2020

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	469.673,89	- 8.927,52
2	Ingressos	1	14.055.088,61	13.038.567,44
3	Receita Tributária	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	18.051,79	17.277,99
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	11.179.806,39	10.393.112,98
12	Outros ingressos operacionais	1	2.857.230,43	2.628.176,47
13	Desembolsos	1	14.509.449,78	13.047.494,96
14	Pessoal e demais despesas	1	9.815.671,06	9.537.694,35
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	924.032,06	886.984,38
17	Outros desembolsos operacionais	1	2.845.714,60	2.622.816,23
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	469.673,89	- 8.927,52
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	469.673,89	- 8.927,52
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	10.940,09	19.867,61
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	480.610,98	10.940,09

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	11.179.806,39	10.393.112,98
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências correntes recebidas	11.179.806,39	10.393.112,98
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	924.038,27	886.984,38
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	924.038,27	886.984,38
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	924.038,27	886.984,38

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	9.815.671,06	9.537.694,35
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.815.671,06	9.537.694,35

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Procuradoria Jurídica****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

48. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/ 2021 .

2. Objeto : Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas, em atendimento ao Instituto de Previdência do Município de São Gabriel do Oeste/SGO-PREV, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

11. **Contratada: Ortocentro Clinica de Tratamento Medico LTDA**, inscrita no CNPJ nº 046.141.17/0001-16, no valor de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

12. **Publique-se** , para fins do disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município .

13. À Procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2023.

José Luis Ribeiro de Leon

Presidente

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 265/2023****Decreto "P" Nº 265/2023****PMSGO-GAB****15 de maio de 2023.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *FRANCISCO LAURENTINO DE FREITAS*, no cargo em comissão de Auxiliar de Supervisão II, Símbolo AS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 267/2023****Decreto "P" Nº 267/2023****PMSGO-GAB****16 de maio de 2023.****Revogar Decreto "P" .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 122/2023 – PMSGO-GAB, de 24 de fevereiro de 2023, o qual concedeu ao servidor *MARCELO DA SILVA PEDREZINI* , matrícula 3053 , Licença Para Trato de Interesse Particular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica**Decreto nº 2.942/2023****PMSGO/GAB****16 de maio de 2023.****Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o Biênio 2022/2023 conforme segue :
RETIRA-SE :

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS		Débora Pereira da Silva

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS		Marilei Ribas Effgen

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 13.04.2023.
São Gabriel do Oeste/MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 273/2023
PMSGO-GAB **16 de maio de 2023.**

Decreto "P" nº 273/2023
Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **MAYSA SOARES MARRA IRIE**, matrícula 5860, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico Psiquiatra – 08 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 25/07/2023 e 22/09/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 272/2023
PMSGO-GAB **16 de maio de 2023.**

Decreto "P" nº 272/2023

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SOARES**, matrícula 2446, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 4,5 (quatro e meio) dias, compreendido pelo dia 14/04/2023 (período vespertino) e entre os dias 24/04/2023 e 27/04/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 268/2023

Decreto "P" Nº 268/2023

PMSGO-GAB

16 de maio de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *MARCELO DA SILVA PEDREZINI*, matrícula 3053, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Geografia - 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 271/2023

Decreto "P" nº 271/2023

PMSGO-GAB

16 de maio de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *VICTOR DE SOUZA FRANCA*, matrícula 6420, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física - 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Sergio Roberto Vasques Ferreira, que encontra-se cedido ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 02/05/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 266/2023

Decreto "P" Nº 266/2023

PMSGO-GAB

15 de maio de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *GIZELI CARNEIRO DE FREITAS*, matrícula 6601, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 15/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 269/2023

Decreto "P" nº 269/2023

PMSGO-GAB

16 de maio de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *JULIANA RAMOS BRUSCHI*, matrícula 6460, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Ivanéia Teresinha Berto Barbosa, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica, no período compreendido entre 02/05/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 270/2023**

Decreto “P” Nº 270/2023

PMSGO-GAB

16 de maio de 2023.

Revogar Decreto “P” .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto “P” Nº 172/2023 – PMSGO-GAB, de 17 de março de 2023, o qual designou o servidor *VICTOR DE SOUZA FRANCA*, matrícula 6420, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 257/2023**

Decreto “P” Nº 257/2023

PMSGO-GAB

09 de maio de 2023.

Revogar Decreto “P” .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto “P” Nº 171/2023 – PMSGO-GAB, de 17 de março de 2023, o qual designou a servidora *ELAINE CARMEM WEBLER*, matrícula 4416, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 255/2023**

Decreto “P” nº 255/2023

PMSGO-GAB

09 de maio de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ROSIANE DE MORAIS SANTOS*, matrícula 7395, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para a posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 02/05/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 256/2023**

Decreto “P” Nº 256/2023

PMSGO-GAB

09 de maio de 2023.

Revogar Decreto “P” .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto “P” Nº 105/2023 – PMSGO-GAB, de 15 de fevereiro de 2023, o qual designou a servidora *ANA MARIA PEREIRA DA SILVA*, matrícula 7107, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 261/2023**

Decreto “P” nº 261/2023

PMSGO-GAB

09 de maio de 2023.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho do servidor *UELITON DA SILVA*, matrícula 7212, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à José Luis Ribeiro de Leon, que encontra-se exercendo a função de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS, no período compreendido entre 02/05/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 260/2023**

Decreto “P” nº 260/2023

PMSGO-GAB

09 de maio de 2023.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor *SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA*, matrícula 6484, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, na função de Engenheiro Agrônomo - 04 horas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer suas atividades junto ao IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, pelo período compreendido entre 01/05/2023 e 30/04/2025, com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 259/2023

Decreto "P" nº 259/2023

PMSGO-GAB

09 de maio de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA*, matrícula 6484, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - 04 Horas, na função de Engenheiro Agrônomo - 04 horas, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 08 horas diárias, a partir de 01/05/2023, com base no Art. 183-B, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19/04/2007, e no Art.15 da Lei Complementar nº 132/2014, de 15/10/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 258/2023

Decreto "P" nº 258/2023

PMSGO-GAB

09 de maio de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ELAINE CARMEM WEBLER*, matrícula 4416, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Nataly Andressa Mendes Inocêncio Bertocelli, que encontra-se readaptada, no período compreendido entre 02/05/2023 e 30/06/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA
extrato de nota de empenho
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 790

Processo administrativo nº 5492

Pregão Presencial nº 054/2022

Processo Licitatório nº 0108/2022

Ata de Registro de Preços nº 009/2022**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** KILL & OHASHI**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes de Ação Judicial hospitalar para as unidades de saúde, conforme ata de registro de preços nº 015/21, pregão presencial nº 075/21, processo licitatório nº 0134/21, processo administrativo nº 6361/21.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 12406,20 (Doze mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim – Secretário Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 10/05/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 791****Processo administrativo nº 5492****Pregão Presencial nº 054/2022****Processo Licitatório nº 0108/2022****Ata de Registro de Preços nº 009/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes de Ação Judicial hospitalar para as unidades de saúde, conforme ata de registro de preços nº 015/21, pregão presencial nº 075/21, processo licitatório nº 0134/21, processo administrativo nº 6361/21.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 2878,80 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim – Secretário Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 10/05/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**extratos de nota de empenho****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 786/2023****Processo Administrativo nº 11761/2022****Pregão Presencial nº 107/2022****Processo Licitatório nº 215/2022****Ata de Registro de Preços nº 019/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** BLUE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**Objeto:** Serviços médicos na área da Oncologia, consultas médicas, realização de biopsias, e sessões de quimioterapia e /ou hormonioterapia, conforme Ata nº 019/2022, Pregão Presencial nº 107/2022, Processo Licitatório nº 215/2022 e Processo Administrativo nº 11761/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 17.260,00(dezessete mil, duzentos e sessenta reais) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 10/05/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

HOSPITAL MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01201/2023

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a) Dayane de Andrade Alpino

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Técnico de Serviços Públicos, na função de Enfermeiro, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º inciso I e II, art 3º inciso I e II, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36 horas diárias

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 7.057,40 (sete mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos mensal).

Prazo de Vigência: 14 / 05 /2023 a 14 / 07 /2023, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Dayane de Andrade Alpino

Data da Assinatura : 14 de maio de 2023 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2023 - CT 051/2022

Termo Aditivo Nº 006/2023

Contrato Administrativo nº 051/2022

Processo Administrativo nº 621/2022

Processo Licitatório nº 021/2022

Tomada de Preços nº 003/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda.

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, §1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula segunda e terceira do contrato ora aditivado.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, tudo conforme justificativa e planilhas apresentadas pela Superintendência de Projetos e Convênios do Contratante e justificativa apresentada pela Contratada.

Da Prorrogação Dos Prazos De Execução E Vigência: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por um novo período de 90 (noventa) dias, contados dos seus respectivos vencimentos.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ivan Felix de Lima.

Data da assinatura: 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CT 103/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2023

Contrato nº 103/2022

Processo Administrativo nº 3897/2022

Processo Licitatório nº 086/2022

Dispensa nº 020/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como Cláusula Terceira do Contrato ora aditivado e ainda a Resolução n. 018/2022.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 103/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

DO VALOR: O valor total do presente aditivo é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais cada) cada, conforme disciplina a resolução COINTA n. 18, de 05 de dezembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 103/2022, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/Enelto Ramos da Silva

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/2023

Contrato Administrativo nº 157/2021

Processo Administrativo nº 5071/2021

Processo Licitatório nº 105/2021

Tomada de Preços nº 005/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda.

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, §1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas cláusulas segunda e terceira do contrato ora aditivado.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, tudo conforme justificativa e planilhas apresentadas pela Superintendência de Projetos e Convênios do Contratante e justificava apresentada pela Contratada.

Da Prorrogação Dos Prazos De Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por um novo período de 90 (noventa) dias, contados dos seus respectivos vencimentos.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ivan Felix de Lima.

Data da assinatura: 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a concessão de férias de vinte dias consecutivos e mais 1/3 das mesmas, por semestre de atividade profissional não acumuláveis, aos empregados públicos da FUNSAÚDE, que operam diretamente com raios x e substâncias radioativas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder férias de vinte dias consecutivos, por semestre de atividade profissional, não acumuláveis, onde serão pagos 1/3 (um terço) sobre cada férias gozadas aos Empregados Públicos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.279, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a desafetação de área institucional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área institucional denominada Chácara 26, da quadra 04, do Loteamento Esplanada I e II com área total de 178.558,00m², matrícula 14.211 do Serviço Registral Imobiliária da comarca de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. A área desafetada deve ser utilizada para implantação de loteamento social para construção de unidades habitacionais populares e construções de próprios municipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.280, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal do Idoso – FMI, adquirir materiais de custeio/permanente e realizarem repasses financeiro às Organizações da Sociedade Civil – OSCs: Associação Restaurar – AR; Associação Construtores de Um Mundo Melhor – ACMM; Escola Fabiano de Cristo; Associação Unidos da Feliz Idade – AUI; Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC; Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA; e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE parceiras regidas pela Lei 13019, de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a realização de obras na Associação Restaurar - AR, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tais como: forro de gesso acartonado; mão de obra para instalação do forro; mão de obra para instalação elétrica, na importância de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 09 ao Projeto de Lei nº 27, de 30 de agosto de 2022

Art. 2º Fica autorizado aquisição de materiais para execução do Projeto de artesanato, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a Associação Restaurar – AR, tais como: material para realização de oficina; facilitador de oficina; reformas e pintura do espaço; despesas com manutenção de automóvel; e lanche, na importância de R\$ 18.283,30 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), oriundos de recursos próprios.

Art. 3º Fica autorizado aquisição de materiais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM, tais como: 10 computadores, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 27, de 30 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica autorizado aquisição de materiais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Escola Fabiano de Cristo, tais como: 1 armário 8 portas; 1 caixa de som; 1 cama elástica; 1 playground túnel centopeia colorida; 4 gangorras dinossauros; 2 gangorras crocodilo; 2 gangorras jacarezinho; 2 gangorras cavalinho; 2 gira pati; 90 jogos de mesa infantil; 2 mesas 080x080; 4 mesas de refeitório; 6 steps; 1 Tv 50”; e 2 notebooks, na importância de R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 07 ao Projeto de Lei nº 27, de 30 de agosto de 2022

Art. 5º Fica autorizado aquisição de materiais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para Associação Unidos da Feliz Idade - AUI, tais como: mesas e cadeiras, impressora, copiadora, scanner, fogão industrial, cadeira de escritório, bebedouro, armário de cozinha, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais). Recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 27, de 30 de agosto de 2022.

Art. 6º Fica autorizado aquisição de materiais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC, tais como: tintas para pintura interna e externa em todo o prédio que abriga a ALAC, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 27, de 30 de agosto de 2022.

Art. 7º Fica autorizado aquisição de materiais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA, tais como: jogos didáticos, jogos interativo, materiais pedagógicos, mobília para implantação de sala multiuso; cursos profissionalizantes na área de informática básica; um playground grande envernizado com 14 brinquedos, gangorra, gira gira e trepa trepa, na importância de R\$ 95.270,00 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais), recursos oriundos das Emendas Impositivas nºs 02, 07 e 10 ao Projeto de Lei nº 27, de 30 de agosto de 2022.

Art. 8º Fica autorizado ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, realizar repasse financeiro, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE adquirir materiais educativos e esportivos, bolas de futsal max 100, 200, 500; bolas de handebol feminino e masculino; bolas de volei, jogo de rede para gol/futsal, basquete e volei, bambolê, inflador de bolas, cones grandes e pequenos, material de consumo, adequação/reforma, cerâmica, azulejos, argamassa, tijolo, areia, cimento,

aparelhos sanitários, pia, portas, pregos, canos de esgoto, curvas, Joelhos, forro, parafusos, espelhos, caixa de esgoto, serviço de pessoa física (mão de obra), recursos oriundos do Banco Cooperativo SICOOB S.A.

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021900	Fundo Municipal do Idoso - FMI	
08.24 1 .0006.20 9 5.000 0	Projetos Voltados à Política do Idoso	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Total da suplementação	25.000,00

Art. 9º Fica autorizado ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, realizar repasse financeiro, na importância de R\$ 71.470,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) para a Associação Unidos da Feliz Idade, adquirir materiais de construção, prestações de serviços, montagem de estrutura metálica/ferragens, prestação de serviço de montagem de varanda com telha térmica, prestação de serviços de instalação de calhas e rufos, instalação de portas e janelas de vidros temperado, oriundos da captação de recursos via imposto de renda ao FMI.

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021900	Fundo Municipal do Idoso - FMI	
08.241.0006.2095.0000	Projetos voltados à Política do Idoso	
4.4.50.42.00	Auxílios	
	Total da suplementação	71.470,00

Art. 10. Fica autorizado aquisição de materiais, por meio do Fundo Municipal do Idoso – FMI, para Associação Unidos da Feliz Idade, tais como: material de consumo para oficina de cartonagem, material de consumo (gêneros alimentícios) na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos da captação de recursos via imposto de renda ao FMI.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.281, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autor Ver.: Frederico Marcondes Neto e Ramão Gomes

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, e transparência nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município de São Gabriel do Oeste-MS, e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar, em seu site oficial do Município na internet, a lista de espera atualizada dos pacientes que aguardam consultas (discriminada por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede Municipal de saúde.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, podendo ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou outros meios legais.

Art. 3º A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera do Município pelo gestor do SUS, que deve seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais.

Parágrafo único. Se for o caso, o gestor Municipal do SUS deve unificar as listas Municipais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:

I - A data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II - A posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III - A identificação dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou outros meios legais;

IV - A relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou outros meios legais;

V - A estimativa de prazo para o atendimento solicitado no Município.

Art. 5º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada em até noventa dias após a data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar abertura de propostas, referente a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária na Rua Estudante Elias Borgmann, conforme definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste edital**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 22 de maio de 2023**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão abertos os envelopes de proposta comercial das empresas: **TRENTO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA, G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI e GOMES & AZEVEDO LTDA.**

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de maio de 2023

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi fracassada conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2023, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos (sonorização, iluminação, locação de palco, gradil, tendas e outros), destinados aos eventos que poderão ser realizados no âmbito do município de São Gabriel do Oeste, como a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, solenidades, inaugurações, simpósios, convenções, conferências, exposições, feiras e eventos que possam ser incluídos na programação oficial do Município durante o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório**, teve como resultado **FRACASSADO**.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de maio de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE RETIFICAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2023

Aviso de Retificação

Modalidade: Leilão nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através da Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao Edital de Licitação na modalidade de Leilão nº 001/2023:

OBJETO: O objeto do presente leilão é a **Alienação de Bens Móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômico ou inservíveis para a administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas no edital e seus anexos**, de

acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, conforme segue:

Especificações/ nome da Linha**ALTERAÇÃO: Onde se Lê: Lote 08 P LATAFORMA AGRÍCOLA – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)****Leia-se : Lote 08 - PLATAFORMA AGRÍCOLA R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Considerando que apenas a que foi lançado erroneamente o valor inicial, sendo diminuído, o que não causa prejuízos aos interessados em participar e ofertar lances no do leilão.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2.023.

Alice de Souza Lima – Presidente da Comissão de Leilões

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 4078/2023

Chamamento Público nº 001/2023

Processo Licitatório nº 058/2023

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da PMSGO, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS cuja comercialização será destinada exclusivamente às famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais, Programa Minha Casa Minha Vida, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa “MINHA CASA, MINHA VIDA” do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal .

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Após cumpridas as etapas da fase de seleção contidas no item 7 do edital, com fundamento na Lei Municipal nº 1.251/2022 e no Edital de Chamamento Público em referência, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como selecionada em primeiro lugar a Empresa:

9. **AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.451.235/0001-41.**

Remeto os autos à Superintendência de Compras e Licitações, em especial a Comissão de Seleção, para fins de iniciar o processo de celebração conforme as etapas contidas no item 8 do instrumento convocatório e demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 REPETIÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2023

Repetição

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos (sonorização, iluminação, locação de palco, gradil, tendas e outros), destinados aos eventos que poderão ser realizados no âmbito do município de São Gabriel do Oeste, como a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, solenidades, inaugurações, simpósios, convenções, conferências, exposições, feiras e eventos que possam ser incluídos na programação oficial do Município durante o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em sessão pública, às 08:00hs do dia 30 de maio de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 027/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 004/2022****EDITAL Nº 027/2023****DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, **RESOLVE**:

1. Declarar a DESISTÊNCIA POR NÃO COMPARECIMENTO, da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital 026/2023 de 02/05/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2022.

LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES**ENFERMEIRA UBS/PSF**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
06	012	ELUANA VIEIRA DA SILVA AKAMINE	049.062.981-41	Campo Grande/MS	13,0

2. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022, segundo a ordem de classificação, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 711, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIA** legível e sem rasuras, acompanhados dos **ORIGINAIS** para conferência e autenticação, ou cópia autenticada em cartório):

- Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens (apenas documento original conforme modelo anexo);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (apenas documento original conforme modelo disponibilizado);
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho (a Prefeitura agendará o exame e informará aos candidatos a data em que será realizado);
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- Certificado de Registro no respectivo Conselho de Classe (carteira de registro profissional).

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA**ENFERMEIRA UBS/PSF**

OBS: A contratação é para trabalho diurno, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde).

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
07	079	THAIS LIMA DOS SANTOS	045.885.981-80	Nova Andradina/MS	13,0

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a).

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2023.

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 11/05/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, processo administrativo nº 349/2023, referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de Móveis, Utensílios, Eletrônicos e Informática para atender a demanda da Rede de Proteção Social Básica – PSB.

Dotação Orçamentária: 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor 01 : COMERCIAL MALLONE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
10	FREEZER HORIZONTAL , na cor branca, 02 portas, cestos amarrados, fechadura de segurança, Capacidade 513 Litros, Congelamento Rápido Turbo Freezer, Painel de Controle Frontal, Controle de Temperatura; Eficiência Energética A. Dimensões (LxAxP) 157,3 x 92 x 76 cm; Peso Líquido 65,5 kg; garantia do fornecedor de 12 meses.	1	ELECTROLUX H550	3.999,00	3.999,00
12	JOGO GLOBO BINGO CROMADO Comprimento: globo 37 cm / plataforma 30 cm; Largura: globo 23 cm / plataforma 0,6 cm Altura: globo 35 cm / plataforma 44 cm; Peso: globo 0,741 kg / plataforma 0,698 kg. Composição: 1 globo; 1 plataforma de madeira; 2 hastes de aço inoxidável; 75 bolinhas de bingo; 1 saco plástico	2	TRES REIS GLOBO	206,00	412,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 4.411,00

Vencedor 02 : IMPERIO DO SUPORTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADO Caixa de som amplificada, potência total de 2000W (RMS), driver de 15pol, gabinete em MDF, cinco interfaces (XLR + RCA + Bluetooth + USB + Entrada para cartão SD), entrada para microfone (XLR).	2	AMVOX PARTY	2.399,00	4.798,00
11	INFLADOR ELETRICO DE BALÕES (COMPRESSOR) Inflador com função de liga/desliga, que infla qualquer tipo de balão, motor com potência de 1.000 Watts, 110 Volts. Cabo de energia de 2,00 m.- Leve, compacto com 01 bico auxiliar incluso	1	IB02 POP	428,18	428,18
14	MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA Máquina de costura mecânica de uso doméstico. Diferenciais 32 pontos e 01 casa de botão Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras.o Ajuste manual de pressão da sapatilha que permite um ajuste fino da pressão para cada tipo de tecido.o Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura.o Base com revestimento em aço inox que protege a base e facilita a passagem do tecido.o Velocidade de até 1.100 pontos por minuto da costura.o Passador de linha na agulha que facilita a passagem de linha pela agulha. o Costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras; Isola os dentes através de rebaixador que auxilia a pregar botões, bordados livres e quilt.o Ajuste da largura dos pontos que permite fazer os pontos com larguras variadas.o Ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados. Acessórios da Máquina Sapatilha uso geral Sapatilha para Pregador Zípero Sapatilha para Casas de Botão Sapatilha para Pregador Botão Sapatilha para Bainha Invisível Abridor de Casas / Pincel de limpeza Chave de Fenda Guia de costura Embalagem de agulhas Prendedor de carretel grande Prendedor de carretel pequeno Bobinas Pino porta carretel Feltro para o pino porta-retrós vertical Conteúdo da Embalagem Máquina de Costura Controlador de Velocidade Manual de Instruções com Certificado de Garantia Capa protetora Garantia do Produto: - A garantia é de 12 meses.	1	SINGER FACILITA PRO	2.030,00	2.030,00
17	MESA DE PING PONG Produzida em MDF de 15 mm e com pés dobráveis, articulados e rodinhas. Acompanha um kit com 2 raquetes, 3 bolinhas, rede e suporte de rede. Dimensões do produto: Largura 152cm x Altura 76cm x Profundidade 274cm	1	PROCOPIO 15 MM	1.199,00	1.199,00
18	MICROFONE SEM FIO Microfone de Mão UHF-202 Frequência 1: 686.1MHZ / 690.3MHZ, Frequência 2: 687.6MHZ/695.5MHZ; Estabilidade de FREQUÊNCIA: 10PPM; Saída de RF: < 10mW; Modulação: FM; Desvio Máximo: ±75KHz; Emissão Simulada: =40 dB; Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho AA) Consumo Corrente: 100mA)	3	MXT UF202/R201	465,00	1.395,00
19	PEDESTAL COM CACHIMBO PARA MICROFONE SEM FIO Especificações: - Deve acompanhar cachimbo para microfone SEM FIO; Suporte modelo Girafa, fabricado em metal com acabamento na pintura eletrostática (tratamento antiferrugem) na cor preto e partes em ABS; Possui ajustes de altura e posição formato "Easy Lock" (travas por pressão/automático), abre fácil e fecha facilmente, eliminando os problemas com as manoplas de rosca; Possui pés modelo "Tripé" antiderrapante; Altura mín: 105 cm; Altura máx: 195 cm.	5	RMV PSU0142	179,00	895,00
20	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX Refrigerador - 2 portas - capacidade mínima de 450 litros, especificações complementares: - cor: branca; - utilização de gás refrigerante r600 a (isobutano) - sistema de dreno de degelo; - gás ciclopentano (c5h10) no isolamento de espuma - consumo de energia (kwh/mês) e índice de eficiência (c/cp) compatíveis com a faixa de classificação 'a' da etiqueta nacional de conservação de energia (ence), devidamente comprovados pelo licitante; - alimentação - 220v - 60hz. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2	CONTINENTAL TC56	3.850,00	7.700,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 18.445,18

Vencedor 03 : CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
7	ESTANTE DE PARTITURA Altura máxima do tripé: 1,15 metros; Duas presilhas para folhas; Pés de borracha antiderrapante; Pintura eletrostática preta.	5	MXT	135,00	675,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 675,00

Vencedor 04 : ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO SUSPENSO - AÇO BRANCO 3 PORTAS Chapa nº 22 montado, a ser fixado através de parafusos na parede, com três portas de abrir e uma prateleira fixa interna, com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo, na cor branca, portas 0,55 x 0,40 m e estrutura do armário com 1,20 m x 0,55 m x 0,32m e garantia de 12 meses	2	TELASUL STAR	487,49	974,98
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Tensão / Voltagem: 127V Potência elétrica: 1900 w, Pressão máxima: 2450 PSI, Vazão: 360 L/h, Tipo de plugue: 3 pinos, Corrente elétrica / Amperagem: 20 A (127V), Motor: Indução, Tipo do bico: 1 Bico regulável (concentrado, leque e shampoo) e 1 Bico Turbo, Tamanho da mangueira: 5 m, Tipo da mangueira: Mangueira de trama de aço, Comprimento cabo elétrico: 5 m. - Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida; 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo); 1 Bico Turbo com conexão rápida; 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço; 1 Aplicador de detergente embutido. - Peso líquido: 15,8 Kg, Peso bruto: 17 Kg, Dimensões do produto (c x L x a): 29 x 30 x 76 cm, Dimensões da caixa (c x L x a): 49 x 34,5 x 52 cm	2	WAP EXTREME	1.585,00	3.170,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 4.144,98

Vencedor 05 : LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
5	CONDICIONADOR, DE AR , tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Mato Grosso do Sul, incluso a instalação.	4	TCL 12.000 BTU'S HI	2.140,00	8.560,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 8.560,00

Vencedor 06 : EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
6	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 1.98M X 0.92M X 40CM Estante em aço com 06 prateleiras de aço, capacidade de carga de 30kg por prateleira. Dimensões: Altura 1.98 m, largura 0.92 m, Profundidade 0.40 m.	8	BIG METAL 2420 M	330,00	2.640,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 2.640,00

Vencedor 07 : INFANTARIA COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
3	BEBEDOURO DE AGUA COLUNA P/ GARRAFÃO . Bebedouro com potência de 90 W, frequência de 60 Hz, acomoda garrafão de 10 e 20 L, volume interno do aparelho de 2 L, capacidade de fornecimento de água gelada: 1.28, vazão mínima por gravidade: 96 L/h, dimensões: 980 x 320 x 330 mm (A x L x P) e peso líquido: 12,8 kg	2	LIBELL MASTER	777,99	1.555,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 1.555,98

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 40.432,14 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2023.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 11/05/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, processo administrativo nº 151/2023, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 de Empresa Prestadora de Serviços Médicos, que forneça 01 (um) Médico (a) Generalista, para atendimento na ESF (Estratégia de Saúde da Família), conforme documentos e especificações constantes no Termo de Referência deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vencedor 01 : CALDEIRA & SPOLADORE LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$

<p>Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos, que forneça 01 (um) Médico (a) Generalista, para atendimento na ESF (Estratégia de Saúde da Família), das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE Especialização em Saúde da Família 157. - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. 	Mês	12 MESES	12.500 por mês	150.000,00 ao ano
--	-----	----------	----------------	-------------------

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2023.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 003/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2023, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução do Valor Total do Contrato após o 5º Termo Aditivo o valor de R\$ 38.405,64 (trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 2.724.028,09 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil vinte e oito reais e nove centavos), para o valor total de R\$ 2.685.622,45 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil vinte e oito reais e nove centavos).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R\$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
Diesel S-500	R\$ 6,19	R\$ 0,20	3,17 %	R\$ 5,99
Diesel S-10	R\$ 6,29	R\$ 0,20	3,17%	R\$ 6,09

FUNDAMENTO LEGAL : fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 16 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA/SEMEC Nº 029/2023 de 05 de maio de 2023

Ato Convocação

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 05(cinco) de maio/2023 a 30(trinta) de julho/2023, a Srª . **Juliana Lima de Souza**, portadora do RG. Nº 001438046 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº 022.301.961-54 , para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A, remunerada mensalmente em R\$ 5.985,12** (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **40 (horas) semanais no Pré II - B**, regente de sala e áreas de conhecimentos (corpo, gestos e movimentos), (traços, sons, cores e formas), (relações e transformações, etc...), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 05 de maio de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2023**Dispõe sobre adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal e dá outras providências.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, Os Processos Administrativos Digitais nº 390/2023 de 14/04/2023, nº 423/2023 de 26/04/2023, nº 430/2023 de 28/04/2023, nº 431/2023, nº 434/2023, nº 436/2023, nº 440/2023, nº 444/2023 de 02/05/2023 e nº 457/2023 de 04/05/2023 Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.**CONSIDERANDO**, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.**RESOLVE** ;**Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de maio/2023 conforme relação abaixo:**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
544/1	CLARICE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2008 a 06/03/2023	----- -----	15 anos	20%
150/1	JISELMA BARBOSA DOS SANTOS DA HORA	MONITORA DE CRECHE	10/02/1992 a 10/02/2022	583 dias LC 173	30 anos	35%
194/1	NEDIVAL DE CALDAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/1998 a 25/04/2023	----- -----	25 anos	30%
29/1	OSVANIL CARLOS DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	01/05/1998 a 01/05/2023	----- -----	25 anos	30%
95/1	JOSE ALCIR PREVELATO VIANA	SERVENTE DE OBRAS	01/05/1998 a 01/05/2023	----- -----	25 anos	30%
66/1	DANIEL BARRETO DE SOUZA	CONTINUO	25/01/1998 a 25/01/2023	----- -----	25 anos	30%
88/1	FLAVIA CRIVELLI DA SILVA SVICERO	FISCAL TRIBUTÁRIO	01/05/1998 a 01/05/2023	----- -----	25 anos	30%
556/1	NEYLA VALADARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2008 a 02/05/2023	----- -----	15 anos	20%
542/1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA I	15/01/2008 a 15/01/2023	----- -----	15 anos	20%

Taquarussu - MS, terça-feira, 16 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2023**Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores público municipal e dá outras providências.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, Os Processos Administrativos Digitais nº 3722023 de 10/04/2023, nº 391/2023 de 14/04/2023, nº 404/2023 de 18/04/2023, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.**RESOLVE** ;**Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de maio/2023 conforme relação abaixo:**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
1142/1	DAVID FIGUEREDO DIAS	ARTÍFICE DE CONTRUÇÃO	01/08/2011	B	C
544/1	CLARICE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2008	C	D
1466/1	VILMA PEREIRA LOPES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15/04/2013	B	C

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2023****Dispõe sobre promoção horizontal aos profissionais do magistério e dá outras providências.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15/07/2010, Art. 48 inciso I e Art. 51 a 54.**CONSIDERANDO**, os Processos Administrativos Digitais nº 453/2023 de 03/05/2023 e nº 459/2023 de 05/05/2023 e nº 461/2023 de 08/05/2023, 462/2023 de 08/05/2023, Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.**RESOLVE** ;**Art. 1.º Conceder promoção horizontal dos profissionais do magistério a partir da Folha de Pagamento do mês de maio/2023 conforme relação abaixo:**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
76/1	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS CRIVELLI	PROFESSORA	01/05/1998	E	F
67/1	DANIEL BERTO	PROFESSOR	01/05/1998	E	F
12/1	MARIA JOSE DOS SANTOS BARROS	PROFESSORA	01/05/1998	E	F
127/1	ADREANO MARCOS DE BIASI	PROFESSOR	01/05/1998	E	F

Taquarussu - MS, terça-feira 16 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2023****"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço as profissionais do magistério e dá outras providências".****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, Os Processos Administrativos Digital 184/2023 de 15/02/2023, nº 443/2023 de 02/05/2023, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.**CONSIDERANDO**, o Art.101 e102 e §1º da Lei Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Art.28 da Lei Municipal nº 086/86 de 01 de janeiro de 1987, Art. 46 da Lei Municipal nº 088/98 de 01 de setembro de 1998, Art.24 e §2º da Lei Complementar nº234/2005 de 08 de julho de 2005 e Art.24 e §2º da Lei Complementar nº001/2007 de 10 outubro de 2007.**RESOLVE** ;**Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço as profissionais do magistério a partir da folha de pagamento do mês de maio/2023 , conforme relação abaixo:**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
155/1	ELISANGELA ROCHA SILVA	PROFESSORA	27/04/2003 a 27/04/2023	-----	20 anos	30%
14/1	MARIA JOSE VIEIRA LOPES	PROFESSORA	27/09/1992 a 27/09/2022	-----	30 anos	40%

Taquarussu - MS, terça-feira, 16 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2023**

Dispõe sobre Exoneração do servidor que menciona e dá outras providências

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE ;

Art. 1.º EXONERAR (causa: a pedido) o servidor JOSÉ AGUINALDO DE SOUZA LIMA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS 2 ; lotado no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado pela Portaria Municipal nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021; portador do RG nº 000603033 /SSP/MS e CPF nº 518.266.401-00.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/05/2023; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, terça-feira 16 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 EDITAL Nº 012/2023**

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2022, Torna Público a **12ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para atender a rede municipal de ensino no exercício de 2023.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir) com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (para cargo de motorista);
- 12) Comprovante de endereço.
- 13) Exame admissional.
- 14) Curso de transporte de escolares (para motoristas);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Cópia da carteira de trabalho (onde aparece a foto e o verso da pagina com dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Antônio Jose Paniago, 119 Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Recursos Humanos, nos dias **17 e 18 de Maio** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

1 – Dos Convocados:**Cargo: Merendeira**

Classificação	Candidato
49.	Ramona Barreto Gonçalves

Cargo: Auxliar de Serviços Diversos

Classificação	Candidato
14.	Aiadney Nogueira dos Reis
10.	Hellen Cristina Pereira Garcia

Terenos/MS, 16 de Maio de 2023.

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Cleber de Amorim Borges

Membro da Comissão

Matheus Ramai Cordeiro

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 EDITAL Nº 042
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 171 de 04 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, A **36ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, para o exercício de 2023.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (para cargo de motorista);
- 12) Comprovante de endereço;
- 13) Exame admissional;
- 14) Curso de transporte de escolares (para motoristas);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Laudo Psicológico atestado que goza de boa saúde mental (emitido por profissional capacitado da área);
- 18) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- 19) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e os dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Doutor Antônio José Paniago, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nos dias **17 a 19 de Maio de 2023** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

1 – Dos Convocados:

Cargo: Nutricionista

Classificação	Candidato
33.	Adna Prado Benevides

Cargo: Psicólogo(a)

Classificação	Candidato
9.	Ana Julia de Oliveira

Terenos/MS, 16 de Maio de 2023.

Pedrina Gomes da Silva

Presidente da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Guilherme dos Santos Garcia

Membro da Comissão

Rosangela Rodrigues Lemes

Membro da Comissão

Caroliny de Oliveira Santiago Coelho

Membro da Comissão

Valter Ferreira de Almeida Junior

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023**

CONTRATANTE:

O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS)

CONTRATADA:

FK PRESTADORA DE SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ sob nº. 33.691.727/0001-11

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de um CARREGADOR (FONTE) PARA NOTEBOOK, conforme especificação no Termo de Referência para atender as demandas do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de Custeio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: Entrega imediata. Prazo contratual 30(trinta) dias a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 615,00(Seiscentos e quinze reais).

DATA: 16/05/2023

Assinam: CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM -CONTRATANTE - **FK PRESTADORA DE SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA** - CONTRATADA.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 28/2023**

Partes: Câmara Municipal de Terenos e José Sulamar Gurgel Filho.

Objeto: Compra e instalação de persianas para o plenário da Câmara Municipal de Terenos.

Processo Administrativo nº 28/2023.

Fundamentação Legal: art. 72 c/c art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Preço: R\$11.264,00.

Vigência: 15.05.2023 a 18.05.2023.

Assinam: Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos – Contratante e José Sulamar Gurgel Filho

Data da Assinatura: 15.05.2023.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TEREOS/MS
Extrato da Ordem de Execução de Serviços nº 27/2023
Republicado para correção

Processo: 27/2023

Das Partes: Câmara Municipal de Terenos/MS e Foccus Consultoria Ltda.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria na implantação, execução de envio de informações no e-social, na 2ª e 3ª fase, da Câmara Municipal de Terenos, MS.

Da Vigência: 08 meses.

Do Valor: R\$6.000,00 mensais

Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Assinam: Marcos Inácio Campos – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS e Foccus Consultoria Ltda.

Fundamentação Legal: art. 72 c/c art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

Data De Assinatura: 03.04.2023

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TEREOS/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 29/2023

Partes: Câmara Municipal de Terenos e Valor MS Portal De Notícias EIRELI

Objeto: Divulgação de banner institucional em site.

Processo Administrativo nº 29/2023.

Fundamentação Legal: art. 72 c/c art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Preço: R\$7.000,00 mensais

Vigência: 08 meses.

Assinam: Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos – Contratante e Valor MS Portal De Notícias EIRELI.

Data da Assinatura: 02.05.2023.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 240, DE 01 DE MAIO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ERIKA VALESCA COELHO DE VASCONCELOS GOMES VIEIRA, matrícula nº. 736, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, conforme a seção X, Art. 136, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, conforme solicitação da mesma. A contar de 01 de Maio de 2023.

TERENOS, 01 DE MAIO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.05.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 247, DE 11 DE MAIO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor SILVINO DE JESUS CANALE GAMARRA, Matrícula. Nº. 678, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico 4hrs, licença para trato de interesse particular por um período de 02 (dois) anos, conforme a seção VII, do Art. 133 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, conforme solicitação do mesmo. A contar de 11 de Maio de 2023.

TERENOS, 11 DE MAIO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.05.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle****ATO DECISÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/ 2023****OBJETO: " Aquisição de veículo (0 km) classificado como modelo furgão longo de teto alto transformado, para compor a frota do PROCON Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência " .**De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 522/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

Três Lagoas-MS, 16 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE*Secretário Municipal de Administração*

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS**EDITAL Nº 008/DMT/2023**

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

Prazo para interposição de recurso: Até 29/05/2023

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS03316837	763-3	17/04/2023	HTN8065
MS03317506	518-5	15/04/2023	HRS0060
MS03317507	518-5	15/04/2023	NBP4032
MS03317508	519-3	15/04/2023	NRN9890
MS03317512	518-5	17/04/2023	FUE7370
MS03317515	573-8	18/04/2023	HTS3I21
MS03317516	604-1	18/04/2023	QAJ9439
MS03317518	518-5	19/04/2023	LUH0051
MS03317520	554-1	19/04/2023	NRS0236
MS03317522	763-3	19/04/2023	HTT8B31
MS03318011	541-0	17/04/2023	HSZ1478
MS03318013	707-2	18/04/2023	HRQ1969
MS03318088	604-1	19/04/2023	HSJ8G17
MS03318089	763-3	17/04/2023	QAM9170
MS03318090	604-1	18/04/2023	RVT7E78
T000133138	763-3	26/04/2023	FGQ0A39
T000133139	518-5	26/04/2023	FGQ0A39
T000133140	605-0	28/04/2023	NRT0875
T000133141	518-5	28/04/2023	GBS8D18
T000134281	707-2	20/04/2023	HSV2845
T000134282	685-8	20/04/2023	HSV2845
T000134283	704-8	20/04/2023	HSV2845
T000134284	561-4	20/04/2023	NRH3049
T000134286	555-0	20/04/2023	CTB1H13
T000134288	763-3	20/04/2023	NRL7929
T000134289	763-3	20/04/2023	REY5D73
T000134290	545-2	20/04/2023	DKV7639
T000134291	545-2	20/04/2023	FPR1C35
T000134292	545-2	20/04/2023	HSC8946
T000134293	518-5	20/04/2023	QAG7I78
T000134294	581-9	20/04/2023	HTE7A37
T000134295	604-1	20/04/2023	QAJ0910
T000134296	518-5	22/04/2023	EPA6088
T000134297	763-3	22/04/2023	QAU1H66
T000134298	518-5	22/04/2023	NEG3314
T000134299	518-5	22/04/2023	EDN5I95
T000134300	518-5	22/04/2023	RWA6J30
T000134302	518-5	22/04/2023	OON4369
T000134303	518-5	22/04/2023	RBX4G32
T000134304	518-5	22/04/2023	EKE1J94
T000134305	763-3	22/04/2023	QAD6F83
T000134306	561-4	22/04/2023	QAD6F83
T000134307	561-4	22/04/2023	OXCO17
T000134308	763-3	22/04/2023	FNJ9E34
T000134309	518-5	25/04/2023	REW6F45
T000134310	562-2	25/04/2023	HQQ4420
T000134312	573-8	26/04/2023	QAO3A20
T000134313	518-5	26/04/2023	NRH2936
T000134314	763-3	26/04/2023	NRH2936
T000134315	519-3	26/04/2023	NRH2936
T000134316	518-5	26/04/2023	NRZ4C22
T000134317	561-4	28/04/2023	DJL2I70
T000134319	561-4	28/04/2023	AWS0043
T000134320	545-2	28/04/2023	OOS8250
T000135319	545-2	20/04/2023	DMQ6F50

T000135320	573-8	24/04/2023	RWD8H84
T000135322	762-5	24/04/2023	REW2H02
T000135325	763-3	27/04/2023	BNB0833
T000135326	518-5	27/04/2023	BNB0833
T000135329	561-4	28/04/2023	QAR4293
T000135330	559-2	28/04/2023	HSX8835

Prazo para interposição de recurso: Até 05/06/2023

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS03080701	605-0	01/05/2023	OOT8104
MS03080895	572-0	16/04/2023	HQL0879
MS03081053	653-0	16/04/2023	DED3G45
MS03081055	552-5	16/04/2023	CZQ6D54
MS03081056	538-0	16/04/2023	CZQ6D54
MS03081062	556-8	28/04/2023	HSG6735
MS03081065	653-0	28/04/2023	OOG0396
MS03081113	605-0	15/04/2023	EVA2D68
MS03081114	545-2	15/04/2023	ENP2625
MS03083026	605-0	18/04/2023	RWB2E62
MS03083028	605-0	22/04/2023	FVA5386
MS03083031	573-8	23/04/2023	BKY3699
MS03083032	605-0	26/04/2023	OOG6091
MS03083033	605-0	26/04/2023	DEV9658
MS03185566	573-8	13/04/2023	OOI8036
MS03185569	545-2	21/04/2023	HTM0249
MS03185571	554-1	25/04/2023	OOJ3811
MS03185572	605-0	29/04/2023	HTP7269
MS03314541	763-3	20/04/2023	QAB6113
MS03316838	605-0	24/04/2023	FXM0850
MS03316840	763-3	24/04/2023	QAY6J13
MS03316841	518-5	24/04/2023	NSC4195
MS03316842	653-0	24/04/2023	DHW7B13
MS03316843	521-5	26/04/2023	QAQ5G97
MS03316844	763-3	26/04/2023	NRL7227
MS03316845	518-5	26/04/2023	AIS4F67
MS03316846	605-0	28/04/2023	HTT9840
MS03316848	736-6	28/04/2023	HTE3201
MS03316849	561-4	28/04/2023	DUS6A93
MS03316850	518-5	28/04/2023	QAK0J46
MS03316857	763-3	12/04/2023	ATE2094
MS03316858	561-4	15/04/2023	OOS1914
MS03316864	763-3	19/04/2023	QAK6E38
MS03316865	763-3	19/04/2023	AZV7901
MS03316866	763-3	19/04/2023	CKY4807
MS03316868	518-5	19/04/2023	EVE1E68
MS03316869	519-3	19/04/2023	EVE1E68
MS03316871	763-3	19/04/2023	NSB3198
MS03316902	518-5	26/04/2023	FVD6049
MS03316903	763-3	26/04/2023	FQI1B70
MS03317476	763-3	26/04/2023	FHF6865
MS03317525	518-5	24/04/2023	CYB6202
MS03317526	763-3	24/04/2023	REZ9I70
MS03317528	763-3	24/04/2023	RWF9H28
MS03317529	518-5	24/04/2023	HSE6844
MS03317532	518-5	24/04/2023	DDD1728
MS03317535	605-0	26/04/2023	RWF3H95
MS03317536	573-8	26/04/2023	EXF7J99
MS03317538	518-5	26/04/2023	GOP2200
MS03317539	518-5	26/04/2023	OOP7048
MS03317886	763-3	26/04/2023	OPZ9775
MS03318097	573-8	24/04/2023	HSW7853
MS03318099	518-5	24/04/2023	OOH1882
MS03318100	763-3	24/04/2023	AVO8153
T000133142	518-5	28/04/2023	QAF8082
T000133143	518-5	28/04/2023	EPC9025
T000133144	605-0	28/04/2023	DJD0J16
T000133145	763-3	28/04/2023	JAP9G63
T000133148	763-3	28/04/2023	REW1A39
T000133149	518-5	03/05/2023	NRY9F58
T000133150	518-5	03/05/2023	OOJ2673
T000133152	518-5	03/05/2023	FNJ3110
T000133153	519-3	03/05/2023	QAJ9369
T000133154	763-3	03/05/2023	RWB5F47
T000133155	518-5	03/05/2023	ERT3G29
T000133156	763-3	03/05/2023	HTN5076
T000133157	763-3	03/05/2023	HSN4016
T000134322	545-2	29/04/2023	LTB0A48
T000134323	518-5	29/04/2023	JWL2407
T000134324	763-3	02/05/2023	ATX2959
T000134325	518-5	02/05/2023	QAD0A75
T000134327	763-3	02/05/2023	DDB1811
T000134328	763-3	02/05/2023	QAD4085
T000134331	518-5	02/05/2023	QUI3A63
T000134332	763-3	02/05/2023	RWC3E40
T000134333	518-5	02/05/2023	DNQ2C06
T000134334	518-5	02/05/2023	AKO5978
T000134335	518-5	02/05/2023	NRL6778
T000134336	763-3	02/05/2023	FAA3J72
T000134338	763-3	02/05/2023	ETM4810
T000134339	518-5	02/05/2023	NRN0884
T000135327	583-5	28/04/2023	AIB1B30
T000135328	656-4	28/04/2023	AIB1B30
T000135331	605-0	29/04/2023	HRW3314
T000135332	519-3	02/05/2023	JZU2267
T000135333	518-5	02/05/2023	JZU2267

T000135335	573-8	02/05/2023	HSV8526
T000135336	519-3	02/05/2023	JZU2267
T000135338	763-3	03/05/2023	GIZ5A40
T000135339	763-3	03/05/2023	ECW0A45
T000135340	707-2	03/05/2023	HSN8208
T000135341	519-3	03/05/2023	RWD8A78
T000135342	561-4	03/05/2023	HTD0745

Prazo para interposição de recurso: Até 12/06/2023

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS03081052	653-0	08/04/2023	HEV2424
MS03083030	604-1	23/04/2023	GZQ5325
MS03316744	685-8	28/04/2023	AIB1B30
MS03316745	653-0	29/04/2023	NRQ0B19
MS03316860	763-3	15/04/2023	ARD3H15
MS03317469	763-3	10/04/2023	ALS3284
MS03317471	736-6	12/04/2023	HSN1893
MS03318096	763-3	24/04/2023	RUF3133

Prazo para interposição de recurso: Até 12/06/2023

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS03081059	653-0	20/04/2023	DIX6C39
MS03081067	653-0	29/04/2023	FJO8I18
MS03083029	653-0	23/04/2023	GZQ5325
MS03316789	705-6	03/05/2023	QAF2227
MS03316790	519-3	04/05/2023	NYD8H29
MS03316905	561-4	28/04/2023	HSX0267
MS03316906	762-5	28/04/2023	QAH3B19
MS03316908	763-3	03/05/2023	GAH8E73
MS03316910	763-3	03/05/2023	HTH3285
MS03316911	518-5	03/05/2023	NRN3487
MS03316913	519-3	03/05/2023	OBB1802
MS03316916	763-3	04/05/2023	RIV5I51
MS03316917	763-3	04/05/2023	PDA1H77
MS03316918	518-5	05/05/2023	QAD6933
MS03316919	763-3	05/05/2023	QAD6933
MS03316921	763-3	05/05/2023	QAL4H03
MS03317473	763-3	14/04/2023	HSI6794
MS03317479	521-5	03/05/2023	QAF2227
MS03317480	605-0	03/05/2023	QAF2227
MS03317481	581-9	06/05/2023	FNI1997
MS03317482	581-9	03/05/2023	RWD0G28
MS03317485	763-3	06/05/2023	RWC0H89
MS03317486	519-3	06/05/2023	EDO1C79
MS03317551	518-5	03/05/2023	HTQ9I90
MS03317552	545-2	03/05/2023	EVO6G69
MS03317555	519-3	03/05/2023	FMK7E67
MS03317557	605-0	04/05/2023	EBB2D69
MS03317560	573-8	04/05/2023	NGO8079
MS03317561	605-0	04/05/2023	OOT3216
MS03317562	573-8	05/05/2023	HS6131
MS03317563	605-0	05/05/2023	RWF7F19
MS03317564	763-3	05/05/2023	NRQ5020
MS03318014	605-0	05/05/2023	HTG4J90

Prazo para interposição de recurso: Até 12/06/2023

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000133158	763-3	04/05/2023	QAR4590
T000133161	518-5	04/05/2023	QAS5238
T000133162	518-5	04/05/2023	EZG7195
T000133163	518-5	04/05/2023	EVG9J71
T000133165	518-5	04/05/2023	EDJ2639
T000133166	763-3	04/05/2023	CDM9530
T000133167	518-5	04/05/2023	HRP1183
T000133170	763-3	04/05/2023	NSD6G27
T000133171	518-5	04/05/2023	AKR1453
T000133172	518-5	04/05/2023	ERE1523
T000133173	518-5	04/05/2023	OOS8535
T000133174	518-5	05/05/2023	ABK2613
T000133175	518-5	05/05/2023	HTT1539
T000133176	518-5	05/05/2023	QAD6933
T000133177	518-5	05/05/2023	RWA4J91
T000133178	518-5	05/05/2023	CYV1328
T000133179	518-5	05/05/2023	OBF4I37
T000133180	518-5	05/05/2023	NRV4A49
T000133181	518-5	05/05/2023	QAX8C17
T000133182	518-5	05/05/2023	NSA0685
T000133184	518-5	05/05/2023	OON7031
T000133185	763-3	05/05/2023	RWA8F20
T000133187	763-3	05/05/2023	ONU1302
T000133188	518-5	05/05/2023	CVC4780
T000133189	518-5	05/05/2023	OOP8787
T000133192	518-5	05/05/2023	FYK6D71
T000133193	763-3	05/05/2023	OON4C97
T000133196	521-5	05/05/2023	HTS4083
T000133197	763-3	05/05/2023	HSX3453

T000133198	518-5	05/05/2023	HSX3453
T000133204	518-5	08/05/2023	ETB0C79
T000133207	518-5	08/05/2023	PQX8840
T000133208	518-5	08/05/2023	QAE8C83
T000133210	573-8	08/05/2023	REW9D88
T000133211	518-5	08/05/2023	HTD0648
T000133213	518-5	08/05/2023	NSA2057
T000133214	605-0	08/05/2023	DRS0902
T000133215	518-5	08/05/2023	DEJ9541
T000133216	763-3	08/05/2023	QAX9C22
T000133218	518-5	08/05/2023	QAD6422
T000133219	518-5	08/05/2023	OOP7D46
T000133220	518-5	08/05/2023	NJDOI80
T000133221	518-5	08/05/2023	CVX4A94
T000133222	518-5	08/05/2023	CWZ1I52
T000134341	581-9	06/05/2023	QAV9I27
T000134342	518-5	06/05/2023	NRH2G52
T000135343	523-1	04/05/2023	FHK9E02
T000135344	561-4	08/05/2023	RWG5J45
T000135347	763-3	08/05/2023	QAS5387
T000135348	762-5	08/05/2023	AYW6G39
T000135349	545-2	08/05/2023	OOL6649
T000135350	519-3	09/05/2023	ONI5644
T000135351	518-5	09/05/2023	ONI5644
T000135352	639-4	09/05/2023	QAK9G56
T000135353	639-4	09/05/2023	NRQ0562
T000135354	518-5	09/05/2023	NRQ0562
T000135356	518-5	09/05/2023	RMF9B93
T000135358	561-4	09/05/2023	OOR7781
T000135359	518-5	10/05/2023	NRH3772
T000135360	518-5	10/05/2023	HSA8488
T000135361	763-3	10/05/2023	QAU1G39
T000135362	763-3	10/05/2023	CYX5995
T000135363	763-3	10/05/2023	QAP6H56

TRES LAGOAS, MS, 16 de maio de 2023.

EDGARD SILVA WEGNER

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2023

PARTES: Município de Três Lagoas e a União Treslagoense das Associações de Moradores – UTAM

1. Constitui objeto deste Termo a disponibilização de tendas, som e brinquedos infláveis para a realização do 10º Campeonato NTRMS - Ranch Sorting 3º Etapa, nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na Estância Boa Vista em Três Lagoas MS, conforme consta no documento de solicitação da União Treslagoense das Associações de Moradores – UTAM.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 22/05/2023.

DATA: 15/03/2023.

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

CELSO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UTAM

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 91/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Silene Aparecida Silva Sacchi, cargo: Diretora de Comunicação, matrícula: 475 e CPF: 158. XXX.XXX-44, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Carlos Eduardo Xavier, cargo: Analista de Comunicação, matrícula: 575 e CPF n. 324.XXX.XXX-37, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 190/2023 – Processo 26/2023 – Firmado junto à FENIX COMUNICACAO VISUAL LTDA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos, para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO N° 112/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER O "IV FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE TRÊS LAGOAS/MS", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A COMEMORAÇÃO DO 108º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA CIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor: DANIELA SOARES DO NASCIMENTO

EMPENHO	DATA	VALOR
338OR	09/05/2023	R\$ 4.860,00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2063.0000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.99** **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** - Ficha: **329** - F. R. **1.500.0000**

TOTAL R\$ 4.860,00

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PORTARIA N° 9350/SEMAD/DRH/2023**DE 11 DE MAIO DE 2023.**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme laudo médico do SESMT, a servidora Pública Municipal Sra. **VALDETE CARDELICHIO COELHO**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de PROFESSOR, matrícula 16041-1, lotada no CEI Clarinda Dias Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de maio de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N° 9347/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **16/12/2022 a 15/12/2023** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Vanessa Acunha Rodrigues da Costa**, matrícula 22739-1, do cargo de Agente de Combate à Endemias, lotada no Setor de Endemias.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **16 de dezembro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de maio de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N° 9348/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **18/04/2023 a 17/04/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Laura Nunes Meneguim**, matrícula 18366-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no EACS Joel Neves da Silva.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9349/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **19/04/2023 a 18/04/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Neuza Regina Ferracine de Oliveira**, matrícula 11979-1, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada no CEI Professora Lilian Marcia Dias.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **19 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9460/SEMAD/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 175/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Concorrência Pública nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 064/2023

Contrato nº 175/2023 – Firmado junto a empresa F3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observando o preço mínimo de avaliação do **“Imóvel Urbano de propriedade do Município de Três Lagoas/ MS, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, matriculado no Serviço Registral de Imóveis Competente sob nº 312”.**

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; em substituição a Portaria 5992/SEMAD/2022, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52.372.230-8 SSP/SP e CPF. 021.036.871-32, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Protocolo como **Fiscal Titular** e a servidora Palloma Cristina dos Santos Freitas, portadora da cédula de identidade RG nº 2.065.401 SSP/MS e CPF. 056.594.741-95, ocupante do cargo de Coordenador Serviços de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Palloma Cristina dos Santos Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9075/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 16140-1, a partir do dia **05/05/2023** até o dia **19/05/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2022 a 03/05/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de abril de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 096/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 114/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 - Firmado junto Casa & Campo Agrocomercial Ltda

Objeto: "Aquisição de Material de Consumo Veterinário (RAÇÕES) para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência".

Resolve :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Aline Aparecida de Oliveira portadora do CPF: 013.772.071-88 portadora do RG 1313431 SSP/MS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Aline Aparecida de Oliveira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 095/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 070/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 - Firmado junto Bidden Comercial Ltda

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - Firmado junto I ceberg Distribuidora Ltda - ME

Objeto: "Aquisição de insumos veterinários e biolarvicida para atender a demanda do Departamento de Vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

Resolve :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Aline Aparecida de Oliveira portadora do CPF: 013.772.071-88 portadora do RG 1313431 SSP/MS ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Aline Aparecida de Oliveira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9227/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **24/02/2023 a 23/02/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Geovânia Margarida Ferreira de Souza**, matrícula 18719-1, do cargo de Agente de Combate à Endemias, lotada no Setor de Endemias.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **24 de fevereiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**PROCESSO Nº 125/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de nefrolitotripsia percutânea à direita para atendimento da Tutela de Urgência em favor do senhor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (Autos: 0803150-26.2022.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento ao autor.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA .

VALOR TOTAL: R\$ 31.349,95 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.02 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações**PROCESSO Nº 126/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial do procedimento de nefrolitotripsia percutânea à direita, com colocação de cateter duplo J para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com pedido de Tutela de Urgência, em favor da paciente ELISANGELA SANTANA MAURICIO BISPO (Autos: 0800432-22.2023.8.12.0114), no qual determina que o Município de Três Lagoas forneça o procedimento ao autor.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA .

VALOR TOTAL: R\$ 29.549,95 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 113/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Oscar Guimarães, nº 540, Centro, no município de Três lagoas – MS, para abrigar o Ambulatório de Saúde Mental.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: GETULIO VARGAS FALCO & FILHOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com pagamentos mensais no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte do recurso: 1.500.1002 – Ficha: 236.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2023

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 124/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial do procedimento de microcirurgia de ressecção transesfenoidal de tumor hipofásico, para atendimento da Tutela de Urgência em favor da senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS GARCIA (Autos: 0801180-42.2023.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento ao autor.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

VALOR TOTAL: R\$ 121.587,04 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.02 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana